Publicações legais

Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Agostinho Carlos Thon – Agente Delegado

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
Prazo: 15 (quinze) dias

Pérola-PR, 02/07/2024

Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola – PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº. 9.514/97,

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal – CEF** CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § 4º., da Lei nº. 9.514/97, Protocolo n.º 50.747, a **INTIMAÇÃO** da devedora fiduciante: **JOHNY ANTONIO SEGURA DE OLIVEIRA**, CPF. 112.***.***-17, que está em lugar incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de **R$ 4.106,85**, em 22/07/2024, sujeito atualização, monetária, aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que venceram no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº. 155551372129, firmado em Umuarama-PR, 22/07/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº. **R-2/M-13.852**, objeto da matrícula **13.852** deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, nos termos do art. 26 § , 7º. Da Lei nº. 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu, Gabriela de Oliveira Lacerda, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. (documento assinado digitalmente)

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2 de agosto de 2001.
Documento Assinado Digitalmente
GABRIELA DE OLIVEIRA LACERDA
CPF: 07403857984 - 22/07/2024

Progressistas

Oportunidades para todos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIAL PARA A CELEBRAÇÃO DE COLIGAÇÃO E ESCOLHA DE CANDIDATOS

O Presidente da Comissão Provisória do "Progressistas" do Município de Francisco Alves, na forma que dispõem os artigos 9º e ss., e 31º e ss. do Estatuto Partidário e legislação eleitoral vigente, convoca os Convencionais com direito a voto, para comparecerem à Convenção Municipal do Progressistas a ser realizada no dia 05 de agosto de 2024, com início às 19 horas, no endereço: Avenida Brasil, 615, Rio Bonito, Francisco Alves, Paraná, com a seguinte Ordem do Dia:

ORDEM DO DIA

1. **Deliberação sobre Coligação Partidária para Eleição Majoritária, Aprovação e nome da coligação;**
2. **Escolha de candidatos a Prefeito e a Vice Prefeito;**
3. **Escolha da chapa de vereadores;**
4. **Outros assuntos de interesse partidário eleitoral.**

Francisco Alves, 23 de agosto de 2024.

Juliano Vaz de Almeida
Presidente

PRD 25 – PARTIDO RENOVAÇÃO DEMOCRÁTICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVENÇÃO MUNICIPAL

O Presidente do Renovação Democrática (PRD) do Município de Francisco Alves, na forma da legislação eleitoral vigente e do Estatuto desta Agremiação Partidária, convoca os Convencionais devidamente habilitados ao exercício do voto, para comparecerem à Convenção Municipal do PRD deFrancisco Alves, a ser realizada no dia 05 de agosto de 2024, com início às 19:00 horas, e término às 20:30 horas, na Avenida Pe. Jose Stefanello, nº 372, desta cidade, para deliberação da seguinte.

ORDEM DO DIA
1. Escolha dos candidatos do Partido Renovação Democrática (PRD) deFrancisco Alves aos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, nas eleições majoritárias do próximo dia 06 de outubro de 2024;
2. Escolha dos candidatos do Partido Renovação Democrática (PRD) de Francisco Alvesao cargo de Vereador nas eleições proporcionais do próximo dia 06 de outubro 2024;
3. Deliberação sobre propostas de coligações com outras agremiações partidárias;
4. Sorteio dos respectivos números para os candidatos a Vereador do PRD deFrancisco Alves;
5. Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

Francisco Alves, 23 de julho de 2024.

Juraci Pereira Da Silva
Presidente Municipal do PRD deFrancisco Alves

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 070/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 133/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: FELIPE & SILVA S/C LTDA.
DO OBJETO
O objeto do presente contrato é contratação de empresa especializada e habilitada para realização de serviços de SESSÕES DE FISIOTERAPIA destinados a atender as demandas de fila de espera, que há no Município de Cidade Gaúcha - PR.
DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal n.° 14.133, de 2021;
DO VALOR
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total de R$ 129.372,20 (cento e vinte e nove mil trezentos e setenta e dois reais e vinte centavos).
Cidade Gaúcha - PR, em 18 de julho de 2024.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
ADRIANA SANTORO FELIPE DA SILVA
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 035/2024
REF.: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024.
DATA DE ASSINATURA: 22/07/2024.
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.
CONTRATADA: SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 54.534.012/0001-25
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMAS HOSPITALARES, CADEIRAS DE BANHO E CADEIRAS DE RODAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR: R$ 40.571,60 (quarenta mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 2099/2024, de 22 de Julho de 2024.

Republicada por incorreção

SÚMULA: Homologa Progressão na Carreira por avanço Vertical aos Servidores Públicos do município de Alto Piquiri, de acordo com os artigos 18 ao 20 da Lei Municipal 652/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: o que estabelece os artigos 18,19 e 20 da Lei Municipal Nº 652/2022 de 31 de maio de 2022,

CONSIDERANDO: o resultado da avaliação de desempenho funcional dos servidores, para efeitos da progressão vertical, prevista nos Art.17 ao 27 da Lei Municipal Nº 652/2022 de 31 de maio de 2022,

DECRETA:

Art. 1º A homologação do Avanço Vertical aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, de acordo com o disposto nos artigos 18,19 e 20 da Lei Municipal Nº 652/2022:

Nº	NOME	MATRICULA	AVANÇO A PARTIR DE	CLASSE E REFERENCIA ATUAL	CLASSE E REFERENCIA APÓS AVANÇO VERTICAL
01	ADELINO TECILLA	16187	06/07/2024	GOO-B61	GOO-B62
02	AVELINO OLIVEIRA DA COSTA	14125	06/07/2024	GOO-B64	GOO-B65
03	FERNANDO APARECIDO TEIXEIRA	19305	06/07/2024	GOO-B51	GOO-B52
04	GESSE ALVES DE SOUZA	17930	06/07/2024	GOA-A087	GOA-A088
05	JANETE APARECIDA FRISON	5681	06/07/2024	GOO-B64	GOO-B65
06	JOAO PAULO RAMOS	20044	06/07/2024	GOO-B50	GOO-B51
07	MARIA APARECIDA DE SOUZA DE OLIVEIRA	18210	06/07/2024	GOA-C043	GOA-C044
08	MAURO SERGIO COLHADO	14290	06/07/2024	GOO-A63	GOO-A64
09	NELSON UBIRAJARA E SILVA	4227	06/07/2024	GOO-B73	GOO-B74
10	NILTOM APARECIDO SOARES	17850	06/07/2024	GOO-A21	GOO-A22

Art. 2º Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 05 de julho de 2023.

Alto Piquiri, 22 de Julho de 2024.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 9/2024, de 08 de Janeiro de 2024, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Dispensa de Licitação.
MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 15/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Topografia e Laudo Topográfico para atender a Secretaria de Planejamento, base legal artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 C/C art. 66 e seguintes do Decreto Municipal n° 066/202, conforme termo de referência.
PROPOSTA APRESENTADA: ASSITEC – TOPOGRAFIA, ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ Nº 45.435.778/0001-61
VALOR DA PROPOSTA: R$ 17.450,00 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta reais)
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto na Lei 14133/21, bem como no Termo de Referencia, estando para tanto HABILITADA.
Cafezal do Sul, 23 de julho de 2024.
Kátia Silva Trives
Agente de Contratação
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório/ Edital nº 65/2024 – Dispensa de Licitação nº 15/2024.
Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº. 4/2024 com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal N° 14.133/2021 PARA Contratação da empresa ASSITEC – TOPOGRAFIA, ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 45.435.778/0001-61, para serviços de Topografia e Laudo Topográfico para atender a Secretaria de Planejamento, sendo o valor da contratação de R$ 17.450,00 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta reais), conforme prevê o artigo 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.
FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no DFD da Secretaria de saúde, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no artigo 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, e seguiu os tramites de publicação estabelecidos na lei 14133/21
HOMOLOGO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.
Cafezal do Sul, 23 de julho de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 065/2024
Dispõe sobre a instituição de Ponto Facultativo e, dá outras providencias.
Eu, HENRIQUE DOMINGUES, Prefeito do Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, e observando especialmente a lei Orgânica do Município,
Considerando as festividades do Aniversário do Município de Cidade Gaúcha, culminando com feriado municipal no dia 25 de julho de 2024,
DETERMINO:
Art. 1º – Fica instituído PONTO FACULTATIVO, no dia 26 de julho, sexta feira, do corrente ano, em todas as repartições públicas municipais.
Parágrafo Único – Os servidores devem retornar as suas atividades normalmente no dia 29 de julho de 2024.
Art. 2º – Fica mantido o atendimento normal aos serviços essenciais, pela própria natureza dos mesmos.
Art. 3º – O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.
Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquiva-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha – Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 115/2022, ID nº 2489, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E WESLEY ANGELO SANTIN MAGRI MECÂNICA.
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSE DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado WESLEY ANGELO SANTIN MAGRI MECÂNICA, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Rio de Janeiro, nº 2918, Bairro centro, CEP. 87.525-000, na Cidade de Ivaté, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 32.087.786/0001-12, Inscrição Estadual sob nº. 9085900-5-84, telefone (44) 9852-9050, e-mail: wesley_santin@hotmail.com, neste ato representada por seu sócio Administrador: Wesley Ângelo Santin Magri, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.559.241-4, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 066.901.029-47, residente e domiciliado à Rua Brasil, n.º 1820, Bairro centro, CEP. 87.525-000, na Cidade de Ivaté, no Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fins de alteração de Vigência e valor.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do contrato até a data 18/07/2025, contados do término do prazo inicialmente estabelecido, ou seja, do dia 18/07/2024, sendo esse embasado no Processo Licitatório nº 71/2022 e Pregão Eletrônico nº 32/2022, de 28/06/2022 e Homologado em 14/07/2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Devido à alteração do prazo de vigência fica acrescido ao valor original contratado o valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), O pagamento será mediante a apresentação dos serviços efetuado e faturamento de nota fiscais, até o dia 10(dez) do mês subsequente à prestação do serviço, Alteração essa fundamentada no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte quatro(16/07/2024).

MUNICÍPIO DE DOURADINA. -PR.	Wesley Ângelo Santin Magri Mecânica
Oberdam Jose de Oliveira	Wesley Ângelo Santin Magri

Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 286/2024
Súmula: Dispõe sobre nomeação de Presidente substituto do Comitê Municipal do Transporte Escolar e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o disposto na Instrução Normativa n.º 05/2011-SEED/SUDE/DILOG, de 13 de outubro de 2011, e a Lei Municipal de Constituição do Comitê Municipal de Transporte Escolar n.º 731/2018-CMTE;
R E S O L V E
Art. 1.º - Nomear Presidente substituto, para atuar no lugar do diretor Alberto Viduino Stela que se encontra afastado por Licença Eleitoral, por um período de 3 meses, apenas no período de 08 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, pela sua suplente a diretora a seguir nominada:
REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO
Suplente: Maria de Lourdes Coelho
Art. 2.º - Atribuir aos membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar as competências previstas no item 3.1 da Instrução Normativa n.º 05/2011- SEED/SUDE/DILOG.
Art. 3.º - Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros do Comitê, não cabendo, portanto, nenhum ônus ao Município.
Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 23 dias do mês de julho do ano 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R.S

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.349.300,00	56.589.394,06	10.132.809,94	17,91	23.420.739,66	41,39	33.168.654,40
RECEITAS CORRENTES	53.583.800,00	53.823.894,06	9.743.421,21	18,10	22.932.723,12	42,61	30.891.170,94
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	235.300,00	235.300,00	94.793,16	40,29	186.915,18	79,44	48.384,82
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	235.300,00	235.300,00	94.793,16	40,29	186.915,18	79,44	48.384,82
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	53.347.500,00	53.587.594,06	9.644.675,13	18,00	22.737.928,42	42,43	30.849.665,64
Transferências da União e de suas Entidades	3.923.000,00	4.040.694,06	624.996,20	15,47	1.979.056,62	48,98	2.061.637,44
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.260.000,00	1.382.400,00	206.779,70	14,96	876.728,95	63,42	505.671,05
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	48.164.500,00	48.164.500,00	8.812.899,23	18,30	19.882.142,85	41,28	28.282.357,15
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	3.952,92	395,29	7.879,52	787,95	-6.879,52
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	3.952,92	395,29	7.879,52	787,95	-6.879,52
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.765.500,00	2.765.500,00	389.388,73	14,08	488.016,54	17,65	2.277.483,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.765.500,00	2.765.500,00	389.388,73	14,08	488.016,54	17,65	2.277.483,46
Transferências da União e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	16.167,41	3,23	483.832,59
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.950.000,00	1.950.000,00	324.097,84	16,62	324.097,84	16,62	1.625.902,16
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	315.500,00	315.500,00	65.290,89	20,69	147.751,29	46,83	167.748,71
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	56.349.300,00	56.589.394,06	10.132.809,94	17,91	23.420.739,66	41,39	33.168.654,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	56.349.300,00	56.589.394,06	10.132.809,94	17,91	23.420.739,66	41,39	33.168.654,40
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	56.349.300,00	56.589.394,06	10.132.809,94	17,91	23.420.739,66	41,39	33.168.654,40
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	7.000,00	-	-	7.000,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	7.000,00	-	-	7.000,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	56.349.300,00	56.596.394,06	4.006.047,63	29.182.708,37	27.413.685,69	9.755.743,36	21.987.523,96	34.608.870,10	20.694.388,41
DESPESAS CORRENTES	53.415.600,00	53.662.694,06	3.785.197,84	28.756.018,46	24.906.675,60	9.523.175,57	21.570.183,05	32.092.511,01	20.277.047,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.907.500,00	4.970.194,06	816.405,74	2.222.403,72	2.747.790,34	816.405,74	2.222.403,71	2.747.790,35	2.138.090,25
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.504.100,00	48.688.500,00	2.968.792,10	26.533.614,74	22.154.885,26	8.706.769,83	19.347.779,34	29.340.720,66	18.138.957,25
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	48.504.100,00	48.688.500,00	2.968.792,10	26.533.614,74	22.154.885,26	8.706.769,83	19.347.779,34	29.340.720,66	18.138.957,25
DESPESAS DE CAPITAL	2.873.700,00	2.873.700,00	220.849,79	426.689,91	2.447.010,09	232.567,79	417.340,91	2.456.359,09	417.340,91
INVESTIMENTOS	2.856.700,00	2.856.700,00	220.849,79	426.689,91	2.430.010,09	232.567,79	417.340,91	2.439.359,09	417.340,91
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	56.349.300,00	56.596.394,06	4.006.047,63	29.182.708,37	27.413.685,69	9.755.743,36	21.987.523,96	34.608.870,10	20.694.388,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	56.349.300,00	56.596.394,06	4.006.047,63	29.182.708,37	27.413.685,69	9.755.743,36	21.987.523,96	34.608.870,10	20.694.388,41
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	1.433.215,70	-	2.726.351,25
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	56.349.300,00	56.596.394,06	4.006.047,63	29.182.708,37	-	9.755.743,36	23.420.739,66	-	23.420.739,66
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R.S emitido em 23/jul/2024 as 08h e 17m.

ALMIR DE ALMEIDA	CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA	ALISSON RAFAEL MELCHIOTTI
Presidente	Contador	Controle Interno

Cafezal do Sul – PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Ítalo Orcelli, 664 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafezal do Sul – Pr.
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

Ata Nº 02/2024

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro as quatorze horas, reuniram-se nas dependências da biblioteca Cidadã Claudionor dos Anjos, a Secretária de Educação Cristiane, a professora Rose Maran que é a responsável pela pasta da Cultura do Município, o Conselho da Cultura e os membros da Sociedade Civil para apresentação do projeto da sala de Memórias da Cavalgada, sendo que o projeto foi construído em cima da ideia apresentada na reunião anterior. O projeto apresentado foi analisado por todos os presentes e aprovado. Essa sala será um marco na história do município trazendo um espaço cheio de memórias e histórias de uma tradição do município, pois a festa em si tem como objetivo a socialização e o resgate na cultura do município, sendo assim, a sala de memórias terá lembranças claras e amostras das experiências vivenciadas de todas as festas da Cavalgada realizadas no município de Cafezal do Sul. Em relação ao recurso financeiro para a realização desse projeto é o recurso de R$53.012,36 do PNAB - Política Nacional Aldir Blanc. Sendo o que se apresenta para o momento eu Rosemeire da Hora Maran registrei a presente ata que segue assinada por mim e por todos os presentes.

Cafezal do Sul – PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Ítalo Orcelli, 664 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafezal do Sul – Pr.
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

Ata Nº 01/2024

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro as quatorze horas, reuniram-se nas dependências da biblioteca Cidadã Claudionor dos Anjos, a Secretária de Educação Cristiane, a professora Rose Maran que é a responsável pela pasta da Cultura do Município, o Conselho da Cultura e os membros da Sociedade Civil. O objetivo da reunião é discutirem sobre o Plano Anual de Aplicação de Recursos da cultura que é subsidiada pela Política Nacional Aldir Blanc. Ao iniciar a reunião a presidente do Conselho e então Secretária de Educação Cristiane deu as boas vindas aos presentes e explicou que a pauta da reunião é referente ao plano anual, onde que é necessário fazer um planejamento para a aplicação desse plano, levando em consideração os aspectos culturais do município de Cafezal do Sul.No decorrer da reunião foi apresentado um recurso no valor de R$ 53. 012,36 que é um recurso do PNAB- Política Nacional Aldir Blanc que deve ser utilizado com atividades que envolve a cultura. Após diálogo com os presentes, foi aprovado a ideia de fazer uma sala com memórias da tradicional festa da Cavalgada, tendo em vista que Cafezal do Sul tem o título de "Capital da Cavalgada", esse espaço da sala, ou seja, o espaço físico seria em uma das salas da biblioteca. Todos os presentes aprovaram de imediato essa ideia e ficou decidido que será solicitado ao arquiteto da prefeitura que realize um projeto em cima dessa ideia e assim que o projeto for feito, haverá uma nova reunião para apresentar o mesmo. Sendo o que se apresenta para o momento eu Rosemeire da Hora Maran registrei a presente ata que segue assinada por mim e por todos os presentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL N° 001/2024
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 40/2024
CONTRATANTE: Município de Ivaté-Pr
CONTRATADO: Simone Aparecida de Almeida dos Santos
DO OBJETO: O presente contrato tem como objetivo a contratação para o exercício do emprego público de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
DA VIGENCIA: 24 de julho de 2024 a 23 de julho de 2025.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.745,12 (um mil, setecentos e quarenta e cinco reais e doze centavos) mensais.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 dias do mês de julho de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

CONTRATO Nº 021/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2024.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira, 627, Centro, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 77.356.665/0001-67, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Srtª **MILENA SILVA ROSA**, brasileira, solteira, Agente Política, residente e domiciliada, na cidade de Francisco Alves Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 11.037.559-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 113.67.509-33, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **SONOMAG COMERCIO DE COLCHÕES MAGNETIZADOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 82.281.353/0001-71**, com sede à Rua Ivo dos Heiss, nº 73, bairro: Jardim Coopagro, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, neste ato representada pelo **Sra. Kamile Della Costa**, Brasileira, portadora do CPF/MF Nº 004.532.249-03 e do RG. 6.630.637-2 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Toledo, Estado do Paraná, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 019/2024. e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico* **Nº 011/2024** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO
Aquisição de colchões conforme especificações presente no termo de referência conforme necessidade da Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA
01	COLCHÃO DE CASAL EM ESPUMA D33, REVESTIDO EM MATERIAL TÊXTIL LIMPO E SEM RASGOS SOBRE LÂMINA DE ESPUMA POLIURETANO. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 1,88 CM, LARGURA: 1,38 CM, ALTURA: 0,15 CM. GARANTIA MÍNIMA 03 MESES COM CERTIFICAÇÃO DE ALTA QUALIDADE COM SELO DO INMETRO.	UN	25	R$ 540,00	R$ 13.500,00	
02	COLCHÃO DE SOLTEIRO EM ESPUMA D33, REVESTIDO EM MATERIAL TÊXTIL LIMPO E SEM RASGOS SOBRE LÂMINA DE ESPUMA POLIURETANO. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 1,88 CM, LARGURA: 0,88 CM, ALTURA: 0,15 CM. GARANTIA MÍNIMA 03 MESES COM CERTIFICAÇÃO DE ALTA QUALIDADE COM SELO DO INMETRO.	UN	25	R$342,00	R$ 8.550,00	
TOTAL					R$ 22.050,00	

1.2. Objeto da contratação:
O valor do presente contrato constitui na importância global de R$ 22.050,00 (VINTE E DOIS MIL E CINQUENTA REAIS).
1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1 O Termo de Referência;
1.3.2 O Edital da Licitação;
1.3.3 A Proposta do contratado
1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados

2. DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO
CONDIÇÕES DE ENTREGA:
2.1 A entrega do objeto será de acordo com a quantidade necessitada pelo município que poderá ser de forma parcelada e a entrega deverá ocorrer em no máximo 06 (seis) dias úteis após a solicitação da Prefeitura. A entrega, ocorrerá conforme determinação do Secretário Municipal ou Servidor designado em local que será definido pela Administração Municipal dentro dos limites do município de Francisco Alves. Havendo rejeição do objeto, no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los em conformidade com o descrito no presente edital, no prazo estabelecido pela Gerência Administrativa, observando as condições estabelecidas para a prestação, sob pena de se submeter as sanções cabíveis sobre os contratos públicos.

3. DA VIGÊNCIA
3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;
3.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4. MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO
5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

6. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO
6.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, **O valor do presente contrato constitui na importância global R$ 22.050.00 (VINTE E DOIS MIL E CINQUENTA REAIS).**
6.2. O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento.
6.3. O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa que venha ser efetuada pela CONTRATADA que não tenha sido expressamente acordada no presente contrato.
6.4. Para a liberação do pagamento, a CONTRATADA encaminhará nota fiscal eletrônica ao setor de contabilidade, acompanhada das seguintes certidões:
6.4.1. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federal
6.4.2. Prova de regularidade relativa à seguridade social comprovando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei - CRS (FGTS).
6.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
6.6. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;
6.7. O valor constante no item 6.1 é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

7. REAJUSTE (art. 92, V)
7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M, IPCA ou outro índice que apresente maior vantajosidade para a administração *pública*, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.8. O reajuste será realizado por apostilamento
7.9. Para solicitação de reajuste, deve-se atentar para a clausula de reajuste de preços constante no Termo de referência do Edital.

8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
8.1. Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, podendo ser alterados mediante termo aditivo de acréscimo de dotação orçamentaria. Sendo:

05	SECRET. MUN. DE AÇÃO SOCIAL				
05.002	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL				
05.002.08.244.0014.2017	Manutenção Ativ.da Assist. Social				
105	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00000	1000	Recursos Ordinários (Livres)
106	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00000	1000	Recursos Ordinários (Livres)
11	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
11.001.08.244.0014.2018	Manut. do fundo Municipal de Assist. Social				
373	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00000	1000	Recursos Ordinários (Livres)
374	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00000	1000	Recursos Ordinários (Livres)

9.OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES
9.1. São obrigações da **CONTRATANTE**, além das previstas neste Contrato, decorrentes da natureza do ajuste, as seguintes (art. 92, X, XI e XIV): **9.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
9.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
9.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
9.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
9.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
9.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
9.1.9.1. A Administração terá o prazo de *30 (trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
9.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de *30 (trinta) dias*.
9.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
9.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
9.2. São obrigações da **CONTRATADO**, além das previstas neste Contrato, decorrentes da natureza do ajuste, as seguintes (art. 92, XIV, XVI e XVII):
9.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.2.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
9.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.2.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.2.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.2.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.2.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.2.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
9.2.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
9.2.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
9.2.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.2.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.2.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.2.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.2.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.2.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.2.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
9.2.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
9.2.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
9.2.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
9.2.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
9.2.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO
10.1. A fiscalização do fornecimento do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício.
10.2. Caberá ao GESTOR do contrato, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato e ainda:
10.2.1. Propor ao departamento competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
10.2.2. Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes ao fornecimento do objeto contratado,
10.2.3. Atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
10.2.4. Promover o adequado encaminhamento, à unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;
10.2.5. Manter controles adequado e efetivo do presente contrato sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
10.2.6. Propor medidas que melhorem a execução do contrato;
10.2.7. Para efeitos, os gestores do contrato serão os Secretário de cada pasta solicitante da despesa, contudo cabe a cada Secretaria acompanhar, fiscalizar, receber a execução do objeto no momento oportuno, nos moldes do **Decreto Municipal n° 030/2023**.
10.3. Caberá ao FISCAL do contrato, o acompanhamento do fornecimento do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato às ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:
10.3.1. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
10.3.2. Acompanhar e fiscalizar, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua entrega e de tudo dar ciência à CONTRATADA, para o fiel fornecimento durante toda a vigência do Contrato;
10.3.3. Sustar, recusar, qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações constantes no anexo I, determinando a substituição do produto em desconformidade com o solicitado;
10.3.4. Exigir o cumprimento de todo fornecimento dos itens constante no Anexo I, do Edital, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas deste contrato;
10.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes do fornecimento inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
10.5. Para efeitos, o fiscal de contrato será o seguinte servidor: será **DÉBORA QUELEN PEREIRA RODRIGUES**, portadora do CPF nº 077.949.529-96 e RG de nº. 10.729.941-6 SSP/PR, com o cargo de Diretora do departamento órgão gestor e programas.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a. der causa à inexecução parcial do contrato;
b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c. der causa à inexecução total do contrato;
d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
iv. Multa:
1. moratória de 30% (trinta por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. compensatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *07 (sete)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
11.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
11.6.2. as peculiaridades do caso concreto;
11.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
11.6.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
11.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois)meses de antecedência desse dia.
12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.3.3. Indenizações e multas.
12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. DA GARANTIA
13.1. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

14. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
14.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas

15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO
15.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Francisco Alves o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
15.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
15.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
15.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
15.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
15.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
15.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
15.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Francisco Alves.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
17.1. Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
17.1.1. A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE.
17.1.2. Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento objeto deste Contrato
17.1.3. A abstenção por parte do MUNICÍPIO da utilização de qualquer direito ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.
17.1.4. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. DAS ALTERAÇÕES
18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
18.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19. DA SUCESSÃO E DO FORO:
19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Iporã para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, 23 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal

SONOMAG COMERCIO DE COLCHÕES MAGNETIZADOS LTDA /Contratada
Kamile Della Costa /Representante

GESTOR DO CONTRATO — **FISCAL DO CONTRATO**

SANDRA DE MELO PERBELINI
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 210/2021

DÉBORA QUELEN PEREIRA RODRIGUES
Diretora do departamento órgão gestor e programas
Portaria. Nº 017/2023

TESTEMUNHAS:

MARCELO VAZ GERALDELI
CPF: 026.809.099.84

HELENA SABINO ISRAEL
CPF: 094.499.089-40

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R.S

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	56.349.300,00	56.596.394,06	4.006.047,63	29.182.708,37	100,00	27.413.685,69	9.755.743,36	21.987.523,96	100,00	34.608.870,10
SAÚDE	56.349.300,00	56.596.394,06	4.006.047,63	29.182.708,37	100,00	27.413.685,69	9.755.743,36	21.987.523,96	100,00	34.608.870,10
Administração Geral	5.562.600,00	5.569.600,00	1.056.301,52	2.859.577,26	9,80	2.710.022,74	1.051.329,04	2.727.221,05	12,40	2.842.378,95
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	50.786.700,00	51.026.794,06	2.949.746,11	26.323.131,11	90,20	24.703.662,95	8.704.414,32	19.260.302,91	87,60	31.766.491,15
TOTAL	**56.349.300,00**	**56.596.394,06**	**4.006.047,63**	**29.182.708,37**	**100,00**	**27.413.685,69**	**9.755.743,36**	**21.987.523,96**	**100,00**	**34.608.870,10**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R.S, emitido em 23/jul/2024 as 08h e 19m.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
Contador

ALISSON RAFAEL MELCHIOTTI
Controle Interno

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2024
Processo Administrativo n.º 088/2024

O **MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR**, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **aquisição de materiais para curativos e suplementos alimentares (3 meses) para cumprimento de ordem judicial PROCESSO N° 0000200-33.2024.8.16.0070**. E, havendo eventuais interessados, estes poderão apresentar Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Data Limite para apresentação da Proposta de Preços e Documentação, conforme termo de referência do edital, disponível no site do Município, link: www.cidadegaucha.pr.gov.br, aba Protocolo Online.

Dia: 30/07/2024 às 23h59min59s (Referência de horário, Brasília – DF).

A Proposta de Preço deverá ser protocolada, por meio eletrônico, via protocolo pelo seguinte link do Município: https://cidadegaucha.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5, preferencialmente fazendo referência a **Dispensa de Licitação n.º 010/2024**.

Cidade Gaúcha - PR, aos 23 dias do mês de julho do ano de 2024.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 089/2024
PREGÃO ELETRÔNICO, N.º 067/2024

O **MUNICIPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR**; torna público que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO de forma ELETRÔNICO,** consoante a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.460/22, cuja finalidade tem por receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade**.**
LOCAL: Plataforma BLL (www.bll.org.br).
MODO DE DISPUTA: Aberto.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08:50h do dia 14/08/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00h DO DIA 14/08/2024.
OBJETO: contratação de empresa especializada para a organização e execução de uma corrida de rua e caminhada destinada aos idosos frequentadores do Centro de Convivência da Terceira Idade e às crianças do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) de Cidade Gaúcha - PR.
Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes no Edital e seus anexos.
A cópia do Edital estará disponibilizada a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.cidadegaucha.pr.gov.br. Demais informações de interesse, serão prestadas pelo Pregoeiro Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 067/2024.

Cidade Gaúcha – PR, 23 de julho de 2024.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 118/2024
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de eletrodomésticos e eletrônicos em geral para atendimento de todas as secretarias deste Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. LICITAÇÃO COM ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 06/08/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 06/08/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 06/08/2024.
Os editais e demais anexos, poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.
Guaíra (PR), em 23 de julho de 2024.
Marcelo Celestrino /Pregoeiro

MUNICIPIO DE DOURADINA — ** Elotech ** 23/07/2024 Pág. 1/2
Estado do Paraná — **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2024

Decreto nº 161/2024 de 15/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2351/2023 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 46.373,02 (quarenta e seis mil trezentos e setenta e três reais e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0002.2.010.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
672 - 3.1.90.94.00.00 03000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	46.373,02
	Total Suplementação:	**46.373,02**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 15 de julho de 2024.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 169/2024
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 084/2024
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 084/2024 DE 23 DE JULHO DE 2024
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrito no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **L. C. LEMES - MADEIRA,** inscrito no CNPJ sob nº. **06.997.289/0001-41**, neste ato representada pelo LUIS CARLOS LEMES, portador do RG nº 44064197, CPF nº. 763.128.879-87, residente na AV.7 DE SETEMBRO, na cidade de ALTONIA, Estado do Parana resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 084/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	5	BATENTE DE CANELA 14X1X3,0	206,00	1.030,00
1	2	40	CAIBRO DE CAMBARA 05X05	8,90	356,00
1	3	5	DOBRADIÇA PORTA AÇO LEVE	20,50	102,50
1	4	2	FECHADURA DE BANHEIRO	56,50	113,00
1	5	3	FECHADUAR EXTERNA INOX	71,00	213,00
1	6	5	JOGO DE VISTA CANELA 5,5X1X1	70,00	350,00
1	7	4	PORTA LISA DE IPE 2,10X80 CM	258,00	1.032,00
1	8	1	PORTA DE MADEIRA MISTA 80 CM	474,00	474,00
1	9	50	RIPÃO PINUS 2,2X3X3MT	2,90	145,00
1	10	45	TABUA DE CAMBARA 2,5X15 CM	17,50	787,50
1	11	15	TABUA DE PINOS 2,3X25CM	32,00	480,00
1	12	20	VIDA DE CAMBARA 5X15CM	30,75	615,00

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa L. C. LEMES - MADEIRA e de R$ 5.698,00 (cinco mil seiscentos e noventa e oito reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em **23/07/2024** e término em **22/11/2024**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº084/2.024".
Os pagamentos serão efetuados **a vista, após conclusão do objeto,** de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
Para o recebimento dos produtos entregues o contratado deverá apresentar as seguintes certidões: Certidão Negativa do INSS demonstrando situação regular no cumprimenta dos encargos sociais instituídos por Lei e Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 DIAS, no local da obra, no Município de Altônia – PR.
A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICAS, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.
Havendo rejeição na entrega dos Produtos, no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido pelo Departamento de Compras, observando as condições estabelecidas para a apresentação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

31	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	15	38	Construções, Obras e Manutenção	3390302400	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Altônia-PR., 23/07/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 72/2024
DISPENSA ELETRÔNICA N°. 29/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de backup em nuvem e antivírus para atender as necessidades das diversas secretarias desta municipalidade.
Valor Máximo da Contratação: R$ 22.350,00 (vinte e dois mil e trezentos e cinquenta reais)
Tipo: MENOR PREÇO (Global)
Modo de Disputa: Aberto
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br.
A abertura da sessão pública da DISPENSA ELETRÔNICA ocorrerá em 05 de agosto de 2024 as 09h00min, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas no Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 18/07/2024 até as 08h10min do dia 05/08/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min às 08h45min do dia 05/08/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 05/08/2024.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidos no setor de licitações ou pelo fone (44) 3663-1579, ramal 217.
Douradina-PR, 17 de julho de 2024.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº 923/2024

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Avaliadora para Análise dos produtos/catálogos, na forma que indica, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1°. CONSTITUIR Comissão para Análise dos produtos/catálogos ofertados, pelas proponentes participantes de processo Licitatório oriundos da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes membros para constituírem a Comissão:

MEMBROS:	CPF
Cristiane Stori Ziroldo	042.XXX.XXX-07
Cleuza De Fátima Oliveira Da Silva	149.XXX.XXX-99
Priscilla Vieira Galbes	044.XXX.XXX18
Jouglas Eloy Braun	661.XXX.XXX-34
Fabiana Pereira Rodrigues	295.XXX.XXX-76
Anadilene P. De Assis Paula	046.XXX.XXX-00
Anderson Aparecido De Olviveira	062.XXX.XXX-02
Andressa Teleski Fiaux	102.XXX.XXX-70
Luciana Duarte Guilherme	994.XXX.XXX-87

Art. 3º. A Análise deverá ser aplicada de acordo com as regras previamente estabelecidas no Edital, em especial no Termo de Referência.

Art. 4º. A data da análise dos produtos/catálogos será definida após a fase de Habilitação do certame, conforme indicado no Processo licitatório.

Art. 5º. Esta Portaria terá validade até 31 de dezembro de 2024.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Cruzeiro do Oeste, 22 de julho de 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 084/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2024
P.A._1Doc Nº 1410/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DO PREDIO DA ESCOLA MUNICIPAL DA VILA YARA,(DESATIVADA), QUE SERÁ CEDIDO A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA YARA, NO MUNICIPIO DE ALTONIA, no valor de **R$ 5.698,00 (cinco mil seiscentos e noventa e oito reais).** Com a empresa: **L C LEMES - MADEIRA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 06.997.289/0001-41 com sede a Avenida 07 de Setembro, 1080, Centro - CEP: 87.550-000, na Cidade de Altonia, estado do Paraná.

Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte:

31	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	15	38	Construções, Obras e Manutenção	3390302400	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

REQUISIÇÃO 109/2024 - RESERVA 165/2024

Altônia, 23 de julho de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 469
DE 22 DE JULHO DE 2024.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula n° 1762, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
23/07/2024	04:00h/15:00h	Cascavel-PR	Conduzir paciente para tratamento de saúde na Uopeccan.

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 22 de julho de 2024.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N°475
DE 23 DE JULHO DE 2024
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal MARCIO HENRIQUE MORICO, matrícula n° 1707, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim do Ivaí, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
24/07/2024	07:00/18:00h	Maringá-Pr	Conduzir paciente para tratamento de saúde no Instituto da Audição

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 23 de julho de 2024.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 476
DE 23 DE JULHO DE 2024.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula n° 1762, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
24/07/2024	04:00h/15:00h	Cascavel-PR	Conduzir paciente para tratamento de saúde na Uopeccan.

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 23 de julho de 2024.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 474
De 23 DE JULHO DE 2024.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao servidor municipal CRISTIAN DE ARAUJO LIMA, matrícula n° 1529, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Divisão de Viação e Obras, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
24/07/2024	05h00min/ 18h00min	Londrina - Pr	Levar carga de EPS

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 23 de julho de 2024.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 325/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R$3.890.000,00 (três milhões e oitocentos e noventa mil reais)**, destinados a suplementar as dotações para custeio de serviços de pessoa jurídica do orçamento corrente do Executivo Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela **Lei n.º 59, de 18/07/2024 (LEI ESPECÍFICA).**

CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento do legislativo municipal vigente.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 3.890.000,00 (três milhões oitocentos e noventa mil reais), destinados a suplementar as dotações para custeio de serviços de pessoa jurídica do orçamento corrente do Executivo Municipal, conforme a seguir:

02-GOVERNO MUNICIPAL

02.001- Gabinete do Prefeito

02.001.04.122.0003.2001-Manutenção do Gabinete do Prefeito

Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

(8) 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00

03-CHEFIA DE GABINETE

03.001-Chefia de Gabinete

03.001.04.122.0004.2004-Encargos com Festividades e Recepções Oficiais

Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

(16) 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00

03.001.04.122.0004.2005-Manutenção da Chefia de Gabinete

Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

(25) 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 40.000,00

03.001.04.122.0004.2004-Manutenção e Encargos da Assessoria de Comunicação Social

Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

(29) 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00

04-PROCURADORIA JURÍDICA

04.001-Gabinete do Procurador

04.001.04.091.0006.2008-Manutenção do Gabinete da Procuradoria

Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

(41) 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

06-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

06.002-Divisão de Serviços Gerais/Material

06.002.04.122.0004.2012-Manutenção da Divisão de Serviços Gerais da Sec. de Administração

Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

(71) 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500.000,00

06.003-Divisão de Recursos Humanos

06.003.04.128.0008.2014-Manutenção da Divisão de Recursos Humanos

Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

(86) 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

06.004-Divisão de Patrimônio

06.003.04.128.0008.2016-Manutenção da Divisão de Patrimônio

Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

(94) 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

07-SECRETARIA DE FINANÇAS

07.002-Divisão de Contabilidade

07.002.04.124.0005.2018-Manutenção da Divisão de Contabilidade

Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

(113) 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00

08-SECRETARIA DE OBRA, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICO

08.002-Divisão de Serviços Urbanos/Conservação

08.002.15.452.0037.2026-Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos

Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

(177) 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 300.000,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.002-Divisão do Fundo Municipal de Saúde

09.002.10.301.0020.2043-Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Saúde

Fonte: 303 – Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

(210) 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00

09.002.10.301.0021.2044-Manutenção e Encargos com os Repasses do Fundo Estadual de Saúde

Fonte: 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

(229) 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00

Fonte: 497 – Vigilância em Saúde

(230) 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00

09.002.10.302.0020.2046-Repasses do SUS – Atenção Secundária – Média e Alta Complexidade

Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

(246) 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500.000,00

11-SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

11.001-Divisão de Educação

11.001.12.361.0022.2074-Manutenção e Encargos com a Secretaria de Educação

Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

(385) 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

Fonte: 103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

(384) 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00

11.001.12.364.0027.2078-Manutenção e Encargos com UAB/Ensino Universitário

Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

(392) 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

11.001.12.365.0026.2080-Manutenção e Encargos com o Centro de Educação Infantil

Fonte: 104 – Educação 25% - Impostos

(403) 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 300.000,00

11.001.12.782.0023.2075-Manutenção e Enc. com o Prog. de Transporte Escolar FNDE/PNTE

Fonte: 1043 – Programa PNATE/FNDE - Transporte Escolar

(415) 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00

Fonte: 146 – Convênio PETE/SEED 2009

(414) 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 200.000,00

11.002-Divisão do FUNDEB

11.002.12.361.0022.2.084-Manutenção e Encargos com Ensino Regular (FUNDEB 30%)

Fonte: 102 – FUNDEB 30%

(439) 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 300.000,00

11.003-Divisão de Cultura

11.003.13.392.0028.2088-Manutenção e Encargos com a Divisão de Cultura

Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

(457) 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00

12-SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

12.001-Divisão de Agricultura e Pecuária

12.001.20.122.0045.2091-Manutenção e Encargos com a Divisão de Agricultura e Pecuária

Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

(465) 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 400.000,00

Fonte: 511 – Taxas - Prestação de Serviços

(502) 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00

13-SEC. MUNIC. DE DESEN. ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

13.001-Divisão de Indústria, Comércio e Turismo

13.001.23.122.0049.2007-Manutenção e Encargos com a Divisão de Indústria, Comércio e Turismo

Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

(475) 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00

14-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

14.001-Recursos s/ Supervisão da Sec. de Fazenda

14.001.04.122.0004.2096-Contribuição a Associações, Federações e Conselhos

Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

(478) 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

(477) 3.3.50.43.00.00- Subvenções Sociais 80.000,00

14.001.28.846.0061.2099-Contribuição para Formação do PASEP

Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

(487) 3.3.90.47.00.00- Obrigações Tributárias e Contributivas 400.000,00

Fonte: 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

(485) 3.3.90.47.00.00- Obrigações Tributárias e Contributivas 10.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR 3.890.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo 1º desta Lei, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4320/64, o Executivo Municipal utilizar-se-á do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03-CHEFIA DE GABINETE

03.001-Chefia de Gabinete

03.001.04.122.0004.2003- Manutenção e Encargos com a Ouvidoria Municipal

Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

(12) 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.600,00

05-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

05.001-Divisão de Planejamento

05.001.04.121.0003.2009- Manutenção da Divisão de Planejamento e Projetos

Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

(51) 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 137.000,00

07-SECRETARIA DE FINANÇAS

07.004-Divisão de Tributação

07.004.04.129.0005.2.020- Manutenção da Divisão de Tributação

(129) 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

08-SECRETARIA DE OBRA, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICO

08.001-Divisão de Serviços Rodoviários

08.001.26.782.0051.2034- Manutenção da Divisão do Serviço Rodoviário Municipal

Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

(146) 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500.000,00

08.002-Divisão de Serviços Urbanos/Conservação

08.002.06.182.0015.2022- Manutenção e Encargos com o Corpo de Bombeiros Comun.

Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

(158) 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

08.002.15.452.0036.2025- Manutenção e Encargos com a Limpeza Pública

Fonte: 511 – Taxas - Prestação de Serviços

(167) 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 29.800,00

08.002.15.452.0037.2026- Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos

Fonte: 510 – Taxas - Exercício Poder de Polícia

(176) 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500.000,00

08.002.25.752.0010.2.013- Manutenção com os Serviços de Energia Elétric. de Prédios

Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

(180) 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 104.800,00

08.002.25.752.0031.2029- Manutenção e Melhoria com os Serviços de Iluminação Pública

Fonte: 507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF

(184) 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.350.000,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.002-Divisão do Fundo Municipal de Saúde

09.002.10.301.0020.2043- Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Saúde

Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

(211) 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 559.300,00

09.002.10.301.0021.2044- Manutenção e Encargos com os Repasses do Fundo Estadual da Saúde

Fonte: 495 – Atenção Básica

(228) 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00

09.002.10.302.0020.2.042- Manutenção dos Serviços de Saúde/Hospital Municipal

Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

(243) 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00

Fonte: 303 – Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

(241) 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00

09.002.10.304.0021.2050- Manutenção e Encargos com a Vigilância Sanitária

Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

(268) 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 91.000,00

09.002.10.305.0021.2051- Manutenção e Encargos com o Programa de Epidemiologias

Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

(275) 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 13.000,00

11-SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

11.001-Divisão de Educação

11.001.12.365.0026.2080- Manutenção e Encargos com o Centro de Educação Infantil

Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

(404) 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 101.000,00

11.001.12.366.0022.2081- Manutenção e Encargos com Educação de Jovens e Adultos

Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

(408) 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 23.400,00

11.001.12.367.0022.2082- Manutenção e Encargos com Educação Especial

Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

(410) 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 26.000,00

11.001.12.782.0023.2076- Manutenção e Encargos com Transporte Escolar

Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

(424) 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 90.000,00

15-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

15.001-Divisão de Educação

15.001.27.812.0053.2090- Manutenção e Encargos com a Divisão de Esportes

Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

(496) 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 32.100,00

TOTAL DE CANCELAMENTOS DE CRÉDITOS 3.890.000,00

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 35, de 03/08/2023 que trata das Ações Prioritárias da Administração Pública Municipal, Diretrizes Gerais para a elaboração da Proposta Orçamentária e normas da Execução Financeira para 2024 (LDO), a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso de 2024, no que couber.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS JULHO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2023 A JUNHO/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – LÍQUIDADAS 7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.092.852,28	2.288.128,49	2.465.274,23	2.595.121,45	2.349.431,01	3.919.565,87	2.691.464,51	2.408.146,27	2.755.491,47	2.524.983,84	1.917.146,47	1.934.046,35	30.941.652,24	11.249,46
Pessoal Ativo	2.476.818,92	1.713.268,55	1.888.222,61	2.018.069,83	1.772.263,70	2.818.532,15	2.114.167,64	1.833.371,25	2.133.446,16	1.897.470,83	1.913.838,92	1.930.479,83	24.509.950,39	9.049,46
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.245.429,60	1.557.859,32	1.568.210,96	1.726.511,73	1.548.642,51	2.402.771,13	1.891.891,85	1.615.952,48	1.879.659,17	1.665.112,24	1.681.644,31	1.694.689,39	21.478.374,69	9.049,46
Obrigações Patronais	231.389,32	155.409,23	320.011,65	291.558,10	223.621,19	415.761,02	222.275,79	217.418,77	253.786,99	232.358,59	232.194,61	235.790,44	3.031.575,70	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	607.784,35	572.110,93	574.302,61	574.302,61	574.302,61	1.098.260,78	576.723,93	572.021,25	618.737,76	625.313,01	0,00	0,00	6.393.859,84	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	535.137,88	496.709,64	497.381,73	497.381,73	497.381,73	949.988,28	499.803,05	497.094,33	537.285,35	543.860,60	0,00	0,00	5.552.024,32	0,00
Pensões	72.646,47	75.401,29	76.920,88	76.920,88	76.920,88	148.272,50	76.920,88	74.926,92	81.452,41	81.452,41	0,00	0,00	841.835,52	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	549,01	549,01	549,01	549,01	664,70	572,94	572,94	553,77	1.107,55	0,00	1.107,55	1.366,52	8.142,01	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	7.700,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	0,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	29.700,00	2.200,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	657.854,85	636.285,13	639.920,61	691.391,97	621.707,25	1.209.840,81	695.620,16	668.477,33	730.327,12	707.058,30	89.209,44	71.649,47	7.419.342,44	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	3.304,68	18.090,40	34.447,06	5.690,63	0,00	18.429,25	28.851,66	23.251,81	34.761,16	12.791,54	22.800,86	3.382,33	205.801,38	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	607.784,35	572.110,93	574.302,61	574.302,61	574.302,61	1.098.260,78	576.723,93	572.021,25	618.737,76	625.313,01	0,00	0,00	6.393.859,84	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	46.765,82	46.083,80	31.170,94	31.930,66	31.314,69	61.589,76	74.296,96	59.328,04	62.400,52	54.265,29	52.931,62	53.879,99	605.958,09	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	79.468,07	16.089,95	31.561,02	15.747,61	13.876,23	14.427,68	14.688,46	13.476,96	14.387,15	213.723,13	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.434.997,43	1.651.843,36	1.825.353,62	1.903.729,48	1.727.723,76	2.709.725,06	1.995.844,35	1.739.668,94	2.025.164,35	1.817.925,54	1.827.937,03	1.862.396,88	23.522.309,80	11.249,46

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.368.282,64	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.200.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	400.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	602.208,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	48.166.074,64	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**23.533.559,26**	**48,86**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	26.009.680,31	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.709.196,29	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	23.408.712,28	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jul/2024 as 09h e 45m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA — Prefeito | VANESSA DOS SANTOS BOSSO ROSSETO — Contadora | LOANDERSON CRUZ FARIA — CONTADOR

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.024

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.379.799,16	64.079,73	3.334.416,15	-128,97	0,00	0,00	-2.018.567,75	2.552.095,29	0,00	-4.570.663,04
Recursos Ordinários	494.316,29	64.079,73	3.329.801,44	-128,97	0,00	0,00	-2.899.435,91	2.492.860,17	0,00	-5.392.296,08
Outros Recursos não Vinculados	885.482,87	0,00	4.614,71	0,00	0,00	0,00	880.868,16	59.235,12	0,00	821.633,04
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	8.056.776,65	33.067,97	868.137,66	139,92	56.954,02	0,00	7.098.477,08	1.427.495,29	0,00	5.670.981,79
Recursos Vinculados à Educação	839.737,28	19.413,33	228.070,03	0,00	-277,20	0,00	592.531,12	466.213,83	0,00	126.317,29
Transferências do FUNDEB	386.184,65	0,00	121.444,64	0,00	-277,20	0,00	265.017,21	26.750,38	0,00	238.266,83
Outros Recursos Vinculados à Educação	453.552,63	19.413,33	106.625,39	0,00	0,00	0,00	327.513,91	439.463,45	0,00	-111.949,54
Recursos Vinculados à Saúde	1.372.170,63	10.973,53	186.437,76	0,00	0,00	0,00	1.174.759,34	472.582,73	0,00	702.176,61
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.361.561,35	10.973,53	182.612,14	0,00	0,00	0,00	1.167.975,68	467.048,40	0,00	700.927,28
Outros Recursos Vinculados à Saúde	10.609,28	0,00	3.825,62	0,00	0,00	0,00	6.783,66	5.534,33	0,00	1.249,33
Recursos Vinculados à Assistência Social	124.740,92	848,03	7.969,38	139,92	0,00	0,00	115.783,59	24.530,45	0,00	91.253,14
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	4.911.404,06	0,00	137.510,80	0,00	0,00	0,00	4.773.893,26	67.287,04	0,00	4.706.606,22
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	3.606.732,56	0,00	12.420,00	0,00	0,00	0,00	3.594.312,56	44.917,00	0,00	3.549.395,56
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.304.671,50	0,00	125.090,80	0,00	0,00	0,00	1.179.580,70	22.370,04	0,00	1.157.210,66
Demais Vinculações Legais	751.428,01	1.833,08	308.149,69	0,00	0,00	0,00	441.445,24	396.881,24	0,00	44.564,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	6.901,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.901,70	0,00	0,00	6.901,70
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	144.564,99	0,00	1.380,00	0,00	0,00	0,00	143.184,99	32.039,26	0,00	111.145,73
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	599.961,32	1.833,08	306.769,69	0,00	0,00	0,00	291.358,55	364.841,98	0,00	-73.483,43
Recursos Extraorçamentários	57.295,75	0,00	0,00	0,00	57.231,22	0,00	64,53	0,00	0,00	64,53
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	12.646.638,54	0,00	0,00	2.880,72	0,00	0,00	12.643.757,82	0,00	0,00	12.643.757,82
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	12.646.638,54	0,00	0,00	2.880,72	0,00	0,00	12.643.757,82	0,00	0,00	12.643.757,82
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**22.083.214,35**	**97.147,70**	**4.202.553,81**	**2.891,67**	**56.954,02**	**0,00**	**17.723.667,15**	**3.979.590,58**	**0,00**	**13.744.076,57**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 23/jul/2024 as 09h e 52m.
NOTA:
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

JANEIRO A JUNHO DE 2.024
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA — Prefeito | VANESSA DOS SANTOS BOSSO ROSSETO — Contadora | LOANDERSON CRUZ FARIA — CONTADOR

MUNICÍPIO DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.023 A 6/2.024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES – 7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	5.529.593,76	4.160.278,55	3.961.792,96	5.618.054,69	6.125.841,48	6.976.274,88	5.759.311,46	6.864.152,43	4.626.796,15	4.564.357,34	5.942.360,55	4.454.509,87	64.583.324,12	56.434.244,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	729.526,04	395.478,96	395.553,12	380.174,20	321.817,24	587.116,21	397.547,50	349.998,22	392.599,54	376.026,11	514.494,83	534.835,91	5.375.167,88	8.845.799,00
IPTU	342.104,23	51.174,59	42.168,79	38.018,08	40.725,90	61.267,93	36.128,46	35.323,85	47.859,62	23.915,41	22.521,71	157.532,46	898.741,03	1.271.800,00
ISS	69.189,03	117.656,11	115.875,66	120.889,51	87.946,36	113.799,74	79.650,88	75.915,25	95.225,00	89.646,13	95.189,48	57.082,14	1.118.065,29	1.864.000,00
ITBI	128.952,65	71.042,70	61.927,86	24.978,37	42.735,96	118.843,09	112.348,56	92.562,35	40.214,14	61.070,30	143.556,89	100.435,00	998.667,87	2.060.000,00
IRRF	138.911,47	143.643,96	166.669,13	185.878,01	141.782,13	277.719,28	156.925,98	136.363,81	191.605,13	162.927,32	187.950,99	184.994,91	2.075.372,12	2.939.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50.368,66	11.961,60	8.911,68	10.410,23	8.626,89	15.486,17	12.493,62	9.832,96	17.695,65	38.466,95	65.275,76	34.791,40	284.321,57	710.999,00
Contribuições	421.677,74	415.606,57	262.212,97	766.753,98	623.531,07	1.011.001,95	676.402,18	711.309,95	489.568,68	307.055,40	83.612,48	151.197,50	5.919.930,47	1.470.000,00
Receita Patrimonial	167.825,74	160.080,16	75.394,41	43.931,74	221.888,85	198.485,46	138.720,33	128.102,84	150.394,14	80.048,70	53.154,83	52.908,07	1.470.935,27	713.767,22
Rendimentos de Aplicação Financeira	165.025,74	157.280,16	74.185,99	42.723,32	220.680,43	197.277,04	137.511,91	126.894,42	149.185,72	78.840,28	53.154,83	52.908,07	1.455.667,91	657.767,22
Outras Receitas Patrimoniais	2.800,00	2.800,00	1.208,42	1.208,42	1.208,42	1.208,42	1.208,42	1.208,42	1.208,42	1.208,42	0,00	0,00	15.267,36	56.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	2.154,00	0,00	0,00	1.177,00	0,00	0,00	682,00	0,00	1.000,00	5.013,00	115.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	20.022,50	11.480,93	13.689,37	5.790,07	5.352,80	1.387,73	6.407,32	5.661,63	3.945,69	4.791,11	3.281,37	8.206,86	90.017,38	412.335,02
Transferências Correntes	4.175.936,64	3.163.700,15	3.200.866,17	4.387.994,45	4.822.759,56	5.156.236,17	4.386.704,79	4.197.699,56	3.578.480,13	3.780.098,39	5.156.276,09	3.674.717,56	49.681.469,66	44.624.503,64
Cota-Parte do FPM	1.626.670,36	1.103.461,05	1.122.729,02	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	17.684.979,24	17.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	892.726,85	978.066,78	971.407,73	1.043.880,50	968.208,49	1.390.593,04	991.600,35	899.202,85	960.890,16	1.158.436,03	957.014,79	989.505,82	12.201.533,39	13.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	51.992,95	58.408,23	47.007,34	34.706,48	43.709,85	38.617,01	614.568,40	230.893,52	191.583,48	207.779,95	185.849,94	61.539,76	1.766.656,91	2.000.000,00
Cota-Parte do ITR	4.311,52	9.569,94	98.629,84	1.082.512,31	204.908,33	144.789,09	131.958,96	6.424,05	19.517,65	3.719,35	4.804,18	5.667,53	1.716.812,75	1.500.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	9.131,00	8.127,50	10.533,24	11.767,03	9.641,64	10.496,76	12.281,30	12.773,21	15.006,20	12.977,36	13.659,09	17.163,59	143.557,92	250.000,00
Transferências do FUNDEB	405.327,53	464.212,31	422.854,39	465.280,04	491.484,10	625.936,95	745.652,10	611.842,04	538.890,15	572.337,52	644.910,03	543.784,09	6.532.511,25	5.406.797,00
Outras Transferências Correntes	1.185.776,43	541.854,34	527.704,61	705.113,98	1.749.301,79	793.165,67	403.304,05	414.152,39	591.729,84	506.842,32	1.811.523,80	404.948,98	9.635.418,20	4.967.706,64
Outras Receitas Correntes	14.605,10	13.931,78	14.076,92	31.256,25	130.491,96	22.047,36	152.352,34	1.471.380,23	11.807,97	15.655,63	131.540,95	31.643,97	2.040.790,46	252.840,00
DEDUÇÕES (II)	701.196,32	800.057,03	674.518,40	1.332.837,65	1.220.633,03	1.584.039,83	1.460.018,45	2.698.560,35	886.574,42	771.440,76	539.968,40	545.196,84	13.215.041,48	6.550.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	18.068,71	96.723,70	19.276,84	471.335,11	318.145,09	418.832,27	536.413,90	1.789.296,01	72.797,01	17.566,01	0,00	0,00	3.758.454,65	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	185.874,48	187.845,08	198.591,00	208.763,99	201.114,29	391.712,36	198.322,14	196.242,03	227.264,53	209.934,90	0,00	0,00	2.205.664,80	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	112.919,76	83.961,69	38.990,91	9.218,50	184.978,90	158.313,60	77.732,80	78.681,32	96.940,90	3.756,19	0,00	0,00	845.494,57	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	384.333,37	431.526,56	417.659,65	643.520,05	516.394,75	615.181,60	647.549,61	634.340,99	489.571,98	540.183,66	539.968,40	545.196,84	6.405.427,46	6.550.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**4.828.397,44**	**3.360.221,52**	**3.287.274,56**	**4.285.217,04**	**4.905.208,45**	**5.392.235,05**	**4.299.293,01**	**4.165.592,08**	**3.740.221,73**	**3.792.916,58**	**5.402.392,15**	**3.909.313,03**	**51.368.282,64**	**49.884.244,88**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	2.200.000,00	189.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.028.397,44**	**3.360.221,52**	**3.287.274,56**	**4.285.217,04**	**4.905.208,45**	**5.292.235,05**	**4.299.293,01**	**4.165.592,08**	**3.740.221,73**	**3.792.916,58**	**4.102.392,15**	**3.909.313,03**	**49.168.282,64**	**49.694.744,88**

7/2.023 A 6/2.024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	44.880,00	44.880,00	44.880,00	44.880,00	44.880,00	79.728,00	58.040,00	48.008,00	48.008,00	48.008,00	48.008,00	48.008,00	602.208,00	538.560,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.983.517,44**	**3.315.341,52**	**3.242.394,56**	**4.240.337,04**	**4.460.328,45**	**5.212.507,05**	**4.241.253,01**	**4.117.584,08**	**3.692.213,73**	**3.744.908,58**	**4.054.384,15**	**3.861.305,03**	**48.166.074,64**	**49.156.184,88**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jul/2024 as 09h e 55m.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA — Prefeito | VANESSA DOS SANTOS BOSSO ROSSETO — Contadora | LOANDERSON CRUZ FARIA — CONTADOR

MUNICÍPIO DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.370.800,00	276.309,40	1.094.490,60

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	21.092.818,31	5.737.544,53	15.355.273,78
Investimentos	19.621.818,31	4.313.052,70	15.308.765,61
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.471.000,00	1.424.491,83	46.508,17
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	21.092.818,31	5.737.544,53	15.355.273,78
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**19.722.018,31**	**5.461.235,13**	**14.260.783,18**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 23/jul/2024 as 10h e 05m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA — Prefeito | VANESSA DOS SANTOS BOSSO ROSSETO — Contadora | LOANDERSON CRUZ FARIA — CONTADOR

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná- CNPJ 95.640.520.0001-75
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail – licitacao@brasilandiadosul.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO Nº 022/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico N. 022/2024

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL, com sede administrativa na Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 882, na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.640.520/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ALEX ANTONIO CAVALCANTE**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.309.590-9 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 017.600.129-80, residente e domiciliado a Estrada Cemiterinho, km 01, Estância Redenção, no Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná doravante denominada **CONTRATANTE.**

DETENTORAS:
*** PINTO & SGARBOSA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ 11.761.761/0001-82, com sede na Rua Nilza Geni Trevizan Dal Bem, nº979, sala 02, Bairro Centro, na Cidade Brasilândia do Sul - PR, neste ato representado por seu representante legal o Senhor JOEDER MARIANO PINTO , (Empresário), brasileiro, estado civil, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 7.088.209-4 SESP -PR, inscrito no C.P.F./MF nº 029.686.859-02 residente Rua Iugoslávia, ° 218, Jardim Europa na cidade de Assis Chateaubriand - PR;**

*** POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA- EPP, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ 77.647.048/0001-10 , com sede na Rua Jamil Helú, nº 3593, na Cidade de Umuarama - PR, neste ato representada por seu representante legal o Senhor ORLANDO SOUZA BARBOSA, (Empresário), brasileiro, estado civil casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 816.010-4 – SESP /PR., inscrito no C.P.F./MF nº 079.784.729-49, residente Rua Miguel Ângelo Remos, nº 2593 bairro Cidade Jardim, cidade Umuarama – PR;**

*** T L BARBOSA E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ 00.992.999/0001-00 , com sede na Rodovia PR 323 KM308, nº 3740, Bairro Parque industrial, na Cidade de Umuarama - PR, neste ato representado por seu representante legal o Senhor OSMAR DE SOUZA BARBOSA , (Empresário), brasileiro, estado civil, casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 3.543.023-7, inscrito no C.P.F./MF nº 527.348.709-91, residente Av. Getúlio Vargas, nº 4718, na cidade de Umuarama-PR;**

DORAVANTES DENOMINADAS DETENTORAS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS CATEGORIZADOS COMO "PESADOS", PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS, TENDO COMO CRITÉRIO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, SOBRE OS VALORES ENCONTRADOS NO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR, FABRICANTE OU SIMILAR, TENDO COMO CRITÉRIO DE TEMPO A TABELA TEMPARIA SINDIREPA-PR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BRASILÂNDIA DO SUL-PR, de acordo com as especificações contidas no Anexo III, conforme segue:

***PINTO & SGARBOSA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 11.761.761/0001-82;**

LOTE 2 CAMINHÃO VW/17.190/4X2 ANO 2021 PLACA: RHO4G53 - OBRAS

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação	Percentual
1	21759	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA VEICULOS PESADOS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPAPR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA.	HR	1	R$ 17.000,00	R$ 17.000,00	Própria	30,50%
2	21760	PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS PESADOS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	Und	1	R$ 35.000,00	R$ 35.000,00		30,50%

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)

LOTE 4 CAMINHÃO MB ATRON 2729K 6X4 ANO 2013/2013 PLACA AYD0335 - OBRAS

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação	Percentual
1	21759	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA VEICULOS PESADOS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPAPR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA.	HR	1	R$ 10.000,000	R$ 10.000,00	Própria	30,50%
2	21760	PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS PESADOS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	Und	1	R$ 22.000,000	R$ 22.000,00		30,50%

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

LOTE 6 ÔNIBUS VW/MASC ROMA 2017/2018 PLACA: BCN9260

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação	Percentual
1	21759	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA VEICULOS PESADOS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPAPR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA.	HR	1	R$ 20.000,000	R$ 20.000,00	Própria	30,50%
2	21756	PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS PESADOS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	Und	1	R$ 40.000,000	40.000,00		30,50%

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

LOTE 8 CAMINHÃO FORD 2629 6X4 2017/018 PLACA: BBV7690

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação	Percentual
1	21759	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA VEICULOS PESADOS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPAPR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA.	HR	1	R$ 17.000,00	17.000,00	Própria	63,00%
2	21760	PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS PESADOS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	Und	1	R$ 33.000,000	33.000,00		73,00%

(VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 50.000,00 cinquenta mil reais)

LOTE 10 CAMINHÃO M-BENS / ATEGO 1719 POLIGUINDASTE PLACA: SDP5B12

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação	Percentual
1	21759	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA VEICULOS PESADOS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPAPR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA.	HR	1	R$ 17.000,000	R$ 17.000,00	Própria	64,00%
2	21760	PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS PESADOS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	1	1	R$ 35.000,000	35.000,00		64,00%

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)

LOTE 13 ONIBUS VOLVO B10M 4X2 ANO 1994/1995 PLACA: BYB-5H42

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação	Percentual
1	21759	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA VEICULOS PESADOS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPAPR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA.	HR	1	R$ 20.000,000 000	R$ 20.000,00	Própria	54,00%
2	21760	PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS PESADOS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	Und	1	R$ 50.000,000	50.000,00		53,00%

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ R$ 316.000,00 (TREZENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS) .

*** POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA- EPP - CNPJ 77.647.048/0001-10***

LOTE 1 ONIBUS VW-15190 ANO 2014/2014 PLACA AYP 3877 - EDUCAÇÃO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação	Percentual
1	21759	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA VEICULOS PESADOS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPAPR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA.	HR	1	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Própria	30,00%
2	21760	PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS PESADOS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	Und	1	R$ 38.000,00	R$ 38.000,00		30,00%

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 58.000,00(CINQUENTA E OITO MIL REAIS)

LOTE 3 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2013/2014 PLACA: AXP3991 - EDUCAÇÃO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$		Marca/ Especificação	Percentual
1	21759	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA VEICULOS PESADOS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPAPR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA.	HR	1	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	Própria	30,00%
2	21760	PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS PESADOS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	Und	1	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00		30,00%

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)

LOTE 7 CAMINHÃO FORD CARGO 816 S 2016/2017 PLACA: BBD1493

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação	Percentual
1	21759	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA VEICULOS PESADOS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPAPR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA.	HR	1	R$ 17.000,00	R$ 17.000,00	Própria	30,00%
2	21760	PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS PESADOS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	Und	1	R$ 33.000,00	R$ 33.000,00		30,00%

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 50.000,00(CINQUENTA MIL REAIS)

LOTE 9 ONIBUS VW/NEOBUS 2018/2019 PLACA: PBN-9F65

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação	Percentual
1	21759	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA VEICULOS PESADOS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPAPR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA.	HR	1	R$ 22.000,00	R$ 22.000,00	Própria	30,00%
2	21760	PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS PESADOS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	Und	1	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00		33,00%

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 62.000,00(SESSENTA E DOIS MIL REAIS)

LOTE 11 CAMINHÃO BASC. 1985 - M. BENZ LK-1513 PLACA: AFE-4679

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação	Percentual
1	21759	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA VEICULOS PESADOS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPAPR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA.	HR	1	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00	Própria	30,00%
2	21760	PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS PESADOS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	Und	1	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00		31,00%

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

LOTE 15 SCANIA/CAVAO-MECÂNICO G-380 A 4X2 ANO 2009/2010 PLACA AVC-7J99

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação	Percentual
1	21759	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA VEICULOS PESADOS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPAPR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA.	HR	1	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	Própria	31,00%
2	21760	PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS PESADOS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	Und	1	R$ 36.000,00	R$ 36.000,00		31,00%

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 51.000,00(CINQUENTA E UM MIL REAIS)

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 299.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL).

*** T L BARBOSA E CIA LTDA - CNPJ: 00.993.999/0001-00***

LOTE 5 MICRO-ÔNIBUS VW NEOBUS 2017/2018 PLACA:BBN-4788

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação	Percentual
1	21759	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA VEICULOS PESADOS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPAPR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA.	HR	1	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	Própria	31,00%
2	21760	PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS PESADOS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	Und	1	R$ 45.000,00	R$ 45.000,00		31,00%

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 60.000,00(SESSENTA MIL REAIS)

LOTE 12 CAMINHÃO VW - VOLKSWAGEN TRAÇÃO 6X2 ANO 2021/2021 PLACA: ANO-4G68

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação	Percentual
1	21759	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA VEICULOS PESADOS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPAPR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA.	HR	1	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00		29,00%
2	21760	PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS PESADOS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	Und	1	R$ 35.000,00	R$ 35.000,00		53,50%

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 50.000,00(CINQUENTA MIL REAIS)

LOTE 14 MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO GRAN MICRO ANO 2021 PLACA RHF-2E32

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação	Percentual
1	21759	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA VEICULOS PESADOS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS SERVIÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPAPR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA.	HR	1	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	Própria	31,00%
2	21760	PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS PESADOS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	Und	1	R$ 36.000,00	R$ 36.000,00		31,00%

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 51.000,00(CINQUENTA E UM MIL REAIS).

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais).

VALOR TOTAL: R$ 776.000,00 (setecentos e setenta e seis mil reais).
O FORNECIMENTO SERÁ REALIZADO DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE SOLICITADA E A ENTREGA DEVERÁ SER EFETUADA NOS TERMOS DO EDITAL AO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; Decretos Municipais nºs 003 e 008 de 2024; Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2024

BRASILÂNDIA DO SUL - PR, 23 de julho de 2024.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINSITRATIVO N.º 063/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 007/2024
O Município de Alto Paraíso/PR, torna público que realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO GLOBAL, com regime de execução de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 2.167,64M2 DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO NO DISTRITO DO PORTO FIGUEIRA, MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS (EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL).
Valor total estimado para contratação: R$ 369.722,87 (trezentos e sessenta e nove mil setecentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos).
Recebimento das Propostas Iniciais: Até as 09h00mim do dia 03/08/2024
Data da Abertura da Sessão Pública: 13/08/2024, às 09h10min.
Início da Sessão de Disputa de Preços (fase competitiva): 13/08//2024 às 09h15min. A etapa de lances será iniciada e encerrada pelo Agente de Contratações nos termos do item V deste edital. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF.
Endereço eletrônico: https://bllcompras.com/Home/Login.
Os interessados poderão obter o Edital completo no site: http://altoparaiso.pr.gov.br, na plataforma de realização da licitação www.bll.org.br, ou no departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, situada na Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, informações disponibilizadas também no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Alto Paraíso - PR, 23 de Julho de 2024.
Valdemir Ribeiro Sparapan
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 036/2024
REF.: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024.
DATA DE ASSINATURA: 22/07/2024.
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.
CONTRATADA: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA.
CNPJ: 27.789.446/0001-01
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR: R$ 28.155,91 (vinte e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, inciso I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 22/2024
b) Licitação Nrº : 2/2024
c) Modalidade : Pregão Eletrônico
d) Data Homologação : 23/07/2024
e) Objeto Homologado : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PEÇAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, ABRANGENDO VEÍCULOS DA LINHA PESADA, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS DAS SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

f) Dotação Orçamentaria:

08.002.15.452.0037.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.15.452.0037.2.026.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.20.122.0045.2.091.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.20.122.0045.2.091.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA inscrita no CNPJ/CPF Nº 02.394.903/0001-20 no valor total dos itens vencidos de R$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais).

2) PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP inscrita no CNPJ/CPF Nº 10.948.417/0001-34 no valor total dos itens vencidos de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

3) A. PEREIRA BARBOSA COMERCIO DE PEÇAS inscrita no CNPJ/CPF Nº 32.609.165/0001-51 no valor total dos itens vencidos de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

4) UMUCAMPO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS

RODOVIÁRIOS LTDA inscrita no CNPJ/CPF Nº 01.008.538/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R$ 107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais).

5) RP DIESEL SERVICE LTDA inscrita no CNPJ/CPF Nº 49.722.359/0001-61 no valor total dos itens vencidos de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

6) V. J. M. - COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA. inscrita no CNPJ/CPF Nº 06.165.408/0001-08 no valor total dos itens vencidos de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

7) T. L. BARBOSA E CIA LTDA. ME inscrita no CNPJ/CPF Nº 00.992.999/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CRUZEIRO DO OESTE, 23 de julho de 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 309/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. **ANULAR** o processo de Dispensa de Licitação **Nº 04/2024,** na forma eletrônica em todo o seu teor, ante o previsto na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, eis que por motivo de conveniência ou oportunidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro do Oeste, 19 de julho de 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2024 – ID: nº 2934
CONTRATANTE: Município de Municipio de Douradina, Estado do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, n.º 767, Centro, CEP. 87.485-000, Douradina, inscrito no CGC/MF nº 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, SR. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.419.431-7 e do CPF/MF nº 623.228.189-68, e
CONTRATADA: R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA- EPP, Rua Projetada A, nº 1.646, Parque Industrial III, CEP. 87.507-135, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ 06.129.907/0001-31, Inscrição Estadual nº 904.37958-10.
OBJETO: Construção de Escola Municipal contendo os seguintes ambientes: acesso, secretaria, financeiro, sala dos professores, informática, instalações sanitárias feminino e PcD, refeitório, lavanderia, depósito de material de limpeza, acesso ao pátio, instalações sanitárias feminino e masculino, 02 salas de aula EJA, 03 salas de aula da escola e pátio coberto.
VALOR: R$ 1.489.787,05 (um milhões quarocentos e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta sete reais e cinco centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta Construção, Ampliação e Reformas de Unidades Escolares 08.002.12.361.001.1095.4.4.90.51 Obras e Instalações, fonte 01000 Recursos Livres, Construção, Ampliação e Reformas de Unidades Escolares 08.002.12.361.001.1095.4.4.90.51 Obras e Instalações, Fonte 01104 demais impostos vinculados à educação básica.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 (trezentos) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 600(seiscentos) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de julho de 2024.
FORO: Comarca de Umuarama, Estado do Paraná.
Douradina, Pr, 18 de julho de 2024.
PREFEITO MUNICIPAL
Oberdam Jose de Oliveira

Publicações legais

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

EDITAL DE PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO

Protocolo: 257.240 datado de 13 de março de 2024, no livro 1-Y.
Requerente: Maria Olga da Silva
Imóvel: Data nº 03, da Quadra nº 50, da Zona 03, Município de Umuarama-PR, inscrito sob nº 07, do livro 08 do Serviço de Registro de Imóveis – 1º Ofício de Foz do Iguaçu-PR.
Nome do titular de direito registrado na matrícula do imóvel usucapiendo: Companhia Melhoramentos Norte do Paraná e Joao Mattos.
Modalidade de usucapião: Extraordinária – artigo 1.238 do Código Civil.

A Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama, Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, no uso de seus atribuições legais, e considerando os termos do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e artigo 216-A da Lei 6.015/73, faz saber a todos que do presente virem, especialmente a **Companhia Melhoramentos Norte do Paraná, Joao Mattos** e terceiros eventualmente interessados, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do requerente: Maria Olga da Silva, brasileira, capaz, aposentada, divorciada, portadora da CI. RG. nº 5.***.***-0-SESP/PR, inscrita no CPF nº 774.***.***/**, residente e domiciliada em Umuarama-PR; tendo por objeto o imóvel: Data nº 03, da Quadra nº 50, da Zona 03, Município de Umuarama-PR, inscrito em maior porção sob nº 07, do livro 08 do Serviço de Registro de Imóveis – 1º Ofício de Foz do Iguaçu-PR.

A requerente alega estar na posse do imóvel desde meados do ano de 1975. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer impugnação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação completa do processo, poderão ser consultados de forma presencial nesta Serventia, situada a Rua Amapa, nº 2636, Centro, Umuarama-PR, CEP 87.504-280, de segunda a sexta, das 8:30 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um.

Umuarama-PR, 22 de julho de 2024

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

23/07/2024 16:17

CÂMARA MUNCIPAL DE ALTO PARAISO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
07/2023 A 06/2024

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.692.596,42	-
Pessoal Ativo	1.692.596,42	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF) (II)		-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011		
Pensionistas	-	
IRRF		-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.692.596,42	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.793.292,09	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb)	1.692.596,42	4,27
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	2.447.597,52	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 * VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.325.217,64	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 * VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	2.202.837,77	5,40

Emitido pelo SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do TCE-PR
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Alto Paraiso - Pr., 30 de junho de 2024

LUIZ CARLOS DE ARAUJO — PRESIDENTE
CICERO COSMO — CONTADOR CRC/PR-026261/O-7
DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA — 1º SECRETARIO
JOSÉ PATRICIO DE AMORIM — CONTROLE INTERNO

Camara Municipal de Alto Paraiso - PR - Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
07/2023 A 06/2024

LRF, Art. 48 - Anexo VI — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	1.692.596,42	4,14
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00	2.447.597,52	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70	2.325.217,64	5,70
Limite Permitido (art. 71 da LRF) - 5,40	2.202.837,77	5,40

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total	-	-

Alto Paraíso - Pr., 30 de junho de 2024

LUIZ CARLOS DE ARAUJO — PRESIDENTE
CICERO COSMO — CONTADOR CRC/PR-026261/O-7
DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA — 1º SECRETARIO
JOSÉ PATRICIO DE AMORIM — CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 311/2024
DATA: 23/07/2024
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e Lei Federal nº 14.133, de 01de abril de 2021
RESOLVE:
1º) – Designar, a partir de 23/07/2024, o Servidor Milton Antonholi matricula nº106261, como responsável pela Gestão do Contrato nº 114/2024, e a Servidora Maiza Fernandes Felito matricula nº 117913, como responsável pela Fiscalização do Contrato nº 114/2024, firmado entre este ente Municipal e a Empresa: MCKEON PRODUÇÃO MUSICAL LTDA.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 23 dias do mês de Julho de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
PORTARIA nº 312/2024
DATA: 23/07/2024
SÚMULA: Convoca Servidora em Férias
Considerando a necessidade dos trabalhos na Secretária da Saúde.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.
RESOLVE:
Art. 1º) Convoca a servidora Renata Myriane Tristão Barbosa, Portadora da RG n.º 10.045.959-0 e do CPF nº 058.694.759-02, para comparecer ao trabalho no dia 23 de Julho de 2024, para retornar ao trabalho normal, interrompendo nesta data seu período de Férias, ficando em haver 15 dias de Férias referente ao ano de 2018/2019.
Art. 2º) Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Julho de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.024

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) — R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	47.883.611,39	51.368.282,64	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.100.000,00	2.200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	46.783.611,39	49.168.282,64	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	10.292.394,51	10.817.022,18	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	9.263.155,06	9.735.319,96	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jul/2024 as 09h e 45m.

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) — R$ 1,00

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA — Prefeito
VANESSA DOS SANTOS BOSSO ROSSETO — Contadora
LOANDERSON CRUZ FARIA — CONTADOR

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	276.309,40	276.309,40
Interna	276.309,40	276.309,40
Empréstimos	276.309,40	276.309,40
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**276.309,40**	**276.309,40**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.368.282,64	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	2.200.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	49.168.282,64	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	276.309,40	0,56
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	7.866.925,22	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	7.080.232,70	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.441.779,78	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	126.331,43
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	126.331,43
Demais Contribuições Sociais	-12.754,63	-12.754,63
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 23/jul/2024 as 09h e 48m.
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA — Prefeito
VANESSA DOS SANTOS BOSSO ROSSETO — Contadora
LOANDERSON CRUZ FARIA — CONTADOR

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.024

LRF, Art. 48 - Anexo VI — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	51.368.282,64	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	49.168.282,64	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	48.166.074,64	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	23.533.559,26	48,86
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	26.009.680,31	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	24.709.196,29	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	23.408.712,28	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	4.092.598,78	8,32
Limite definido por Resolução do Senado Federal	59.001.939,17	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.817.022,18	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	276.309,40	0,56
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	7.866.925,22	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.441.779,78	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 23/jul/2024 as 09h e 51m.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA — Prefeito
VANESSA DOS SANTOS BOSSO ROSSETO — Contadora
LOANDERSON CRUZ FARIA — CONTADOR

MUNICÍPIO DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	10.612,00	10.310,95	301,05
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	7.112,00	1.086,10	6.025,90
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	3.500,00	9.224,85	-5.724,85

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	SALDO (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	21.092.818,31	5.737.544,53	4.560.075,26	4.129.531,52	1.177.469,27	106.700,17	16.532.743,05
Despesas de Capital	21.092.818,31	5.737.544,53	4.560.075,26	4.129.531,52	1.177.469,27	106.700,17	16.532.743,05
Investimentos	19.621.818,31	4.313.052,70	3.553.711,05	3.363.800,41	759.341,65	78.499,64	16.068.107,26
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.471.000,00	1.424.491,83	1.006.364,21	765.731,11	418.127,62	28.200,53	464.635,79
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	-15.300.994,78	-4.119.220,57	-19.420.215,35

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 23/jul/2024 as 10h e 06m.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA — Prefeito
VANESSA DOS SANTOS BOSSO ROSSETO — Contadora
LOANDERSON CRUZ FARIA — CONTADOR

MUNICÍPIO DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	64.125.087,88	73.878.634,91	9.520.447,94	34.160.719,77	89,43	39.717.915,14	10.816.040,17	30.180.572,21	88,20	43.698.062,70
LEGISLATIVA	2.060.000,00	2.060.000,00	265.869,84	769.308,65	2,01	1.290.691,35	268.869,97	753.488,07	2,20	1.306.511,93
Ação Legislativa	2.060.000,00	2.060.000,00	265.869,84	769.308,65	2,01	1.290.691,35	268.869,97	753.488,07	2,20	1.306.511,93
ADMINISTRAÇÃO	5.833.964,49	5.845.972,34	606.520,49	2.758.888,04	7,22	3.087.084,30	747.556,44	2.305.388,82	6,74	3.540.583,52
Planejamento e Orçamento	358.000,00	365.345,00	31.062,63	201.023,51	0,53	164.321,49	51.291,67	146.129,25	0,43	219.215,75
Administração Geral	2.633.500,00	2.669.742,81	301.821,32	1.523.458,46	3,99	1.146.284,35	385.755,81	1.232.928,30	3,60	1.436.814,51
Administração Financeira	642.000,00	643.850,00	58.887,29	253.647,77	0,66	390.202,23	71.569,63	211.447,72	0,62	432.402,28
Controle Externo	241.000,00	241.000,00	27.425,10	75.321,81	0,20	165.678,19	27.425,10	75.321,81	0,22	165.678,19
Formação de Recursos Humanos	903.464,49	870.034,53	87.484,11	272.783,66	0,71	597.250,87	92.501,47	256.683,14	0,75	613.351,39
Administração de Receitas	1.056.000,00	1.056.000,00	99.840,04	432.652,83	1,13	623.347,17	119.012,76	382.878,60	1,12	673.121,40
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.357.522,10	2.551.829,97	326.391,10	1.093.330,60	2,86	1.458.499,37	319.837,88	993.171,07	2,90	1.558.658,90
Administração Geral	1.305.000,00	1.275.000,00	175.659,95	583.677,35	1,53	691.322,65	178.768,96	567.891,73	1,66	707.108,27
Assistência ao Idoso	79.000,00	109.000,00	11.880,58	52.932,28	0,14	56.067,72	12.595,28	45.567,02	0,13	63.432,98
Assistência ao Portador de Deficiência	32.500,00	132.500,00	0,00	128.000,00	0,34	4.500,00	4.629,30	108.671,79	0,32	23.828,21
Assistência à Criança a ao Adolescente	173.422,10	214.263,16	24.771,29	46.976,88	0,12	167.286,28	13.156,06	30.095,76	0,09	184.167,40
Assistência Comunitária	767.600,00	821.066,81	114.079,28	281.744,09	0,74	539.322,72	110.688,28	240.944,77	0,70	580.122,04
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.198.458,12	10.198.458,12	1.258.656,53	3.763.728,81	9,85	6.434.729,31	1.252.689,20	3.724.643,29	10,89	6.473.814,83
Previdência do Regime Estatutário	10.198.458,12	10.198.458,12	1.258.656,53	3.763.728,81	9,85	6.434.729,31	1.252.689,20	3.724.643,29	10,89	6.473.814,83
SAÚDE	10.149.821,14	13.185.890,93	2.878.061,40	8.059.187,77	21,10	5.126.703,16	2.914.276,30	7.122.669,19	20,82	6.063.221,74
Atenção Básica	5.145.384,00	7.489.314,06	1.657.153,24	4.736.355,81	12,40	2.752.958,25	1.579.558,38	4.123.872,12	12,05	3.365.441,94
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.594.993,74	5.132.048,98	1.077.761,31	3.000.369,73	7,85	2.131.679,25	1.192.578,19	2.683.872,31	7,84	2.448.176,67
Vigilância Sanitária	409.443,40	564.527,89	143.146,85	322.462,23	0,84	242.065,66	142.139,73	314.924,76	0,92	249.603,13
EDUCAÇÃO	10.260.139,50	10.912.087,06	1.821.354,13	6.854.408,10	17,94	4.057.678,96	1.985.283,90	6.073.066,52	17,75	4.839.020,54
Alimentação e Nutrição	550.000,00	550.000,23	137.953,17	271.722,17	0,71	278.278,06	121.568,71	255.337,71	0,75	294.662,52
Ensino Fundamental	6.119.139,50	6.522.823,24	1.096.529,57	4.117.661,92	10,78	2.405.161,32	1.129.696,17	3.569.068,15	10,43	2.953.755,09
Ensino Superior	210.000,00	210.000,00	0,00	206.149,21	0,54	3.850,79	20.614,91	75.588,04	0,22	134.411,96
Educação Infantil	2.862.500,00	3.173.763,59	586.871,39	2.108.213,72	5,52	1.065.549,87	664.003,85	2.049.161,92	5,99	1.124.601,67
Educação de Jovens e Adultos	120.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00
Educação Especial	398.500,00	398.500,00	0,00	150.661,08	0,39	247.838,92	49.400,26	123.910,70	0,36	274.589,30
CULTURA	726.000,00	712.500,00	45.667,67	250.463,39	0,66	462.036,61	40.819,72	241.129,42	0,70	471.370,58
Difusão Cultural	726.000,00	712.500,00	45.667,67	250.463,39	0,66	462.036,61	40.819,72	241.129,42	0,70	471.370,58
URBANISMO	15.261.800,12	20.922.819,82	1.565.084,71	6.097.937,79	15,96	14.824.882,03	2.167.282,96	5.522.762,20	16,14	15.400.057,62
Infra-Estrutura Urbana	13.187.800,12	18.751.131,89	1.286.581,59	4.769.183,01	12,49	13.981.948,88	1.807.687,17	4.390.411,57	12,83	14.360.720,32
Serviços Urbanos	2.074.000,00	2.171.687,93	278.503,12	1.328.754,78	3,48	842.933,15	359.595,79	1.132.350,63	3,31	1.039.337,30
HABITAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Habitação Urbana	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.133.000,00	1.144.906,09	120.343,42	608.771,48	1,59	536.134,61	178.799,54	496.136,23	1,45	648.769,86
Preservação e Conservação Ambiental	1.133.000,00	1.144.906,09	120.343,42	608.771,48	1,59	536.134,61	178.799,54	496.136,23	1,45	648.769,86
AGRICULTURA	664.000,00	649.000,00	77.325,09	239.089,69	0,63	409.910,31	82.658,00	221.957,16	0,65	427.042,84
Promoção da Produção Agropecuária	664.000,00	649.000,00	77.325,09	239.089,69	0,63	409.910,31	82.658,00	221.957,16	0,65	427.042,84
INDÚSTRIA	307.500,00	307.500,00	6.541,66	59.894,56	0,16	247.605,44	7.771,10	51.713,80	0,15	255.786,20
Promoção Industrial	307.500,00	307.500,00	6.541,66	59.894,56	0,16	247.605,44	7.771,10	51.713,80	0,15	255.786,20
TRANSPORTE	1.506.000,00	1.596.537,89	191.159,00	753.452,64	1,97	843.085,25	195.668,76	742.144,26	2,17	854.393,63
Transporte Rodoviário	1.506.000,00	1.596.537,89	191.159,00	753.452,64	1,97	843.085,25	195.668,76	742.144,26	2,17	854.393,63
DESPORTO E LAZER	267.019,00	281.269,28	28.450,49	172.019,95	0,45	109.249,33	44.083,39	118.480,16	0,35	162.789,12
Desporto Comunitário	218.019,00	232.269,28	27.889,04	148.920,95	0,39	83.348,33	41.006,78	106.274,30	0,31	125.994,98
Lazer	49.000,00	49.000,00	561,45	23.099,00	0,06	25.901,00	3.076,61	12.205,86	0,04	36.794,14
ENCARGOS ESPECIAIS	3.270.200,00	3.380.200,00	329.022,41	2.680.238,30	7,02	699.961,70	610.443,01	1.813.822,02	5,30	1.566.377,98
Serviço da Dívida Interna	2.420.000,00	2.530.000,00	286.517,26	2.140.543,06	5,60	389.456,94	509.950,30	1.487.615,01	4,35	1.042.384,99
Outros Encargos Especiais	850.200,00	850.200,00	42.505,15	539.695,24	1,41	310.504,76	100.492,71	326.207,01	0,95	523.992,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	128.663,41	128.663,41	0,00	0,00	0,00	128.663,41	0,00	0,00	0,00	128.663,41
Reserva de contigência para o RPPS	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA GERAL	119.663,41	119.663,41	0,00	0,00	0,00	119.663,41	0,00	0,00	0,00	119.663,41
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	5.883.027,12	6.254.527,12	1.232.657,95	4.036.754,67	10,57	2.217.772,45	1.232.657,95	4.036.754,67	11,80	2.217.772,45
LEGISLATIVA	260.000,00	260.000,00	33.940,84	101.374,21	0,27	158.625,79	33.940,84	101.374,21	0,30	158.625,79
Ação Legislativa	260.000,00	260.000,00	33.940,84	101.374,21	0,27	158.625,79	33.940,84	101.374,21	0,30	158.625,79
ADMINISTRAÇÃO	420.000,00	420.000,00	32.278,88	93.079,46	0,24	326.920,54	32.278,88	93.079,46	0,27	326.920,54
Planejamento e Orçamento	10.000,00	10.000,00	1.049,32	3.141,96	0,01	6.858,04	1.049,32	3.141,96	0,01	6.858,04
Administração Geral	110.000,00	110.000,00	10.739,95	29.625,81	0,08	80.374,19	10.739,95	29.625,81	0,09	80.374,19
Administração Financeira	40.000,00	40.000,00	6.774,25	19.635,24	0,05	20.364,76	6.774,25	19.635,24	0,06	20.364,76
Controle Externo	60.000,00	60.000,00	3.360,82	10.066,35	0,03	49.933,65	3.360,82	10.066,35	0,03	49.933,65
Formação de Recursos Humanos	100.000,00	100.000,00	4.314,02	11.928,32	0,03	88.071,68	4.314,02	11.928,32	0,03	88.071,68
Administração de Receitas	100.000,00	100.000,00	6.040,52	18.681,78	0,05	81.318,22	6.040,52	18.681,78	0,05	81.318,22
ASSISTÊNCIA SOCIAL	70.000,00	70.000,00	11.976,30	34.806,59	0,09	35.193,41	11.976,30	34.806,59	0,10	35.193,41
Administração Geral	70.000,00	70.000,00	11.976,30	34.806,59	0,09	35.193,41	11.976,30	34.806,59	0,10	35.193,41
SAÚDE	296.505,00	321.505,00	86.617,13	260.839,03	0,68	60.665,97	86.617,13	260.839,03	0,76	60.665,97
Atenção Básica	244.600,00	244.600,00	70.470,23	202.062,36	0,53	42.537,64	70.470,23	202.062,36	0,59	42.537,64
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	31.905,00	56.905,00	13.921,61	52.135,23	0,14	4.769,77	13.921,61	52.135,23	0,15	4.769,77
Vigilância Sanitária	20.000,00	20.000,00	2.225,29	6.641,44	0,02	13.358,56	2.225,29	6.641,44	0,02	13.358,56
EDUCAÇÃO	870.000,00	1.202.000,00	166.563,99	504.245,43	1,32	697.754,57	166.563,99	504.245,43	1,47	697.754,57
Ensino Fundamental	395.000,00	685.000,00	90.596,34	274.614,23	0,72	410.385,77	90.596,34	274.614,23	0,80	410.385,77
Educação Infantil	375.000,00	417.000,00	75.967,65	229.631,20	0,60	187.368,80	75.967,65	229.631,20	0,67	187.368,80
Educação de Jovens e Adultos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Educação Especial	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
CULTURA	5.000,00	18.500,00	2.465,62	7.439,00	0,02	11.061,00	2.465,62	7.439,00	0,02	11.061,00
Difusão Cultural	5.000,00	18.500,00	2.465,62	7.439,00	0,02	11.061,00	2.465,62	7.439,00	0,02	11.061,00
URBANISMO	200.000,00	200.000,00	12.430,44	36.001,69	0,09	163.998,31	12.430,44	36.001,69	0,11	163.998,31
Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	100.000,00	3.526,03	10.169,54	0,03	89.830,46	3.526,03	10.169,54	0,03	89.830,46

www.elotech.com.br — Continua Página: 1

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
Serviços Urbanos	100.000,00	100.000,00	8.904,41	25.832,15	0,07	74.167,85	8.904,41	25.832,15	0,08	74.167,85
GESTÃO AMBIENTAL	65.000,00	65.000,00	5.865,98	21.398,73	0,06	43.601,27	5.865,98	21.398,73	0,06	43.601,27
Preservação e Conservação Ambiental	65.000,00	65.000,00	5.865,98	21.398,73	0,06	43.601,27	5.865,98	21.398,73	0,06	43.601,27
AGRICULTURA	20.000,00	20.000,00	2.666,76	7.929,01	0,02	12.070,99	2.666,76	7.929,01	0,02	12.070,99
Promoção da Produção Agropecuária	20.000,00	20.000,00	2.666,76	7.929,01	0,02	12.070,99	2.666,76	7.929,01	0,02	12.070,99
INDÚSTRIA	5.000,00	5.000,00	463,98	1.405,22	0,00	3.594,78	463,98	1.405,22	0,00	3.594,78
Promoção Industrial	5.000,00	5.000,00	463,98	1.405,22	0,00	3.594,78	463,98	1.405,22	0,00	3.594,78
TRANSPORTE	100.000,00	100.000,00	14.663,07	45.070,31	0,12	54.929,69	14.663,07	45.070,31	0,13	54.929,69
Transporte Rodoviário	100.000,00	100.000,00	14.663,07	45.070,31	0,12	54.929,69	14.663,07	45.070,31	0,13	54.929,69
DESPORTO E LAZER	1.064,00	2.064,00	543,84	1.631,52	0,00	432,48	543,84	1.631,52	0,00	432,48
Desporto Comunitário	1.064,00	2.064,00	543,84	1.631,52	0,00	432,48	543,84	1.631,52	0,00	432,48
ENCARGOS ESPECIAIS	3.570.458,12	3.570.458,12	862.181,12	2.921.534,47	7,65	648.923,65	862.181,12	2.921.534,47	8,54	648.923,65
Outros Encargos Especiais	3.570.458,12	3.570.458,12	862.181,12	2.921.534,47	7,65	648.923,65	862.181,12	2.921.534,47	8,54	648.923,65
TOTAL	**70.008.115,00**	**80.133.162,03**	**10.753.105,89**	**38.197.474,44**	**100,00**	**41.935.687,59**	**12.048.698,12**	**34.217.326,88**	**100,00**	**45.915.835,15**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 23/jul/2024 as 09h e 53m.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA — Prefeito
VANESSA DOS SANTOS BOSSO ROSSETO — Contadora
LOANDERSON CRUZ FARIA — CONTADOR

MUNICÍPIO DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	70.008.115,00
Previsão Atualizada	70.008.115,00
Receitas Realizadas	33.483.742,29
Déficit Orçamentário	733.584,59
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.955.225,99
DESPESAS	
Dotação Inicial	69.999.115,00
Dotação Atualizada	80.124.162,03
Despesas Empenhadas	38.197.474,44
Despesas Liquidadas	34.217.326,88
Despesas Pagas	30.014.773,07
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	38.197.474,44
Despesas Liquidadas	34.217.326,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	51.368.282,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	49.168.282,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	48.166.074,64

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	21.675,77
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.717.360,49
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.700.490,10
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	-3.678.814,33
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	1.593.275,91	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-2.130.870,88	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.027.030,91	128,97	931.175,99	95.725,95
Poder Legislativo	164,09	0,00	164,09	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	279.304,52	2.556,03	272.435,07	4.313,42
Poder Legislativo	4.285,00	0,00	4.285,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.310.784,52	2.685,00	1.208.060,15	100.039,37

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.264.950,10	<18% / 25%>	27,18
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.743.166,21	70%	74,67
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	276.309,40	1.094.490,60
Despesa de Capital Líquida	5.737.544,53	15.355.273,78

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	7.329.524,89	8.288.579,96	8.486.944,23	3.946.122,44
Despesas Previdenciárias	6.163.056,23	7.540.373,50	8.616.899,94	5.373.610,96
Resultado Previdenciário	1.166.468,66	748.206,46	-129.955,71	-1.427.488,52
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	10.310,95	301,05
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	4.560.075,26	15.355.273,78

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.775.511,27	15,00	19,49

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 23/jul/2024 as 10h e 14m.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA — Prefeito
VANESSA DOS SANTOS BOSSO ROSSETO — Contadora
LOANDERSON CRUZ FARIA — CONTADOR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	9.947.458,12	21.675,77
Receita de Contribuições dos Segurados	2.190.000,00	0,00
Ativo	1.850.000,00	0,00
Inativo	340.000,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.300.000,00	0,00
Ativo	2.300.000,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.865.000,00	21.675,77
Receitas Imobiliárias	15.000,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.850.000,00	21.675,77
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.592.458,12	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	3.570.458,12	0,00
Demais Receitas Correntes	22.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**6.377.000,00**	**21.675,77**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	9.747.458,12	3.608.544,92	3.608.544,92	3.608.544,92	0,00
Aposentadorias	8.522.568,39	3.137.414,88	3.137.414,88	3.137.414,88	0,00
Pensões por Morte	1.224.889,73	471.130,04	471.130,04	471.130,04	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	170.000,00	108.815,57	91.945,18	91.945,18	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	170.000,00	108.815,57	91.945,18	91.945,18	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**9.917.458,12**	**3.717.360,49**	**3.700.490,10**	**3.700.490,10**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**-3.540.458,12**	**-3.695.684,72**	**-3.678.814,33**	**-3.678.814,33**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	9.000,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	1.545.262,46
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.501.226,13
Investimentos e Aplicações	11.640.477,12
Outros Bens e Direitos	3.272.686,41

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.501.226,13
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	2.900.187,18
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**2.900.187,18**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	**0,00**	**2.900.187,18**	**2.900.187,18**	**2.900.187,18**	

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA – Prefeito
VANESSA DOS SANTOS BOSSO ROSSETO – Contadora
LOANDERSON CRUZ FARIA – CONTADOR

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.024

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 – Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	10.427.703,10	10.252.592,30
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	10.427.703,10	10.252.592,30
Empréstimos	7.644.071,04	7.466.636,22
Interna	7.644.071,04	7.466.636,22
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.783.632,06	2.785.956,08
De Tributos	84.493,10	81.794,48
De Contribuições Previdenciárias	2.572.807,53	2.577.830,17
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	126.331,43	126.331,43
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.169.762,26	6.159.993,52
Disponibilidade de Caixa[1]	7.169.762,26	6.159.993,52
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.741.035,29	8.743.394,74
(–) Restos a Pagar Processados	549.876,43	2.526.170,00
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	21.396,60	57.231,22
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	3.257.940,84	4.092.598,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.883.611,39	51.368.282,64
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.100.000,00	2.200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	46.783.611,39	49.168.282,64
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	22,29	20,85
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	6,96	8,32
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	56.140.333,67	59.001.939,17
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	50.526.300,30	53.101.745,25

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 – Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	88.078.605,77	88.078.605,77
RP NÃO PROCESSADOS	280.708,80	10,95
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jul/2024 as 09h e 47m.

Notas
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA – Prefeito
VANESSA DOS SANTOS BOSSO ROSSETO – Contadora
LOANDERSON CRUZ FARIA – CONTADOR

MUNICÍPIO DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024 – RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	49.884.244,88	25.317.370,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.845.799,00	2.565.502,11
IPTU	1.271.800,00	323.281,51
ISS	1.864.000,00	492.708,88
ITBI	2.060.000,00	550.187,24
IRRF	2.939.000,00	1.020.768,14
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	710.999,00	178.556,34
Contribuições	1.470.000,00	686.138,71
Receita Patrimonial	713.767,22	363.059,79
Aplicações Financeiras (II)	657.767,22	363.059,79
Outras Receitas Patrimoniais	56.000,00	0,00
Transferências Correntes	38.074.503,64	21.377.165,04
Cota-Parte do FPM	14.300.000,00	7.423.393,56
Cota-Parte do ICMS	10.400.000,00	4.765.320,11
Cota-Parte do IPVA	1.600.000,00	1.193.772,00
Cota-Parte do ITR	1.200.000,00	137.673,47
Transferências da LC 61/1989	200.000,00	67.088,59
Transferências do FUNDEB	5.406.797,00	3.657.415,93
Outras Transferências Correntes	4.967.706,64	4.132.501,38
Demais Receitas Correntes	780.175,02	325.505,02
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	780.175,02	325.505,02
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	49.226.477,66	24.954.310,88
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	8.097.458,12	4.463.800,16
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.850.000,00	388.715,22
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	10.176.412,00	3.313.856,24
Operações de Crédito (VIII)	1.370.800,00	276.309,40
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	5.112,00	620,19
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	5.112,00	620,19
Transferências de Capital	8.800.500,00	3.036.926,65
Convênios	8.774.000,00	2.199.795,79
Outras Transferências de Capital	26.500,00	837.130,86
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	8.805.612,00	3.037.546,84
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	66.129.547,78	32.455.657,88
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	58.032.089,66	27.991.857,72

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – PAGOS (c)
		Até o Bimestre / 2024					
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	48.964.222,19	28.851.384,99	26.048.706,70	22.276.696,63	826.751,91	275.900,85	274.608,07
Pessoal e Encargos Sociais	22.634.843,46	12.782.499,88	12.498.105,83	11.935.085,28	542.475,24	9.049,46	7.756,68
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.060.300,00	716.051,99	481.251,56	386.815,85	34.959,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.269.078,73	15.352.833,12	13.069.349,31	9.954.795,50	249.317,67	266.851,39	266.851,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	47.903.922,19	28.135.333,00	25.567.455,14	21.889.880,78	791.792,91	275.900,85	274.608,07
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	9.947.458,12	3.608.544,92	3.608.544,92	3.608.544,92	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – PAGOS (c)
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	21.092.818,31	5.737.544,53	4.560.075,26	4.129.531,52	104.588,17	2.112,00	2.112,00
Investimentos	19.621.818,31	4.313.052,70	3.553.711,05	3.363.800,41	76.387,64	2.112,00	2.112,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.471.000,00	1.424.491,83	1.006.364,21	765.731,11	28.200,53	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	19.621.818,31	4.313.052,70	3.553.711,05	3.363.800,41	76.387,64	2.112,00	2.112,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	128.663,41	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**77.601.862,03**	**36.056.930,62**	**32.729.711,11**	**28.862.226,11**	**868.180,55**	**278.012,85**	**276.720,07**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	67.654.403,91	32.448.385,70	29.121.166,19	25.253.681,19	868.180,55	278.012,85	276.720,07

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**2.448.531,15**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**1.593.275,91**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2024 – VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	341.384,02
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	481.251,56
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**1.453.408,37**

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2023 (a)	SALDO Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	10.427.703,10	10.252.592,30
DEDUÇÕES (XL)	6.692.443,69	4.386.462,01
Disponibilidade de Caixa	6.692.443,69	4.386.462,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.741.035,29	8.743.394,74
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.027.195,00	4.299.701,51
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	21.396,60	57.231,22
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	3.735.259,41	5.866.130,29
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-2.130.870,88**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	3.272.506,51
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**1.141.635,63**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**1.281.503,17**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.955.225,99
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.955.225,99
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	9.000,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 23/jul/2024 as 09h e 58m.

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA – Prefeito
VANESSA DOS SANTOS BOSSO ROSSETO – Contadora
LOANDERSON CRUZ FARIA – CONTADOR

MUNICÍPIO DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	70.008.115,00	70.008.115,00	11.406.231,59	16,29	33.483.742,29	47,83	36.524.372,71
RECEITAS CORRENTES	59.831.703,00	59.831.703,00	10.666.914,91	17,83	30.169.886,05	50,42	29.661.816,95
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.845.799,00	8.845.799,00	1.049.330,74	11,86	2.565.502,11	29,00	6.280.296,89
Impostos	8.134.800,00	8.134.800,00	949.263,58	11,67	2.386.945,77	29,34	5.747.854,23
Taxas	304.499,00	304.499,00	100.067,16	32,86	177.796,98	58,39	126.702,02
Contribuição de Melhoria	406.500,00	406.500,00	0,00	0,00	759,36	0,19	405.740,64
CONTRIBUIÇÕES	5.960.000,00	5.960.000,00	1.401.989,68	23,52	3.586.325,89	60,17	2.373.674,11
Contribuições Sociais	4.490.000,00	4.490.000,00	1.167.179,70	26,00	2.900.187,18	64,59	1.589.812,82
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.470.000,00	1.470.000,00	234.809,98	15,97	686.138,71	46,68	783.861,29
RECEITA PATRIMONIAL	2.578.767,22	2.578.767,22	261.759,52	10,15	759.025,53	29,43	1.819.741,69
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	71.000,00	71.000,00	2.416,84	3,40	7.250,52	10,21	63.749,48
Valores Mobiliários	2.507.767,22	2.507.767,22	259.342,68	10,34	751.775,01	29,98	1.755.992,21
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	115.000,00	115.000,00	1.000,00	0,87	2.859,00	2,49	112.141,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	412.335,02	412.335,02	11.488,23	2,79	32.293,98	7,83	380.041,04
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	372.335,02	372.335,02	11.488,23	3,09	32.293,98	8,67	340.041,04
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.074.503,64	38.074.503,64	7.745.828,41	20,34	21.377.165,04	56,15	16.697.338,60
Transferências da União e de suas Entidades	19.928.960,64	19.928.960,64	3.406.373,47	17,09	10.084.006,52	50,60	9.844.954,12
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.730.055,00	12.730.055,00	1.850.760,82	14,54	6.335.742,59	49,77	6.394.312,41
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.406.797,00	5.406.797,00	1.188.694,12	21,99	3.657.415,93	67,64	1.749.381,07
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	3.191,00	3.191,00	1.300.000,00	3.739,58	1.300.000,00	3.739,58	-1.296.809,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.845.298,12	3.845.298,12	195.518,33	5,08	1.846.714,50	48,03	1.998.583,62
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.840,00	10.840,00	12.570,92	115,97	16.984,08	156,68	-6.144,08
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	187.000,00	187.000,00	136.240,79	72,86	262.567,45	140,41	-75.567,45
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	2.000,00	2.000,00	443,28	22,16	465,91	23,30	1.534,09
Demais Receitas Correntes	3.645.458,12	3.645.458,12	46.263,34	1,27	1.566.697,06	42,98	2.078.761,06
RECEITAS DE CAPITAL	10.176.412,00	10.176.412,00	739.316,68	7,27	3.313.856,24	32,56	6.862.555,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.370.800,00	1.370.800,00	276.309,40	20,16	276.309,40	20,16	1.094.490,60
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.370.800,00	1.370.800,00	276.309,40	20,16	276.309,40	20,16	1.094.490,60
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.112,00	5.112,00	620,19	12,13	620,19	12,13	4.491,81
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	5.112,00	5.112,00	620,19	12,13	620,19	12,13	4.491,81
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.800.500,00	8.800.500,00	462.387,09	5,25	3.036.926,65	34,51	5.763.573,35
Transferências da União e de suas Entidades	26.500,00	26.500,00	0,00	0,00	837.130,86	3.158,98	-810.630,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.774.000,00	8.774.000,00	462.387,09	5,27	2.199.795,79	25,07	6.574.204,21
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

www.elotech.com.br Continua Página: 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	70.008.115,00	70.008.115,00	11.406.231,59	16,29	33.483.742,29	47,83	36.524.372,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	70.008.115,00	70.008.115,00	11.406.231,59	16,29	33.483.742,29	47,83	36.524.372,71
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	733.584,59	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	70.008.115,00	70.008.115,00	11.406.231,59	16,29	34.217.326,88	48,88	35.790.788,12
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	5.955.225,99	-	-	5.955.225,99	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.955.225,99	-	-	5.955.225,99	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	64.116.087,88	73.869.634,91	9.520.447,94	34.160.719,77	39.708.915,14	10.816.040,17	30.180.572,21	43.689.062,70	27.751.549,91
DESPESAS CORRENTES	49.458.778,37	52.657.153,19	8.434.510,06	28.423.175,24	24.233.977,95	9.344.217,78	25.620.496,95	27.036.656,24	23.622.018,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.769.615,61	29.958.232,58	4.850.830,92	15.336.548,11	14.621.684,47	4.952.815,50	15.052.154,06	14.906.078,52	14.825.669,50
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.060.300,00	1.060.300,00	52.300,89	716.051,99	344.248,01	132.557,06	481.251,56	579.048,44	386.815,85
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.628.862,76	21.638.620,61	3.531.378,25	12.370.575,14	9.268.045,47	4.258.845,22	10.087.091,33	11.551.529,28	8.409.533,04
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	18.628.862,76	21.638.620,61	3.531.378,25	12.370.575,14	9.268.045,47	4.258.845,22	10.087.091,33	11.551.529,28	8.409.533,04
DESPESAS DE CAPITAL	14.537.646,10	21.092.818,31	1.085.937,88	5.737.544,53	15.355.273,78	1.471.822,39	4.560.075,26	16.532.743,05	4.129.531,52
INVESTIMENTOS	13.176.646,10	19.621.818,31	851.721,51	4.313.052,70	15.308.765,61	1.094.429,15	3.553.711,05	16.068.107,26	3.363.800,41
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.361.000,00	1.471.000,00	234.216,37	1.424.491,83	46.508,17	377.393,24	1.006.364,21	464.635,79	765.731,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	119.663,41	119.663,41	0,00	0,00	119.663,41	0,00	0,00	119.663,41	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.883.027,12	6.254.527,12	1.232.657,95	4.036.754,67	2.217.772,45	1.232.657,95	4.036.754,67	2.217.772,45	2.263.223,16
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	69.999.115,00	80.124.162,03	10.753.105,89	38.197.474,44	41.926.687,59	12.048.698,12	34.217.326,88	45.906.835,15	30.014.773,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	69.999.115,00	80.124.162,03	10.753.105,89	38.197.474,44	41.926.687,59	12.048.698,12	34.217.326,88	45.906.835,15	30.014.773,07
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	3.468.969,22
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	69.999.115,00	80.124.162,03	10.753.105,89	38.197.474,44	-	12.048.698,12	34.217.326,88	-	33.483.742,29
RESERVA DO RPPS	9.000,00	9.000,00	96.553,20	1.110.462,34	-1.101.462,34			-1.140.547,86	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 23/jul/2024 as 09h e 53m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.883.027,12	6.254.527,12	1.232.657,95	4.036.754,67	2.217.772,45	1.232.657,95	4.036.754,67	2.217.772,45	2.263.223,16
DESPESAS CORRENTES	5.883.027,12	6.254.527,12	1.232.657,95	4.036.754,67	2.217.772,45	1.232.657,95	4.036.754,67	2.217.772,45	2.263.223,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.152.569,00	2.524.069,00	350.143,12	1.054.496,69	1.469.572,31	350.143,12	1.054.496,69	1.469.572,31	717.960,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.730.458,12	3.730.458,12	882.514,83	2.982.257,98	748.200,14	882.514,83	2.982.257,98	748.200,14	1.545.262,46

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA – Prefeito
VANESSA DOS SANTOS BOSSO ROSSETO – Contadora
LOANDERSON CRUZ FARIA – CONTADOR

MUNICÍPIO DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**8.179.000,00**	**2.386.945,77**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.315.000,00	323.281,51
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.060.000,00	550.187,24
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.865.000,00	492.708,88
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.939.000,00	1.020.768,14
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**34.250.000,00**	**16.984.059,21**
2.1- Cota-Parte FPM	17.500.000,00	9.279.241,69
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.000.000,00	9.279.241,69
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	5.956.650,00
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	83.860,75
2.4- Cota-Parte ITR	1.500.000,00	172.091,72
2.5- Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	1.492.215,05
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**42.429.000,00**	**19.371.004,98**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**6.550.000,00**	**3.396.811,84**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**4.057.250,00**	**1.445.939,40**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**5.447.500,00**	**3.673.929,43**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.447.500,00	3.673.929,43
6.1.1- Principal	5.406.797,00	3.657.415,93
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	40.703,00	16.513,50
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-1.143.203,00**	**260.604,09**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**2.756,21**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	2.756,21
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**3.676.685,64**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**5.077.214,76**	**3.252.048,85**	**3.252.048,85**	**3.130.604,21**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.969.359,96	2.743.166,21	2.743.166,21	2.648.089,93	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	951.000,00	607.589,91	607.589,91	586.073,71	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.680.359,96	2.135.576,30	2.135.576,30	2.062.016,22	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	251.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.107.854,80	508.882,64	508.882,64	482.514,28	0,00
10.2.1- Educação Infantil	427.000,00	203.880,07	203.880,07	188.235,78	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	680.854,80	305.002,57	305.002,57	294.278,50	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**3.287.757,73**	**3.287.757,73**	**3.166.313,09**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.287.757,73	3.287.757,73	3.166.313,09	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.743.166,21	2.743.166,21	2.648.089,93	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.571.750,60	2.743.166,21	2.743.166,21	74,67
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	367.392,94	386.171,70	386.171,70	18.778,76	10,51

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	579.602,04	11.457.945,19	0,00	0,00		0,00
19.1- Total das Despesas custeadasda com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	579.602,04	11.457.945,19	0,00	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**3.825.139,50**	**2.070.928,33**	**1.886.917,01**	**1.757.632,12**	**184.011,32**
20.1- Educação Infantil	1.834.000,00	1.269.548,21	1.210.674,41	1.161.735,75	58.873,80
20.2- Ensino Fundamental	1.991.139,50	801.380,12	676.242,60	595.896,37	125.137,52
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**8.679.354,26**	**5.358.686,06**	**5.174.674,74**	**4.923.945,21**	**184.011,32**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.262.000,00	2.088.943,05	2.030.069,25	1.943.970,10	58.873,80
21.1.1- Creche	3.262.000,00	2.088.943,05	2.030.069,25	1.943.970,10	58.873,80
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.417.354,26	3.269.743,01	3.144.605,49	2.979.975,11	125.137,52

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.886.917,01
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.396.811,84
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	18.778,76
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**5.264.950,10**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.842.751,25	5.264.950,10	27,18

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**262.484,97**	**0,00**	**262.484,97**	**0,00**	**0,00**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	154.256,40	0,00	154.256,40	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	108.228,57	0,00	108.228,57	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**1.081.182,00**	**652.535,72**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**856.000,00**	**535.749,74**
31.1.1- Salário-Educação	460.000,00	253.528,76
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	100.000,00	71.907,30
31.1.4 - PNATE	65.000,00	23.220,17
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	231.000,00	187.093,51
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,00**	**0,79**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**225.182,00**	**116.785,19**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**1.827.948,02**	**1.390.173,75**	**950.155,04**	**709.728,02**	**440.018,71**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	138.099,58	139.322,02	139.144,02	139.144,02	178,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.589.848,21	979.129,56	555.673,31	460.233,63	423.456,25
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	100.000,23	271.722,17	255.337,71	110.350,37	16.384,46

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**12.114.087,06**	**7.001.143,24**	**6.377.113,21**	**5.812.272,21**	**624.030,03**
33.1- Despesas Correntes	**11.081.053,68**	**6.484.214,18**	**6.259.184,15**	**5.733.284,17**	**225.030,03**
33.1.1- Pessoal Ativo	7.289.520,51	4.872.168,74	4.854.064,38	4.673.440,42	18.104,36
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	390.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.401.533,17	1.612.045,44	1.405.119,77	1.059.843,75	206.925,67
33.2- Despesas de Capital	**1.033.033,38**	**516.929,06**	**117.929,06**	**78.988,04**	**399.000,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.033.033,38	516.929,06	117.929,06	78.988,04	399.000,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR – FUNDEB (ah)	VALOR – SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	110.425,23	61.949,99
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	3.673.929,43	253.528,76
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	3.398.452,36	288.267,69
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	385.902,30	27.211,06
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-28.402,62	-294,86
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	357.499,68	26.916,20

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 23/jul/2024 as 10h e 04m.

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA – Prefeito
VANESSA DOS SANTOS BOSSO ROSSETO – Contadora
LOANDERSON CRUZ FARIA – CONTADOR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2023 a 2098

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2023	7.199.479,40	6.103.707,32	1.095.772,08	17.276.449,27
2024	7.329.524,89	6.163.056,23	1.166.468,66	18.513.614,52
2025	7.441.177,42	6.439.059,67	1.002.117,75	19.351.381,37
2026	7.545.601,13	6.551.573,99	994.027,14	20.337.317,89
2027	7.655.506,88	6.661.049,80	994.457,08	21.332.204,90
2028	7.770.274,98	6.703.864,42	1.066.410,56	22.470.568,95
2029	7.881.646,09	6.800.765,04	1.080.881,05	23.565.920,49
2030	7.987.004,98	6.930.146,91	1.056.858,07	24.598.755,57
2031	8.074.837,57	7.149.913,98	924.923,59	25.391.744,69
2032	8.145.281,89	7.547.844,17	597.437,72	25.661.696,53
2033	8.218.052,46	7.498.576,22	719.476,24	26.503.211,29
2034	8.288.579,96	7.540.373,50	748.206,46	27.280.147,97
2035	8.335.887,78	7.783.955,33	551.932,45	27.635.806,41
2036	8.345.784,17	8.291.672,53	54.111,64	27.192.097,23
2037	8.375.753,45	8.176.923,68	198.829,77	27.535.645,13
2038	8.393.020,42	8.363.363,15	29.657,27	27.396.129,90
2039	8.419.371,92	8.109.531,37	309.840,55	27.986.153,74
2040	8.447.559,54	8.161.986,67	285.572,87	28.247.458,93
2041	8.473.766,10	8.135.915,03	337.851,07	28.637.588,20
2042	8.490.697,80	8.170.173,43	320.524,37	28.940.785,88
2043	8.493.593,79	8.399.479,80	94.113,99	28.808.489,49
2044	8.486.944,23	8.616.899,94	-129.955,71	28.454.464,07
2045	8.481.350,10	8.621.241,35	-139.891,25	28.304.637,28
2046	8.479.457,42	8.637.314,87	-157.857,45	28.128.813,63
2047	8.461.013,24	8.548.431,45	-87.418,21	28.111.834,65
2048	8.459.357,22	8.269.982,46	189.374,76	28.578.002,39
2049	8.478.220,44	8.059.223,20	418.997,24	29.226.622,11
2050	8.519.595,66	7.777.824,77	741.770,89	30.291.166,66
2051	8.594.174,37	7.541.899,25	1.052.275,12	31.653.946,01
2052	8.649.728,33	7.735.399,46	914.328,87	32.430.328,63
2053	8.753.926,08	7.389.490,73	1.364.435,35	34.244.870,46
2054	8.881.589,26	7.124.481,66	1.757.107,60	36.394.650,32
2055	9.058.941,33	6.686.555,28	2.372.386,05	39.382.314,82
2056	9.275.020,06	6.254.960,12	3.020.059,94	43.050.048,65
2057	4.226.483,12	5.954.632,78	-1.728.149,66	36.573.689,39
2058	4.088.856,98	5.595.475,26	-1.506.618,28	35.288.602,49
2059	3.946.122,44	5.373.610,96	-1.427.488,52	33.940.243,73
2060	3.818.135,76	5.167.711,58	-1.349.575,82	32.668.580,61
2061	3.701.494,01	4.697.626,97	-996.132,96	32.025.890,51
2062	3.616.256,39	4.231.964,20	-615.707,81	31.790.607,85
2063	3.555.578,07	3.995.624,55	-440.046,48	31.526.222,70
2064	3.506.152,56	3.764.374,87	-258.222,31	31.449.824,57
2065	3.461.529,28	3.605.399,33	-143.870,05	31.420.306,77

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

2066	3.411.341,35	3.409.856,87	1.484,48	31.567.145,79
2067	3.398.073,76	3.426.089,76	-28.016,00	31.509.629,31
2068	3.384.080,35	3.185.304,13	198.776,22	31.935.197,75
2069	3.382.753,45	3.064.627,18	318.126,27	32.372.674,08
2070	3.364.213,66	2.963.635,35	400.578,31	32.855.704,43
2071	3.384.632,69	3.063.603,92	321.028,77	33.097.183,65
2072	3.376.889,86	2.928.552,11	448.337,75	33.672.830,38
2073	3.402.849,45	2.946.460,00	456.389,45	34.137.271,53
2074	3.417.560,71	2.755.189,92	662.370,79	35.005.623,66
2075	3.436.189,75	2.677.887,73	758.302,02	35.859.856,91
2076	3.452.710,72	2.754.680,56	698.030,16	36.497.615,21
2077	3.460.582,38	3.007.308,75	453.273,63	36.706.132,32
2078	3.466.158,69	3.193.035,69	273.123,00	36.799.104,69
2079	3.441.619,18	3.276.897,67	164.721,51	36.855.424,71
2080	3.406.577,95	3.520.061,37	-113.483,42	36.463.736,35
2081	3.364.975,30	3.715.240,96	-350.265,66	35.876.688,45
2082	3.313.562,01	3.794.019,91	-480.457,90	35.266.038,32
2083	3.222.580,10	3.811.105,37	-588.525,27	34.569.445,68
2084	3.148.195,33	4.104.655,16	-956.459,83	33.245.051,28
2085	3.050.344,71	4.152.881,03	-1.102.536,32	31.996.438,48
2086	2.917.147,96	4.161.043,86	-1.243.895,90	30.611.182,99
2087	2.795.550,24	4.280.322,98	-1.484.772,74	28.885.533,41
2088	2.649.971,06	4.156.570,67	-1.506.599,61	27.357.106,93
2089	2.510.056,89	4.178.165,27	-1.668.108,38	25.527.489,79
2090	2.346.388,33	4.115.549,02	-1.769.160,69	23.657.276,79
2091	2.177.602,14	4.145.714,34	-1.968.112,20	21.489.213,08
2092	2.013.639,40	4.019.641,72	-2.006.002,32	19.445.320,63
2093	1.831.802,80	3.899.799,00	-2.067.996,20	17.315.330,55
2094	1.655.927,42	3.768.270,88	-2.112.343,46	15.158.639,83
2095	1.472.904,05	3.658.484,41	-2.185.580,36	12.899.822,58
2096	1.273.102,14	3.563.189,80	-2.290.087,66	10.505.227,61
2097	1.075.211,27	3.463.831,19	-2.388.619,92	8.018.075,44
2098	0,00	0,00	0,00	14.136.068,32

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 23/jul/2024 as 10h e 05m.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

VANESSA DOS SANTOS BOSSO ROSSETO
Contadora

LOANDERSON CRUZ FARIA
CONTADOR

MUNICÍPIO DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	8.134.800,00	8.134.800,00	2.386.945,77	29,34
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.271.800,00	1.271.800,00	323.281,51	25,42
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.060.000,00	2.060.000,00	550.187,24	26,71
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.864.000,00	1.864.000,00	492.708,88	26,43
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.939.000,00	2.939.000,00	1.020.768,14	34,73
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.750.000,00	32.750.000,00	16.984.059,21	51,86
Cota-Parte FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	9.279.241,69	58,00
Cota-Parte ITR	1.500.000,00	1.500.000,00	172.091,72	11,47
Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	1.492.215,05	74,61
Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	13.000.000,00	5.956.650,00	45,82
Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	83.860,75	33,54
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**40.884.800,00**	**40.884.800,00**	**19.371.004,98**	**47,38**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.098.135,00	3.147.145,01	2.459.476,83	78,15	2.264.809,00	71,96	2.089.138,93	66,38
Despesas Correntes	3.007.635,00	3.056.645,01	2.451.674,87	80,21	2.257.007,04	73,84	2.081.336,97	68,09
Despesas de Capital	90.500,00	90.500,00	7.801,96	8,62	7.801,96	8,62	7.801,96	8,62
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.989.460,50	3.059.460,50	1.555.585,25	50,85	1.416.009,73	46,28	1.305.118,24	42,66
Despesas Correntes	2.459.321,00	2.529.321,00	1.552.603,03	61,38	1.413.027,51	55,87	1.302.136,02	51,48
Despesas de Capital	530.139,50	530.139,50	2.982,22	0,56	2.982,22	0,56	2.982,22	0,56
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	266.500,00	251.054,75	98.382,21	39,19	94.692,54	37,72	78.052,34	31,09
Despesas Correntes	256.000,00	240.554,75	98.382,21	40,90	94.692,54	39,36	78.052,34	32,45
Despesas de Capital	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.354.095,50**	**6.457.660,26**	**4.113.444,29**	**63.70**	**3.775.511,27**	**58,47**	**3.472.309,51**	**53,77**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	4.113.444,29	3.775.511,27	3.472.309,51
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	317.534,24	317.534,24	317.534,24
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.795.910,05**	**3.457.977,03**	**3.154.775,27**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.905.650,75	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	890.259,30	552.326,28	249.124,52
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	19,60	17,85	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	2.905.650,75	4.113.444,29	1.207.793,54	757.675,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.207.793,54
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	526.024,85	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.468,30	5.996,94	47.189,43	-47.189,43
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.021,01	5.945,10	11.574,45	-11.574,45
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	678.278,23	1.053,06	13.991,61	-13.991,61

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	1.184,92	1.184,92	1.184,92	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	11.738,62	11.738,62	11.738,62	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	12.923,54	12.923,54	12.923,54	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.721.460,64	3.721.460,64	2.856.765,54	76,76
Proveniente da União	3.468.460,64	3.468.460,64	2.708.696,38	78,10
Proveniente dos Estados	253.000,00	253.000,00	148.069,16	58,53
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	23.176,00	23.176,00	73.251,66	316,07
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.744.636,64**	**3.744.636,64**	**2.930.017,20**	**78,25**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.854.466,00	4.240.327,37	2.262.391,34	53,35	1.929.576,27	45,51	1.771.595,68	41,78
Despesas Correntes	1.852.216,00	3.298.101,38	1.744.233,85	52,89	1.701.650,33	51,59	1.562.335,74	47,37
Despesas de Capital	2.250,00	942.225,99	518.157,49	54,99	227.925,94	24,19	209.259,94	22,21
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.447.438,24	1.939.493,48	1.398.675,74	72,12	1.221.753,84	62,99	1.076.014,80	55,48
Despesas Correntes	1.446.438,24	1.938.493,48	1.398.675,74	72,15	1.221.753,84	63,03	1.076.014,80	55,51
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	162.943,40	330.027,89	230.721,46	69,91	226.873,66	68,74	223.948,73	67,86
Despesas Correntes	160.693,40	307.777,89	215.285,67	69,95	215.285,67	69,95	212.360,74	69,00
Despesas de Capital	2.250,00	22.250,00	15.435,79	69,37	11.587,99	52,08	11.587,99	52,08
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.464.847,64**	**6.509.848,74**	**3.891.788,54**	**59,78**	**3.378.203,77**	**51,89**	**3.071.559,21**	**47,18**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.952.601,00	7.387.472,38	4.721.868,17	63,92	4.194.385,27	56,78	3.860.734,61	52,26
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.436.898,74	4.998.953,98	2.954.260,99	59,10	2.637.763,57	52,77	2.381.133,04	47,63
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	429.443,40	581.082,64	329.103,67	56,64	321.566,20	55,34	302.001,07	51,97
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**9.818.943,14**	**12.967.509,00**	**8.005.232,83**	**61,73**	**7.153.715,04**	**55,17**	**6.543.868,72**	**50,46**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 23/jul/2024 as 10h e 08m.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

VANESSA DOS SANTOS BOSSO ROSSETO
Contadora

LOANDERSON CRUZ FARIA
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA N.º 470
De 23/07/2024
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 167, de 29/06/2004 que institui a Licença Prêmio para os servidores municipais;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio a servidores abaixo relacionados:
SERVIDOR(A) CARGO PERÍODO
AQUISITIVO PERÍODO DE GOZO
MARCELA SCHLEMPER Auxiliar de Serviços Gerais 2017/2022
23/07/2024 à 06/08/2024
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro. (23/07/2024).
Oberdam José de Oliveira Prefeito Municipal
PORTARIA N.º471
De 23/07/2024
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ANGELA MARIA LIMA TOLENTINO.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o termino do contrato nº 59/2022.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, em 23/07/2024, a servidora ANGELA MARIA LIMA TOLENTINO, portadora do CPF-n.º- 070.088.969-80, do cargo temporário de Auxiliar de Enfermagem.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro. (23/07/2024).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal
PORTARIA N.º472
De 23/07/2024
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR WAGNER SILVA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o termino do contrato nº 58/2022.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, em 24/07/2024, o servidor WAGNER SILVA, portador do CPF-n.º-221.515.638-47, do cargo temporário de Motorista.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro. (23/07/2024).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 – PROCESSO LICITATÓRO Nº 19/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E
Contratada: SONOMAG COMERCIO DE COLCHÕES MAGNETIZADOS LTDA, CNPJ nº 82.281.353/0001-71
Objeto: Aquisição de colchões conforme especificações presente no termo de referência conforme necessidade da Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Valor global: o preço máximo admitido para o objeto desta licitação é **de R$ 22.050,00 (VINTE E DOIS MIL E CINQUENTA REAIS).**
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Pela aquisição do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor abaixo descriminado conforme especificação do item a seguir:
Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA
01	COLCHÃO DE CASAL EM ESPUMA D33, REVESTIDO EM MATERIAL TÊXTIL LIMPO E SEM RASGOS SOBRE LÂMINA DE ESPUMA POLIURETANO. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 1,88 CM, LARGURA: 1,38 CM, ALTURA: 0,15 CM. GARANTIA MÍNIMA 03 MESES COM CERTIFICAÇÃO DE ALTA QUALIDADE COM SELO DO INMETRO.	UN	25	R$ 540,00	R$ 13.500,00	
02	COLCHÃO DE SOLTEIRO EM ESPUMA D33, REVESTIDO EM MATERIAL TÊXTIL LIMPO E SEM RASGOS SOBRE LÂMINA DE ESPUMA POLIURETANO. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 1,88 CM, LARGURA: 0,88 CM, ALTURA: 0,15 CM. GARANTIA MÍNIMA 03 MESES COM CERTIFICAÇÃO DE ALTA QUALIDADE COM SELO DO INMETRO.	UN	25	R$342,00	R$ 8.550,00	
TOTAL					R$ 22.050,00	

Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, 23 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal

Município de Guaíra

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 117/2024

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de brinquedos pedagógicos com a finalidade de serem utilizados no Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado – CMAEE, desse município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que fica suspensa a sessão de abertura do presente certame marcada para o dia **25/07/2024 com início às 14h30min**, em razão de adequação dos itens, bem como a possibilidade de inclusão de novos, tendo em vista a atual demanda da Secretaria Municipal de Educação.

A retomada de Licitação se dará com nova data de abertura, que será divulgada através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e Jornal Umuarama Ilustrado, podendo ser acessados pelo site www.guaira.pr.gov.br no *link* "Compras Públicas" e/ou pelo site https://bll.org.br/.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 23 de julho de 2024.

Marcelo Celestrino
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 048/2024
Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024
PROCESSO Nº 029/2024
OBJETO: Contratação de serviço referente a 1 (uma) inscrições para servidor da Câmara Municipal de Icaraíma – Pr, para participação no curso: A fiscalização embasada nas audiências públicas Municipais (LRF) – Verificação pelo legislativo das Obras Paralisadas – Propositura de Projetos de Lei Eficazes com realidade Municipal, na cidade de Curitiba - PR, durante os dias 24, 25 e 26 de julho de 2024, valor de cada inscrição R$ 1.690,00 (um mil quinhentos e noventa reais), valor total R$ 1.690,00 (um mil quinhentos e noventa reais)
Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATIFICO E ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 015/2024 quanto à contratação da Empresa, UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 19.949.769/0001-89 no valor total R$ 1.690,00 (um mil quinhentos e noventa reais), referente ao objeto acima referido, com fundamento no artigo 74, III da Lei nº 14.133/2021.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês julho de 2024.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS
1° Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 313/2024
DATA – 23/07/2024
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Paulo Valles Zampieri, por um período de 05 dias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, de 24/07/24 a 28/07/24;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 23 de Julho de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 01
Ao Contrato RH nº 002/2024, firmado em 23 de janeiro de 2024.
MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MARLON RANCER MARQUES, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.183.053-5 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 063.474.769-08, residente e domiciliado no Município de Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE; RAFAEL WILLIAN DA SILVA PINHEIRO, brasileiro(a), solteiro(a), Vigia (40 horas), portador(a) da Cédula de Identidade RG. nº 14.366.819-3 SESP-PR, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 116.659.409-21, residente e domiciliado(a) na Rua Rolândia, 616, Centro, Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista a hipótese prevista no art. 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº18/2009, de 23 de março de 2009, firmam o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: - Fica prorrogado o prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, até de 23 de janeiro 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA: - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente às testemunhas que também o assinam.
Maria Helena – PR, 23 de julho de 2024.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal
RAFAEL WILLIAN DA SILVA PINHEIRO
Contratado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2024 a 2024
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador CRC/PR - 046880/O-2

ASSOCIAÇÃO ESCOLINHA DE FUTEBOL MONTE BRANCO
CNPJ: 38.129.422/0001-34
"CIDADE DE UMUARAMA - ESTADO DO PARANÁ"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO ESCOLINHA DE FUTEBOL MONTE BRANCO , instituição privada sem fins lucrativos , com sede na cidade de **UMUARAMA,** na Rua Marco Moreno dos Santos 686, inscrita no CNPJ sob o nº 38.129.422/0001-34, vem, através deste convocar os associados para reunião extraordinária no dia 05/08/2024 as 16h em primeira chamada e em segunda caso não haja maioria as 16h30. O local será: Rua Marco Moreno dos Santos, nº 686.

Umuarama-PR, 23 de julho de 2024.

ALUISIO ROGERIO ALVES
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO
ESCOLINHA DE FUTEBOL MONTE BRANCO

Publicações legais

MUNICÍPIO DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RP Processados – Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	RP Não Processados – Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**24.405,18**	**525.471,25**	**454.021,51**	**128,97**	**95.725,95**	**2.751,75**	**280.837,77**	**278.012,85**	**276.720,07**	**2.556,03**	**4.313,42**	**100.039,37**
PODER EXECUTIVO	24.405,18	525.307,16	453.857,42	128,97	95.725,95	2.751,75	276.552,77	273.727,85	272.435,07	2.556,03	4.313,42	100.039,37
PODER LEGISLATIVO	0,00	164,09	164,09	0,00	0,00	0,00	4.285,00	4.285,00	4.285,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**477.318,57**	**477.318,57**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	0,00	477.318,57	477.318,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**24.405,18**	**1.002.789,82**	**931.340,08**	**128,97**	**95.725,95**	**2.751,75**	**280.837,77**	**278.012,85**	**276.720,07**	**2.556,03**	**4.313,42**	**100.039,37**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 23/jul/2024 as 09h e 59m.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA — Prefeito
VANESSA DOS SANTOS BOSSO ROSSETO — Contadora
LOANDERSON CRUZ FARIA — CONTADOR

MUNICÍPIO DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2024

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 23/jul/2024 as 10h e 08m.

Nota:

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA — Prefeito
VANESSA DOS SANTOS BOSSO ROSSETO — Contadora
LOANDERSON CRUZ FARIA — CONTADOR

SISTEMA DE INFORMAÇÕES DA LRF

MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO — Modelo: Pessoal 1.a

DESPESA TOTAL COM PESSOAL
ÓRGÃO: LEGISLATIVO MUNICIPAL

JULHO/2023 À JUNHO/2024

	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN (Mês Base)	Total
Despesa Total													
Vencimentos e Vant.Servidores	76.930,09	88.427,35	72.022,66	66.764,20	48.920,04	104.171,91	54.244,90	55.162,51	71.997,18	75.263,78	82.727,50	96.662,13	893.294,25
Inativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Salário Família	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Subsídio dos Vereadores	48.240,45	48.240,45	48.240,45	42.880,40	48.240,45	48.240,45	48.240,45	48.240,45	53.609,67	50.030,19	50.030,19	50.030,19	584.263,79
Subsídio p/ Sessão Extraordinária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mão de Obra terceirizada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Obrigações Patronais	21.287,20	21.760,09	21.129,85	21.188,91	21.211,82	22.482,32	21.521,91	9.306,25	11.066,37	10.651,05	23.595,75	9.836,86	215.038,38
Sentenças Judiciais para pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Soma	146.457,74	158.427,89	141.392,96	130.833,51	118.372,31	174.894,68	124.007,26	112.709,21	136.673,22	135.945,02	156.353,44	156.529,18	1.692.596,42
* Preencher modelo Pessoal 4													
(-) Exclusões													
Indenização por demissão	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de competência anterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IRRF													
Soma das Exclusões													
Despesa Total com Pessoal	146.457,74	158.427,89	141.392,96	130.833,51	118.372,31	174.894,68	124.007,26	112.709,21	136.673,22	135.945,02	156.353,44	156.529,18	1.692.596,42

Estabelecimento do limite da Despesa Total com Pessoal para o exercício de 2024 (Art. 71 - LC 101/00)

1. Valor da Receita Corrente Líquida em 2024 (12 últimos meses)	40.793.292,09
2. % da Despesa Total em 2024 / RCL 2024 (12 últimos meses)	4,14%
3. Limite máximo para 2024 = (Item 2 + 10%), quando inferior a 6%	4,55%

FONTE: Contabilidade

Alto Paraíso - Pr., 30 de junho de 2024

LUIZ CARLOS DE ARAUJO — Presidente:
DEJALMA GONÇ. DE OLIVEIRA — 1º Secretario
CICERO COSMO — Contador: CRC/PR 026261/0-7
JOSE PATRICIO DE AMORIM — Controle Interno

---

podemos MUDAR O BRASIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024

O PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO PODEMOS - 20 DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DO ESTATUTO PARTIDÁRIO E DA LEGISLAÇÃO ELEITORAL VIGENTE, TENDO EM VISTA A NULIDADE EXISTENTE NA CONVENÇÃO REALIZADA NA DATA DE 21.JULHO.2024 ÀS 17H00MIN, CONVOCA NOVAMENTE OS CONVENCIONAIS DO PARTIDO CONFORME PREVÊ O ESTATUTO PARTIDÁRIO NO SEU ARTIGO 29, PARA A CONVENÇÃO MUNICIPAL, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 30.JULHO.2024 ÀS 10H00MIN, QUE SERÁ REALIZADA NO ENDEREÇO, RUA LEOPOLDOJOSÉ DE SOUZA, Nº 595, PARA AS DELIBERAÇÕES QUE COMPÕEM A ORDEM DO DIA:

ORDEM DO DIA

1) CONVENÇÃO PARA ESCOLHA DE CANDIDATOS AOS CARGOS ELETIVOS DAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024;

2) DELIBERAÇÃO SOBRE COLIGAÇÕES PARA COMPOSIÇÃO DA CHAPA MAJORITÁRIA;

3) DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DO PARTIDO, FEDERAÇÃO OU DA COLIGAÇÃO, AINDA QUE DE OUTRO PARTIDO, QUE TERÁ ATRIBUIÇÕES EQUIVALENTES ÀS DE PRESIDENTE DE PARTIDO POLÍTICO NO TRATO DOS INTERESSES E NA REPRESENTAÇÃO DA EVENTUAL COLIGAÇÃO NO QUE SE REFERE AO PROCESSO ELEITORAL, BEM COMO A DESIGNAÇÃO DE DELEGADOS, NA FORMA DO ART. 5º DA RES. 23.609/TSE;

4) DELEGAÇÃO DE PODERES AO REPRESENTANTE DA COLIGAÇÃO PARA CELEBRAR COLIGAÇÕES COM OUTROS PARTIDOS (ELEIÇÃO MAJORITÁRIA);

5) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE PARTIDÁRIO E ELEITORAL.

CRUZEIRO DO OESTE, 23 DE JULHO DE 2024.

GUSTAVO SILVA CASTRO
PRESIDENTE MUNICIPAL DO PODEMOS DE CRUZEIRO DO OESTE/PR

PSDB cidadania23 PARANÁ

EDITAL 001/2024

Convenção Eleitoral - 2024

Nos termos da Lei 9.504, de 30/09/97, do Estatuto da Federação PSDB CIDADANIA, art. 10 e seguintes, Resoluções Nacionais e legislação em vigor, a Comissão Executiva da Federação PSDB Cidadania do Município **Pérola-PR**; **CONVOCA** todos os membros do colegiado municipal (nos termos do arts. 12 e 13 do estatuto da Federação e art. 5 da Resolução Nacional da Federação – 014/2024), para a

CONVENÇÃO ELEITORAL MUNICIPAL

que será realizada de forma presencial no **dia 02 de agosto de 2024, das 19:00 às 20:00horas**, no **Av. Dona Pérola Byington, 1711 (CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES)**; centro; município de Pérola, com a seguinte ORDEM DO DIA:

I - Escolha dos candidatos a VEREADORES e VEREADORAS da Federação Municipal;
II - Deliberação sobre o lançamento de candidaturas próprias para Prefeito e Vice-Prefeito;
III - Estratégia eleitoral a ser adotada;
V - Assuntos Gerais, bem como sobre as demais questões legais que envolvam o processo eleitoral.

Pérola – PR; 22 de julho de 2024.

DIRCEU STEVANATO
Presidente da Federação Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 02
Ao Contrato Nº 022/2024, Dispensa Nº 005/2024

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATANTE: **GASTARDIN AUDITORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA,** com base na Lei federal nº 14.133/21 e Decreto municipal n° 025/2024 e 026/2024, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a dilatação do prazo de vigência e execução, disposto na clausula terceira, do contrato n° 022/2024

CLÁUSULA SEGUNDA (DA PRORROGAÇÃO) – Fica prorrogado até o dia 04 de outubro de 2024, o prazo disposto no item 3.1 do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maria Helena – PR, 19 de julho de 2024

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO TERMO DE FOMENTO N° 005/2024

TERMO DE FOMENTO N° 005/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIA HELENA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE MARIA HELENA-PR, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

CONCEDENTE: **MUNICIPIO DE MARIA HELENA**
PROPONENTE: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIA HELENA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, inexigindo a realização de Chamamento Público**,** Edital nº 089/2024, Inexigibilidade nº 014/2024, consoante previsão contida no artigo 31, inciso II e 32 da Lei nº 13.019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei nº 9.394/96, Lei nº 8.742/1993, Lei Municipal 2.034/2024, e Decreto Municipal nº 041/2017, conforme cláusulas e condições que seguem:

DO OBJETO - O presente Termo de Fomento tem por objeto a colaboração institucional da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIA HELENA - PR - APAE**, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Maria Helena e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas ao provimento de toda a demanda da cidade de Maria Helena de 45 (quarenta e cinco) vagas para atendimento em educação especial de alunos com deficiência intelectual e múltipla, compreendendo o fornecimento de material humano especializado, conforme Plano de Trabalho em anexo, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção e Julgamento, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito.

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - Para a execução das atividades prevista neste Termo de FOMENTO, a CONCEDENTE transferirá a PROPONENTE, de acordo com o Cronograma de Execução, **o valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, a serem pagos em uma única parcela
DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será até 31 de dezembro de 2024.

DO FORO DE ELEIÇÃO - Os partícipes elegem o Foro da comarca de Umuarama/PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

E, por estarem assim de comum acordo, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam os devidos efeitos legais.

Maria Helena - PR, 23 de julho de 2024

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO TERMO DE FOMENTO N° 004/2024

TERMO DE FOMENTO N° 004/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIA HELENA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE MARIA HELENA-PR, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

CONCEDENTE: **O MUNICIPIO DE MARIA HELENA**,
PROPONENTE:**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIA HELENA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, inexigindo a realização de Chamamento Público**,** Edital nº 088/2024, Inexigibilidade nº 013/2024, consoante previsão contida no artigo 31, inciso II e 32 da Lei nº 13.019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei nº 9.394/96, Lei nº 8.742/1993, Lei Municipal 2.019/2024, e Decreto Municipal nº 041/2017, conforme cláusulas e condições que seguem:

DO OBJETO - O presente Termo de Fomento tem por objeto a colaboração institucional da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIA HELENA - PR - APAE**, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Maria Helena e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas ao provimento de toda a demanda da cidade de Maria Helena de 45 (quarenta e cinco) vagas para atendimento em educação especial de alunos com deficiência intelectual e múltipla, compreendendo o fornecimento de material humano especializado, conforme Plano de Trabalho em anexo, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção e Julgamento, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito.

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - Para a execução das atividades prevista neste Termo de FOMENTO, a CONCEDENTE transferirá a PROPONENTE, de acordo com o Cronograma de Execução, **o valor total de R$ 27.343,20 (vinte e sete mil trezentos e quarenta e três reais e vinte centavo)**, a serem pagos em até 7 parcelas mensais de R$ 3.906,14 (três mil novecentos e seis reais e quatorze centavos).
4.1 - As partes reconhecem que, caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas da Lei de Responsabilidade Fiscal o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente executividade.

DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será até 31 de dezembro de 2024.

DO FORO DE ELEIÇÃO - Os partícipes elegem o Foro da comarca de Umuarama/PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

E, por estarem assim de comum acordo, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam os devidos efeitos legais.

Maria Helena - PR, 23 de julho de 2024

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 027-2024

Autorizo o Sr.(a): DOUGLAS SANTOS MATIAS

Lotado no(a): SECRETARIA DE SAÚDE

Na função de: MOTORISTA

Objetivo: ( ) Curso/Encontro (X) Transporte de paciente ( ) Serviço ( ) Missões Políticas

Justificativa: LEVAR PACIENTE PARA RETORNO DE CONSULTA NA HONPAR.

Local de destino: ARAPONGAS/PR

Locomoção: (x) Veículo oficial ( ) Ônibus ( ) Avião ( ) Particular ( )Outros

Período de afastamento: 25 DE JULHO

Quantidade de diárias concedida: 01 (UMA) DIÁRIA DE 150,00

Valor total a título de diárias: R$ 150,00 (CENTO E QUARENTA REAIS)

Maria Helena - PR, 22 de JULHO de 2024.

PAULA APARECIDA LOPES DOS REIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 112, DE 22 DE JULHO DE 2024.
Prorroga por mais um único período o contrato da Srª ROSINEI DOS SANTOS COSTA GALI, para o cargo de ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO PSS, para a Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 1.038 de 24 de março de 2021;
Considerando do Processo Seletivo Simplificado 02/2023 aberto pelo Edital nº 001, de 24 de maio de 2023, e sua ordem classificatória;
Considerando o Edital de Convocação nº 006, de 07 de julho de 2023; e
Considerando já cumpridas as etapas de apresentação de documentos e contratação,
DECRETA:
Art. 1º. Fica prorrogado o contratado da Servidora ROSINEI DOS SANTOS COSTA GALI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade com RG sob nº 7.870.799-2 SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 025.885.539-82, para exercer o cargo de ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - PSS, na Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, em caráter temporário, pelo período de 12 (meses) meses, a contar de 17 de julho de 2024.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos dia 17/07/2024.
Certifiquem-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.
Republicado por Incorreção
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.109.014,36	36.109.014,36	8.010.719,88	22,18	21.847.534,44	60,50	14.261.479,92
RECEITAS CORRENTES	35.114.014,36	35.114.014,36	6.893.531,91	19,63	20.078.364,43	57,18	15.035.649,93
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.979.907,00	2.979.907,00	399.965,52	13,42	1.495.571,58	50,19	1.484.335,42
Impostos	2.776.093,00	2.776.093,00	363.808,53	13,11	1.327.117,87	47,81	1.448.975,13
Taxas	191.619,00	191.619,00	35.599,55	18,58	167.372,28	87,35	24.246,72
Contribuição de Melhoria	12.195,00	12.195,00	557,44	4,57	1.081,43	8,87	11.113,57
CONTRIBUIÇÕES	344.345,00	344.345,00	74.320,24	21,58	213.026,31	61,86	131.318,69
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	344.345,00	344.345,00	74.320,24	21,58	213.026,31	61,86	131.318,69
RECEITA PATRIMONIAL	295.990,00	295.990,00	84.678,39	28,61	252.667,34	85,36	43.322,66
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.140,00	11.140,00	-	-	-	-	11.140,00
Valores Mobiliários	284.850,00	284.850,00	84.678,39	29,73	252.667,34	88,70	32.182,66
RECEITA AGROPECUÁRIA	200,00	200,00	-	-	-	-	200,00
RECEITA DE SERVIÇOS	27.300,00	27.300,00	3.893,78	14,26	10.002,88	36,64	17.297,12
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	25.150,00	25.150,00	3.478,67	13,83	8.959,27	35,62	16.190,73
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	2.150,00	2.150,00	415,11	19,31	1.043,61	48,54	1.106,39
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.349.742,36	31.349.742,36	6.305.493,17	20,11	18.001.414,31	57,42	13.348.328,05
Transferências da União e de suas Entidades	16.993.142,36	16.993.142,36	3.524.105,36	20,74	9.271.991,11	54,56	7.721.151,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.436.000,00	11.436.000,00	2.228.713,56	19,49	7.028.902,55	61,46	4.407.097,45
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.900.000,00	2.900.000,00	552.594,25	19,05	1.700.280,65	58,63	1.199.719,35
Outras Transferências	20.600,00	20.600,00	80,00	0,39	240,00	1,17	20.360,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	116.530,00	116.530,00	25.180,81	21,61	105.682,01	90,69	10.847,99
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10,00	10,00	-	-	-	-	10,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	116.520,00	116.520,00	25.180,81	21,61	105.682,01	90,70	10.837,99
RECEITAS DE CAPITAL	995.000,00	995.000,00	1.117.187,97	112,28	1.769.170,01	177,81	(774.170,01)
ALIENAÇÃO DE BENS	905.000,00	905.000,00	83.656,00	9,24	239.674,64	26,48	665.325,36
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	900.000,00	900.000,00	83.656,00	9,30	239.674,64	26,63	660.325,36
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	90.000,00	90.000,00	1.033.531,97	1.148,37	1.529.495,37	1.699,44	(1.439.495,37)
Transferências da União e de suas Entidades	70.000,00	70.000,00	-	-	-	-	70.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.000,00	20.000,00	1.033.531,97	5.167,66	1.529.495,37	7.647,48	(1.509.495,37)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.109.014,36	36.109.014,36	8.010.719,88	22,18	21.847.534,44	60,50	14.261.479,92
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	36.109.014,36	36.109.014,36	8.010.719,88	22,18	21.847.534,44	60,50	14.261.479,92
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	36.109.014,36	36.109.014,36	8.010.719,88	22,18	21.847.534,44	60,50	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	2.926.368,40	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	2.926.368,40	-	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	Empenhadas No Bimestre	Empenhadas Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	Liquidadas No Bimestre	Liquidadas Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.109.004,36	46.978.062,37	6.478.226,31	25.117.962,39	21.860.099,98	7.123.506,95	18.504.550,25	28.473.512,12	18.299.784,00	-
DESPESAS CORRENTES	33.327.998,75	34.835.784,29	5.840.725,95	17.386.165,51	17.449.618,78	5.822.982,52	16.193.516,75	18.642.267,54	15.988.750,50	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.839.403,27	20.016.946,03	3.132.469,56	9.399.049,10	10.617.896,93	3.015.257,33	8.812.227,89	11.204.718,14	8.681.707,38	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.088,35	100.088,35	16.128,99	59.205,52	40.882,83	16.128,99	59.205,52	40.882,83	59.205,52	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.388.507,13	14.718.749,91	2.692.127,40	7.927.910,89	6.790.839,02	2.791.596,20	7.322.083,34	7.396.666,57	7.247.837,60	-
DESPESAS DE CAPITAL	2.771.005,61	12.132.278,08	637.500,36	7.731.796,88	4.400.481,20	1.300.524,43	2.311.033,50	9.821.244,58	2.311.033,50	-
INVESTIMENTOS	1.770.705,21	11.131.977,68	416.641,35	7.080.285,29	4.051.692,39	1.079.665,42	1.659.521,91	9.472.455,77	1.659.521,91	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.300,40	1.000.300,40	220.859,01	651.511,59	348.788,81	220.859,01	651.511,59	348.788,81	651.511,59	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.109.004,36	46.978.062,37	6.478.226,31	25.117.962,39	21.860.099,98	7.123.506,95	18.504.550,25	28.473.512,12	18.299.784,00	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	36.109.004,36	46.978.062,37	6.478.226,31	25.117.962,39	21.860.099,98	7.123.506,95	18.504.550,25	28.473.512,12	18.299.784,00	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	3.342.984,19	-	3.547.750,44	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	36.109.004,36	46.978.062,37	6.478.226,31	25.117.962,39	-	7.123.506,95	21.847.534,44	28.473.512,12	21.847.534,44	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	Empenhadas No Bimestre	Empenhadas Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	Liquidadas No Bimestre	Liquidadas Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR — Prefeito Municipal
RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE — Contador CRC/PR – 046880/O-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2023 A JUNHO/2024

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a' — R$ 1,00

DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) — LIQUIDADAS

DESPESA COM PESSOAL	Julho/2023 / Janeiro/2024	Agosto/2023 / Fevereiro/2024	Setembro/2023 / Março/2024	Outubro/2023 / Abril/2024	Novembro/2023 / Maio/2024	Dezembro/2023 / Junho/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.466.042,85 / 1.283.091,76	2.015.203,55 / 1.273.658,37	1.455.130,19 / 1.546.884,85	1.558.822,29 / 1.497.266,93	1.408.770,25 / 1.492.083,86	2.387.187,18 / 1.441.124,27	18.825.266,35	-
Pessoal Ativo	1.367.817,23 / 1.253.162,33	1.895.782,55 / 1.191.892,18	1.360.588,68 / 1.443.382,33	1.485.568,05 / 1.400.273,09	1.312.712,77 / 1.370.359,87	2.225.702,73 / 1.332.247,63	17.639.489,44	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.134.791,79 / 1.147.160,30	1.665.975,96 / 1.098.047,28	1.129.493,08 / 1.331.517,26	1.269.979,89 / 1.299.746,29	1.083.195,38 / 1.187.947,35	1.792.686,09 / 1.232.150,07	15.372.690,74	-
Obrigações Patronais	233.025,44 / 106.002,03	229.806,59 / 93.844,90	231.095,60 / 111.865,07	215.588,16 / 100.526,80	229.517,39 / 182.412,52	433.016,64 / 100.097,56	2.266.798,70	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.119,24 / 4.119,24	6.178,86 / 4.119,24	4.119,24 / 4.935,24	4.119,24 / 4.469,39	4.119,24 / 4.469,39	6.217,27 / 4.469,39	55.454,98	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	- / -	- / -	- / -	- / -	- / -	- / -	-	-
Pensões	4.119,24 / 4.119,24	6.178,86 / 4.119,24	4.119,24 / 4.935,24	4.119,24 / 4.469,39	4.119,24 / 4.469,39	6.217,27 / 4.469,39	55.454,98	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	94.106,38 / 25.810,19	113.242,14 / 77.646,95	90.422,27 / 98.567,28	69.135,00 / 92.524,45	91.938,24 / 117.254,60	155.267,18 / 104.407,25	1.130.321,93	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçame	- / -	- / -	- / -	- / -	- / -	- / -	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	3.162,39 / 59.419,31	- / -	- / -	198.189,29 / 112.838,45	6.108,62 / -	- / 45.523,31	425.241,37	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.162,39 / 59.419,31	- / -	- / -	198.189,29 / 112.838,45	6.108,62 / -	- / 45.523,31	425.241,37	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	- / -	- / -	- / -	- / -	- / -	- / -	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	- / -	- / -	- / -	- / -	- / -	- / -	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	- / -	- / -	- / -	- / -	- / -	- / -	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	- / -	- / -	- / -	- / -	- / -	- / -	-	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT	- / -	- / -	- / -	- / -	- / -	- / -	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	- / -	- / -	- / -	- / -	- / -	- / -	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.462.880,46 / 1.223.672,45	2.015.203,55 / 1.273.658,37	1.455.130,19 / 1.546.884,85	1.360.633,00 / 1.384.428,48	1.402.661,63 / 1.492.083,86	2.387.187,18 / 1.395.600,96	18.400.024,98	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	41.150.804,09	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	200.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	157.512,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	40.793.292,09	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	18.400.024,98	45,11
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	22.028.377,73	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.926.958,84	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	19.825.539,96	48,60

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informado
Nota:

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR — Prefeito Municipal
RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE — Contador CRC/PR - 046880/O-2

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP Processados – Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	RP Não Processados – Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMEN	18.879,88	514.349,08	513.449,08	-	19.779,88	945,86	322.274,71	266.645,74	266.645,74	3,42	56.571,41	76.351,29
PODER EXECUTIVO	18.879,88	514.349,08	513.449,08	-	19.779,88	945,86	322.274,71	266.645,74	266.645,74	3,42	56.571,41	76.351,29
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	18.879,88	514.349,08	513.449,08	-	19.779,88	945,86	322.274,71	266.645,74	266.645,74	3,42	56.571,41	76.351,29

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR — Prefeito Municipal
RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE — Contador CRC/PR - 046880/O-2

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**36.109.014,36**	**46.978.072,37**	**6.478.226,31**	**25.117.962,39**	**100,00**	**21.860.109,98**	**7.123.506,95**	**18.504.550,25**	**100,00**	**28.473.522,12**
Legislativa	2.416.944,96	2.416.944,96	399.037,38	994.039,39	3,96	1.422.905,57	389.865,81	966.150,63	5,22	1.450.794,33
Ação Legislativa	2.416.944,96	2.416.944,96	399.037,38	994.039,39	3,96	1.422.905,57	389.865,81	966.150,63	5,22	1.450.794,33
Administração	4.976.980,00	4.565.763,98	734.947,30	2.110.217,43	8,40	2.455.546,55	729.875,45	1.963.257,69	10,61	2.602.506,29
Defesa da Ordem Jurídica	571.340,00	518.011,14	73.068,66	228.867,98	0,91	289.143,16	71.056,19	213.393,12	1,15	304.618,02
Planejamento e Orçamento	1.331.400,00	1.174.785,07	168.318,46	528.929,53	2,11	645.855,54	161.085,54	496.113,90	2,68	678.671,17
Administração Geral	2.080.200,00	1.730.153,52	225.243,15	778.092,57	3,10	952.060,95	230.672,37	715.408,90	3,87	1.014.744,62
Controle Interno	235.260,00	243.161,87	37.373,30	120.383,22	0,48	122.778,65	35.863,24	112.405,12	0,61	130.756,75
Formação de Recursos Humanos	297.260,00	388.987,58	160.045,58	229.125,68	0,91	159.861,90	161.507,33	215.577,47	1,16	173.410,11
Administração de Receitas	461.520,00	510.664,80	70.898,15	224.818,45	0,90	285.846,35	69.690,78	210.359,18	1,14	300.305,62
Assistência Social	3.025.890,00	3.202.388,90	413.934,69	1.255.740,82	5,00	1.946.648,08	404.288,67	1.179.596,92	6,37	2.022.791,98
Assistência ao Idoso	397.155,00	397.157,30	63.174,04	189.237,17	0,75	207.920,13	63.173,76	188.501,70	1,02	208.655,60
Assistência à Criança e ao Adolescente	397.750,00	403.921,50	71.877,49	191.238,59	0,76	212.682,91	71.249,39	178.573,80	0,97	225.347,70
Assistência Comunitária	2.230.985,00	2.401.310,10	278.883,16	875.265,06	3,48	1.526.045,04	269.865,52	812.521,42	4,39	1.588.788,68
Previdência Social	55.000,00	55.000,00	9.311,23	28.424,60	0,11	26.575,40	8.938,78	26.581,89	0,14	28.418,11
Previdência do Regime Estatutário	55.000,00	55.000,00	9.311,23	28.424,60	0,11	26.575,40	8.938,78	26.581,89	0,14	28.418,11
Saúde	6.687.194,00	8.193.437,09	1.485.593,65	5.044.674,01	20,08	3.148.763,08	1.466.871,28	3.784.385,30	20,45	4.409.051,79
Atenção Básica	3.501.982,65	4.871.323,88	802.374,27	3.190.625,01	12,70	1.680.698,87	784.023,97	2.132.229,04	11,52	2.739.094,84
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.586.126,35	2.575.203,17	510.497,85	1.427.973,85	5,69	1.147.229,32	519.976,87	1.258.812,94	6,80	1.316.390,23
Suporte Profilático e Terapêutico	354.515,00	363.865,02	78.465,18	199.466,25	0,79	164.398,77	78.239,48	189.789,99	1,03	174.075,03
Vigilância Sanitária	244.570,00	383.045,02	94.256,35	226.608,90	0,90	156.436,12	84.630,96	203.553,33	1,10	179.491,69
Educação	6.580.115,00	7.908.191,54	1.291.836,91	4.333.984,59	17,25	3.574.206,95	1.419.945,85	4.058.550,49	21,93	3.849.641,05
Ensino Fundamental	4.461.935,00	5.722.198,57	836.352,59	2.872.049,52	11,43	2.850.149,05	941.036,22	2.710.026,87	14,65	3.012.171,70
Ensino Superior	108.000,00	108.000,00	22.916,05	54.856,95	0,22	53.143,05	17.638,05	49.578,95	0,27	58.421,05
Educação Infantil	1.936.120,00	2.003.932,97	417.161,59	1.375.671,44	5,48	628.261,53	445.864,90	1.267.537,99	6,85	736.394,98
Educação de Jovens e Adultos	60,00	60,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	60,00
Educação Especial	74.000,00	74.000,00	15.406,68	31.406,68	0,13	42.593,32	15.406,68	31.406,68	0,17	42.593,32
Cultura	689.940,00	735.170,01	368.564,37	440.711,68	1,75	294.458,33	363.575,79	430.564,92	2,33	304.605,09
Difusão Cultural	689.940,00	735.170,01	368.564,37	440.711,68	1,75	294.458,33	363.575,79	430.564,92	2,33	304.605,09
Urbanismo	4.670.755,40	12.909.683,03	908.432,26	7.475.611,63	29,76	5.434.071,40	1.559.575,10	2.890.744,08	15,62	10.018.938,95
Infra-estrutura Urbana	4.197.180,40	12.419.975,32	805.742,98	7.204.897,06	28,68	5.215.078,26	1.447.485,82	2.621.071,15	14,16	9.798.904,17
Serviços Urbanos	473.575,00	489.707,71	102.689,28	270.714,57	1,08	218.993,14	112.089,28	269.672,93	1,46	220.034,78
Habitação	15.110,00	15.110,00	0,00	0,00	0,00	15.110,00	0,00	0,00	0,00	15.110,00
Habitação Urbana	15.110,00	15.110,00	0,00	0,00	0,00	15.110,00	0,00	0,00	0,00	15.110,00
Saneamento	474.675,00	540.783,31	60.069,57	218.503,14	0,87	322.280,17	40.456,35	191.861,35	1,04	348.921,96
Saneamento Básico Urbano	474.675,00	540.783,31	60.069,57	218.503,14	0,87	322.280,17	40.456,35	191.861,35	1,04	348.921,96
Gestão Ambiental	626.015,00	593.122,25	50.566,90	177.469,43	0,71	415.652,82	44.150,69	164.701,39	0,89	428.420,86
Preservação e Conservação Ambiental	626.015,00	593.122,25	50.566,90	177.469,43	0,71	415.652,82	44.150,69	164.701,39	0,89	428.420,86
Agricultura	812.460,00	803.764,63	97.164,63	279.235,88	1,11	524.528,75	92.885,84	264.948,59	1,43	538.816,04
Extensão Rural	812.460,00	803.764,63	97.164,63	279.235,88	1,11	524.528,75	92.885,84	264.948,59	1,43	538.816,04
Indústria	378.885,00	492.097,16	34.031,11	197.713,55	0,79	294.383,61	32.147,08	89.264,27	0,48	402.832,89
Promoção Industrial	378.885,00	492.097,16	34.031,11	197.713,55	0,79	294.383,61	32.147,08	89.264,27	0,48	402.832,89
Transporte	2.237.530,00	2.137.019,97	196.208,32	1.293.367,30	5,15	843.652,67	143.396,50	1.229.992,40	6,65	907.027,57
Transporte Rodoviário	2.237.530,00	2.137.019,97	196.208,32	1.293.367,30	5,15	843.652,67	143.396,50	1.229.992,40	6,65	907.027,57
Desporto e Lazer	352.320,00	320.395,54	30.555,68	102.385,52	0,41	218.010,02	29.561,45	98.066,91	0,53	222.328,63
Turismo	117.785,00	117.785,00	6.617,97	21.239,96	0,08	96.545,04	6.241,32	19.723,23	0,11	98.061,77
Desporto Comunitário	234.535,00	202.610,54	23.937,71	81.145,56	0,32	121.464,98	23.320,13	78.343,68	0,42	124.266,86
Encargos Especiais	2.099.200,00	2.079.200,00	397.972,31	1.165.883,42	4,64	913.316,58	397.972,31	1.165.883,42	6,30	913.316,58
Ação Judiciária	549.200,00	529.200,00	76.493,86	229.481,58	0,91	299.718,42	76.493,86	229.481,58	1,24	299.718,42
Serviço da Dívida Interna	1.100.000,00	1.100.000,00	236.988,00	710.717,11	2,83	389.282,89	236.988,00	710.717,11	3,84	389.282,89
Outros Encargos Especiais	450.000,00	450.000,00	84.490,45	225.684,73	0,90	224.315,27	84.490,45	225.684,73	1,22	224.315,27
Reservas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Reserva de Contingência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**36.109.014,36**	**46.978.072,37**	**6.478.226,31**	**25.117.962,39**	**100**	**21.860.109,98**	**7.123.506,95**	**18.504.550,25**	**100**	**28.473.522,12**

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador CRC/PR - 046880/O-2

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	-	-	-	-	

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	-	-	-	-	

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	-	-	-	-	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	-	-	-	-	

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador CRC/PR - 046880/O-2

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2023 a Junho/2024

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES (first line of each row: Julho/2023 to Dezembro/2023; second line: Janeiro/2024 to Junho/2024)

ESPECIFICAÇÃO	Julho/2023 / Janeiro/2024	Agosto/2023 / Fevereiro/2024	Setembro/2023 / Março/2024	Outubro/2023 / Abril/2024	Novembro/2023 / Maio/2024	Dezembro/2023 / Junho/2024	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2024
RECEITAS CORRENTES (I)	3.405.016,23	3.741.200,44	3.556.840,50	4.140.021,21	4.382.718,07	5.162.339,99	48.037.323,69	35.114.014,36
	3.891.998,92	4.034.683,87	3.543.599,85	4.106.260,14	3.915.395,38	4.157.249,09		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	134.047,83	722.718,50	525.501,38	319.569,85	547.734,98	322.006,66	4.067.150,78	2.979.907,00
	171.411,10	172.708,14	224.609,92	526.876,90	191.723,50	208.242,02		
IPTU	12.312,61	11.044,58	13.490,91	7.870,05	5.933,21	16.854,78	233.755,57	259.772,00
	22.159,95	18.137,33	22.044,75	78.153,56	15.584,60	10.169,24		
ISS	12.920,30	29.187,43	20.260,44	34.640,29	25.323,41	45.080,84	361.960,46	290.331,00
	33.090,84	16.171,01	31.161,02	41.230,97	42.655,38	30.238,53		
ITBI	4.507,94	596.469,12	394.568,03	179.882,80	422.626,88	63.089,37	1.926.830,06	1.200.990,00
	8.960,00	19.831,82	11.705,25	203.797,44	3.200,00	18.191,41		
IRRF	97.559,62	78.505,38	90.700,58	92.928,45	90.600,94	190.155,89	1.341.085,63	1.025.000,00
	92.820,09	99.158,42	142.758,57	122.128,32	119.566,05	124.203,32		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.747,36	7.511,99	6.481,42	4.248,26	3.250,54	6.825,78	203.519,06	203.814,00
	14.380,22	19.409,56	16.940,33	81.566,61	10.717,47	25.439,52		
Contribuições	24.745,33	23.244,40	21.746,01	21.035,01	25.481,70	28.608,83	357.887,59	344.345,00
	32.160,13	34.053,95	31.512,73	40.979,26	39.119,38	35.200,86		
Receita Patrimonial	30.551,55	32.831,41	27.311,91	19.931,11	30.619,19	45.763,91	439.676,42	295.990,00
	42.717,87	38.546,23	42.362,55	44.362,30	42.442,59	42.235,80		
Rendimentos de Aplicação Financeira	23.941,84	32.468,23	26.948,73	19.567,93	30.256,01	45.400,73	431.250,81	284.850,00
	42.717,87	38.546,23	42.362,55	44.362,30	42.442,59	42.235,80		
Outras Receitas Patrimoniais	6.609,71	363,18	363,18	363,18	363,18	363,18	8.425,61	11.140,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	200,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	2.192,00	526,08	1.734,04	3.166,12	5.324,44	1.281,44	24.227,00	27.300,00
	2.310,02	1.246,20	2.402,04	150,84	134,00	3.759,78		
Transferências Correntes	3.202.100,09	2.952.280,67	2.955.645,30	3.764.669,45	3.764.022,74	4.756.307,77	42.967.263,15	31.349.742,36
	3.630.868,21	3.778.970,43	3.192.944,87	3.484.847,89	3.628.311,03	3.856.294,70		
Cota-Parte do FPM	1.626.670,36	1.103.461,05	1.122.160,76	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	17.684.410,98	14.140.000,00
	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79		
Cota-Parte do ICMS	1.196.717,02	1.249.557,38	1.302.190,21	1.357.493,36	1.276.783,12	1.538.805,79	15.807.152,35	10.400.000,00
	1.313.144,04	1.190.315,60	1.271.973,88	1.533.474,31	1.266.843,89	1.309.853,75		
Cota-Parte do IPVA	16.829,11	16.851,19	14.110,57	13.524,45	11.432,83	10.900,04	526.486,22	400.000,00
	163.862,31	79.005,73	75.786,49	56.333,18	56.782,16	11.068,16		

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Julho/2023 / Janeiro/2024	Agosto/2023 / Fevereiro/2024	Setembro/2023 / Março/2024	Outubro/2023 / Abril/2024	Novembro/2023 / Maio/2024	Dezembro/2023 / Junho/2024	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2024
Cota-Parte do ITR	1.236,34	845,06	69.069,39	693.848,99	238.177,07	123.622,63	1.262.224,52	920.000,00
	95.408,79	11.902,31	7.722,37	798,12	16.164,57	3.428,88		
Transferências da LC 61/1989	12.240,26	10.895,06	14.120,02	15.773,92	12.924,77	14.071,06	191.035,23	128.000,00
	16.257,29	16.908,46	19.864,37	17.178,68	18.081,15	22.720,19		
Transferências do FUNDEB	198.699,89	227.373,02	207.349,97	227.894,44	240.583,72	305.692,36	3.113.676,82	2.925.000,00
	352.163,12	284.368,60	250.462,45	266.495,00	299.857,24	252.737,01		
Outras Transferências Correntes	149.707,11	343.297,91	226.644,38	411.400,18	628.615,87	610.578,24	4.382.277,03	2.436.742,36
	202.693,03	174.058,23	306.272,66	292.562,74	432.067,76	604.378,92		
Outras Receitas Correntes	11.379,43	9.599,38	24.901,86	11.649,67	9.535,02	8.371,38	181.118,75	116.530,00
	12.531,59	9.158,92	49.767,74	9.042,95	13.664,88	11.515,93		
DEDUÇÕES (II)	438.105,43	488.633,67	471.500,82	633.444,43	583.188,21	700.824,22	6.886.519,60	6.127.000,00
	615.202,18	664.108,52	527.241,73	585.157,83	579.276,97	599.835,59		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	438.105,43	488.633,67	471.500,82	633.444,43	583.188,21	700.824,22	6.886.519,60	6.127.000,00
	615.202,18	664.108,52	527.241,73	585.157,83	579.276,97	599.835,59		
DEDUÇÃO REND. RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transf. União - Emendas Individuais	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**2.966.910,80**	**3.252.566,77**	**3.085.339,68**	**3.506.576,78**	**3.799.529,86**	**4.461.515,77**	**41.150.804,09**	**28.987.014,36**
	3.276.796,74	**3.370.575,35**	**3.016.358,12**	**3.521.102,31**	**3.336.118,41**	**3.557.413,50**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	**200.000,00**	-
	-	-	-	-	**200.000,00**	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.966.910,80**	**3.252.566,77**	**3.085.339,68**	**3.506.576,78**	**3.799.529,86**	**4.461.515,77**	**40.950.804,09**	**28.987.014,36**
	3.276.796,74	**3.370.575,35**	**3.016.358,12**	**3.521.102,31**	**3.136.118,41**	**3.557.413,50**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	-	-	-	-	-	-	**157.512,00**	**330.000,00**
	30.432,00	**25.416,00**	**25.416,00**	**25.416,00**	**25.416,00**	**25.416,00**		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.966.910,80**	**3.252.566,77**	**3.085.339,68**	**3.506.576,78**	**3.799.529,86**	**4.461.515,77**	**40.793.292,09**	**28.657.014,36**
	3.246.364,74	**3.345.159,35**	**2.990.942,12**	**3.495.686,31**	**3.110.702,41**	**3.531.997,50**		

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador CRC/PR - 046880/O-2

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - PR - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2024

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**(4.255.408,94)**	**148.405,98**	-	**53.695,47**	**2.555.820,19**	-	**(7.013.330,58)**	-	-	**(7.013.330,58)**
Recursos Não Vinculados de Impostos	(3.378.810,63)	458.053,24	-	39.408,78	5.611.996,62	-	(9.488.269,27)	-	-	(9.488.269,27)
Outros Recursos não Vinculados	(876.598,31)	(309.647,26)	-	14.286,69	(3.056.176,43)	-	2.474.938,69	-	-	2.474.938,69
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**12.891.876,87**	**(128.626,10)**	-	**2.875,94**	**(2.441.908,61)**	-	**15.459.535,64**	-	-	**15.459.535,64**
Recursos Vinculados à Educação	**(209.189,17)**	**(96.495,54)**	-	**(4.355,50)**	**(1.442.603,14)**	-	**1.334.265,01**	-	-	**1.334.265,01**
Transferências do FUNDEB	(1.130.677,43)	-	-	-	(1.221.078,97)	-	90.401,54	-	-	90.401,54
Outros Recursos Vinculados à Educação	921.488,26	(96.495,54)	-	(4.355,50)	(221.524,17)	-	1.243.863,47	-	-	1.243.863,47
Recursos Vinculados à Saúde	**4.775.479,10**	**(31.547,66)**	-	**215,11**	**(508.298,09)**	-	**5.315.109,74**	-	-	**5.315.109,74**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.730.377,50	-	-	2.522,10	(377.798,87)	-	2.105.654,27	-	-	2.105.654,27
Outros Recursos Vinculados à Saúde	3.045.101,60	(31.547,66)	-	(2.306,99)	(130.499,22)	-	3.209.455,47	-	-	3.209.455,47
Recursos Vinculados à Assistência Social	**331.294,19**	-	-	**(1.022,47)**	**(33.922,66)**	-	**366.239,32**	-	-	**366.239,32**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**4.475.442,82**	-	-	**30.793,80**	**(188.828,71)**	-	**4.633.477,73**	-	-	**4.633.477,73**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educacão, Saúde e Assistência)	1.375.630,08	-	-	-	(46.159,11)	-	1.421.789,19	-	-	1.421.789,19
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	3.099.812,74	-	-	30.793,80	(142.669,60)	-	3.211.688,54	-	-	3.211.688,54
Demais Vinculações Legais	**2.089.465,55**	**(242,16)**	-	**7.970,80**	**(54.433,74)**	-	**2.136.170,65**	-	-	**2.136.170,65**
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	4.817,17	-	(4.817,17)	-	-	(4.817,17)
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1.825.481,68	-	-	7.970,80	(33.487,70)	-	1.850.998,58	-	-	1.850.998,58
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações Legais	263.983,87	(242,16)	-	-	(25.763,21)	-	289.989,24	-	-	289.989,24
Recursos Extraorçamentários	**1.022.708,73**	**(582,90)**	-	-	**25.846,54**	-	**997.445,09**	-	-	**997.445,09**
Outras Vinculações	**406.675,65**	**242,16**	-	**(30.725,80)**	**(239.668,81)**	-	**676.828,10**	-	-	**676.828,10**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	-	-	-	-	**3.299,08**	-	**(3.299,08)**	-	-	**(3.299,08)**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	-	-	-	-	3.299,08	-	(3.299,08)	-	-	(3.299,08)
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**8.636.467,93**	**19.779,88**	-	**56.571,41**	**117.210,66**	-	**8.442.905,98**	-	-	**8.442.905,98**

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador CRC/PR - 046880/O-2

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador CRC/PR - 046880/O-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇAO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	906.200,00	253.059,85	653.140,15
Receita de Alienação de Bens Móveis	5.000,00	-	5.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	900.000,00	239.674,64	660.325,36
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.200,00	13.385,21	-12.185,21

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.296.196,74	242.975,95	170.975,57	170.975,57	-	57.347,32	1.053.220,79
Despesas de Capital	1.296.196,74	242.975,95	170.975,57	170.975,57	-	57.347,32	1.053.220,79
Investimentos	1.296.196,74	242.975,95	170.975,57	170.975,57	-	57.347,32	1.053.220,79
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		24.736,96	24.736,96

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador CRC/PR - 046880/O-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2024

LRF, Art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	41.150.804,09	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.950.804,09	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	40.793.292,09	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	18.400.024,98	45,11
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	22.028.377,73	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	20.926.958,84	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	19.825.539,96	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(8.094.743,95)	(19,77)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador CRC/PR - 046880/O-2

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.306.795,46	647.055,29	-
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	1.306.795,46	647.055,29	-
Empréstimos	389.296,55	375.386,27	-
Internos	389.296,55	375.386,27	-
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	898.902,36	253.072,47	-
Internos	898.902,36	253.072,47	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	18.596,55	18.596,55	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	18.596,55	18.596,55	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	5.460.694,54	8.741.799,24	-
Disponibilidade de Caixa¹	5.460.694,54	8.741.799,24	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.110.215,09	8.882.739,99	-
(-) Restos a Pagar Processados	533.228,96	19.779,88	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	116.291,59	121.160,87	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(4.153.899,08)	(8.094.743,95)	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.126.950,89	41.150.804,09	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-	200.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	38.126.950,89	40.950.804,09	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	3,43	1,58	-
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(10,89)	(19,77)	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%>	-	-	-
	-	-	-

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000² (Não incluídos na DCL)	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	323.220,57	56.571,41	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Cons
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou qu deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador CRC/PR - 046880/O-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	38.126.950,89	41.150.804,09	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	-	200.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA (DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VI	38.126.950,89	40.950.804,09	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUST	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador CRC/PR - 046880/O-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Semestre	Até o Semestre
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	41.150.804,09	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	200.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	40.950.804,09	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Semestre	Até o Semestre
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador CRC/PR - 046880/O-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 010/2024.
PROCESSO LICITATORIO Nº 005/2024 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024
Pelo presente instrumento de contrato, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0082-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita S.rª MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasília, n° 717, distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa MINERPAL COMÉRCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI - DEMAIS, inscrita no CNPJ: 78.930.435/0001-22 com sede a Avenida Vila Paraíso, S/N, casa 02 – sala 02, zona rural, CEP: 85.950-000, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. ADEMAR PAWLOWSKI, portador do RG nº 3.179.23 SSP/SC, CPF nº 211.789.259-00, residente e domiciliado na cidade de Palotina, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato, amparado no resultado obtido pela Concorrência Pública nº-001/2024, na modalidade de Processo Licitatório sob nº-005/2024, que neste ato terá seu PRIMEIRO termo aditivo impulsionado pelo reajuste do preço dos combustíveis, objeto deste certame, conforme segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto deste Termo aditivo é a solicitação de aditivo quantitativo de serviço ao Contrato Administrativo nº 010/2024 – Concorrência Pública nº 001/2024, conforme descrito a seguir:
Serviços Ud. Quantidade Valor unit. Valor Total
Pintura de eixo viário sobre asfalto com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, aplicação mecânica com demarcadora autopropelida. AF 05/2021 M 2334,0 R$ 6,21 R$ 14.494,14
TOTAL GERAL R$ 14.494,14
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Em decorrência da alteração do valor unitário do item constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve um aumento no valor de R$ 14.494,14 (QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS) fica o valor global do Contrato n.º 010/2024 devidamente alterado na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo. O valor global do Contrato passa a ser de R$ 1.164,14 (UM MILHÃO, CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL E QUATORZE CENTAVOS).
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Serão mantidas as demais cláusulas contratuais, referindo-se este Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo.
CLÁUSULA QUINTA: DO FORO
Reafirmam as partes que fica eleito o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Francisco Alves-PR, 23 de julho de 2024.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/ Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal
MINERPAL COMÉRCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI /Contratada
ADEMAR PAWLOWSKI /Representante
TESTEMUNHAS:
MARCELO VAZ GERALDELI HELENA C. SABINO ISRAEL
CPF: 026.809.099-84 CPF: 094.499.089-40

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2024 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	35.114.014,36	20.078.364,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.979.907,00	1.495.571,58
IPTU	259.772,00	166.249,43
ISS	290.331,00	194.547,75
ITBI	1.200.990,00	265.685,92
IRRF	1.025.000,00	700.634,77
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	203.814,00	168.453,71
Contribuições	344.345,00	213.026,31
Receita Patrimonial	295.990,00	252.667,34
Aplicações Financeiras (II)	284.850,00	252.667,34
Outras Receitas Patrimoniais	11.140,00	-
Transferências Correntes	31.349.742,36	18.001.414,31
Cota-Parte do FPM	14.140.000,00	7.423.393,56
Cota-Parte do ICMS	10.400.000,00	6.308.484,46
Cota-Parte do IPVA	400.000,00	354.271,26
Cota-Parte do ITR	920.000,00	108.340,09
Transferências da LC 61/1989	128.000,00	88.808,18
Transferências do FUNDEB	2.925.000,00	1.706.083,42
Outras Transferências Correntes	2.436.742,36	2.012.033,34
Demais Receitas Correntes	144.030,00	115.684,89
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	144.030,00	115.684,89
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	34.829.164,36	19.825.697,09
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	995.000,00	1.769.170,01
Operações de Crédito (VIII)	-	-
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	905.000,00	239.674,64
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	905.000,00	239.674,64
Transferências de Capital	90.000,00	1.529.495,37
Convênios	-	1.262.675,72
Outras Transferências de Capital	90.000,00	266.819,65
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	995.000,00	1.769.170,01
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	35.824.164,36	21.594.867,10
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	35.824.164,36	21.594.867,10

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	34.835.784,29	17.386.165,51	16.193.516,75	15.988.750,50	513.449,08	131.977,74	131.977,74
Pessoal e Encargos Sociais	20.016.946,03	9.399.049,10	8.812.227,89	8.681.707,38	209.541,19	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	100.088,35	59.205,52	59.205,52	59.205,52	-	-	-
Outras Despesas Correntes	14.718.749,91	7.927.910,89	7.322.083,34	7.247.837,60	303.907,89	131.977,74	131.977,74
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	34.735.695,94	17.326.959,99	16.134.311,23	15.929.544,98	513.449,08	131.977,74	131.977,74
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NAO PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	12.132.278,08	7.731.796,88	2.311.033,50	2.311.033,50	-	134.668,00	134.668,00
Investimentos	11.131.977,68	7.080.285,29	1.659.521,91	1.659.521,91	-	134.668,00	134.668,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	1.000.300,40	651.511,59	651.511,59	651.511,59	-	-	-
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	11.131.977,68	7.080.285,29	1.659.521,91	1.659.521,91	-	134.668,00	134.668,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	10.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NAO PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	45.877.673,62	24.407.245,28	17.793.833,14	17.589.066,89	513.449,08	266.645,74	266.645,74
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	45.867.673,62	24.407.245,28	17.793.833,14	17.589.066,89	513.449,08	266.645,74	266.645,74

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	3.225.705,39
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	3.225.705,39

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	6.969.269,88

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2024 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	252.667,34
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	50.976,94
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.427.395,79

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2023 (a)	Até o 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	1.306.795,46	647.055,29
DEDUÇÕES (XL)	5.460.694,54	8.741.799,24
Disponibilidade de Caixa	5.460.694,54	8.741.799,24
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.110.215,09	8.882.739,99
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	533.228,96	19.779,88
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	116.291,59	121.160,87
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-4.153.899,08	(8.094.743,95)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**3.940.844,87**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	7.515.169,88

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-513.449,08
RECEITA DE ALIENAÇAO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇOES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**3.427.395,79**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**3.225.705,39**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.926.368,40

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.926.368,40
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador CRC/PR - 046880/O-2

SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE
Período: 01/2024 a 06/2024

Especifição	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
DESPESAS CORRENTES			191.238,59
INVESTIMENTOS			
CONTRIBUIÇÕES - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	102.225,85		
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.048,23		
GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	896,00		
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	22.865,47		
MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	193,50		
MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.430,43		
MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	100,60		
MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIÊNE	2.059,72		
PNEUS	1.671,60		
OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	3.510,00		
MATERIAL DIDÁTICO	3.841,95		
MATERIAL DE COPA E COZINHA	361,96		
MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	953,75		
ESTAGIÁRIOS	29.974,08		
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	4.248,00		
SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	2.310,00		
EXPOSIÇÕES CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	6.000,00		
FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	790,00		
SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	3.160,28		
SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO	1.921,96		
SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	618,45		
SEGUROS EM GERAL	90,94		
DESPESAS COM TELEPROCESSAMENTO	965,82		
Total da Unidade Orcamentária	191.238,59		191.238,59

AÇÕES EXECUTADAS - CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS - MAIO - JUNHO/2024

DETALHAMENTO DA AÇÃO	QUANTIDADES
CASA LAR - CRIANÇAS E ADOLESCENTES: - Repasse financeiro à Prefeitura Municipal de Xambrê relativo a despesas com crianças e adolescentes em vulnerabilidade acolhidas em Casa Lar, conforme termo de convênio nº 01/2024.	Maio 06 quatro Crianças / Adolescentes Junho 06 quatro Crianças / Adolescentes
APOIO AO CONSELHO TUTELAR: - Apoio nas atividades desenvolvidas para a manutenção das atividades do Conselho Tutelar.	05 conselheiros tutelares.
- Manutenção e conserto do veículo do Conselhor Tutelar.	01 veículo.
- SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes. - Apoio as atividades desenvolvidas para manutenção do SCFV.	42 crianças/adolescentes
- Aulas de karatê para as crianças e adolescentes atendidas no SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para as Crianças e Adolescentes.	15 crianças/adolescentes - Karatê

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANA PAULA LEME
Secretária da Promoção Social

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador CRC/PR 046880/O-2

ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS
Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO PRESENCIAL No. 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 039/2024
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo especificado, certame licitatório na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE/OFERTA POR ITEM, objetivando a alienação de bens móveis inservíveis nos termos e especificações do edital.
OBJETO: Alienação de BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS pertencentes à Prefeitura Municipal de Icaraíma, nos termos e especificações do edital.
O edital e seus anexos serão disponibilizados para consulta através do portal da transparência municipal no site www.icaraima.pr.gov.br, ou cópias impressas e cópias em mídia digital (Pen Drive, CD, desde que fornecido pelo licitante) na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito, Avenida Hermes Vissoto, 810, no seguinte horário: das 09h00 às 11h30min e das 14h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira.
Local do Credenciamento: Avenida Hermes Vissoto, 810 - Secretaria de Planejamento
Data do Credenciamento: de 29 de Julho de 2024 a 20 de Agosto de 2024 - Horário: das 09h00 às 11h30min e das 14h00min às 17h00min.
Local do Leilão: Leilão: Rodovia PR 485 - S/N - Auditório da Secretaria Municipal de Educação - Anexo ao Recinto de Rodeio de Icaraíma
Data do Leilão: 21 de Agosto de 2024
Início da Sessão do Leilão: horário 09h00
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de julho de 2024.
Joyce da Silva Francisco Vergentino
Leiloeira

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	36.109.014,36
Previsão Atualizada	36.109.014,36
Receitas Realizadas	21.847.534,44
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	2.926.368,40
DESPESAS	
Dotação Inicial	36.109.004,36
Dotação Atualizada	46.978.062,37
Despesas Empenhadas	25.117.962,39
Despesas Liquidadas	18.504.550,25
Despesas Pagas	18.299.784,00
Superávit Orçamentário	3.342.984,19

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	25.117.962,39
Despesas Liquidadas	18.504.550,25

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	41.150.804,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.950.804,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	40.793.292,09

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	6.969.269,88	3.225.705,39	46,28
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	7.515.169,88	3.940.844,87	52,44

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	533.228,96	0,00	513.449,08	19.779,88
Poder Executivo	533.228,96	0,00	513.449,08	19.779,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	323.220,57	3,42	266.645,74	56.571,41
Poder Executivo	323.220,57	3,42	266.645,74	56.571,41
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	856.449,53	3,42	780.094,82	76.351,29

Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.618.507,74	25%	18,86
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.666.322,14	70%	97,59
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.342.564,78	15%	12,21

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador CRC/PR - 046880/O-2

Aviso de licitação

O Município de Iporã, torna público, o seguinte procedimento de Alienação de bens imóveis:

I. DADOS GERAIS DO PROCESSO	
☑ Nº PROCESSO	085/2024
☑ MODALIDADE	leilão
☑ Nº PROCEDIMENTO	003/2024
☑ OBJETO	Alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Iporã/Pr
☑ VALOR	R$ 671.100,00
☑ CONTA PARA INGRESSO DA RECEITA	2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00
☑ CRITÉRIO DE JULGAMENTO	maior lance
☑ ADJUDICAÇÃO	por item
☑ FORMA DE SELEÇÃO	Eletrônico
☑ MODO DE DISPUTA	aberto
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME	
☑ RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	Até às 13h00 m do dia 16/08/2024
☑ ABERTURA	às 13 h30m do dia 16/08/2024
☑ LOCAL DE ABERTURA	https://bll.org.br/
III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006	
IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL	
☑ EMAIL	licitacao@ipora.pr.gov.br
☑ TELEFONE	(44) 3652-8100
V. ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL	
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguinte locais:	
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)	https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME	https://bll.org.br/

Iporã, 23 de Julho de 2024

Clóvis Adriano Burgo
Secretaria de Finanças e Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 132/2024
Concede Licença Especial ao servidor Sergio Luiz de Oliveira
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder, 03 (três) meses de Licença Especial, no período compreendido entre 24 de julho de 2024 a 21 de outubro de 2024, ao servidor SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 39.721 portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 6.228.760-8 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Motorista (40 horas), com lotação na Secretaria de Saúde.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Maria Helena-PR, 23 de julho de 2024.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 024 (Contratação Temporária)
Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 001/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto pelo edital acima citado, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior contratação:
Cargo: PSICÓLOGO (40 horas)
NOME CLASSIFICAÇÃO
ISABELLA PIOLOGO VANDAL 05°
O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) no local informado no quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local: Endereço:
UBS Rua Bom sucesso, n° 487, Vila Brasília - Fone 44 3662-1029 – (ao lado CRAS) Verificar disponibilidade de horário para atendimento
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
- Raio X do Tórax;
- Hemograma;
- Urina Tipo 1.

Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 01 de agosto de 2024, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
- C.P.F.
- Cédula de Identidade (R.G.).
- Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
- Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
- Comprovante de residência;
- Uma foto 3X4 recente;
- Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
- Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais. (ESTADUAL) (emitida no Fórum em Umuarama).
- Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório), que compuseram o currículo, no que tange à pontuação.

Maria Helena-PR, 23 de julho de 2024.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 203/2024
CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 264/2006,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO - FG, a partir de 01/07/2024, a servidora Srª. MICHELE DE CARVALHO SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.160.939-6 SSP/PR, por estar exercendo função diversa do seu cargo, no percentual de 30% (trinta por cento), conforme Lei Municipal nº 264/2006.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos dia 01/07/2024.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 928/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor ADILSON ROMÃO DE LIMA, CPF. nº 044.xxx.xxx-56, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/04/2021 a 31/03/2022, a contar do dia 01/08/2024 a 30/08/2024.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS JULHO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.776.093,00	1.327.117,87
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	259.772,00	166.249,43
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.200.990,00	265.685,92
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	290.331,00	194.547,75
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.025.000,00	700.634,77
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.110.000,00	17.854.120,37
2.1- Cota-Parte FPM	17.300.000,00	9.279.241,69
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.800.000,00	9.279.241,69
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	7.885.605,47
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	111.010,14
2.4- Cota-Parte ITR	1.150.000,00	135.425,04
2.5- Cota-Parte IPVA	500.000,00	442.838,03
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**34.886.093,00**	**19.181.238,24**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**6.122.000,00**	**3.570.824,07**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**2.599.523,25**	**1.224.485,49**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.947.000,00	1.713.343,87
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.922.000,00	1.707.541,10
6.1.1- Principal	2.900.000,00	1.700.280,65
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	22.000,00	7.260,45
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	25.000,00	5.802,77
6.4.1- Principal	25.000,00	5.802,77
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	**(3.222.000,00)**	**(1.870.543,42)**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**1.713.343,87**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.019.014,12	1.897.246,27	1.744.139,03	1.729.449,17	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.017.014,12	1.897.246,27	1.744.139,03	1.729.449,17	-
10.1.1 - Educação Infantil	1.089.000,00	801.894,29	732.141,85	732.141,85	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.928.014,12	1.095.351,98	1.011.997,18	997.307,32	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.000,00	-	-	-	-
10.2.1 - Educação Infantil	1.000,00	-	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.000,00	-	-	-	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)⁷ (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.825.232,15	1.672.124,91	1.657.435,05	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.819.429,38	1.666.322,14	1.651.632,28	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)⁷ (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	5.802,77	5.802,77	5.802,77	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.819.429,38	1.666.322,14	1.651.632,28	-	-	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.195.278,77	1.666.322,14	1.666.322,14	97,59
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	171.334,39	41.218,96	41.218,96	-	2,41

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	72.014,12	-	-72.014,12	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	72.014,12	-	-72.014,12	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	136.826,99	47.683,67	47.683,67	47.618,67	-
20.1- Educação Infantil	645,00	-	-	-	-
20.2- Ensino Fundamental	62.181,99	16.276,99	16.276,99	16.211,99	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	74.000,00	31.406,68	31.406,68	31.406,68	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	3.155.841,11	1.944.929,94	1.791.822,70	1.777.067,84	-
21.1- Educação Infantil	1.090.645,00	801.894,29	732.141,85	732.141,85	-
21.1.1- Creche	1.090.645,00	801.894,29	732.141,85	732.141,85	-
21.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
22.2- Ensino Fundamental	2.065.196,11	1.143.035,65	1.059.680,85	1.044.925,99	-

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	47.683,67
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.570.824,07
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**3.618.507,74**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL² e ⁵	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.795.309,56	3.618.507,74	18,86

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-	-	-
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	448.400,00	289.108,39
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	277.300,00	205.115,51
31.1.1- Salário-Educação	194.000,00	116.961,04
31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	50.800,00	34.934,78
31.1.4- PNATE	32.500,00	18.828,85
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	-	34.390,84
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	171.100,00	83.992,88

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	4.752.350,43	2.389.054,65	2.266.727,79	2.186.837,42	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	913.287,97	573.777,15	535.396,14	481.082,51	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.731.002,46	1.760.420,55	1.681.752,70	1.656.313,46	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	108.000,00	54.856,95	49.578,95	49.441,45	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	60,00	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	-	-	-	-	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	7.908.191,54	4.333.984,59	4.058.550,49	3.963.905,26	-
33.1- Despesas Correntes	7.600.701,24	4.317.903,19	4.042.469,09	3.947.823,86	-
33.1.1- Pessoal Ativo	5.709.262,41	3.073.548,82	2.869.295,28	2.810.584,43	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	74.000,00	31.406,68	31.406,68	31.406,68	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.817.438,83	1.212.947,69	1.141.767,13	1.105.832,75	-
33.2- Despesas de Capital	307.490,30	16.081,40	16.081,40	16.081,40	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	307.490,30	16.081,40	16.081,40	16.081,40	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	-472.517,12	49.344,93
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.713.343,87	116.961,04
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.729.465,12	140.543,38
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-488.638,37	25.762,59
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-488.638,37	25.762,59

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador CRC/PR - 046880/O-2

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.776.093,00	2.776.093,00	1.327.117,87	47,81
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	259.772,00	259.772,00	166.249,43	64,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.200.990,00	1.200.990,00	265.685,92	22,12
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	290.331,00	290.331,00	194.547,75	67,01
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.025.000,00	1.025.000,00	700.634,77	68,35
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.750.000,00	30.750.000,00	17.854.120,37	58,06
Cota-Parte FPM	15.800.000,00	15.800.000,00	9.279.241,69	58,73
Cota-Parte ITR	1.150.000,00	1.150.000,00	135.425,04	11,78
Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	442.838,03	88,57
Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	13.000.000,00	7.885.605,47	60,66
Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	160.000,00	111.010,14	69,38
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	140.000,00	140.000,00	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	33.526.093,00	33.526.093,00	19.181.238,24	57,21

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.388.593,65	2.798.404,38	1.786.351,60	63,83	1.435.805,24	51,31	1.420.482,52	50,76
Despesas Correntes	2.388.143,65	2.632.124,38	1.620.371,60	61,56	1.406.825,24	53,45	1.391.502,52	52,87
Despesas de Capital	450,00	166.280,00	165.980,00	99,82	28.980,00	17,43	28.980,00	17,43
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.384.116,35	2.373.193,17	1.372.626,65	57,84	771.322,36	32,50	771.322,36	32,50
Despesas Correntes	2.363.220,74	2.352.297,56	1.371.739,35	58,31	771.322,36	32,79	771.322,36	32,79
Despesas de Capital	20.895,61	20.895,61	887,30	4,25	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	322.915,00	322.538,18	184.767,75	57,29	93.783,61	29,08	92.712,34	28,74
Despesas Correntes	322.745,00	322.445,00	184.759,35	57,30	93.783,61	29,09	92.712,34	28,75
Despesas de Capital	170,00	93,18	8,40	9,01	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	100.170,00	113.790,77	44.113,54	38,77	41.653,57	36,61	28.818,78	25,33
Despesas Correntes	100.020,00	107.190,97	37.513,74	35,00	35.053,77	32,70	22.218,98	20,73
Despesas de Capital	150,00	6.599,80	6.599,80	100,00	6.599,80	100,00	6.599,80	100,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.195.795,00	5.607.926,50	3.387.859,54	60,41	2.342.564,78	41,77	2.313.336,00	41,25

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.387.859,54	2.342.564,78	2.313.336,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)¹	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)³	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)²	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.387.859,54	2.342.564,78	2.313.336,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.877.185,74
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.877.185,74
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	-534.620,96	-563.849,74
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	534.620,96		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	12,21	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	534.620,96
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	55.465,99	-	-	-	55.465,99
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	55.465,99	-	-	-	590.086,95

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	2.877.185,74	2.342.564,78	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	841,00	-	-	-	841,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	9.225,84	-	-	-	9.225,84
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	10.066,84	-	-	-	10.066,84

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	334.000,00	334.000,00	1.075.865,60	322,12
Proveniente da União	48.000,00	48.000,00	613.532,87	1.278,19
Proveniente dos Estados	286.000,00	286.000,00	462.332,73	161,65
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.035.200,00	1.035.200,00	522.322,38	50,46
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.369.200,00	1.369.200,00	1.598.187,98	116,72

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.113.389,00	2.072.919,50	1.404.273,41	67,74	696.423,80	33,60	678.181,81	32,72
Despesas Correntes	1.009.289,00	1.193.237,87	629.275,41	52,74	621.425,80	52,08	603.183,81	50,55
Despesas de Capital	104.100,00	879.681,63	774.998,00	88,10	74.998,00	8,53	74.998,00	8,53

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	202.000,00	202.000,00	55.347,20	27,40	52.124,36	25,80	52.124,36	25,80
Despesas Correntes	176.000,00	176.000,00	55.347,20	31,45	52.124,36	29,62	52.124,36	29,62
Despesas de Capital	26.000,00	26.000,00	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	31.600,00	41.326,84	14.698,50	35,57	14.698,50	35,57	14.698,50	35,57
Despesas Correntes	24.600,00	34.326,84	14.698,50	42,82	14.698,50	42,82	14.698,50	42,82
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	144.400,00	269.254,25	182.495,36	67,78	161.899,76	60,13	158.625,82	58,91
Despesas Correntes	137.400,00	262.254,25	182.495,36	69,59	161.899,76	61,73	158.625,82	60,49
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.491.389,00	2.585.500,59	1.656.814,47	64,08	925.146,42	35,78	903.630,49	34,95

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.501.982,65	4.871.323,88	3.190.625,01	65,50	2.132.229,04	43,77	2.098.664,33	43,08
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.586.116,35	2.575.193,17	1.427.973,85	55,45	823.446,72	31,98	823.446,72	31,98

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	354.515,00	363.865,02	199.466,25	54,82	108.482,11	29,81	107.410,84	29,52
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	244.570,00	383.045,02	226.608,90	59,16	203.553,33	53,14	187.444,60	48,94
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.687.184,00	8.193.427,09	5.044.674,01	61,57	3.267.711,20	39,88	3.216.966,49	39,26

Notas:
¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador CRC/PR - 046880/O-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	R$ 12.132.278,08	R$ 2.311.033,50	R$ 9.821.244,58
Investimentos	R$ 11.131.977,68	R$ 1.659.521,91	R$ 9.472.455,77
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	R$ 1.000.300,40	R$ 651.511,59	R$ 348.788,81
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	R$ 12.132.278,08	R$ 2.311.033,50	R$ 9.821.244,58

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	R$ 12.132.278,08	R$ 2.311.033,50	R$ 9.821.244,58

Notas:
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador CRC/PR - 046880/O-2

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 136/2024
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 370/2023, da Inexigibilidade de Licitação nº 084/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAÍRA, CNPJ nº 75.564.625/0001-85
Objeto do Contrato: execução, pelo CONTRATADO, de Serviços Médicos de Assistência à Saúde Hospitalar e Ambulatorial e/ou de Apoio Diagnostico, a ser prestado a qualquer indivíduo que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra referência do Sistema Único de Saúde – SUS, sem prejuízo da observância do setor Regulador da CONTRATANTE.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 370/2023.
Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, encerrando-se, portanto, em 31 de julho de 2025.
Do valor contratual: a Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, valor total de R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), referente ao período de 12 (doze) meses, sendo o repasse mensal de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.
Guaíra, Paraná, 23 de julho de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 483/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-90
CONTRATADA: MEDFACIL SERVICOS DE SAUDE LTDA - EPP, CNPJ nº 46.695.791/0001-12
Objeto do Contrato: contratação de prestadores de serviços médicos, para complementar o regime de plantão presencial semanal e finais de semana / feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento "UPA" (Sito a Rua Osvaldo Cruz, nº 2097, Jardim América, Guaíra/PR), conforme Lei Municipal nº 2019/2017 e nos termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como no Termo de Referência.
Fundamentação: artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.
Valor Total: R$ 94.196,58 (noventa e quatro mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos)
Recursos Orçamentários:
1010 / 9 / 1 / 2055 / 333903900 / 494
1008 / 9 / 1 / 2055 / 333903900 / 303
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 23 de julho de 2025, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 23 de julho de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 23 de julho de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 484/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-90
CONTRATADA: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 33.458.003/0001-22
Objeto do Contrato: contratação de prestadores de serviços médicos, para complementar o regime de plantão presencial semanal e finais de semana / feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento "UPA" (Sito a Rua Osvaldo Cruz, nº 2097, Jardim América, Guaíra/PR), conforme Lei Municipal nº 2019/2017 e nos termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como no Termo de Referência.
Fundamentação: artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.
Valor Total: R$ 94.196,58 (noventa e quatro mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos)
Recursos Orçamentários:
1010 / 9 / 1 / 2055 / 333903900 / 494
1008 / 9 / 1 / 2055 / 333903900 / 303
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 23 de julho de 2025, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 23 de julho de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 23 de julho de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal
EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 013/2024
CONTRATO Nº 503/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRA
Contratada: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 10.596.721/0001-60
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra/PR.
Rescisão: Conforme parecer da procuradoria jurídica do Município, embasado no artigo 78, inciso XVII e 79, inciso II, da Lei 8.666/1993, fica rescindido o Contrato nº 503/2023 - Ata de Registro de Preços nº 339/2023, do Pregão Eletrônico nº 130/2023, por MÚTUO CONSENSO ENTRE AS PARTES, a partir de 23 de julho de 2024, permanecendo o contrato vigente até 22 de julho de 2024.
Distrato e Saldo Rescisório: As partes dão por rescindido o Contrato nº 503/2023 - Ata de Registro de Preços nº 339/2023, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ ou quaisquer obrigações entre a contratada e o Município/Contratante, renunciando a qualquer direito de pleitear administrativa ou judicialmente valores, indenizações, lucros ou danos decorrentes da relação contratual ora rescindida.
Guaíra, Paraná, 23 de julho de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 177 /2024
REF. CONTRATO Nº 395 / 2022
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente LOCATÁRIO, e de outro lado, o Sra. SANDRA LUIZA RIBAS BERNADELLI CARCELIANO, portadora do CPF sob o n.° 164.665.548-64, com sede na Rua Andaluz, n.° 78, Bairro: Estância Hípica, CEP: 13382638, Município de Nova Odessa/SP, denominada LOCADOR.
As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto a locação de imóvel para funcionamento do hospital municipal.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa 148/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato n.° 393 / 2022, a contar do dia 04 de agosto de 2024 com vencimento em 04 de agosto de 2025, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2024002441.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação 148/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 395 / 2022.
Cruzeiro do Oeste, 08 de julho de 2024.
SANDRA LUIZA RIBAS BERNADELLI CARCELIANO
LOCADOR
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Cleicy Ferreira de Souza Sodre
Secretária Municipal
LOCATÁRIO
Testemunhas:1---------- 2 ----------
TERMO ADITIVO Nº 178 /2024
REF. CONTRATO Nº 396 / 2022
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente LOCATÁRIO, e de outro lado, o Sra. SILVIA KARINA RIBAS BERNADELLI, portador do CPF sob o n.° 032.375.159-81, com sede na Rua Edwino Koterba, n.° 60, Bairro: Centro, CEP: 87400000, Município de Cruzeiro do Oeste/PR, denominada LOCADOR.
As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto a locação de imóvel para funcionamento do hospital municipal.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa 148/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato n.° 393 / 2022, a contar do dia 04 de agosto de 2024 com vencimento em 04 de agosto de 2025, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2024002441.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação 148/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 396 / 2022.
Cruzeiro do Oeste, 08 de julho de 2024.
SILVIA KARINA RIBAS BERNADELLI
LOCADOR
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Cleicy Ferreira de Souza Sodre
Secretária Municipal
LOCATÁRIO
Testemunhas:1---------- 2 ----------
TERMO ADITIVO Nº 185/2024
REF. CONTRATO Nº 249 / 2021
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa OXIPARANA COMERCIO DE OXIGÊNIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.° 14.785.842/0001-00, com sede na Rua Armando Luiz Bretas, n.° 2175, Bairro: Jardim San Fernando, CEP: 87508180, Município de Umuarama/PR, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo (a) Sr.(ª) Vinicius Rorato Tenca, portador do CPF sob o n.° 082.160.019-24.
As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto Contratação de uma empresa especializada em recarga de oxigênio, nitrogênio, ar comprimido (medicinal), aquisição de cilindros e fluxomentro.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 55/2021, na forma da Lei 14.133/2021, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 249 / 2021, a contar do dia 15 de agosto de 2024 com vencimento em 15 de agosto de 2025, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2024001627.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação 55/2021, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 249 / 2021.
Cruzeiro do Oeste, 17 de julho de 2024.
OXIPARANA COMERCIO DE OXIGÊNIO LTDA
Contratada
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
CLEICY Ferreira de Souza Sodre
Secretária Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas:1---------- 2 ----------

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

PORTARIA 926/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

RESOLVE:

No uso de suas atribuições constitucionais e legais e de acordo com a Lei 006/2015 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cruzeiro do Oeste que dispõe sobre a progressão horizontal na carreira e considerando:

a) Que a promoção horizontal dos professores admitidos a partir do ano de 2007 ocorre no mês correspondente à data da admissão funcional a cada dois anos;
b) Que o profissional da Educação avançará um nível a cada 2 (dois) anos se a média ponderada for igual ou superior a 60 (sessenta);
c) Que os efeitos financeiros ocorrem no mês à data de admissão;

Art. 1º Publicar o resultado final da média obtida das 02 (duas) avaliações anuais de desempenho referente aos anos de 2023 e 2024 a atual Classe na Progressão:
Promoção Horizontal correspondente à data de admissão funcional, mês de julho de 2024.

Matrícula	Professor	Classe Atual	Classe Progressão
73231	Juliana Cintia Nunes	C 8	C 9
73311	Graziela Cristina do Amaral	C 8	C 9
73741	Diva Fernandes	C 8	C 9
73821	Vanda Aparecida Bueno Santana	C 8	Não houve progressão (cedida para Secretaria de Desenvolvimento), Portaria 213/2023, permanece no C 8
73901	Regiani Resende da Silva	C 8	C 9
96441	Marta Barros da Silva	C 7	C 8
96601	Sonia Alves da Silva Diassis	C 7	C 8
96791	Regiane Aparecida Alves	C 7	C 8
96871	Tania Regia Assolini Otavio	C 7	C 8
96951	Vanda Meiry Molinari Pugin	C 7	C 8
97251	Lucilene dos Santos Silva Modesto	C 7	C 8
151131	Andressa Oliveira Barros	C 5	C 6
151481	Ana Maria Martinez de Andrade	C 5	C 6
151561	Abiuza Madeira	C 5	C 6
152021	Marly Gonçalves de Oliveira Marques	C 5	C 6
152101	Lucilene Farias do Nascimento Oliveira	C 5	C 6
152291	Aguida Tiago de Sá dos Santos	C 5	C 6
152371	Amanda Santana Santos	C 5	C 6
152531	Elaine Souza Rodrigues Veiga	A 5	A 6
152701	Karolyne Perrud Prado	C 5	C 6
152881	Sueli da Silva Pereira	A 5	Não houve progressão de acordo com o Art. 45 inciso III (afastamento por motivo de saúde), da Lei Nº 006/2015, permanece no A 5
153001	Silvanete dos Santos Barbosa	C 5	C 6
180936	Danila Carla Santos de Carvalho	C 4	C 5
181407	Maria Eliane Silverio	C 3	C 4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS JULHO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320
e-mail – administracao@altoparaiso.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	19/07/2024	208.798,11
TOTAL REPASSE		208.798,11
UNIÃO - Cota Parte do Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	19/07/2024	5.045,54
TOTAL REPASSE		5.045,54
UNIÃO - Cota Parte Recursos Minerais - CFEM	18/07/2024	460,80
TOTAL REPASSE		460,80
Trasnferência do Salário - Educação	18/07/2024	18.187,39
TOTAL REPASSE		18.187,39
BLOCO DE GESTÃO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD. UNICO	18/07/2024	3.450,00
TOTAL REPASSE		3.450,00
FMDCA - PROJETO MPT NA ESCOLA	18/07/2024	5.019,31
TOTAL REPASSE		5.019,31

Alto Paraíso, 23 de Julho de 2024.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, inciso II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº 51/2024
b) Licitação Nrº : 21/2024
c) Modalidade : Dispensa Eletrônica
d) Data Homologação : 23/07/2024
e) Objeto Homologado : **PLACARES ELETRÔNICOS ESPORTIVOS E ASPIRADOR DE PÓ INDUSTRIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.**

f) Dotação Orçamentaria:

15.001.27.812.0053.2.090.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) JULIO CESAR PINTO CORDEIRO EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 20.965.430/0001-55 no valor total dos itens vencidos de R$ 11.518,00 (onze mil, quinhentos e dezoito reais).

CRUZEIRO DO OESTE, 23 de julho de 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

Segunda-feira, julho 22, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

*Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail **pnab@cultura.gov.br**.*

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação: 30882120230005-019344
UF Ente Recebedor: PR
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
CNPJ Ente Recebedor: 76.381.854/0001-27
Valor Total do Plano de Ação: R$ 202.716,67
Masked Input 202.716.67

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome Onilda Andrade de Almeida Barbosa
Cargo Secretária de Educação e Cultura
Telefone (44) 99822-1270
E-mail secretariacruzeiro@yahoo.com.br
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura Sim

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
O município de Cruzeiro do Oeste realizou no dia 27 de Maio de 2024 a reunião com o conselho municipal de cultua de forma presencial para tratar das demandas e ações relacionadas a lei de Políticas Públicas, a reunião foi aberta ao público e os artistas puderam participar das tomadas de decisões. Realizada no Centro Cultural do município reuniu 22 pessoas que trouxeram suas contribuições para execução da lei. O conselho municipal foi decisivo e pautou as demandas emergenciais do município, as decisões a cerca dos recursos foram tomadas de forma democrática e com a aprovação de todo o público presente.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
A consulta pública foi divulgada nas páginas oficiais do município de Cruzeiro do Oeste, bem como registrada em ata e documentada no município.

Segue link da publicação: https://www.facebook.com/share/p/SGvSBJ8JnF8dik8c/?mibextid=WC7FNe

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Festival de Teatro de Cruzeiro do Oeste - 2ª Edição	R$ 10.000,00	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim
Fomento Cultural	Festival de Dança de Cruzeiro do Oeste 2ª Edição	R$ 10.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim
Fomento Cultural	Festival de Música de Cruzeiro do Oeste - 2ª Edição	R$ 8.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim
Fomento Cultural	Produção de Espetáculo de Teatro	R$ 6.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim
Fomento Cultural	Produção de Espetáculo de Dnça	R$ 6.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Reforma do Centro Cultural Cesar de Souza Rego	R$ 162.173,34	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Equipamento/Espaço Cultural reformado/ modernizado	1	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Acessoria	R$ 543,33	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Parecerista/Avaliador contratado(a)	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
As atividades realizadas beneficiarão a comunidade em geral, uma vez que a maior parte do recurso será destinado a reforma do centro cultural Cesar de Souza Rego adaptando o mesmo e dando mais acessibilidade ao público, modernizando suas instalações e promovendo mais conforto aos espectadores que passarem pelo local.
As ações culturais fomentadas preveem trazer ao centro cultural um público estimado de 5 mil pessoas, incluindo a rede municipal, estadual e particular de ensino, Apae e grupos periféricos para prestigiarem os espetáculos de forma gratuita, além de estabelecer as cotas nos editais para as minorias, bem como já realizado nos editais anteriores.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
Entre as ações afirmativas estão as porcentagens previstas nos editais para as minorias, povos tradicionais, entre outros para a democratização cultural. Além de estabelecer locais de apresentações com acessibilidade, interprete de libras quando solicitado pelas instituições, e o acesso a toda a comunidade de forma igualitária as ações realizadas.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura? Sim
Possui Plano de Cultura? Sim
Possui Fundo de Cultura? Não

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. Aceito

PAAR DZ9JRFSY

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 268/2024. DE 23 DE JULHO
SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em CONCURSO PÚBLICO EFETIVO – Edital de Abertura n° 001/2024.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao CONCURSO PÚBLICO EFETIVO – Edital n° 001/2024 e Edital de Convocação nº. 265/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/07/2024, abdica, por motivo estritamente de ordem particular da candidata, desistindo da nomeação.
CARGO: VIGIA (Afrodescendente)
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
3094 SOLANGE DE SOUZA LIMA SANTOS 969.xxx.xxx-06 3º
Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS JULHO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 269/2024. DE 23 DE JULHO
SÚMULA: Convocação de Candidato Aprovado no Concurso Público - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste – Pr, conforme Edital de Abertura nº 001/2024, de 29 de fevereiro de 2024.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Concurso Público – Efetivo e Edital de Abertura nº 001/2024 datado de 29 de fevereiro de 2024, realizado em 21 de abril de 2024, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público – Efetivo, publicado em 23 de Maio de 2024, no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público – Efetivo e Edital nº 001/2024, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 048/2024 do dia 23/05/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/05/2024, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2024, itens 14.6 e 14.7.
CARGO: VIGIA (Afrodescendente)
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
3178 JEAN CARLOS BAIA MACENTE 083.xxx.xxx-40 4º
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 001/2024 do Concurso Público – Efetivo.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 270/2024. DE 23 DE JUNHO
SÚMULA: Convocação de Candidato Aprovado no Concurso Público - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste – Pr, conforme Edital de Abertura nº 001/2024, de 29 de fevereiro de 2024.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Concurso Público – Efetivo e Edital de Abertura nº 001/2024 datado de 29 de fevereiro de 2024, realizado em 21 de abril de 2024, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público – Efetivo, publicado em 23 de Maio de 2024, no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público – Efetivo e Edital nº 001/2024, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 048/2024 do dia 23/05/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/05/2024, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2024, itens 14.6 e 14.7.
CARGO: SECRETARIO ESCOLAR (Afrodescendente)
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
3153 FELIPE AUGUSTO DOMINGOS DA SILVA 121.xxx.xxx-56 2º
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 001/2024 do Concurso Público – Efetivo.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 271/2024. DE 23 DE JULHO
SÚMULA: Convocação de Candidato Aprovado no Concurso Público - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste – Pr, conforme Edital de Abertura nº 001/2024, de 29 de fevereiro de 2024.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Concurso Público – Efetivo e Edital de Abertura nº 001/2024 datado de 29 de fevereiro de 2024, realizado em 21 de abril de 2024, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público – Efetivo, publicado em 23 de Maio de 2024, no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público – Efetivo e Edital nº 001/2024, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 048/2024 do dia 23/05/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/05/2024, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2024, itens 14.6 e 14.7.
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
919 LUIZ CARLOS SANCHES DOS REIS JUNIOR 120.xxx.xxx-70 9º
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 001/2024 do Concurso Público – Efetivo.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 927/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor FERNANDO CARRASCO, CPF. nº 052.xxx.xxx-88, ocupante do cargo de Motorista no Transporte da Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 22/11/2021 a 21/11/2022, a contar do dia 01/08/2024 a 30/08/2024.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS JULHO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-
P O R T A R I A Nº 929/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor OSMAR NOGUEIRA BATISTA, CPF. nº 942.XXX.XXX-00, ocupante do cargo de Operário, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/08/2022 a 31/07/2023, a contar do dia 01/08/2024 à 30/08/2024.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS JULHO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 930/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor WILSON DONIZETE PEGORARO, CPF. nº 670.XXX.XXX-59, ocupante do cargo de Tratorista, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 14/03/2022 a 13/03/2023, a contar do dia 01/08/2024 a 30/08/2024.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS JULHO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-
P O R T A R I A Nº 931/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor BRUNO LINDOLFO GOMES, CPF: 105.xxx.xxx-40, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral-40H, na Unidade Básica de Saúde Maria Nair Vieira Pretti, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 25/07/2023 a 24/07/2024, a contar do dia 01/08/2024 a 15/08/2024.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS JULHO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-
P O R T A R I A Nº 932/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ELIANA SOARES DA SILVA, CPF. nº 041.xxx.xxx-23, ocupante do cargo de Assessor Geral, junto a Secretaria de Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 15/01/2021 a 14/01/2022, a contar do dia 01/08/2024 a 30/08/2024.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS JULHO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal
P O R T A R I A Nº 933/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora ANGELA MARIA BARBOSA, CPF nº 903.xxx.xxx-34, ocupante do cargo de Servente, na a divisão de arquivo, junto a Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 04/09/2022 a 03/09/2023, a contar do dia 01/08/2024 a 30/08/2024.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23(VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS JULHO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-
P O R T A R I A Nº 934/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MARIA RODRIGUES DA SILVA, CPF. nº 834.XXX.XXX-53, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais no Hospital Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 20/07/2021 a 19/07/2022, a contar do dia 01/08/2024 a 30/08/2024.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23(VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS JULHO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-
P O R T A R I A Nº 935/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora LUCILENE MOLINA CPF. nº 051.xxx.xxx-79, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Unidade Básica de Saúde de São Silvestre, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 16/07/2021 a 15/07/2022, a contar do dia 01/08/2024 a 30/08/2024.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23(VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS JULHO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 182/2022 - LIC REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE TROFEUS E MEDALHAS, PARA PREMIAÇÕES EM CAMPEONATOS ESPORTIVOS E EVENTOS CULTURAIS QUE FOREM OCORRER NO MUNICIPIO, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, DE ACORDO COM O PREGÃO 059/2022.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. MILTON JOSE CAVALI, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 423.048.810-68 residente e domiciliado na cidade de CAXIAS DO SUL/SC. representante da empresa FALCÃO COMERCIO DE TROFEUS E MEDALHAS-LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado o término da vigência do contrato nº 182/2022 para o dia 22/08/2025, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 23 DE JULHO DE 2024
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
FALCÃO COMERCIO DE TROFEUS E MEDALHAS - LTDA
MILTON JOSE CAVALI
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 180/2022 - LIC REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE TROFEUS E MEDALHAS, PARA PREMIAÇÕES EM CAMPEONATOS ESPORTIVOS E EVENTOS CULTURAIS QUE FOREM OCORRER NO MUNICIPIO, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, DE ACORDO COM O PREGÃO 059/2022.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. CLAUDEMIR ALEXANDRE, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 015.704.869-13 residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA/PR. representante da empresa CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES - EPP, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado o término da vigência do contrato nº 180/2022 para o dia 22/08/2025, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 23 DE JULHO DE 2024
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES - EPP
CLAUDEMIR ALEXANDRE
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 171, DE 23 DE JULHO DE 2024.
Exonera a pedido, a servidora Janaina Franciele Pezzoti Guerrer.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 50 da Lei nº 17/2022, e o contido no requerimento protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 095/2024;
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora Janaina Franciele Pezzoti Guerrer, matrícula funcional 202456, do cargo de Psicólogo 40h, a contar de 26 de julho de 2024.
Prefeitura do Município de Mariluz, em 23 de julho de 2024.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 170, DE 22 DE JULHO DE 2024.
Concede Licença Especial de 09 dias, convertida em pecúnia, ao servidor Valdeir Teodoro da Rocha.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 094/2024,
R E S O L V E:
1. Conceder ao servidor Valdeir Teodoro da Rocha, matrícula nº 201857, ocupante do cargo efetivo de Atendente, Licença Especial de 09 (nove) dias, com referência ao quinquênio 2017/2022, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o Decreto nº608/2009 e concordância com a Lei nº 17/2022, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, 22 de julho de 2024.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA DE N°. 015/2024
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1.577/2011 e tendo em vista os requerimentos n°025, 26 e 27 e 28/2024, formulados pelos Vereadores Marcos Antônio Valério, Jaime Marques Cardoso e Daniel Magalhães dos Santos
RESOLVE:
Art.1º. Autorizar os Vereadores Marcos Antônio Valério, Jaime Marques Cardoso, Jair Carvalho Teixeira e Daniel Magalhães dos Santos, a viajar nos dias 24, 25 e 26 de julho do corrente ano, para a cidade de CURITIBA – PR, para participar do curso com os temas "Limites na gestão de pessoal e de contratações no setor público em final de mandato" e "Novas regras da política remuneratória dos agentes políticos municipais na recente visão do STF e TCE's, com relação ao 13º subsídio, 1/3 de férias, fixação de subsídios e a (im)possibilidade de recomposição das perdas inflacionárias" realizado pela NS Treinamentos em Gestão Pública. Cabendo o pagamento antecipado de 3 diárias para o suporte de alimentação, hospedagem e demais necessidades correlatas.
Art. 2º As despesas com locomoção e demais custos pessoais, serão ressarcidas pela Câmara Municipal, mediante apresentação de documentos comprobatórios.
Art. 3º Fica autorizado a viagem com veículo CHEV/PRISMA 1.4 AT LT placa BDB-7A86, oficial da Câmara Municipal de Mariluz.
Art. 4º Este ato entra em vigor na data da sua publicação.
Mariluz - PR, 23 de julho de 2024
Marcos Antônio Valério
Presidente
Matheus Henrique Neves da Silva
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
CONCURSO PÚBLICO 01/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2024
O Prefeito Municipal de Mariluz Estado do Paraná no uso das suas atribuições e considerando o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e Edital do Concurso Público 01/2022, de 08 de agosto de 2022,
RESOLVE
Convocar, os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público 01/2022, conforme Edital de homologação Final nº 012/2022, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste Edital no órgão oficial do Município e afixado na Prefeitura, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo público, devendo no ato do comparecimento, preencher os requisitos exigidos no item 2.1.1 do Edital de Concurso Público 01/2022, bem como apresentar os documentos exigidos no item 7.1, do referido Edital de Concurso Público.
Ainda, deverão os Candidatos, em data, horário e local a ser designados pela Divisão de Recursos Humanos, comparecer para realização dos exames médicos admissionais e avaliação psicológica, munidos de Exame de Urina I, Hemograma e Raio X do Tórax.
O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente do Concurso Público quando não comparecer a convocação na data estabelecida, não apresentar os documentos exigidos na data da convocação, ou ainda manifestar sua desistência por escrito, sendo nestes casos, convocado o candidato imediatamente classificado.
CARGO: PSICÓLOGO(A)
Cargo: Número da Inscrição NOME DO CANDIDATO APROVADO EM
103196 LUIZ AUGUSTO BAESSO TURCI 8º LUGAR
101949 ISABELA BRANDINI CRUZ 9º LUGAR
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (ITEM 7.1 DO EDITAL 01/2022)
Os candidatos aprovados e convocados, além de observar o previsto no item 2.1 do Edital 01/2022, deverá apresentar cópia e original os seguintes documentos para admissão e posse:
a) Carteira de Identidade (RG) e fotocópia autenticada;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF e fotocópia autenticada;
c) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição, e fotocópia autenticada;
d) Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino) e fotocópia autenticada;
e) Comprovante de escolaridade exigida e histórico escolar, fotocópia autenticada;
f) Registro no órgão da classe e fotocopia autenticada (quando for o caso).
h) Carteira Nacional de Habilitação na categoria do cargo pretendido (quando for o caso)
i) Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
j) Atestado de sanidade física e psicológica;
k) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia autenticada;
l) Comprovante de endereço atual; em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecido em cartório de que o candidato reside no respectivo endereço.
m) Declaração dos cartórios de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos 5(cinco) anos, da Justiça Federal e Estatual, expedidas no máximo, há seis meses.
n) Declaração de não ter sido demitido(a) do serviço Público Municipal, Estadual e Federal;
o) Declaração de bens e valores que contribuem seu patrimônio e se for o casado(a), apresentar declaração de bens do cônjugue;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal /1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas:
q) Cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos;
r) Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
s) Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade.
t) conta bancária (Itaú)
u) ESOCIAL (apresentar qualificação cadastral devidamente atualizada e corrigida)
v) cópia da carteira de trabalho e PIS/PASEP.
Edifício do Paço Municipal aos 23 de julho de 2024.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

CIBAX
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBRÊ E PIQUIRI

CNPJ 04.555.113/0001-04

Brasilândia do Sul - Cafezal do Sul - Francisco Alves – Iporã – Pérola - Perobal – Umuarama – Xambrê- Alto Piquiri – Mariluz e Cruzeiro do Oeste

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviço nº. 006/2024
Contratante: CIBAX – CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBÊ E PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ Município de Alto Piquiri/PR
Contratado: A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS
Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e serviço de mão de obra para manutenção do TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D-51 veículo pertencente ao Consórcio do CIBAX
Valor Total: R$ 92.490,00 (noventa e dois mil quatrocentos e noventa reais).
Vigência: 10/07/2024 a 10/07/2025.
Iporã/PR, 22 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Presidente do CIBAX

AMERIOS
Associação dos Municípios de Entre Rios

ATA DE ABERTURA DE CERTAME

No dia 23 de julho de 2024, às 14:00, reuniu-se no auditório da Amerios a Agente de Contratação Kátia Silva Trives, acompanhada do Advogado Evair Dias Aguiar e da Secretaria Administrativa: Natalia Ramos Scalco, para a abertura do certame cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Execução de Reforma e Construção de um Auditório da Amerios.

A empresa W.P. TANGANELLI apresentou os envelopes de proposta de preços e habilitação conforme o estabelecido em edital. Os envelopes foram recebidos devidamente lacrados e entregues dentro do prazo estipulado.

Procedeu-se à abertura do envelope contendo a proposta de preços, sendo verificado que o valor apresentado pela empresa W.P. TANGANELLI foi de R$ 447.914,82 (quatrocentos e quarenta e sete mil, novecentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos), estando este valor dentro da média estipulada no edital.

Em seguida, procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da empresa W.P. TANGANELLI, sendo constatado que todos os documentos exigidos no edital estavam presentes e vigentes.

Diante do exposto, a empresa W.P. TANGANELLI foi considerada vencedora da Concorrência Pública n.º 02/24 da AMERIOS, por ter apresentado proposta de preço compatível com os critérios do edital e documentação de habilitação em conformidade com as exigências estabelecidas.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos membros presentes.

Assinaturas:

Kátia Silva Trives
Agente de Contratação

Evair Dias Aguiar
Advogado

Secretaria Administrativa: Natalia Ramos Scalco

Amerios - Associação dos Municípios do Médio Oeste do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 196/2024
Prorroga licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º PRORROGAR licença para tratamento de Saúde à servidora pública municipal JOSIANE REZENDE TRETTEL, portadora da Cédula de Identidade Nº. 7.346.266-5 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem prejuízo de seus vencimentos, até 18/07/2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 22 de julho de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

Resultado final de CLASSIFICAÇÃO e HABILITAÇÃO referente ao credenciamento Chamada Pública nº002/2024 – Inexigibilidade nº18/2024 que tem por objeto o Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, visando atender as Escolas/Cmeis do Município de Cruzeiro do Oeste/PR. Conforme item 8 – 8.1 Desempate de Classificação foram utilizados os incisos II e III – (no que se refere ao inciso III – sorteio esta disponivel a quem possa interessar na pagina do youtube (Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste).

INSCRITOS	MODALIDADE/ CARGA HORÁRIA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	HABILITAÇÃO
ALINE DANIELE DOS SANTOS SOARES	RECREAÇÃO INFANTIL – 40h	7,0	1º (Desempate item 8 - 8.1 inc. II)	Habilitado
MARIA FERNANDA BORGES LOMONTE	RECREAÇÃO INFANTIL – 40h	7,0	2º (Desempate item 8 - 8.1 inc. II)	Habilitado
MARILUCE QUARESMA FIGUEREDO	RECREAÇÃO INFANTIL – 40h	6,9	3º	Habilitado
JANAINE COELHO DA SILVA	RECREAÇÃO INFANTIL – 40h	6,6	4º (Desempate item 8 - 8.1 inc. II)	Habilitado
DEBORAH RIBEIRO RODRIGUES	RECREAÇÃO INFANTIL – 40h	6,6	5º (Desempate item 8 - 8.1 inc. II)	Habilitado
ANNA KAROLINE AMANCIO DA SILVA ZELOTTI	RECREAÇÃO INFANTIL – 40h	6,5	6º	Habilitado
LAWANDA ARLINDO DE SOUZA	RECREAÇÃO INFANTIL – 40h	6,4	7º (Desempate item 8 - 8.1 inc. II)	Habilitado
ANA PAULA GOBETTI CAMPOS	RECREAÇÃO INFANTIL – 40h	6,4	8º (Desempate item 8 - 8.1 inc. II)	Habilitado
JOSELY GONÇALVES ALVES	RECREAÇÃO INFANTIL – 40h	6,3	9º (Desempate item 8 - 8.1 inc. II)	Habilitado
DGENIFER MARIA FELIX BRISOLA	RECREAÇÃO INFANTIL – 40h	6,3	10º (Desempate item 8 - 8.1 inc. II)	Habilitado
GEAN GUILHERME BARROZO DA COSTA	RECREAÇÃO INFANTIL – 40h	6,2	11º	Inabilitado
MICHELLI CRISTINA ENCIDI	RECREAÇÃO INFANTIL – 40h	6,1	12º	Habilitado
THAINA DOS SANTOS VIANA	RECREAÇÃO INFANTIL – 40h	6,0	13º (Desempate item 8 - 8.1 inc. II)	Habilitado
FLÁVIA FELIZARDO	RECREAÇÃO INFANTIL – 40h	6,0	14º (Desempate item 8 - 8.1 inc. II)	Habilitado
ANNELISE PEREIRA BRANDEL	RECREAÇÃO INFANTIL – 40h	6,0	15º (Desempate item 8 - 8.1 inc. II)	Habilitado
MÔNICA DOS SANTOS	RECREAÇÃO INFANTIL – 40h	6,0	16º (Desempate item 8 - 8.1 inc. II)	Habilitado
LUCIMAR FELIX DA SILVA	RECREAÇÃO INFANTIL – 40h	6,0	17º (Desempate item 8 - 8.1 inc. II)	Habilitado
RENATA SIMÕES DOS SANTOS	RECREAÇÃO INFANTIL – 40h	6,0	18º (Desempate item 8 - 8.1 inc. II)	Habilitado
JÉSSICA DA SILVA PIZA	RECREAÇÃO INFANTIL – 40h	5,9	19º (Desempate item 8 - 8.1 inc. II)	Habilitado
JOYCE RIDA PAZ	RECREAÇÃO INFANTIL – 40h	5,9	20º (Desempate item 8 - 8.1 inc. II)	Habilitado
AZALÉIA GRAZIELLE FERREIRA	RECREAÇÃO INFANTIL – 40h	5,7	21º	Habilitado
MARIA EDUARDA DA SILVA CARDOSO	RECREAÇÃO INFANTIL – 40h	5,6	22º	Habilitado
MARIA FERNANDA BIENBEGUTI COELHO	RECREAÇÃO INFANTIL – 40h	5,5	23º (Desempate item 8 - 8.1 inc. II)	Habilitado
BIANCA VENANCIO DA SILVA	RECREAÇÃO INFANTIL – 40h	5,5	24º (Desempate item 8 - 8.1 inc. II)	Habilitado
FRANCIELLI PEREIRA BARROS	RECREAÇÃO INFANTIL – 40h	5,5	25º (Desempate item 8 - 8.1 inc. III)	Habilitado
ELIZANGELA MANZINI SANTOS	RECREAÇÃO INFANTIL – 40h	5,5	26º (Desempate item 8 - 8.1 inc. III)	Habilitado
NICOLLI OLIVEIRA MARIANO	RECREAÇÃO INFANTIL – 40h	5,5	27º (Desempate item 8 - 8.1 inc. II)	Habilitado
MARIANA CÂNDIDA DE SOUZA	RECREAÇÃO INFANTIL – 40h	5,5	28º (Desempate item 8 - 8.1 inc. II)	Habilitado
EDUARDA AMANDA GABLIATTI	RECREAÇÃO INFANTIL – 40h	5,4	29º (Desempate item 8 - 8.1 inc. II)	Habilitado
LUCINDA ALVES DUARTE GUERRA	RECREAÇÃO INFANTIL – 40h	5,4	30º (Desempate item 8 - 8.1 inc. III)	Habilitado
RAFAELA GEOVANA GONÇALVES	RECREAÇÃO INFANTIL – 40h	5,4	31º (Desempate item 8 - 8.1 inc. III)	Habilitado
LIZ DAYANE VIEIRA	RECREAÇÃO INFANTIL – 40h	5,4	32º (Desempate item 8 - 8.1 inc. III)	Habilitado
BÁRBARA BORGES SAULLIN	RECREAÇÃO INFANTIL – 40h	5,2	33º (Desempate item 8 - 8.1 inc. II)	Habilitado
RENATA ALVES DA SILVA	RECREAÇÃO INFANTIL – 40h	5,2	34º (Desempate item 8 - 8.1 inc. II)	Habilitado
MARIA EDUARDA ALGUSTO CAMILO	RECREAÇÃO INFANTIL – 40h	5,0	35º (Desempate item 8 - 8.1 inc. II)	Habilitado
KAMILLY GOMES RODRIGUES	RECREAÇÃO INFANTIL – 40h	5,0	36º (Desempate item 8 - 8.1 inc. II)	Habilitado
ANA LAURA DOS ANJOS SILVA	RECREAÇÃO INFANTIL – 40h	5,0	37º (Desempate item 8 - 8.1 inc. II)	Habilitado
CAMILA DE SOUZA DA CRUZ	RECREAÇÃO INFANTIL – 40h	5,0	38º (Desempate item 8 - 8.1 inc. III)	Habilitado
SANDY DANIELLE SILVA	RECREAÇÃO INFANTIL – 40h	5,0	39º (Desempate item 8 - 8.1 inc. III)	Habilitado
LETICIA COSTA DA SILVA	RECREAÇÃO INFANTIL – 40h	5,0	40º (Desempate item 8 - 8.1 inc. III)	Habilitado
LARISSA APARECIDO DE CAMPOS SANTOS	RECREAÇÃO INFANTIL – 40h	5,0	41º (Desempate item 8 - 8.1 inc. II)	Habilitado
ANDERSON HENRIKY TELESKI	RECREAÇÃO INFANTIL – 40h	5,0	42º (Desempate item 8 - 8.1 inc. III)	Habilitado
BRUNA VENANCIO DA SILVA	RECREAÇÃO INFANTIL – 40h	5,0	43º (Desempate item 8 - 8.1 inc. III)	Habilitado
ELISANGELA COSTACURTA DE ALMEIDA	RECREAÇÃO INFANTIL – 40h	0,8	43º (Desempate item 8 - 8.1 inc. III)	Habilitado

INSCRITOS	MODALIDADE/ CARGA HORÁRIA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	HABILITAÇÃO
MARILAINE QUARESMA	INFORMÁTICA - 20h	7,1	1º	Habilitado
SILVANA ALVES DOS SANTOS	INFORMÁTICA - 20h	6,5	2º	Habilitado
ANDRESSA CALIXTO DOS SANTOS	INFORMÁTICA - 20h	5,9	3º	Habilitado

INSCRITOS	MODALIDADE/ CARGA HORÁRIA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	HABILITAÇÃO
JOÃO PEDRO DOS SANTOS BEZERRA	INFORMÁTICA - 40h	5,7	1º	Habilitado
MARIANE MEDEIROS COVRE	INFORMÁTICA - 40h	5,0	2º (Desempate item 8 - 8.1 inc. II)	Habilitado
ELIZANDRA CASSIA DE SOUZA	INFORMÁTICA - 40h	5,0	3º (Desempate item 8 - 8.1 inc. II)	Habilitado

INSCRITOS	MODALIDADE/ CARGA HORÁRIA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	HABILITAÇÃO
FELIPE RODRIGUES ALVES	MÚSICA - 40h	1,2	1º	Habilitado

INSCRITOS	MODALIDADE/ CARGA HORÁRIA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	HABILITAÇÃO
JOCIELE DIAS CARRASCOZO	JOGOS MATEMÁTICOS – 40h	7,5	1º	Habilitado
EDUARDA FERANADES PADILHA	JOGOS MATEMÁTICOS – 40h	5,0	2º	Habilitado

INSCRITOS	MODALIDADE/ CARGA HORÁRIA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	HABILITAÇÃO
MARIA EDUARDA VICENTIN LIMA	LITERATURA DRAMÁTICA – 40h	5,2	1º	Habilitado
LARISSA FONSECA	LITERATURA DRAMÁTICA – 40h	0,6	2º	Habilitado

INSCRITOS	MODALIDADE/ CARGA HORÁRIA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	HABILITAÇÃO
ADRIANO SANTOS MARTINS	XADREZ – 40H	5,0	1º	Habilitado

CRUZEIRO DO OESTE, 23 DE JULHO DE 2024

COMISSÃO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
Luciana Duarte Guilherme Alves CPF: 994.xxx.xxx-87
Juliana Cíntia Nunes Brasil CPF: 005.xxx.xxx-50
Anderson Aparecido de Oliveira CPF: 062.xxx.xxx.-02
Andressa Teleski Fiaux CPF: 102.xxx.xxx-70
Alessandra Cristina da Silva Santos CPF: 055.xxx.xxx-90

COMISSÃO DE HABILITAÇÃO
Luciano Iablanski CPF:XXX.348.119-XX
Juviliane Fagundes Dos Santos CPF:XXX.468.659-XX

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 326/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica declarado **DESERTO** o LOTE 02 da **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 21/2024**, cujo o objeto trata-se da **AQUISIÇÃO DE ASPIRADOR DE PÓ INDUSTRIAL.** destinados a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Cruzeiro do Oeste – Paraná.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRUZEIRO DO OESTE – PARANÁ, 23 de julho 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689
Número da Compra no Compras Net Nº 90035
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024

O **MUNICÍPIO DE MARILUZ**, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133 de 1º/04/2021, Decreto de Regulamentação Municipal nº 2.374 de 07/03/2023 e Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014, do tipo **MAIOR DESCONTO-POR LOTE.**

TIPO: MAIOR DESCONTO-POR LOTE.

DATA DA ABERTURA: 07 de agosto de 2024.

HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção para realizar a execução de passeio público, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na planilha orçamentária, cronograma, termo de referência e elementos instrutores do edital.

O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.

Mariluz, 23 de julho de 2024.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
Número da Compra no Compras Net Nº 90036
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024

O **MUNICÍPIO DE MARILUZ**, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO,** em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133 de 1º/04/2021, Decreto de Regulamentação Municipal nº 2.374 de 07/03/2023 e Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.

TIPO: Menor Preço-Por Item.

DATA DA ABERTURA: 06 de agosto de 2024.

HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 (um) veículo para transporte de passageiros, tipo VAN, com o propósito de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Resolução SESA nº 452/2024, termo de referência e elementos instrutores do edital.

O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.

Mariluz, 23 de julho de 2024.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 134/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0002-29
CONTRATADO: CIRURGICA JAW COMERCIO MATERIAL MÉDICO HOSPITLAR - LTDA
CNPJ: 79.250.676/0001-74
BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 106/2024 – Pregão Eletrônico nº 38/2024 – Registro de Preços nº 23/2024

OBJETO: Registro de preços destinado a contratação de empresas especializadas no fornecimento de Medicamentos que fazem parte Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: R$ 17.115,00 (dezessete mil, cento e quinze reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de julho de 2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
CIRURGICA JAW COMERCIO MATERIAL MÉDICO HOSPITLAR - LTDA
CNPJ: 79.250.676/0002-74

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 135/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 01.328.535/0001-59
BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 106/2024 – Pregão Eletrônico nº 38/2024 – Registro de Preços nº 23/2024

OBJETO: Registro de preços destinado a contratação de empresas especializadas no fornecimento de Medicamentos que fazem parte Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: R$ 180.669,00 (cento e oitenta mil, seiscentos e sessenta e nove reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de julho de 2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 01.328.535/0001-59

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 136/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITLAR - LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 106/2024 – Pregão Eletrônico nº 38/2024 – Registro de Preços nº 23/2024

OBJETO: Registro de preços destinado a contratação de empresas especializadas no fornecimento de Medicamentos que fazem parte Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: R$ 102.529,00 (cento e dois mil, quinhentos e vinte e nove reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de julho de 2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITLAR - LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 050/2024

HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 050/2024, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Luminárias Leds 70W, para instalação nas vias públicas do Município de Mariluz.

EMPRESA: L BLANCO E BLANCO LTDA – CNPJ: 82.337.502/0001-77
VALOR TOTAL: R$ 6.950,00 (seis mil, novecentos e cinquenta reais)

Mariluz, 23 de julho de 2024.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 137/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: PONTAMED FARMACÊUTICA - LTDA
CNPJ: 02.816.696/0001-54
BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 106/2024 – Pregão Eletrônico nº 38/2024 – Registro de Preços nº 23/2024

OBJETO: Registro de preços destinado a contratação de empresas especializadas no fornecimento de Medicamentos que fazem parte Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: R$ 43.005,50 (quarenta e três mil, cinco reais e cinquenta centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de julho de 2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
PONTAMED FARMACÊUTICA - LTDA
CNPJ: 02.816.696/0001-54

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 138/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 32.138.304/0001-06
BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 106/2024 – Pregão Eletrônico nº 38/2024 – Registro de Preços nº 23/2024

OBJETO: Registro de preços destinado a contratação de empresas especializadas no fornecimento de Medicamentos que fazem parte Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de julho de 2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 32.138.304/0001-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 139/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA
CNPJ: 81.706.251/0001-98
BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 106/2024 – Pregão Eletrônico nº 38/2024 – Registro de Preços nº 23/2024

OBJETO: Registro de preços destinado a contratação de empresas especializadas no fornecimento de Medicamentos que fazem parte Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: R$ 25.692,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de julho de 2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA
CNPJ: 81.706.251/0001-98

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 140/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITLARES - LTDA
CNPJ: 03.652.030/0003-32
BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 106/2024 – Pregão Eletrônico nº 38/2024 – Registro de Preços nº 23/2024

OBJETO: Registro de preços destinado a contratação de empresas especializadas no fornecimento de Medicamentos que fazem parte Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: R$ 62.115,00 (sessenta e dois mil, cento e quinze reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de julho de 2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITLARES - LTDA
CNPJ: 03.652.030/0003-32

CIUENP — SAMU 192 NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2024
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberto a Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2024, TIPO MENOR PREÇO para o seguinte:
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipos fotossensíveis para uso em bomba de infusão do tipo universal que serão utilizados nos atendimentos de urgência e emergência para atender a Central de Regulação e as bases Descentralizadas do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná por um período de 12 meses, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
DATA DA ABERTURA – 08/08/2024 – HORÁRIO: 09H00MIN;
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, alterações posteriores, Resolução n.º 02/2024 – CIUENP, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislações pertinentes, mediante as condições estabelecidas No Edital e seus anexos.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: compras@samunoroestepr.com.br - Telefones: (44) 3626-4751, horário de expediente: das 08h às 11:30h e das 13h30min às 17h00min - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. Serão disponibilizados no site: www.samunoroestepr.com.br e Bolsa Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br) todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. Compete ao licitante acessar o site para obter as informações.
Umuarama/PR, 23 de Julho de 2024.
MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 141/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - LTDA
CNPJ: 28.093.678/0001-85
BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 106/2024 – Pregão Eletrônico nº 38/2024 – Registro de Preços nº 23/2024

OBJETO: Registro de preços destinado a contratação de empresas especializadas no fornecimento de Medicamentos que fazem parte Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: R$ 7.081,00 (sete mil e oitenta e um reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de julho de 2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - LTDA
CNPJ: 28.093.678/0001-85

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 142/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - LTDA
CNPJ: 04.355.394/0001-51
BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 106/2024 – Pregão Eletrônico nº 38/2024 – Registro de Preços nº 23/2024

OBJETO: Registro de preços destinado a contratação de empresas especializadas no fornecimento de Medicamentos que fazem parte Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: R$ 3.026,50 (três mil, vinte e seis reais e cinquenta centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de julho de 2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - LTDA
CNPJ: 04.355.394/0001-51

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 143/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
CNPJ: 76.386.283/0001-13
BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 106/2024 – Pregão Eletrônico nº 38/2024 – Registro de Preços nº 23/2024

OBJETO: Registro de preços destinado a contratação de empresas especializadas no fornecimento de Medicamentos que fazem parte Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: R$ 5.390,00 (cinco mil, trezentos e noventa reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de julho de 2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
CNPJ: 76.386.283/0001-13

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 144/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: INOVAMED HOSPITLAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02
BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 106/2024 – Pregão Eletrônico nº 38/2024 – Registro de Preços nº 23/2024

OBJETO: Registro de preços destinado a contratação de empresas especializadas no fornecimento de Medicamentos que fazem parte Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: R$ 12.070,00 (doze mil e setenta reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de julho de 2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
INOVAMED HOSPITLAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-1190
CNPJ: 076.404.136/0001-29

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2024
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2024
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 050/2024, refere-se à contratação de empresa especializada no fornecimento de Luminárias Leds 70W, para instalação nas vias públicas do Município de Mariluz. Tal aquisição tem por objetivo a substituição de Luminárias que já perderam a garantia do fabricante, podendo com o passar do tempo acarretar na queima ou má funcionamento, comprometendo a qualidade da iluminação pública do Município. Considerando o volume de lâmpadas LED, como também, a importância de manter a iluminação pública em pleno funcionamento para contribuir com a segurança pública, salvaguardando a integridade da população e seus bens móveis e imóveis, assim como a segurança no trânsito, para motoristas, pedestres e ciclistas, evitando acidentes em razão da falta de iluminação, é solicitado a contratação de empresa para o fornecimento de luminárias com tecnologia LED.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
L BLANCO E BLANCO LTDA – CNPJ: 82.337.502/0001-77	R$ 6.950,00 (seis mil, novecentos e cinquenta reais)

Fundamentação Legal: § 2º do Art. 95 da Lei 14.133/21
Autorizo a Instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação.
Mariluz, 23 de julho de 2024.

CRISTIANO ALESSANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Obras e Viação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo e de acordo com a solicitação formulada através do Secretário de Obras e Viação.

Mariluz, 23 de julho de 2024.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 145/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.

CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITLARES -LTDA

CNPJ: 00.656.468/0001-39

BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 106/2024 – Pregão Eletrônico nº 38/2024 – Registro de Preços nº 23/2024

OBJETO: Registro de preços destinado a contratação de empresas especializadas no fornecimento de Medicamentos que fazem parte Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: R$ 47.808,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e oito reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de julho de 2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITLARES -LTDA
CNPJ: 00.656.468/0001-39

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 146/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.

CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 34.479.558/0001-13

BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 106/2024 – Pregão Eletrônico nº 38/2024 – Registro de Preços nº 23/2024

OBJETO: Registro de preços destinado a contratação de empresas especializadas no fornecimento de Medicamentos que fazem parte Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: R$ 37.700.00 (trinta e sete mil e setecentos reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de julho de 2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.479.558/0001-13

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 147/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.

CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

CNPJ: 38.170.314/0001-05

BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 106/2024 – Pregão Eletrônico nº 38/2024 – Registro de Preços nº 23/2024

OBJETO: Registro de preços destinado a contratação de empresas especializadas no fornecimento de Medicamentos que fazem parte Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.500.00 (dois mil e quinhentos reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de julho de 2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ: 38.170.314/0001-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 148/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.

CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 94.389.400/0001-84

BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 106/2024 – Pregão Eletrônico nº 38/2024 – Registro de Preços nº 23/2024

OBJETO: Registro de preços destinado a contratação de empresas especializadas no fornecimento de Medicamentos que fazem parte Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: R$ 29.110,00 (vinte e nove mil, cento e dez reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de julho de 2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 94.389.400/0001-84

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 199/2024
Concede licença premio a servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER licença prêmio a servidora FABIANA GONÇALVES SILVA, portadora da Cédula de Identidade Nº. 10.497.509-7 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao quinquênio de 2018/2023, vencido e não fruído, no período de 24/07/2024 a 21/10/2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 22 de julho de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 149/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.

CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI

CNPJ: 25.279.552/0001-01

BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 106/2024 – Pregão Eletrônico nº 38/2024 – Registro de Preços nº 23/2024

OBJETO: Registro de preços destinado a contratação de empresas especializadas no fornecimento de Medicamentos que fazem parte Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: R$ 9.971,95 (nove mil, novecentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de julho de 2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI
CNPJ: 25.279.552/0001-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 150/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.

CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: ILG COMERCIAL LTDA

CNPJ: 20.657.155/0001-02

BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 106/2024 – Pregão Eletrônico nº 38/2024 – Registro de Preços nº 23/2024

OBJETO: Registro de preços destinado a contratação de empresas especializadas no fornecimento de Medicamentos que fazem parte Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: R$ 51.244,50 (cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de julho de 2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
ILG COMERCIAL LTDA
CNPJ: 20.657.155/0001-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 151/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.

CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

CNPJ: 05.912.018/0001-83

BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 106/2024 – Pregão Eletrônico nº 38/2024 – Registro de Preços nº 23/2024

OBJETO: Registro de preços destinado a contratação de empresas especializadas no fornecimento de Medicamentos que fazem parte Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: R$ 43.095,00(quarenta e três mil e noventa e cinco reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de julho de 2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
CNPJ: 05.912.018/0001-83

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 152/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.

CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 02.520.829/0001-40

BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 106/2024 – Pregão Eletrônico nº 38/2024 – Registro de Preços nº 23/2024

OBJETO: Registro de preços destinado a contratação de empresas especializadas no fornecimento de Medicamentos que fazem parte Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: R$ 13.910,00 (treze mil, novecentos e dez reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de julho de 2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.520.829/0001-40

CIUENP — SAMU 192 NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberto a Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2024, TIPO MENOR PREÇO para o seguinte:

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de papelaria, escritório, para utilização do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, na Sede Administrativa e nas Bases Descentralizadas do SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

DATA DA ABERTURA – 08/08/2024 – HORÁRIO: 14H00MIN;

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, alterações posteriores, Resolução n.º 02/2024 – CIUENP, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislações pertinentes, mediante as condições estabelecidas No Edital e seus anexos.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: compras@samunoroestepr.com.br - Telefones: (44) 3626-4751, horário de expediente: das 08h às 11:30h e das 13h30min às 17h00min - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. Serão disponibilizados no site: www.samunoroestepr.com.br e Bolsa Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br) todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. Compete ao licitante acessar o site para obter as informações.

Umuarama/PR, 23 de Julho de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO

Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 153/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.

CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO, CORRRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 46.381.269/0001-66

BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 106/2024 – Pregão Eletrônico nº 38/2024 – Registro de Preços nº 23/2024

OBJETO: Registro de preços destinado a contratação de empresas especializadas no fornecimento de Medicamentos que fazem parte Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: R$ 29.760,00 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de julho de 2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO, CORRRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 46.381.269/0001-66

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 154/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.

CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: PREMISSE HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 37.165.425/0001-60

BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 106/2024 – Pregão Eletrônico nº 38/2024 – Registro de Preços nº 23/2024

OBJETO: Registro de preços destinado a contratação de empresas especializadas no fornecimento de Medicamentos que fazem parte Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: R$ 52.396,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e seis reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de julho de 2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
PREMISSE HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 37.165.425/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 155/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.

CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: JT MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 51.892.897/0001-46

BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 106/2024 – Pregão Eletrônico nº 38/2024 – Registro de Preços nº 23/2024

OBJETO: Registro de preços destinado a contratação de empresas especializadas no fornecimento de Medicamentos que fazem parte Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: R$ 66.018,00 (sessenta e seis mil e dezoito reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de julho de 2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
JT MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 51.892.897/0001-46

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 156/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.

CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 56.081.482/0001-06

BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 106/2024 – Pregão Eletrônico nº 38/2024 – Registro de Preços nº 23/2024

OBJETO: Registro de preços destinado a contratação de empresas especializadas no fornecimento de Medicamentos que fazem parte Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: R$ 8,008,00 (oito mil e oito reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de julho de 2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 56.081.482/0001-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 197/2024
Concede licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de Saúde à servidora pública municipal CLAUDIA ANDREIA TRUJILO DA SILVA MACORIM, portadora da Cédula de Identidade Nº. 9.337.298-0 SESP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo de seus vencimentos, no período de 03/07/2024 a 31/08/2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 22 de julho de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 157/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.

CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 51.205.028/0001-04

BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 106/2024 – Pregão Eletrônico nº 38/2024 – Registro de Preços nº 23/2024

OBJETO: Registro de preços destinado a contratação de empresas especializadas no fornecimento de Medicamentos que fazem parte Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: R$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de julho de 2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 51.205.028/0001-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 158/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.

CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ: 13.485.130/0001-03

BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 106/2024 – Pregão Eletrônico nº 38/2024 – Registro de Preços nº 23/2024

OBJETO: Registro de preços destinado a contratação de empresas especializadas no fornecimento de Medicamentos que fazem parte Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: R$ 15.251,05 (quinze mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinco centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de julho de 2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 13.485.130/0001-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 159/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.

CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO LTDA

CNPJ: 26.583.983/0001-20

BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 106/2024 – Pregão Eletrônico nº 38/2024 – Registro de Preços nº 23/2024

OBJETO: Registro de preços destinado a contratação de empresas especializadas no fornecimento de Medicamentos que fazem parte Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: R$ 13.000,00 (treze mil reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de julho de 2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO LTDA
CNPJ: 26.583.983/0001-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 160/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.

CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: PIUNATURE COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA

CNPJ: 26.686.422/0001-56

BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 106/2024 – Pregão Eletrônico nº 38/2024 – Registro de Preços nº 23/2024

OBJETO: Registro de preços destinado a contratação de empresas especializadas no fornecimento de Medicamentos que fazem parte Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: R$ 600,00 (seiscentos reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de julho de 2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
PIUNATURE COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA
CNPJ: 26.686.422/0001-56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 200/2024
Exonera a pedido CARINA GOMES DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. EXONERAR a pedido CARINA GOMES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº. 7.530.097-2 SESP/PR, do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível B, Classe 01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 26 de julho de 2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 22 de julho de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 161/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.

CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: FARMA VISION IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 09.058.502/0003-00

BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 106/2024 – Pregão Eletrônico nº 38/2024 – Registro de Preços nº 23/2024

OBJETO: Registro de preços destinado a contratação de empresas especializadas no fornecimento de Medicamentos que fazem parte Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: R$ 47.100,00 (quarenta e sete mil e cem reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de julho de 2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
FARMA VISION IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.058.502/0003-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 162/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.

CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: GREENCARE PHARMA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E COSMETICOS LTDA

CNPJ: 36.640.761/0001-70

BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 106/2024 – Pregão Eletrônico nº 38/2024 – Registro de Preços nº 23/2024

OBJETO: Registro de preços destinado a contratação de empresas especializadas no fornecimento de Medicamentos que fazem parte Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.881,00 (um mil, oitocentos e oitenta e um reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de julho de 2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
GREENCARE PHARMA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E COSMETICOS LTDA
CNPJ: 36.640.761/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 163/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.

CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 46.709.597/0001-49

BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 106/2024 – Pregão Eletrônico nº 38/2024 – Registro de Preços nº 23/2024

OBJETO: Registro de preços destinado a contratação de empresas especializadas no fornecimento de Medicamentos que fazem parte Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: R$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de julho de 2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 46.709.597/0001-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 164/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.

CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 09.944.371/0001-04

BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 106/2024 – Pregão Eletrônico nº 38/2024 – Registro de Preços nº 23/2024

OBJETO: Registro de preços destinado a contratação de empresas especializadas no fornecimento de Medicamentos que fazem parte Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.526,00 (dois mil, quinhentos e vinte e seis reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de julho de 2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.944.371/0001-04

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 452, DE 23 DE JULHO DE 2024
Nomeia Comissão de Avaliação e Análise de Amostras de itens do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 17/2024.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear Comissão de avaliação e análise de amostras de itens objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 17/2024 do Município de Pérola.
Art. 2º - A Comissão será formada por 03 (três) servidores, conforme segue abaixo:
LUCIANO WILLIAN LAZARIN
Matrícula nº 2372-8 - Agente Administrativo.
YORHANA GARCIA MASSA
Matrícula nº 2646-8 – Chefe da Divisão de Apoio Administrativo.
JOSÉ CARLOS PESTANA DA CUNHA
Matrícula nº 1752-3 – Oficial Administrativo.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR., 23 de julho de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência

JUNHO/2.024

Atividades	Prevista	Despesa Atualizada	Despesa Empenhada – No Bimestre	Despesa Empenhada – Até o Bimestre	Despesa Liquidada – No Bimestre	Despesa Liquidada – Até o Bimestre	Despesa Paga – No Bimestre	Despesa Paga – Até o Bimestre	Saldo a Pagar	Saldo a Empenhar
5005 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	496.323,45	1.299.117,48	0,00	938.998,00	469.499,00	469.499,00	469.499,00	469.499,00	469.499,00	360.119,48
5006 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	250.000,00	230.000,00	0,00	95.905,77	0,00	95.905,77	0,00	95.905,77	0,00	134.094,23
6017 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	515.500,00	515.574,28	47.136,36	175.149,81	47.136,36	175.149,81	47.136,36	175.149,81	0,00	340.424,47
6018 - MANUNTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.165.425,00	1.113.523,96	65.156,07	463.918,67	57.983,15	456.579,12	52.634,41	446.073,43	17.845,24	649.605,29
6019 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30%	424.000,00	485.200,76	31.934,30	183.591,87	31.934,30	183.591,87	31.934,30	183.591,87	0,00	301.608,89
6020 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - FUNDEB 70%	2.437.000,00	2.437.000,00	170.685,20	1.006.595,28	170.685,20	1.006.595,28	170.685,20	1.006.595,28	0,00	1.430.404,72
6021 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - FUNDEB 30%	278.000,00	278.000,00	55.908,78	120.617,30	17.558,78	82.267,30	17.558,78	82.267,30	38.350,00	157.382,70
6022 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO	562.000,00	626.048,37	81.034,86	370.127,25	61.342,74	345.849,75	61.342,74	345.849,75	24.277,50	255.921,12
6025 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA LAUDELINO ROSA DE MELO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6026 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA AUGUSTA G.LOPEZ - FUNDEB 70%	742.000,00	742.000,00	52.418,76	320.359,95	52.418,76	320.359,95	52.418,76	320.359,95	0,00	421.640,05
6027 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA AUGUSTA G.LOPEZ - FUNDEB 30%	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
6028 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA AUGUSTA G.LOPEZ - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO	285.070,00	285.070,00	16.013,50	110.832,71	16.262,10	109.096,11	16.439,09	109.096,11	1.736,60	174.237,29
6029 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 30%	389.000,00	389.000,00	27.800,36	160.180,47	24.300,96	156.338,07	24.300,96	156.338,07	3.842,40	228.819,53
6030 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO	283.000,00	263.000,00	26.021,35	108.437,73	17.547,06	93.686,52	18.013,71	93.297,36	15.140,37	154.562,27
6031 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA ARNALDO BUSATO - 70%	945.000,00	945.000,00	65.470,85	377.547,70	65.470,85	377.547,70	65.470,85	377.547,70	0,00	567.452,30
6032 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA ARNALDO BUSATO - 30%	113.000,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00
6033 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA ARNALDO BUSATO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO	296.000,00	306.000,00	22.004,19	145.347,60	22.216,15	143.549,80	22.216,15	143.549,80	1.797,80	160.652,40
6034 - MANUTENÇÃO DO CEMEI - PROFESSORA MARIA BASAGLIA - 70%	1.607.000,00	1.607.000,00	77.793,43	472.400,06	77.793,43	472.400,06	77.793,43	472.400,06	0,00	1.134.599,94
6035 - MANUTENÇÃO DO CEMEI - PROFESSORA MARIA BASAGLIA - 30%	260.000,00	260.000,00	1.886,56	9.432,80	1.886,56	9.432,80	1.886,56	9.432,80	0,00	250.567,20
6036 - MANUTENÇÃO DO CEMEI - PROFESSORA MARIA BASAGLIA - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO	512.000,00	521.464,99	30.425,48	190.776,41	30.755,76	188.159,73	30.869,42	188.159,73	2.616,68	330.688,58
6037 - MANUTENÇÃO DA CRECHE - PROFESSORA MARIA ALVINA O. BRANCO-70%	1.107.000,00	1.107.000,00	70.363,40	424.136,10	70.363,40	424.136,10	70.363,40	424.136,10	0,00	682.863,90
6038 - MANUTENÇÃO DA CRECHE - PROFESSORA MARIA ALVINA O. BRANCO - 30%	173.000,00	173.000,00	2.809,12	11.650,16	2.809,12	11.650,16	2.809,12	11.650,16	0,00	161.349,84
6039 - MANUTENÇÃO DA CRECHE - PROFESSORA MARIA ALVINA O. BRANCO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO	441.000,00	441.000,00	27.819,70	176.060,83	28.587,77	173.969,93	29.176,31	173.969,93	2.090,90	264.939,17
6042 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 70%	91.000,00	91.000,00	3.739,39	22.317,42	3.739,39	22.317,42	3.739,39	22.317,42	0,00	68.682,58
6043 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO	357.500,00	417.500,00	5.784,15	313.622,86	36.113,17	185.648,74	36.113,17	185.648,74	127.974,12	103.877,14
6073 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	255.000,00	364.466,46	0,00	176.921,08	15.159,00	101.126,08	15.159,00	101.126,08	75.795,00	187.545,38
6074 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	155.000,00	176.693,40	11.648,65	95.643,72	12.977,78	95.559,72	12.977,78	95.559,72	84,00	81.049,68
6075 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	240.000,00	240.000,00	13.825,36	95.152,53	13.905,35	94.593,56	16.656,54	94.399,00	753,53	144.847,47
Total Geral	**14.484.818,45**	**15.531.659,70**	**907.679,82**	**6.565.724,08**	**1.348.446,14**	**5.795.010,35**	**1.347.194,43**	**5.783.920,94**	**781.803,14**	**8.965.935,62**

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito

BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA
Contadora

LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALH
Tesoureiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº161
De 23 de julho de 2024
Altera o contido no artigo 3º, bem como o artigo 15, ambos da Lei Municipal nº 1.276, de 16 de abril de 2024, a qualcriou o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA e instituiu o Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA no Município de Perobal, Estado do Paraná, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º.O artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.276, de 16 de abrilde 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º. Os recursos do FMSBA serão contabilizados como Receita Orçamentária do Município e serão movimentados através de conta bancária própria.
§1º. O Plano Anual de Aplicação dos Recursos do FMSBA, elaborado pelo seu gestor e referendado pelo CMSBA - Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental, deverá respeitar o previsto no PPA e LDO, e integrará o Orçamento Anual do Município.
§2º. A execução do Plano de Aplicação dos Recursos do FMSBA será contabilizada, devendo seus resultados serem lançados na demonstração contábil do município.
§3º. A execução orçamentária das receitas se processará por meio de obtenção de seu produto nas fontes indicadas nos incisos I a VI do artigo 2º desta Lei.
§4º.Todos os recursos provenientes dos repasses destinados ao Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA, ficam vinculados à efetiva aplicação em saneamento básico, em ações de proteção, recuperação e conservação ao meio ambiente, além do custeio ".
Art. 2º.O artigo 15, da Lei Municipal nº 1.276, de 16 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 15. São objetivos do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental do Município de Perobal, Estado do Paraná:
I - Levantar o patrimônio ambiental natural, étnico e cultural do Município de Perobal, Estado do Paraná;
II - Localizar e mapear áreas críticas onde se desenvolvam atividades com utilização de recursos naturais ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, bem como, empreendimentos capazes de causar degradação ambiental a fim de permitir a vigilância e o controle desses procedimentos e o cumprimento da legislação vigente;
III - Colaborar no planejamento municipal mediante recomendações à proteção do patrimônio ambiental do Município;
IV - Estudar, definir e propor normas e procedimentos visando à proteção ambiental do Município;
V - Promover e colaborar na execução de programas intersetoriais de proteção ambiental do Município;
VI - Fornecer informações e subsídios técnicos relativos ao conhecimento e proteção do meio ambiente;
VII - Colaborar em campanhas educacionais relativas ao meio ambiente e aos problemas de saúde, de saneamento básico, de uso e ocupação racional de águas e solos;
VIII - Manter intercâmbio com entidades oficiais e privadas de pesquisas e/ou atividades ligadas ao conhecimento e proteção ambiental;
IX - identificar, prever e comunicar as agressões ambientais ocorridas no Município, diligenciando efetiva apuração e sugerindo aos poderes e órgãos públicos as medidas cabíveis, além de contribuir, em caso de emergência para mobilização da comunidade;
X - participar ativamente da elaboração da Política Municipal de Saneamento, bem como no seu planejamento e avaliação;
XI - Participar, opinar e deliberar sobre a elaboração sobre a implementação dos Planos Diretores de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Drenagem, Limpeza Urbana e Resíduos Sólidos do Município;
XII - Participar na promoção da universalização dos serviços de saneamento básico, assegurando a sua qualidade por meio do acompanhamento de seus indicadores e do cumprimento das metas fixadas nos planos municipais;
XIII - Acompanhar o cumprimento das metas fixadas em Contrato de Concessões e/ou Contrato de Programa das empresas concessionárias dos serviços de água e esgoto;
XIV - Promover estudos destinados a adequar os anseios da população à Política Municipal de Saneamento;
XV - Buscar o apoio de órgãos e entidades realizadoras de estudos sobre meio ambiente e saneamento, de modo a dispor de subsídios técnicos e legais na implementação de suas ações;
XVI - Apresentar propostas ao Executivo, versando sobre a matéria que lhe é de interesse, sempre acompanhados de exposição de motivos;
XVII - Apreciar e opinar sobre os casos que lhe forem submetidos pelas partes interessadas;
XVIII - Elaborar, aprovar e reformar seu próprio Regimento Interno, dispondo sobre a ordem dos trabalhos e sobre a constituição, competência e funcionamento;
XIX – Definir as diretrizes e mecanismos de acompanhamento, fiscalização e controle do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental, conforme artigo 2º, IV e artigo 9º, §1º, IV, da Resolução nº 10/2022, com redação dada pela Resolução nº 24/2023, em atenção ao disposto no §2º do artigo 2º da referida Resolução".
Art. 3º.Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de julho de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 451/2024
Concede Férias ao servidor ELITON DE LIMA SILVA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor ELITON DE LIMA SILVA, matrícula nº 2031-1, ocupando o cargo de Enfermeiro, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024) a partir de 05/08/2024 a 03/09/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 23 de julho de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita
PORTARIA Nº 450/2024
Concede Férias ao servidor ANTONIO FABRICIO GASPARETO, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor ANTONIO FABRICIO GASPARETO, matrícula nº 2408-2, ocupando o cargo de Técnico em Enfermagem, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023) a partir de 05/08/2024 a 03/09/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 23 de julho de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 113/2023
Dispensa por Limite nº 33/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: MATRIX ENGENHARIA MECÂNICA EIRELI.
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente instrumento, constante na cláusula terceira para o período de 20/07/2024 à 19/07/2025.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 13.164,00 (Treze mil, cento e sessenta e quatro reais), referente a prorrogação na prestação de serviços no período, conforme parecer jurídico em anexo
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 18/07/2024.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 449/2024
Concede Férias a servidora LAILA SALVADEGO e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 002/2010, de 12 de Abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora LAILA SALVADEGO, matricula nº 2378-7, ocupando o cargo efetivo de Engenheiro Civil, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024), a partir de 14/08/2024 a 28/08/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 23 de julho de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 112/2024
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: AZMSJ COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIF.LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.509.249/0001-02, com sede à AV. MARCIONILIO PEREIRA DOS SANTOS, nº 508, CENTRO - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍ, Estado do PR, neste ato representado pelo Sr. MARCOS IVAN APARECIDO CANOVA, portador(a) do RG. nº 57826878 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 762.096.959-49, residente e domiciliado à Av. Manuel Vicente do Carmo nº 689, bairro Centro, CEP - 87565-000, na cidade de Cafezal do Sul, Estado do Paraná., resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 22/2023, Processo n° 78/2023, data da homologação da licitação 07/07/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTES EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$: 242.865,00 (duzentos e quarenta e dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 (dose) meses, tendo início em 05/07/24 e término previsto para 05/07/2025, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 05 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
PMT– DISPENSA Nº 036/2024– LEI Nº 14.133
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA/PR
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Tapejara, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar processo de licitação para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PASSEIO TURÍSTICO NO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ PARANÁ, SENDO PARA O PÚBLICO DA PESSOA IDOSA, MATRÍCULADOS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA PESSOA IDOSA. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 29/07/2024 até às 08h:00mim A proposta de Preços poderá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapejara em envelope lacrado com protocolo, sito a com sede à AV. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442– Centro- CEP – 87430-000, no horário das 07h30mim às 11h:30mim e das 13h:00mim as 17h:00mim, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@tapejara.pr.gov.br até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município (https://tapejara.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes) ou através do Email: licitacao@tapejara.pr.gov.br.
Tapejara, 23 de julho de 2024
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 068/2024
AUTORIZA REVERSÃO DE COTA DE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO o Processo de Concessão de Pensão Nº. 910728/13, em face do Falecimento da Servidora Pública Sra. ELISANGELA CAZELOTO SILVA, em que restaram os beneficiários WAGNER KIYOSHI DA SILVA com cota de 50%, MATHEUS KENJI CAZELOTO SILVA com cota de 25%, e LUIZA MAYUMI CAZELOTO SILVA com cota de 25%,
CONSIDERANDO o encerramento em 21/01/2020 da cota de 25% atribuída à beneficiária LUIZA MAYUMI CAZELOTO SILVA, em virtude de ter atingido a maioridade, prorrogado com fundamento no Art. 104, II da Lei Municipal nº. 1.005/2005, que ampara a continuidade do pagamento ao beneficiário estudante, cujo novo encerramento se deu em 31/12/2023,
CONSIDERANDO o acolhimento do Pedido de Tutela de Urgência expedido pelo Poder Judiciário da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, com referência aos Autos nº. 0000798-77.2024.8.16.0040, que trata do pedido de reversão da cota de 25% da Ex Beneficiária LUIZA MAYUMI CAZELOTO SILVA em favor dos Requerentes WAGNER KIYOSHI DA SILVA e MATHEUS KENJI CAZELOTO SILVA,
DECRETA:
Art. 1º. Fica autorizada mediante Decisão Judicial a REVERSÃO DA COTA DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE concedida mediante Decreto Municipal nº. 021/2013 à LUIZA MAYUMI CAZELOTO SILVA no percentual de 25%, equivalente ao valor atual de R$ 1.531,60 (um mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta centavos), encerrada em 31/12/2013 devido à conclusão do ensino superior objeto da prorrogação de pensão ocorrido mediante Decreto nº. 16/2020, em favor dos requerentes WAGNER KIYOSHI DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.345.403-8 SESP/PR no Percentual de 12,50% equivalente ao valor atual de R$ 765,80 (setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), e MATHEUS KENJI CAZELOTO SILVA, brasileiro, solteiro, menor, atualmente com 16 anos de idade, portador do RG nº. 13.345.999-5 SESP/PR no percentual de 12,50% equivalente ao valor de atual de R$ 765,80 (setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).
Art. 2º. Os valores equivalentes a conversão que trata o Art. 1º. Deste Decreto serão incorporados aos benefícios já pagos pelo RPPS aos demais dependentes a partir da competência de julho de 2024, passando o valor do provento pago ao Sr. WAGNER KIYOSHI DA SILVA para o montante de R$ 3.829,01 (três mil, oitocentos e vinte e nove reais e um centavo), e do menor MATHEUS KENJI CAZELOTO SILVA para o montante de R$ 2.297,40 (dois mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogado em caso de sentença contraditória aos Autos.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 23 de julho de 2024.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
ATA RESUMIDA
CONCORRÊNCIA 008/2024
Às 09:00 do dia 18 de julho de 2024 na sala da Divisão de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Tapejara, situada à Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442, Centro, na cidade de Tapejara/PR, a equipe de contratação nomeada pelo Prefeito Municipal de Tapejara, através da Portaria n.º 124 de 02 de abril de 2024. , constituída pelos senhores: JOSÉ ALEXANDRE SOAVE, LUCAS ROGERIO FRANCISCHINI e NELCIDES DE OLIVEIRA JUNIOR , para analisar e julgar os documentos de habilitação e proposta da Concorrência Pública n.º 008/2024, referente, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE IRÁ ELABORAR PROJETOS COMPETENTES PARA APROVAÇÃO NO SISBI-REGIONAL CIANORTE, ELABORAÇÃO DE PLANTA E PROJETO PARA ABATEDOURO DE BOVINOS DE ATÉ 100 UNIDADES DIA NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, Aberto o certame verificou-se que retiraram o edital a empresa: PROJEPLUS ENGENHARIA LTDA – CNPJ n° 35.142.257/0001-62 representada pela Andressa Tomeix Munhoz , portadora do CI/RG n° 12.757.945-8 SSP/MG; mediante cumprimento das exigências legais e editalicias. Do substrato do processo, verifica-se que anexou a documentação para a sessão demonstrando interesse a empresa PROJEPLUS ENGENHARIA., tendo sido a mesma unica licitante apresentado sua documentação de Habilitação e de Proposta. Prosseguindo, onde após minuciosa análise dos documentos apresentados pelo proponente, a equipe de contratação decidiu HABILITAR a proponente PROJEPLUS ENGENHARIA, desta feita após abertura do envelope nº 02, que teve o preço divulgado da empresa da seguinte forma:

Item	Especificação	Valor R$
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE IRÁ ELABORAR PROJETOS COMPETENTES PARA APROVAÇÃO NO SISBI-REGIONAL CIANORTE, ELABORAÇÃO DE PLANTA E PROJETO PARA ABATEDOURO DE BOVINOS DE ATÉ 100 UNIDADES DIA NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA	100.000,00

Assim sendo, levando em consideração os termos constantes do Edital de Convocação, bem como o cumprimento das exigências editalícias por parte do concorrente, a Comissão decidiu aceitar e declarar como VENCEDORA do certame a licitante PROJEPLUS ENGENHARIA, apresentou o valor de R$ 100.000,00(cem mil reais) Nada mais havendo a relatar, eu, JOSÉ ALEXANDRE SOAVE, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros LUCAS ROGERIO FRANCISCHINI e NELCIDES DE OLIVEIRA JUNIOR, devendo a presente ata ser publicada no mural da Prefeitura Municipal de Tapejara, dando a devida publicidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
ERRATA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO n° 110/2023
CONCEDENTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06;
CONCESSIONÁRIA: INDUTEC MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA
MODALIDADE: Concorrência Pública n° 004/2023
DISPOSIÇÕES ALTERADAS: Corrige-se o objeto do Contrato de Concessão Imóveis n° 110/2023, em razão da atualização de matrículas e retificação solicitada através da Divisão de Tributação, passando a Cláusula Primeira do referido contrato a viger com a seguinte redação:
CLÁUSULA PRIMEIRA:
Este Contrato decorre da Lei Municipal sob o n.º 2002 de 20 de setembro de 2018, na modalidade de Concorrência Pública nº. 004/2023, visando a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, INSTITUÍDO NO ART 7° DO DECRETO LEI N° 271/67, E AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL N° 2282/2022 DE 30 DE MARÇO DE 2022, A BENEFICIARIA VENCEDORA DA MELHOR PROPOSTA POR LICITAÇÃO NA MODALIDADE DA CONCORRÊNCIA DO IMÓVEL CONSTITUÍDA PELO LOTE DE TERRA A5, DESMEMBRADO DO LOTE A, RESULTADO DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES A-1, A-2, A-3, A-4, A-5, A-6, A-7, A-8, DA QUADRA 193, DO LOTEAMENTO CIDADE DE TAPEJARA, MUNICÍPIO DE TAPEJARA, DESTA COMARCA, COM ÁREA DE 2.665,28 M2, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE TAPEJARA, COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, COM LIMITES E CONFRONTAÇÕES ESPECIFICADAS NA MATRICULA N° 22.290, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1° OFICIO, BEM COMO, IMÓVEL QUE INTEGRA O PATRIMÔNIO DISPONÍVEL DO MUNICIPIO DE TAPEJARA. OS IMÓVEIS SERÃO CEDIDOS EM CARÁTER "AD CORPUS" E NAS CONDIÇÕES FÍSICAS E DOCUMENTAIS DE CONSERVAÇÃO, OCUPAÇÃO E DE TITULAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA. AS ÁREAS E DIMENSÕES DO IMÓVEL, CONSTANTES NA MATRÍCULA, QUE SÃO DE CARÁTER DEFINITIVO, FICANDO VEDADO AO LICITANTE VENCEDOR EXIGIR COMPLEMENTO DE ÁREA, INDENIZAÇÃO OU RESCISÃO AO NEGÓCIO, CASO SE CONSTATE QUE AS ÁREAS OU DIMENSÕES DO IMÓVEL CEDIDO, CONSTATE NA MATRÍCULA, NÃO COINCIDAM COM AQUELAS QUE FOREM ENCONTRADAS FISICAMENTE.
Divide-se:
Lote A5, desmembrado do Lote A, resultado da unificação dos Lotes A-1, A-2, A-3, A-4, A-5, A-6, A-7, A-8, da Quadra 193, do loteamento Cidade de Tapejara, Município de Tapejara, desta comarca, com Área de 2.665,28 m2. Confrontações: Norte: Limita na distância de 23,55 metros pelo Lote A6 e Lote A7, e com Lote A3 em uma distância de 19,90 metros; Leste: Limita na distância de 71,90 metros com o Lote A4; Sul: Limita na distância de 43,45 metros pela Rua Tiradentes; Oeste: Limita-se com o Lote 15 em uma distância de 52,40 metros e com o Lote A6 em uma distância de 19,50 metros.
DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL: Fica alterado o representante legal pertinente a empresa INDUTEC MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, passando da Senhora PALLOMA GIOVANA MORETTI, brasileira, solteira, empresária, portador(a) Cédula de Identidade Civil RG n° 13.**3.**4-0- SESP/PR, portadora do CPF nº. 1**.3**.3**-29, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, n° 1***, Fundos, Centro, na cidade de Tapejara, Estado do Paraná, CEP: 87430-000, para a Senhora LARISSA LUANA MIOTO DE MELO, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 10.8**.3**-4 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 0**.4**.9**-60, residente e domiciliada na Rua Silvino Antonio de Araujo, n° 7**, Jardim das Flores, no município de Tapejara/PR, CEP: 87.430-000, conforme Quarta Alteração Contratual registrado pela CONTRATADA.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR
Tapejara/Pr, 12 de julho de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 026/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 113/2024
O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que de acordo com o Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº. 14.133/21 e Art. 6 da Lei Municipal nº 2013/2018, autoriza à DISPENSA DE LICITAÇÃO, e com base no Parecer Jurídico deste município, resolve RATIFICAR os termos de justificativa de INEXIGIBILIDADEDE Nº. 026/2024, com o locador GEOMAR TORRES PEREIRA – CPF: 353.098.819-72, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL, CASA EM ALVENARIA, LOCALIZADO NA AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, Nº 858, NO MUNICIPIO DE TAPEJARA/PR, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA, PARA O PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, conforme o D.F.D acostadas neste processo.
VALOR TOTAL: R$-2.000,00 (dois mil reais) mensais, totalizando o valor de R$-12.000,00 (doze mil reais), em todo período locado.
Tapejara, 23 de julho de 2024

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 198/2024
Concede Férias a Servidores Públicos Municipais.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, como segue:

Nome	RG	Aquisição	Período de Fruição
Eliana Rodrigues Vieira	5.379.506-4	2022/2023	08/07/2024 a 22/07/2024
Luiz Carlos Barradas	4.016.747-1	2022/2023	05/08/2024 a 19/08/2024
Luzia Lucia Lustoza Brandão	9.994.781-0	2023/2024	17/07/2024 a 26/07/2024
Maria Aparecida de Pádua Almeida	2.259.261	2022/2023	01/08/2024 a 15/08/2024
Nayara Aparecida Balaroti	10.330.680-9	2023/2024	16/07/2024 a 31/07/2024
Raquel Souza Marquezoni Pereira	9.693.896-9	2023/2024	05/08/2024 a 14/08/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 22 de julho de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 08/2024.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 09/2024, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Classificação	Razão social Nº do CNPJ	Nº de Funcionários e-Social Junho/2024
1º	E. C. CONFECÇÕES LTDA 52.815.718/0001-30	20

EDITAL DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE(S)

RAZÃO SOCIAL	SITUAÇÃO
E. C. CONFECÇÕES LTDA	HABILITADO

Comunica outrossim, que o respectivo processo licitatório está disponível através do endereço http://www.perola.pr.gov.br/, link Processos Licitatórios.
Pérola/PR., 23 de julho de 2024.
Presidente:
Tiago da Silva Canguçu
Membro da Comissão de Licitação:
Paulo Fernando Travain Bento
Membro da Comissão de Licitação:
Yasmim Fernanda Rissato Martins

CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA - PR - PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2023 A JUNHO/2024

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.342.388,07	-
Pessoal Ativo	1.342.388,07	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.126.855,10	-
Obrigações Patronais	215.532,97	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	-	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.342.388,07	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	56.548.089,27	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	56.548.089,27	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.342.388,07	2,37
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.392.885,36	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.223.241,09	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.053.596,82	5,40

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

MAURICIO ZANFERARI BRAGA
Contdor

JOEL WENCESLAU MARQUES
Presidente

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 163, DE 23 DE JULHO DE 2024.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2024, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2024 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.425 de 27 de dezembro de 2023,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 136.158,58 (cento e trinta e seis mil e cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2035 Manutenção do Hospital Municipal
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 3341) R$ 1.772,56
Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2059 Manutenção dos Serviços de Coleta de Lixo – Gestão de Resíduos Sólidos
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 3511) R$ 134.386,02
TOTAL R$ 136.158,58
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
3341 - TAC 06/2022 - Ministério Público do Trabalho R$ 1.772,56
3511 – TAXAS - Prestação de Serviços R$ 134.386,02
TOTAL R$ 136.158,58
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 23 de julho de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PÉROLA
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE PÉROLA - PR, inscrito no CNPJ sob nº 81.478.133/0001-70, e **FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº. 00.483.195/0001-78,

SIGNATÁRIOS: Valdete Carlos Oliveira Gonçalves da Cunha, Prefeito(a) e Marco Aurélio Pavan, sócio administrador;

OBJETO: Termo de Cooperação Técnica, não onerosa, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.

VALOR: SEM ÔNUS financeiro.

VIGÊNCIA: O presente termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Pérola, 23 de julho de 2024.

VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONCALVES DA CUNHA:52409872972 — Assinado de forma digital por VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONCALVES DA CUNHA:52409872972 Dados: 2024.07.23 14:09:04 -03'00'

VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 210/2024 de 23 de Julho de 2.024
DESIGNA, servidor Municipal para Gestor de Convênios Municipais a serem pactuados no âmbito Estadual e Federal e dá outras providência.
O Prefeito Municipal de Tapejara, no uso de suas atribuições que lhe o Artigo 71 inciso VI da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art.1º - Designar o servidor RAFAEL MOIRINHO CANDIDO, ocupante do cargo de Diretor de Divisão da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente como GESTOR de Convênios, exercendo A Gestão no âmbito dos convênios firmados entre o Município de Tapejara e os Governos Federal e Estadual.
Art. 2º - Os serviços prestados serão considerados de relevância, sem ônus para o Município.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara – PR, 23 de Julho de 2024
Rodrigo de Oliveira Souza Koike
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 70/2024
Abre Crédito Suplementar por anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município para Exercício de 2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I, "d" da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.617, de 11 de novembro de 2023,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito suplementar por anulação de dotação Exercício Financeiro, no valor de R$ 36.500,00 (Trinta e seis mil quinhentos reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias.
FONTE 0000 – LIVRE DE RECURSO
ÓRGÃO 06 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UN. ORÇ. 06.01 – GABINETE DO SECRETARIO
Atividade 08.244.0041.2.090 – Manutenção e Encargos da Assistência Social
El. despesa (420) 33.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - Pessoa jurídica.....R$ 15.000,00
UN. ORÇ. 06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Atividade 08.244.0082.2.100 – Manutenção e Aquisição de Equipamentos para Serviços de Convivência e Fortalecimento.
El. despesa (429) 33.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00
Total da fonte .....R$ 35.000,00
FONTE 3841 – INCENTIVO ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
ÓRGÃO 06 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UN. ORÇ. 06.04 – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
Atividade 08.243.0083.2.102 – Manutenção das Atividades do Atendimento ao menor de 7 a 14 anos/CAEC.
El. Despesa (3196) 33.90.39 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$1.500,00
Total da Fonte .....R$ 1.500,00
TOTAL GERAL.....R$ 36.500,00
Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito suplementar por anulação de dotação, constante do art. 1º. deste Decreto, ficam utilizadas as dotações orçamentárias discriminadas abaixo, no valor de R$ 36.500,00 (Trinta e seis mil quinhentos reais), conforme segue:
FONTE 0000 – LIVRE DE RECURSO
ÓRGÃO 06 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UN. ORÇ. 06.01 – GABINETE DO SECRETARIO
Atividade 08.244.0086.2.120 – Programa Benefícios Eventuais
El. despesa (422) 33.90.32 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R$ 5.000,00
Atividade 08.244.0082.2.100 – Manutenção e Aquisição de Equipamentos para Serviços de Convivência e Fortalecimento.
El. despesa (426) 33.90.30 – material de consumo.....R$ 5.000,00
UN. ORÇ. 06.04 – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
Atividade 08.243.0080.2.092 – Programa de Atendimento a Criança e Adolescente em Situação de Risco (Casa Lar)
El. despesa (445) 33.50.43 – subvenções sociais.....R$ 10.000,00
El. despesa (446) 33.90.48 – outros auxílios financeiros a pessoas física.....R$ 10.000,00
Atividade 08.243.0083.2.102 – Manutenção das Atividades do Atendimento ao menor de 7 a 14 anos/CAEC.
El. despesa (449) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
Total da fonte .....R$ 35.000,00
FONTE 3841 – INCENTIVO ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
ÓRGÃO 06 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UN. ORÇ. 06.04 – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
Atividade 08.243.0083.2.102 – Manutenção das Atividades do Atendimento ao menor de 7 a 14 anos/CAEC.
El. Despesa (3195) 33.90.30 – material de consumo.....R$1.500,00
Total da Fonte .....R$ 1.500,00
TOTAL GERAL.....R$36.500,00
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 dias do mês julho de 2024.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

CMDPI
Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de São Jorge do Patrocínio-Pr

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

RESOLUÇÃO Nº 003/2024

Súmula: Aprova o PLANO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO (2024-2027).

O Conselho Municipal de Direitos da pessoa Idosa – CMDPI, de São Jorge do Patrocínio, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.733 de 13 de setembro de 2013 e atualizada pela Lei 2.398-2021 e,

Considerando a deliberação da plenária realizada em 22 de Julho de 2024.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o PLANO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO 2024-2027. Que visa promover o bem estar e a qualidade de vida das pessoas idosas, especialmente das que estão em situação de vulnerabilidade social, por meio da articulação e integração entre as secretarias municipais.

que integra esta Resolução;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 22 de julho de 2024.

MARIA EDNA DE OLIVEIRA DOMINGUES
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO CMDPI

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0002-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 034/2024
TIPO DE LICITAÇÃO: DISPENSA nº 034/2024
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para construção de laje 53 metros quadrados para tanque de elevatória de esgoto roseira localizado na rodovia pr 323 em Tapejara-Pr. conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, projeto arquitetônico
RESULTADO: Homologo o presente procedimento de licitação realizado, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem que HOMOLOGO os atos de julgamento respectivos, de modo a considerar adjudicado o objeto em favor da empresa:
EMPRESA VENCEDORA: OLECRAM CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ 32.929.679/0001-94.
VALOR TOTAL: LOTE 01 –R$ 59.022,72 (cinqüenta e nove mil, vinte dois reais e setenta e dois centavos).
RECURSOS: Próprios.
PAGAMENTO: Em até 10 dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
PRAZO DE ENTREGA: Em até 20 dias após assinatura do contrato.
Tapejara, em 23 de julho de 2024.
Cleonice Caroline Pereira
Diretora do SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 34/2024
Processo Administrativo nº. 51/2024
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO INSTITUTO GUILST CAPACITACAO PROFISSIONAL ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ 26.065.881/0001-12
VALOR R$ 9.600,00 (nove mil seiscentos reais)
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO DA DELIBERAÇÃO 047/2022 – CEDCA/PR – APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL ÀS FAMÍLIAS COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS DE IDADE
BASE LEGAL ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
Tapira/PR, 23 de julho de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 33/2024
Processo Administrativo nº. 46/2024
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ 04.267.668/0001-50
VALOR R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FANTASIAS PARA DIVISÃO DE EPIDEMIOLOGIA
BASE LEGAL ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
Tapira/PR, 23 de julho de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 296/2024
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve;
EXONERAR
Art. 1º. A pedido, conforme requerimento datado em 23 de julho de 2024, o cidadão TIAGO BISPO DOS SANTOS, portador do CPF nº 068.099.919-13, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE AÇÕES DE SAÚDE E SANEAMENTO, nomeado pela Portaria nº 171/2021 de 19 de maio de 2021, pelo Regime Jurídico Estatutário, na forma como dispõe o Art. 36, inciso II da Lei 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a partir de 30 de julho de 2024.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste- PR, 23 de julho de 2024.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 295/2024
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve;
EXONERAR
Art. 1º. A pedido, conforme requerimento datado em 23 de julho de 2024, a cidadã LETICIA CAROLINA DE FIGUEIREDO, portadora do CPF nº 106.804.559-06, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, nomeada pela Portaria nº 101/2021 de 22 de março de 2021, pelo Regime Jurídico Estatutário, na forma como dispõe o Art. 36, inciso II da Lei 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a partir de 30 de julho de 2024.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste- PR, 23 de julho de 2024.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Cuidando e preservando para o futuro.
Av. Carlos Spanhol, 164 - Centro - CEP: 87555-000
Fone 44 3634.8000 - CNPJ: 77.870.475/0001-63
pmsjp@sjpatrocinio.pr.gov.br - www.sjpatrocinio.pr.gov.br

DECRETO Nº 69/2024

Restabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução mensal de desembolso de recursos orçamentários para o exercício de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e em especial nas contidas nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e no artigo 12 da Lei Municipal nº 2.592, 20 de julho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício Financeiro de 2024).

DECRETA:

Art. 1º Fica restabelecida a programação financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o Exercício de 2024, das receitas e despesas, na forma dos anexos que integram o presente Decreto.

Art. 2º As receitas previstas estão desdobradas em metas "mensais" de arrecadação, na forma do anexo, que integra o presente Decreto.

Art. 3º Os efeitos deste Decreto terão vigência para o exercício de 2024, a partir do mês de junho.

Art. 4º A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso, bem como o desdobramento das receitas estabelecidas neste Decreto poderão sofrer reformulações na medida em que os equilíbrios entre receitas e despesas em função das suas execuções mensais ou bimestrais se façam necessários.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 dias do mês de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº: 4931/2024
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor CRISTIAN DE MENDONÇA OLIVEIRA Motorista, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 024.762.249-44 e carteira de identidade RG sob nº 7.509.471-0 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Guarapuava - Paraná, onde esteve transportando paciente para a realização de consulta e tratamento médico no Hospital do Rocio, nos dias 19 e 20 de julho de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
ATO DA MESA nº 062/2024
SUSPENDE AS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 27, I do Regimento Interno - Resolução nº 001/2016,
R E S O L V E :
Art. 1º Fica suspenso o expediente administrativo e legislativo deste Poder, nos dias 25 e 26 do mês de julho do corrente ano, em obediência ao contido nos incisos VIII e IX do art.1º do Decreto Municipal nº 468/2024.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 23 de julho de 2024.
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Presidente
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
Primeiro Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 297/2024
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve;
EXONERAR
Art. 1º A pedido conforme requerimento datado em 23 de Julho de 2024, a servidora JOSILANE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 051.811.129-60, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, pelo Regime Jurídico Estatutário, conforme Art. 35, da Lei Municipal nº 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a partir de 30 de julho de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 23 de julho de 2024.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 298/2024
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve;
EXONERAR
Art. 1º A pedido conforme requerimento datado em 23 de julho de 2024, o cidadão GILMAR RAMOS, portador do CPF nº 004.244.788-70, ocupante do cargo temporário de CONDUTOR DE VEÍCULO AUTOMOTOR - PSS, contratado através do Processo Seletivo Simplificado – PSS/2022, pelo Regime Jurídico Estatutário Administrativo. A partir de 30 de julho de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário com seus efeitos, a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 23 de julho de 2024.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 119/2024
SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.
O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2520 de 14 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual 2024).
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2024 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) para suporte de dotação orçamentária vigentes:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
48	03	001	04.122.1104.2006	000	Manut. Ativ. de Adm Geral	3.3.90.39	100.000,00
75	03	004	04.122.1107.2009	000	Manut. Ativ. de Lic. Cont e Patrimonio	3.1.90.11	20.000,00
77	03	004	04.122.1107.2009	000	Manut. Ativ. de Lic. Cont e Patrimonio	3.1.90.13	2.000,00
255	09	003	08.244.1702.2025	000	Manut. Ativ. de Assist. Social	3.1.91.13	6.000,00
305	10	002	12.361.1402.2028	102	Manut. Ativ. do Fundeb 30%	3.1.91.13	22.000,00
TOTAL	150.000,00						

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
58	03	001	04.122.1104.2006	000	Manut. Ativ. de Adm Geral	9.9.99.99	150.000,00
TOTAL	150.000,00						

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura.
XAMBRÊ, Pr., 19 de Julho de 2024.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA-LAS

O MUNICÍPIO DE XAMBRÊ (CNPJ: 76.247.360/0001-54) torna público que requereu ao IAT-Instituto Água e Terra, a licença Ambiental Simplificada para Atividade de Pavimentação Asfáltica Rural em 6.700 metros da Estrada Fumaça, Município de Xambrê-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 120 de 23 de julho de 2024.
SÚMULA: Declara de utilidade pública, a Estrada Rural nominada Fumaça, localizada no interior do Município de Xambrê, Estado do Paraná e dá outras providencias.
O Prefeito do Município de Xambrê, Estado do Paraná, DÉCIO JARDIM, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e fundamentado no interesse público,
Considerando que a Estrada Vicinal nominada Fumaça é uma das vias rurais de nosso município, tendo início às margens da Estrada João Baranyuki (divisa com Município de Umuarama) com término no limite do Município de Xambrê;
D E C R E T A:
Art. 1º - É declarada de utilidade pública, para fins manutenção e melhorias a Estrada Rural Fumaça, abaixo identificada pelas coordenadas:

Trecho	Tipo	Extensão	Zona	Coord. Inicial	Coord. Final	
Fumaça	Alimentadora	6.700 metros	Rural	246197,8970m	7373460,5360	2 4 4 8 3 3 , 3 6 2 0 m 7379135,6830m

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Xambrê, 23 de julho de 2024.
DECIO JARDIM
Prefeito

PREFEITURA DE XAMBRÊ

REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 10/2024
O Município de Xambrê – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 10/2024. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n° 56/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em coleta e transporte de resíduos hospitalares, para atender a demanda da Secretaria de saúde, em seus diversos departamentos.
VALOR MAXIMO: R$ 115.720,00 (cento e quinze mil, setecentos e vinte reais)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 09/08/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:16 as 08:30 horas do dia 09/08/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 09/08/2024.
Xambrê – PR, 23 de julho de 2024.
Jessica Aliny de Oliveira Gonçalo
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

1

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Junho/2024

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total	
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro	Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
Despesas Correntes	**3.696.922,65**	**5.877.846,79**	**3.726.143,17**	**4.261.813,12**	**3.688.050,76**	**5.369.279,44**		
	3.679.255,00	**3.679.255,00**	**3.679.255,00**	**3.679.255,00**	**3.679.255,00**	**3.679.255,00**	**48.695.585,93**	**48.695.585,93**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.856.781,55	2.425.343,28	1.845.908,03	2.132.908,03	1.847.908,03	2.477.708,03		
	1.847.908,03	1.847.908,03	1.847.908,03	1.847.908,03	1.847.908,03	1.847.908,03	23.674.005,13	23.674.005,13
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	17.995,50	17.909,50	17.909,50	17.909,50	17.909,50	17.909,50		
	17.909,50	17.909,50	17.909,50	17.909,50	17.909,50	17.909,50	215.000,00	215.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.822.145,60	3.434.594,01	1.862.325,64	2.110.995,59	1.822.233,23	2.873.661,91		
	1.813.437,47	1.813.437,47	1.813.437,47	1.813.437,47	1.813.437,47	1.813.437,47	24.806.580,80	24.806.580,80
Despesas de Capital	**644.673,48**	**3.989.717,72**	**833.626,84**	**3.280.456,76**	**4.592.946,69**	**1.396.013,78**		
	641.592,64	**641.592,64**	**641.592,64**	**641.592,64**	**641.592,64**	**641.592,64**	**18.586.991,11**	**18.586.991,11**
INVESTIMENTOS	619.464,33	3.964.629,05	808.538,17	3.255.368,09	4.567.858,02	1.390.925,11		
	616.503,97	616.503,97	616.503,97	616.503,97	616.503,97	616.503,97	18.305.806,59	18.305.806,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	25.209,15	25.088,67	25.088,67	25.088,67	25.088,67	5.088,67		
	25.088,67	25.088,67	25.088,67	25.088,67	25.088,67	25.088,67	281.184,52	281.184,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	13.841,86	13.775,74	13.775,74	13.775,74	13.775,74	13.775,74		
	13.775,74	13.775,74	13.775,74	13.775,74	13.775,74	13.775,74	165.375,00	165.375,00
TOTAL GERAL	4.355.437,99	9.881.340,25	4.573.545,75	7.556.045,62	8.294.773,19	6.779.068,96		
	4.334.623,38	4.334.623,38	4.334.623,38	4.334.623,38	4.334.623,38	4.334.623,38	67.447.952,04	67.447.952,04

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Programação Financeira da Receita Bimestral
3º Bimestre/2024

R$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO PREFEITURA E CAMARA

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - ATUALIZADA						Total	Previsão
	1º bimestre Até Bimestre	2º bimestre Até Bimestre	3º bimestre Até Bimestre	4º bimestre Até Bimestre	5º bimestre Até Bimestre	6º bimestre Até Bimestre	Programação Financeira	Atualizada 2024
RECEITAS CORRENTES (A)	10.554.779,45	10.003.296,65	10.889.282,61	9.744.710,40	9.744.710,40	9.744.710,40		
	10.554.779,45	20.558.076,10	31.447.358,71	41.192.069,11	50.936.779,51	60.681.489,91	60.681.489,91	60.681.489,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	712.408,04	710.702,36	710.702,36	710.702,36	710.702,36	710.702,36		
	712.408,04	1.423.110,40	2.133.812,76	2.844.515,12	3.555.217,48	4.265.919,84	4.265.919,84	4.265.919,84
Impostos	571.006,32	569.638,70	569.638,70	569.638,70	569.638,70	569.638,70		
	571.006,32	1.140.645,02	1.710.283,72	2.279.922,42	2.849.561,12	3.419.199,82	3.419.199,82	3.419.199,82
Taxas	132.011,82	131.696,14	131.696,14	131.696,14	131.696,14	131.696,14		
	132.011,82	263.707,96	395.404,10	527.100,24	658.796,38	790.492,52	790.492,52	790.492,52
Contribuição de Melhoria	9.389,90	9.367,52	9.367,52	9.367,52	9.367,52	9.367,52		
	9.389,90	18.757,42	28.124,94	37.492,46	46.859,98	56.227,50	56.227,50	56.227,50
Contribuições	114.337,00	114.063,10	114.063,10	114.063,10	114.063,10	114.063,10		
	114.337,00	228.400,10	342.463,20	456.526,30	570.589,40	684.652,50	684.652,50	684.652,50
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	114.337,00	114.063,10	114.063,10	114.063,10	114.063,10	114.063,10		
	114.337,00	228.400,10	342.463,20	456.526,30	570.589,40	684.652,50	684.652,50	684.652,50
Receita Patrimonial	33.030,11	34.081,76	34.076,39	32.951,68	32.951,68	32.951,68		
	33.030,11	67.111,87	101.188,26	134.139,94	167.091,62	200.043,30	200.043,30	200.043,30
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.288,70	1.285,76	1.285,76	1.285,76	1.285,76	1.285,76		
	1.288,70	2.574,46	3.860,22	5.145,98	6.431,74	7.717,50	7.717,50	7.717,50
Valores Mobiliários	31.741,41	32.796,00	32.790,63	31.665,92	31.665,92	31.665,92		
	31.741,41	64.537,41	97.328,04	128.993,96	160.659,88	192.325,80	192.325,80	192.325,80
Receita Agropecuária	1.841,20	1.836,76	1.836,76	1.836,76	1.836,76	1.836,76		
	1.841,20	3.677,96	5.514,72	7.351,48	9.188,24	11.025,00	11.025,00	11.025,00
Receita Agropecuária	1.841,20	1.836,76	1.836,76	1.836,76	1.836,76	1.836,76		
	1.841,20	3.677,96	5.514,72	7.351,48	9.188,24	11.025,00	11.025,00	11.025,00
Receita Industrial	920,60	918,38	918,38	918,38	918,38	918,38		
	920,60	1.838,98	2.757,36	3.675,74	4.594,12	5.512,50	5.512,50	5.512,50
Receita Industrial	920,60	918,38	918,38	918,38	918,38	918,38		
	920,60	1.838,98	2.757,36	3.675,74	4.594,12	5.512,50	5.512,50	5.512,50
Receita de Serviços	13.238,05	13.206,34	13.206,34	13.206,34	13.206,34	13.206,34		
	13.238,05	26.444,39	39.650,73	52.857,07	66.063,41	79.269,75	79.269,75	79.269,75
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.685,65	12.655,32	12.655,32	12.655,32	12.655,32	12.655,32		
	12.685,65	25.340,97	37.996,29	50.651,61	63.306,93	75.962,25	75.962,25	75.962,25
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	552,40	551,02	551,02	551,02	551,02	551,02		
	552,40	1.103,42	1.654,44	2.205,46	2.756,48	3.307,50	3.307,50	3.307,50
Transferências Correntes	9.666.576,50	9.116.089,79	10.002.081,12	8.858.633,62	8.858.633,62	8.858.633,62		
	9.666.576,50	18.782.666,29	28.784.747,41	37.643.381,03	46.502.014,65	55.360.648,27	55.360.648,27	55.360.648,27

R$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO PREFEITURA E CAMARA

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - ATUALIZADA						Total	Previsão
	1º bimestre Até Bimestre	2º bimestre Até Bimestre	3º bimestre Até Bimestre	4º bimestre Até Bimestre	5º bimestre Até Bimestre	6º bimestre Até Bimestre	Programação Financeira	Atualizada 2024
Transferências da União e de suas Entidades	4.978.514,45	4.431.800,48	5.281.800,48	4.181.800,48	4.181.800,48	4.181.800,48		
	4.978.514,45	9.410.314,93	14.692.115,41	18.873.915,89	23.055.716,37	27.237.516,85	27.237.516,85	27.237.516,85
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	3.667.086,65	3.665.759,39	3.701.750,72	3.658.303,22	3.658.303,22	3.658.303,22		
	3.667.086,65	7.332.846,04	11.034.596,76	14.692.899,98	18.351.203,20	22.009.506,42	22.009.506,42	22.009.506,42
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	91.182,00	90.963,60	90.963,60	90.963,60	90.963,60	90.963,60		
	91.182,00	182.145,60	273.109,20	364.072,80	455.036,40	546.000,00	546.000,00	546.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	929.793,40	927.566,32	927.566,32	927.566,32	927.566,32	927.566,32		
	929.793,40	1.857.359,72	2.784.926,04	3.712.492,36	4.640.058,68	5.567.625,00	5.567.625,00	5.567.625,00
Outras Receitas Correntes	12.427,95	12.398,16	12.398,16	12.398,16	12.398,16	12.398,16		
	12.427,95	24.826,11	37.224,27	49.622,43	62.020,59	74.418,75	74.418,75	74.418,75
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	552,40	551,02	551,02	551,02	551,02	551,02		
	552,40	1.103,42	1.654,44	2.205,46	2.756,48	3.307,50	3.307,50	3.307,50
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.231,20	11.204,26	11.204,26	11.204,26	11.204,26	11.204,26		
	11.231,20	22.435,46	33.639,72	44.843,98	56.048,24	67.252,50	67.252,50	67.252,50
Demais Receitas Correntes	644,35	642,88	642,88	642,88	642,88	642,88		
	644,35	1.287,23	1.930,11	2.572,99	3.215,87	3.858,75	3.858,75	3.858,75
DEDUÇÕES (B)	-1.357.179,78	-1.353.929,08	-1.353.929,08	-1.353.929,08	-1.353.929,08	-1.353.929,08		
	-1.357.179,78	-2.711.108,86	-4.065.037,94	-5.418.967,02	-6.772.896,10	-8.126.825,18	-8.126.825,18	-8.126.825,18
RECEITAS CAPITAL (D)	1.483.710,64	3.705.330,15	5.827.123,34	567.100,16	567.100,16	567.100,16		
	1.483.710,64	5.189.040,79	11.016.164,13	11.583.264,29	12.150.364,45	12.717.464,61	12.717.464,61	12.717.464,61
RECEITA TOTAL (A-B+D)	10.681.310,31	12.354.697,72	15.362.476,87	8.957.881,48	8.957.881,48	8.957.881,48		
	10.681.310,31	23.036.008,03	38.398.484,90	47.356.366,38	56.314.247,86	65.272.129,34	65.272.129,34	65.272.129,34

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Programação Financeira da Receita Mensal
Junho/2024

R$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO PREFEITURA E CAMARA

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total	Previsão
	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez	Programação Financeira	Atualizada 2024
RECEITAS CORRENTES (A)	4.895.750,65	5.659.028,80	4.873.389,40	5.129.907,25	4.872.481,83	6.016.800,78		
	4.872.355,20	4.872.355,20	4.872.355,20	4.872.355,20	4.872.355,20	4.872.355,20	60.681.489,91	60.681.489,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	357.056,86	355.351,18	355.351,18	355.351,18	355.351,18	355.351,18		
	355.351,18	355.351,18	355.351,18	355.351,18	355.351,18	355.351,18	4.265.919,84	4.265.919,84
Impostos	286.186,97	284.819,35	284.819,35	284.819,35	284.819,35	284.819,35		
	284.819,35	284.819,35	284.819,35	284.819,35	284.819,35	284.819,35	3.419.199,82	3.419.199,82
Taxas	66.163,75	65.848,07	65.848,07	65.848,07	65.848,07	65.848,07		
	65.848,07	65.848,07	65.848,07	65.848,07	65.848,07	65.848,07	790.492,52	790.492,52
Contribuição de Melhoria	4.706,14	4.683,76	4.683,76	4.683,76	4.683,76	4.683,76		
	4.683,76	4.683,76	4.683,76	4.683,76	4.683,76	4.683,76	56.227,50	56.227,50
Contribuições	57.305,45	57.031,55	57.031,55	57.031,55	57.031,55	57.031,55		
	57.031,55	57.031,55	57.031,55	57.031,55	57.031,55	57.031,55	684.652,50	684.652,50
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	57.305,45	57.031,55	57.031,55	57.031,55	57.031,55	57.031,55		
	57.031,55	57.031,55	57.031,55	57.031,55	57.031,55	57.031,55	684.652,50	684.652,50
Receita Patrimonial	16.554,27	16.475,84	17.510,04	16.571,72	16.602,47	17.473,92		
	16.475,84	16.475,84	16.475,84	16.475,84	16.475,84	16.475,84	200.043,30	200.043,30
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	645,82	642,88	642,88	642,88	642,88	642,88		
	642,88	642,88	642,88	642,88	642,88	642,88	7.717,50	7.717,50
Valores Mobiliários	15.908,45	15.832,96	16.867,16	15.928,84	15.959,59	16.831,04		
	15.832,96	15.832,96	15.832,96	15.832,96	15.832,96	15.832,96	192.325,80	192.325,80
Receita Agropecuária	922,82	918,38	918,38	918,38	918,38	918,38		
	918,38	918,38	918,38	918,38	918,38	918,38	11.025,00	11.025,00
Receita Agropecuária	922,82	918,38	918,38	918,38	918,38	918,38		
	918,38	918,38	918,38	918,38	918,38	918,38	11.025,00	11.025,00
Receita Industrial	461,41	459,19	459,19	459,19	459,19	459,19		
	459,19	459,19	459,19	459,19	459,19	459,19	5.512,50	5.512,50
Receita Industrial	461,41	459,19	459,19	459,19	459,19	459,19		
	459,19	459,19	459,19	459,19	459,19	459,19	5.512,50	5.512,50
Receita de Serviços	6.634,88	6.603,17	6.603,17	6.603,17	6.603,17	6.603,17		
	6.603,17	6.603,17	6.603,17	6.603,17	6.603,17	6.603,17	79.269,75	79.269,75
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.357,99	6.327,66	6.327,66	6.327,66	6.327,66	6.327,66		
	6.327,66	6.327,66	6.327,66	6.327,66	6.327,66	6.327,66	75.962,25	75.962,25
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	276,89	275,51	275,51	275,51	275,51	275,51		
	275,51	275,51	275,51	275,51	275,51	275,51	3.307,50	3.307,50
Transferências Correntes	4.450.586,09	5.215.990,41	4.429.316,81	4.686.772,98	4.429.316,81	5.572.764,31		
	4.429.316,81	4.429.316,81	4.429.316,81	4.429.316,81	4.429.316,81	4.429.316,81	55.360.648,27	55.360.648,27

R$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO PREFEITURA E CAMARA

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total	Previsão
	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez	Programação Financeira	Atualizada 2024
Transferências da União e de suas Entidades	2.100.940,61	2.877.573,84	2.090.900,24	2.340.900,24	2.090.900,24	3.190.900,24		
	2.090.900,24	2.090.900,24	2.090.900,24	2.090.900,24	2.090.900,24	2.090.900,24	27.237.516,85	27.237.516,85
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	1.837.935,04	1.829.151,61	1.829.151,61	1.836.607,78	1.829.151,61	1.872.599,11		
	1.829.151,61	1.829.151,61	1.829.151,61	1.829.151,61	1.829.151,61	1.829.151,61	22.009.506,42	22.009.506,42
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	45.700,20	45.481,80	45.481,80	45.481,80	45.481,80	45.481,80		
	45.481,80	45.481,80	45.481,80	45.481,80	45.481,80	45.481,80	546.000,00	546.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	466.010,24	463.783,16	463.783,16	463.783,16	463.783,16	463.783,16		
	463.783,16	463.783,16	463.783,16	463.783,16	463.783,16	463.783,16	5.567.625,00	5.567.625,00
Outras Receitas Correntes	6.228,87	6.199,08	6.199,08	6.199,08	6.199,08	6.199,08		
	6.199,08	6.199,08	6.199,08	6.199,08	6.199,08	6.199,08	74.418,75	74.418,75
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	276,89	275,51	275,51	275,51	275,51	275,51		
	275,51	275,51	275,51	275,51	275,51	275,51	3.307,50	3.307,50
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.629,07	5.602,13	5.602,13	5.602,13	5.602,13	5.602,13		
	5.602,13	5.602,13	5.602,13	5.602,13	5.602,13	5.602,13	67.252,50	67.252,50
Demais Receitas Correntes	322,91	321,44	321,44	321,44	321,44	321,44		
	321,44	321,44	321,44	321,44	321,44	321,44	3.858,75	3.858,75
DEDUÇÕES (B)	-680.215,24	-676.964,54	-676.964,54	-676.964,54	-676.964,54	-676.964,54		
	-676.964,54	-676.964,54	-676.964,54	-676.964,54	-676.964,54	-676.964,54	-8.126.825,18	-8.126.825,18
RECEITAS CAPITAL (D)	284.911,62	1.198.799,02	474.550,08	3.230.780,07	4.243.573,26	1.583.550,08		
	283.550,08	283.550,08	283.550,08	283.550,08	283.550,08	283.550,08	12.717.464,61	12.717.464,61
RECEITA TOTAL (A-B+D)	4.500.447,03	6.180.863,28	4.670.974,94	7.683.722,78	8.439.090,55	6.923.386,32		
	4.478.940,74	4.478.940,74	4.478.940,74	4.478.940,74	4.478.940,74	4.478.940,74	65.272.129,34	65.272.129,34

PRD 25 – PARTIDO RENOVAÇÃO DEMOCRÁTICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA ELEIÇÕES 2024

PARTIDO RENOVAÇÃO DEMOCRÁTICA – **DIREÇÃO PARTIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARIA HELENA - PARANÁ**, por meio de seu Presidente Municipal Sr. **SALVADOR FRANCISCO,** nos termos do Estatuto Partidário, vem **CONVOCAR** os Convencionais para a **CONVENÇÃO MUNICIPAL - ELEIÇÕES 2024**, que se realizará no dia **02 de agosto de 2024**, a partir das **19:30 horas**, na Avenida República, n. 814, Centro, no município de Maria Helena/PR, com a seguinte:

ORDEM DO DIA:

1. Deliberação sobre Coligação Majoritária;
2. Escolha de Candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador;
3. Sorteio dos números dos candidatos e escolha de nomes de urna;
4. Indicação de representantes de coligação/delegados;
5. Delegação de poderes ao representante da coligação para celebrar coligações com outros partidos
6. Assuntos gerais.

Maria Helena/PR. 23 de julho de 2024.

Salvador Francisco
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A presidente do **Partido Liberal – PL**, executiva municipal de MARIA HELENA/PR, Estado do Paraná, **Srta. CAMILA HAILA GRIGOLETTO,** na forma da Lei e do Estatuto Partidário, convoca os senhores convencionais devidamente habilitados para a Convenção Partidária Municipal da sigla, a ser realizada no dia **02 de agosto de 2024**, a partir das **19:30 horas**, na Avenida Republica nº 814, Centro, CEP 87480-000, Cidade de Maria Helena/PR, para deliberação da seguinte ordem do dia:

a) Escolha dos candidatos do partido aos cargos de PREFEITO E VICE PREFEITO nas eleições majoritárias previstas para o dia 06 de outubro deste ano;

b) Escolha dos candidatos do partido aos cargos de VEREADOR nas eleições proporcionais previstas para o dia 06 de outubro deste ano;

c) Deliberação de propostas de celebração de coligações majoritárias com outras agremiações partidárias;

d) Definição dos números dos candidatos do Partido às eleições proporcionais (Vereador), em conformidade com os arts. 14 e 15 da Resolução 23.609/2019 do TSE;

e) Delegação de poderes ao respectivo órgão de direção municipal, nos termos do artigo 12, III do Estatuto Partidário;

f) Outras matérias de interesse partidário ou relativos à eleição.

Maria – Helena/PR, 15 de julho de 2024.

Camila Haila Grigoletto
Presidente do Partido Liberal – PL

psd 55 – Partido Social Democrático

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA ELEIÇÕES 2024

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – DIREÇÃO PARTIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARIA HELENA - PARANÁ, por meio de seu Presidente Municipal Sr. **MARLON RANCER MARQUES,** nos termos do Estatuto Partidário, vem **CONVOCAR** os Convencionais para a **CONVENÇÃO MUNICIPAL - ELEIÇÕES 2024**, que se realizará no dia **02 de agosto de 2024**, a partir das **19:30 horas**, na Avenida República, n. 814, Centro, no município de Maria Helena/PR, com a seguinte:

ORDEM DO DIA:

1. Deliberação sobre Coligação Majoritária;
2. Escolha de Candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador;
3. Sorteio dos números dos candidatos e escolha de nomes de urna;
4. Indicação de representantes de coligação/delegados;
5. Delegação de poderes ao representante da coligação para celebrar coligações com outros partidos
6. Assuntos gerais.

Maria Helena/PR. 15 de julho de 2024.

Marlon Rancer Marques
Presidente

Republicanos 10

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA ELEIÇÕES 2024

PARTIDO REPUBLICANOS – DIREÇÃO PARTIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARIA HELENA - PARANÁ, por meio de seu Presidente Municipal Sr. **GILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA,** nos termos do Estatuto Partidário, vem **CONVOCAR** os Convencionais para a **CONVENÇÃO MUNICIPAL - ELEIÇÕES 2024**, que se realizará no dia **02 de agosto de 2024,** a partir das **19:30 horas**, na Avenida República, n. 814, Centro, no município de Maria Helena/PR, com a seguinte:

ORDEM DO DIA:

1. Deliberação sobre Coligação Majoritária;
2. Escolha de Candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador;
3. Sorteio dos números dos candidatos e escolha de nomes de urna;
4. Indicação de representantes de coligação/delegados;
5. Delegação de poderes ao representante da coligação para celebrar coligações com outros partidos
6. Assuntos gerais.

Maria Helena/PR. 15 de julho de 2024.

Gilmar José de Oliveira
Presidente

UNIÃO BRASIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA ELEIÇÕES 2024

PARTIDO UNIÃO BRASIL – DIREÇÃO PARTIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARIA HELENA - PARANÁ, por meio do seu Presidente Municipal Sr. **Joel Alves de Araújo,** nos termos do artigo 26, do Estatuto Partidário, vem **CONVOCAR** os Convencionais para a **CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA ELEIÇÕES 2024**, que se realizará no dia 02 de agosto de 2024, a partir das **19:30 horas**, na Avenida República, n. 814, Centro, no município de Maria Helena/PR, com a seguinte:

ORDEM DO DIA:

1. Deliberação sobre Coligação Majoritária;
2. Escolha de Candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador;
3. Sorteio dos números dos candidatos e escolha de nomes de urna;
4. Indicação de representantes de coligação/delegados;
5. Delegação de poderes ao representante da coligação para celebrar coligações com outros partidos
6. Assuntos gerais.

Maria Helena/PR. 15 de julho de 24

Joel Alves de Araujo
Presidente Municipal do União Brasil na cidade de Maria Helena/PR.

PREFEITURA DE XAMBRÊ

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 19/2024
O Município de Xambrê – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 19/2024. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n° 57/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA PARA TRANSPORTE DE PEIXES E EQUIPAMENTOS.
VALOR MAXIMO: R$ 37.318,04 (Trinta e sete mil, trezentos e dezoito reais e quatro centavos)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 12/08/24.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 as 08:30 horas do dia 12/08/24.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 12/08/24.
Xambrê – PR, 23 de julho de 2024.
Jessica Aliny de Oliveira
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA DE XAMBRÊ

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 20/2024
O Município de Xambrê – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 20/2024. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n° 57/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
OBJETO: Contratação de Fornecedores para suprir as necessidades de combustível automotivo para o município.
VALOR MAXIMO: R$ 3.842.650,00 (três milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 07/08/24.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 as 08:30 horas do dia 07/08/24.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 07/08/24.
Xambrê – PR, 23 de julho de 2024.
Jessica Aliny de Oliveira
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 36/2024
Nomeia servidor para cargo em comissão e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 001/2008 de 04 de julho de 2008, e,
CONSIDERANDO o contigo no art. 11, da Resolução nº 01/2008, de 04 de julho de 2008, alterada pela Resolução nº 05/2013, de 19 de novembro de 2013;
CONSIDERANDO solicitação subscrita pelo Vereador CLEBER MARCOS NOGUEIRA,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear FABIO HIGINO BARZON, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.304.162-5/SSP-PR, inscrito no CPF nº 045.968.289-03, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar – símbolo CC-01, lotado no Gabinete do Vereador Cleber Marcos Nogueira, a partir do dia 23 julho de 2024.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 22 de julho de 2024.
Clebão dos Pneus
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A N º 1.749/2024
Designar servidores para atuar como Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para análise, exame e julgamento de propostas e documentação, apresentadas ao Edital de Concorrência Eletrônica nº 029/2024 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR servidores para atuar como Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para análise, exame e julgamento de propostas e documentação, apresentadas ao Edital de Concorrência Eletrônica nº 029/2024 – PMU, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução de reforma e revitalização da Academia de Calistenia do Bosque Uirapuru, localizado na Av. Apucarana, s/nº, Zona V, município de Umuarama – PR., conforme projetos, planilhas e demais documentos, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
Agente de Contratação: Gustavo Felipe Bácaro
CPF 100.815.559-46
Equipe de Apoio: Carlos Simões Garrido Júnior
CPF 850.390.809-30
Guilherme Cervejeira Bolanho
CPF 064.663.159-40
Art. 2º. Fica fixada a data de 09 de agosto de 2024, às 08:00 horas, para que os servidores designados de que trata esta Portaria se reúnam na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pelos servidores designados, sem ônus ao Município.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 23 de julho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 003/2024
Fica declarado fracassado o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 002/2024– FCU.
O SECRETÁRIO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica declarado fracassado o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 002/2024 – FCU, objetivando a contratação de banda musical, especializada em Festivais de Música, para realização dos eventos FEMUCAM e FEMUCAM KIDS, neste Município.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 23 de julho de 2024.
RODRIGO FERNANDES PEREIRA
Secretário da Fundação Cultural de Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E INOVAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/05/894.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 50.500,00 (cinqüenta mil e quinhentos reais).
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E INOVAÇÃO, para contratação direta, por Dispensa de Licitação, da pessoa jurídica /instituição: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, INSCRITO NO CNPJ Nº 03.541.088/0014-61, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MERCADO DE TRABALHO (CURSO DE MANICURE E PEDICURE; MANUTENÇÃO DE CELULARES E SMARTPHONES; INTRODUÇÃO A MONTAGEM, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MICROCOMPUTADOR; USO BÁSICO DO MICRO COM INTERNET, PANETONES, BOLOS E ROSCAS NATALINAS; DOCES PARA CONFEITARIA; PREPARO DE SALGADOS ASSADOS E FRITOS E PREPARO DE TORTAS DOCES E SALGADAS), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E INOVAÇÃO, DE ACORDO COM O ARTIGO 75, INCISO XV, DA LEI 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2024/05/894, de 17 de maio de 2024, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.
Umuarama, 23 de julho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo aditivo 001 ao Contrato N° 182/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: VIAÇÃO UMUARAMA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 24 de julho de 2025.
Cláusula Segunda: Fica alterado, o fiscal do contrato para o Sr. ALAN MOREIRA LIMA, matrícula n° 985401, inscrito no CPF n°081.157.809-79 Assistente Administração, da Prefeitura Municipal de Umuarama-Pr.
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.122.0002.2.156 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:32– F: 303
70.001.10.302.0027.2.196 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:252– F: 303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas
Data: 17/07/2024.
Termo aditivo 001 ao Contrato N° 230/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: PFEIFER DE ALMEIDA E CIA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 01 de setembro de 2025.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato de até R$ 468.456,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), perfazendo o valor do presente Termo em até R$ 468.456,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 468.456,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), para até R$ 936.912,00(novecentos e trinta e seis mil, novecentos e doze reais).
Cláusula Terceira: Altera-se o gestor do contrato para Sra. Eliana de Lima Beraldo, inscrita no CPF sob nº 786.615.799-56, Chefe de Divisão, e mantém a fiscal Sra. Genir Raimunda Del Conte Martins, inscrita no CPF sob nº 209.289.989-91, Auxiliar de Serviços.
Cláusula Quarta: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:163– F: 1
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:164– F: 303
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:165– F: 494
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:166– F: 70014
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 02/07/2024.
Umuarama, 23 de julho de 2024.
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 104/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Taketoshi Sakurada**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.694.747/0001-76**, com estabelecimento à Rua Fagundes Varela, nº 962, Jardim Social, Cep 825201-040, na cidade de Curitiba - PR, com telefone de contato (41) 3264-8910, representada neste ato por João Rogério Padilha, brasileiro, casado, contabilista, portador(a) da CI/RG nº 3.179.683-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 586.517.729-04, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023)**, com as seguintes condições:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023**, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO ADITIVADO:
2.1 O prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023**, que findaria em 20 de julho de 2024, fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses, passando a findar em 20 de dezembro 2024.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023**.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato nº 104/2023.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 17 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante

NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
João Rogério Padilha
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1 . ______________________
Nome: Isabele Brasil da Silva
R.G. : 13.797.370-7 SSP/PR

2. ______________________
Nome: Diego Silva dos Santos
R.G. : 13.326.406-9 SSP/PR

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 223/2024
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.719 de 20 de dezembro de 2023.
D E C R E T A
Art. 1° Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal n° 4.719, de 20 de dezembro de 2023, no valor de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:
I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme indicado no Anexo II.
II - provável excesso de arrecadação da Fonte 303 - SAUDE/Percentual Vinc.S/ Rec.Imp., no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de julho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 223 DE 23/07/2024

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR	
10.122.0002.2.159	Manutenção do Apoio Administrativo	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARI Á VEIS - PESSOAL CIVIL	303	R$	85.000,00
10.302.0025.2.277	Manutenção do Pronto Atendimento	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARI Á VEIS - PESSOAL CIVIL	303	R$	85.000,00
10.301.0024.2.145	Manutenção dos Serviços de Atenção Primária em Saúde	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARI Á VEIS - PESSOAL CIVIL	494	R$	200.000,00
				TOTAL GERAL	R$	370.000,00
	TOTAL GERAL					370.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 223 DE 23/07/2024

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR	
10.301.0024.2.145	Manutenção dos Serviços de Atenção Primária em Saúde	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	494	R$	200.000,00
				TOTAL GERAL	R$	200.000,00
	TOTAL GERAL					200.000,00

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 107/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Taketoshi Sakurada**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.700.884/0001-50**, com estabelecimento à Avenida Lorena Carolina de Oliveira, nº 181, B, Jardim Vitória, Cep 387.705-516, na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, com telefone de contato (34) 3825-1711, representada neste ato por Ademilto de Sousa, brasileiro, casado, portador(a) da CI/RG nº 5.437.841 SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº 591.268.336-20, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2023**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023)**, com as seguintes condições:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2023**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023**, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO ADITIVADO:
2.1 O prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2023**, que findaria em 20 de julho de 2024, fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses, passando a findar em 20 de dezembro 2024.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 57, Inciso II, Art. 65, II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2023**.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato nº 107/2023.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 17 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante

VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
Ademilto de Sousa
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1 . ______________________
Nome: Isabele Brasil da Silva
R.G. : 13.797.370-7 SSP/PR

2. ______________________
Nome: Diego Silva dos Santos
R.G. : 13.326.406-9 SSP/PR

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 093/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Taketoshi Sakurada**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **NELSON MOREIRA DOS SANTOS EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **77.217.891/0001-67**, com estabelecimento à Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 160, Distrito de Aparecida do Oeste, na cidade de Tuneiras do Oeste - PR, com telefone de contato (44) 3565-1104, representada neste ato por Nelson Moreira dos Santos, portador(a) da CI/RG nº 1.132.369-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 238.676.809-06, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023)**, com as seguintes condições:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023**, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO ADITIVADO:
2.1 O prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023**, que findaria em 12 de julho de 2024, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, passando a findar em 12 de outubro 2024.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023**.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato nº 093/2023.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 12 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante

NELSON MOREIRA DOS SANTOS EPP
Nelson Moreira dos Santos
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1 . ______________________
Nome: Isabele Brasil da Silva
R.G. : 13.797.370-7 SSP/PR

2. ______________________
Nome: Diego Silva dos Santos
R.G. : 13.326.406-9 SSP/PR

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 106/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Taketoshi Sakurada**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **NUTRIFARMA CIANORTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **46.738.254-0001-02**, com estabelecimento à Avenida Souza Naves, nº 222, Zona 01, Cep 87200-238, na cidade de Cianorte - PR, com telefone de contato (44) 3629-1238, representada neste ato por Antonio Carlos Oliveira Martins, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da CI/RG nº 10.038.016-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 046.894.099-51, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023)**, com as seguintes condições:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023**, bem como de até 25% (vinte e cinco porcento) de itens, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023**, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de **R$177.780,00 (cento e setenta e sete mil setecentos e oitenta reais)** para **R$222.184,00 (duzentos e vinte e dois mil cento e oitenta e quatro reais)**, considerando o acréscimo de **R$44.404,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e quatro reais)** referente ao aditivo de 25% dos itens, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant. Adit.	Valor Unit. (R$)	Valor Total Adit. (R$)
01	**COMPOSTO LÁCTEO EM PÓ PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE** COMPOSTO POR LEITE PARCIALMENTE DESNATADO, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, ÓLEO DE MILHO, ÓLEO DE CANOLA, OLEÍNA DE PALMA, FRUTO-OLIGOSSACARPIDEOS, CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DE LEITE, INULINA, ENZINA LACTASE, CÁLCIO (CARBONATO DE CÁLCIO), VITAMINA C (L-ASCORBATO DE SÓDIO), POTÁSSIO (CLORETO DE POTÁSSIO), FERRO (SULFATO FERROSO), ZINCO (SULFATO DE ZINCO), VITAMINA E (ACETATO DE DLO-ALFA-TOCOFERILA), VITAMINA B5 (D-PANTOTENATO DE CÁLCIO), NIACINA (NICOTINAMIDA), COBRE (SULFATO DE COBRE), VITAMINA B1 (TIAMINA MONONITRATO), VITAMINA A (ACETATO DE RETINILA), VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIROXIDINA), VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA), BIOTINA (D-BIOTINA), SELÊNIO (SELENATO DE SÓDIO), VITAMINA D (COLECALCIFEROL), VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULAROES DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁCIDO CÍTRICO; SEM GLÚTEN. **EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 380G**.	UN	NINHO ZERO LACTOSE	12	33,50	402,00
04	**FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE IDADE**, COMPOSTA POR SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, LACTOSE, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, ÓLEO DE MILHO, MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO),	UN	NAN CONFOR 1	50	66,00	3.300,00
	FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE PEIXE, L-FENILALANINA, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, MIO-INOSITOL, ACETATO DE DL-A-TOCOFERILA, BITARTARATO DE COLINA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), ÓLEO DE *MORTIERELLA ALPINA*, ÓLEO DE GIRASSOL, NUCLEOTÍDEOS (MALTODEXTRINA, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO), TAURINA, L-HISTIDINA, L-CARNITINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, REGULADORES DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁCIDO CÍTRICO; SEM GLÚTEN. INDICADO PARA LACTENTES COM CONSTIPAÇÃO INTESTINAL. **EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 800G**.					
06	**FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO EM PÓ PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES DE IDADE**, COMPOSTA POR SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, LACTOSE, LEITE DESNATADO, OLEÍNA DE PALMA, MALTODEXTRINA, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, ÓLEO DE MILHO, MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, CLORETO DE MAGNÉSIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, CLORETO DE CÁLCIO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO), FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE PEIXE; VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-A-TOCOFERILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA); L-FENILALANINA, L-HISTIDINA, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, NUCLEOTÍDEOS (MALTODEXTRINA, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO), ÓLEO DE GIRASSOL, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA, REGULADORES DE ACIDEZ: ÁCIDO CÍTRICO E HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO; SEM GLÚTEN, INDICADO PARA LACTENTES COM CONSTIPAÇÃO INTESTINAL. **EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 800G.**	UN	NAN CONFOR 2	50	65,00	3.250,00
07	**FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES DE IDADE**, COMPOSTA POR SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, LEITE DESNATADO*, MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO), ÓLEO DE MILHO, FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, CALECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁCIDO CÍTRICO; SEM GLÚTEN. **EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 800G**.	UN	NESTOGENO 2	37	48,50	1.794,50
10	**FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE IDADE**, COMPOSTA POR SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, LEITE DESNATADO*, MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLACOM BAIXO TEOR ERÚCICO, ÓLEO DE MILHO, MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, CITRATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO), FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, MIO-INOSITOL, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, CALECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), TAURINA, L-CARNITINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁCIDO CÍTRICO; SEM GLÚTEN. **EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 800G**.	UN	NESTOGENO 1	50	56,50	2.825,00
13	**FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES**, COMPOSTO POR LEITE EM PÓ DESNATADO, LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL), MALTODEXTRINA, CARBONATO DE CÁLCIO, VITAMINA C, TAURINA, CLORETO DE COLINA, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA E, NIACINA, VITAMINA A, SULFATO DE COBRE, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, ÁCIDO FÓLICO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA B12, BETACAROTENO, D-BIOTINA, VITAMINA D, VITAMINA B1, VITAMINA B6, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K E ESPESSANTE GOMA JATAÍ; INDICADO PARA LACTENTES COM REFLUXO GASTROESOFÁGICO E/OU REGURGITAÇÃO. **EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 800G.**	UN	APTAMIL AR	75	84,00	6.300,00
14	**FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE IDADE**, COMPOSTA POR LACTOSE, PROTEÍNA PARCIALMENTE HIDROLISADA DO SORO DE LEITE, ÓLEO DE GIRASSOL COM ALTO TEOR OLÉICO, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE GIRASSOL, MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, CLORETO DE MAGNÉSIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, CARBONATO DE CÁLCIO, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO), OLEÍNA DE PALMA, MALTODEXTRINA, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE *MORTIERELLA ALPINA*, L-FENILALANINA, VITAMINAS (BITARTARATO DE COLINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, MIO-INOSITOL, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, ACETATO DE DL-A-TOCOFERILA, RIBOFLAVINA, ACETATO DE RETINILA, TIAMINA MONONITRATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), L-HISTIDINA, L-TIROSINA, TAURINA, NUCLEOTÍDEOS (CITIDINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO E SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO), L-CARNITINA E REGULADORES DE ACIDEZ: HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁCIDO CÍTRICO; SEM GLÚTEN. **EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 800G**.	UN	NAN HA	50	107,86	5.393,00
16	**FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E DE SEGMENTO PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES**, COMPOSTA POR SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, AMIDO, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, LACTOSE, ÓLEO DE MILHO, MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO), MALTODEXTRINA, ÓLEO DE PEIXE, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, BITARTARATO DE COLINA, MIO-INOSITOL, ACETATO DE DL-?-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), L-FENILALANINA, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, TAURINA, L-HISTIDINA, L-CARNITINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁCIDO CÍTRICO; SEM GLÚTEN; INDICADO PARA REDUÇÃO DE EPISÓDIOS DE REGURGITAÇÃO. **EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 800G**.	UNID	NAN ESPESSAR	50	64,00	3.200,00
17	**FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL EM PÓ**, COMPOSTA POR MALTODEXTRINA, PROTEÍNA HIDROLISADA DO SORO DO LEITE, ÓLEO DE SOJA, TRIGLICERÍDEO DE CADEIA MÉDIA, L-GLUTAMINA, CITRATO DE SÓDIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO, CARBONATO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE COLINA, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE POTÁSSIO, ASCORBATO DE SÓDIO, GLUCONATO DE ZINCO, GLUCONATO FERROSO, ACETATO DE ALFA-TOCOFERILA, BETACAROTENO, SELENATO DE SÓDIO, NICOTINAMIDA, PALMITATO DE RETINILA, FITOMENADIONA, MOLIBDATO DE SÓDIO, SULFATO DE MANGANÊS, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA D3, SULFATO DE COBRE, CLORETO DE CROMO, CIANOCOBALAMINA, CLORIDRATO DE PIROXIDINA, IODETO DE POTÁSSIO, RIBOFLAVINA, TIAMINA, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, AROMATIZANTE, EMULSIFICANTE, LECITINA DE SOJA, ANTI0UMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO, EDULCORANTE ARTIFICIAL SUCRALOSE; SEM GLÚTEN; INDICADO PARA ADULTOS/PACIENTES COM DISTÚRBIOS DIGESTIVOS E ABSORTIVOS E DESMAME DE NUTRIÇÃO PARENTERAL. **EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 400G.**	UNID	PEPTIMAX	75	131,61	9.870,75
18	**FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL EM PÓ**, COMPOSTA POR MALTODEXTRINA, PROTEÍNA DO LEITE (ISOLADA DO SORO DO LEITE E CONCENTRADO DO LEITE), ÓLEO VEGETAL (CANOLA, MILHO/SOJA), FRUTOOLIGOSSACARÍDEO, L-LEUCINA, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA. MINERAIS: CITRATO SÓDIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO MONOBÁSICO, CARBONATO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE POTÁSSIO, DIBÁSICO, GLUCONATO DE ZINCO, GLUCONATO FERROSO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE COBRE, SELENATO DE SÓDIO, IODETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SÓDIO. VITAMINAS: CITRATO DE COLINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, TIAMINA MONONITRATO, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, D-BIOTINA, CIANOCOBALAMINA, ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO; SEM GLÚTEN; INDICADO PARA PACIENTES ONCOLÓGICOS, COM ALTERAÇÕES NO APETITE E NO PARALAR E COM NECESSIDADE ELEVADA DE PROTEÍNAS. **EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 350G.**	UN	IMMAX	25	110,75	2.768,75
21	**FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, LÍQUIDA**, COMPOSTA POR ÁGUA, MALTODEXTRINA, CASEINATO DE SÓDIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, CASEINATO DE CÁLCIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, PROTEÍNA DE SOJA, ÓLEO DE SOJA, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, FIBRA DE SOJA, GOMA ARÁBICA, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, CITRATO DE MAGNÉSIO, BITARTARATO DE COLINA,FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, INULINA, CLORETO DE POTÁSSIO, L-ASCORBATO DE SÓDIO, CITRATO DE CÁLCIO, SAL, SULFATO FERROSO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, SULFATO DE ZINCO, NICOTINAMIDA, SULFATO DE MANGANÊS, GLUCONATO DE COBRE, DPANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE TIAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA,PALMITATO DE RETINILA, ÁCIDO FÓLICO, IODETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SÓDIO, SELENITO DE SÓDIO, FITOMENADIONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA, ESTABILIZANTE CITRATO DE POTÁSSIO E CARRAGENA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E CITRATO TRISÓDICO, AROMATIZANTE, E ANTIESPUMANTE POLIDIMETILSILOXANO; SEM GLÚTEN; INDICADO PARA A RECUPERAÇÃO DO QUADRO NUTRICIONAL DE PACIENTES COM ELEVADAS NECESSIDADES CALÓRICAS OCASIONADAS PELA PERDA EXACERBADA DE PESO E MASSA MAGRA. **EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 1000ML.**	UN	ISOSOURCE 1.5	100	34,00	3.400,00
22	**SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ** COMPOSTO POR LIPÍDIOS, FIBRAS DE POLIDESXTROSE, INULINA E OLIGOFRUTOSE E MACRONUTRIENTES, VITAMINAS B1, B2, B6, B12, E, K, C, D, ENTRE OUTRAS, MINERAIS, ÁCIDO FÓLICO, CÁLCIO, FERRO, ZINCO, SELÊNIO, BIOTINA, ENTRE OUTROS; ISENTO DE GORDURA TRANS E BAIXO TEOR DE GORDURAS SATURADAS; INDICADO PARA SUPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO DE PESSOAS COM IDADE ACIMA DE 40 ANOS. **EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 400G.**	UN	SUPRASENIOR	50	38,00	1.900,00

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO ADITIVADO:
3.1 O prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023**, que findaria em 20 de julho de 2024, fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses, passando a findar em 20 de dezembro 2024.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 57, Inciso II, Art. 65, II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023**.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato nº 106/2023.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 17 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante

NUTRIFARMA CIANORTE LTDA
Antonio Carlos Oliveira Martins
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1 . ______________________
Nome: Isabele Brasil da Silva
R.G. : 13.797.370-7 SSP/PR

2. ______________________
Nome: Diego Silva dos Santos
R.G. : 13.326.406-9 SSP/PR

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 108/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Taketoshi Sakurada**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **LOGGEN PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.980.102/0001-89**, com estabelecimento à Avenida da Saudade, nº 626, Vila Nossa Senhora das Vitórias, Cep 09360-000, na cidade de Mauá, Estado de São Paulo, com telefone de contato (11) 3593-1346, representada neste ato por Flávia Pereira de Freitas, brasileira, solteira, portador(a) da CI/RG nº 26.846.638 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 194.395.928-50, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023)**, com as seguintes condições:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023**, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de **R$28.496,00 (vinte e oito mil quatrocentos e noventa e seis reais)** para **R$35.620,00 (trinta e cinco mil seiscentos e vinte reais)**, considerando o acréscimo de **R$7.124,00 (sete mil cento e vinte e quatro reais)** referente ao aditivo de 25% dos itens, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant. Adit.	Valor Unit. (R$)	Valor Total Adit. (R$)
24	**SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ PARA COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO DE ADULTOS**, COMPOSTO POR AMIDO DE MILHO HIDROLISADO, ÓLEO DE MILHO, CASEINATOS DE SÓDIO E CÁLCIO, SACAROSE, MINERAIS (CITRATO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO CÚPRICO, MOLIBDATO DE SÓDIO, CLORETO DE CROMO, SELENITO DE SÓDIO, IODETO DE POTÁSSIO), PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, VITAMINAS (CLORETO DE COLINA, ÁCIDO ASCÓRBICO, ACETATO DE ALFATOCOFEROL, PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, PALMITATO DE VITAMINA A, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, FILOQUINONA, CIANOCOBALAMINA, VITAMINA D3), PALMITATO ASCORBIL, MISTURA DE TOCOFEROL E BETACAROTENO; SEM GLÚTEN. INDICADO PARA PACIENTES COM PERDA DE MASSA MUSCULAR. **EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 400G**	UN	ENSURE ABBOTT	100	71,24	7.124,00

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO ADITIVADO:
3.1 O prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023**, que findaria em 20 de julho de 2024, fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses, passando a findar em 20 de dezembro 2024.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 57, Inciso II, Art. 65, II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023**.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato nº 108/2023.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 17 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante

LOGGEN PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
Flávia Pereira de Freitas
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1 . ______________________
Nome: Isabele Brasil da Silva
R.G. : 13.797.370-7 SSP/PR

2. ______________________
Nome: Diego Silva dos Santos
R.G. : 13.326.406-9 SSP/PR

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 095/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Taketoshi Sakurada**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **SIRLEY AZEVEDO PICONI – PANIFICADORA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.926.659/0001-88**, com estabelecimento à Av. Rio de Janeiro, nº 233, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste - PR, com telefone de contato (44) 3653-1707, representada neste ato por Sirley Azevedo Piconi, portador(a) da CI/RG nº 4.318.253-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 585.012.319-91, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2023**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023)**, com as seguintes condições:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2023**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023**, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO ADITIVADO:
2.1 O prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2023**, que findaria em 12 de julho de 2024, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, passando a findar em 12 de outubro 2024.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2023**.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato nº 095/2023.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 12 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante

SIRLEY AZEVEDO PICONI – PANIFICADORA - ME
Sirley Azevedo Piconi
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1 . ______________________
Nome: Isabele Brasil da Silva
R.G. : 13.797.370-7 SSP/PR

2. ______________________
Nome: Diego Silva dos Santos
R.G. : 13.326.406-9 SSP/PR

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 096/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Taketoshi Sakurada**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **PANIFICADORA KI DELÍCIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.524.948/0001-86**, com estabelecimento à Av. Rio de Janeiro, nº 133, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste - PR, com telefone de contato (44) 3653-1606, representada neste ato por Eduardo Garcia de Oliveira, casado, empresário, portador(a) da CI/RG nº 8.705.944-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 040.978.119-32, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2023**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023)**, com as seguintes condições:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2023**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023**, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO ADITIVADO:
2.1 O prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2023**, que findaria em 12 de julho de 2024, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, passando a findar em 12 de outubro 2024.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2023**.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato nº 096/2023.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 12 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante

PANIFICADORA KI DELÍCIA LTDA - ME
Eduardo Garcia de Oliveira
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1 . ______________________
Nome: Isabele Brasil da Silva
R.G. : 13.797.370-7 SSP/PR

2. ______________________
Nome: Diego Silva dos Santos
R.G. : 13.326.406-9 SSP/PR

Publicações legais

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 109/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Taketoshi Sakurada**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **POLO REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.313.995/0001-55**, com estabelecimento à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 220, Centro Norte, Cep 85660-000, na cidade de Dois Vizinhos - Paraná, com telefone de contato (46) 3836-9024, representada neste ato por Ilmar José Monteiro Acosta, brasileiro, casado, portador(a) da CI/RG nº 2.179.061 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 353.386.109-06, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023)**, com as seguintes condições:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023**, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de **R$113.246,00 (cento e treze mil duzentos e quarenta e seis reais)** para **R$128.288,00 (cento e vinte e oito mil duzentos e oitenta e oito reais)**, considerando o acréscimo de **R$15.042,00 (quinze mil e quarenta e dois reais)** referente ao aditivo de 25% dos itens, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant. Adit.	Valor Unit. (R$)	Valor Total Adit. (R$)
12	**FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA**, COMPOSTO POR XAROPE DE GLICOSE, PROTEÍNA HIDROLISADA DO SORO DE LEITE, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, ÓLEOS VEGETAIS (COLZA, GIRASSOL, PALMA), FOSFATO TRICÁLCICO, FOSFATO DIHIDROGENADO DE POTÁSSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE FUNGOS (MORTIERELLA ALPINA), CLORETO DE COLINA, VITAMINA C, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, TAURINA, INOSITOL, SULFATO FERROSO, VITAMINA E, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, URIDINA, CITIDINA, ADENOSINA, INOSINA, NIACINA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, GUANOSINA, D-BIOTINA, SULFATO DE COBRE, ÁCIDO FÓLICO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINAS A, B2, B12, B1, D, B6, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE, MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS; ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN; INDICADO PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES E CRIANÇAS QUE APRESENTEM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E/OU DE SOJA, DISTÚRBIOS ABSORTIVOS OU OUTRAS CONDIÇÕES CLÍNICAS QUE REQUEIRAM TERAPIA NUTRICIONAL COM DIETA OU FÓRMULA SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA. **EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 400G.**	UN	PREGOMIN PEPTI DANONE	75	113,90	8.542,50
15	**FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E DE SEGMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6° MÊS DE VIDA,** COMPOSTA POR PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE, MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, CANOLA, COCO, GIRASSOL), FIBRAS ALIMENTARES (GALACTOOLIGOSSACARÍDEOS E FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS), FOSFATO TRICÁLCICO, CLORETO DE POTÁSSIO, ÓLEO DE PEIXE, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO TRISSÓDICO, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE COLINA, VITAMINA C, TAURINA, SULFATO FERROSO, INOSITOL, SULFATO DE ZINCO, NUCLEOTÍDEOS (URIDINA, CITIDINA, ADENOSINA, INOSINA, GUANOSINA), VITAMINA E, L-CARNITINA, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, BIOTINA, SULFATO DE COBRE, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA A, VITAMINA B12, VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA D, VITAMINA B6; SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE ÉSTERES DE ÁCIDO CÍTRICO E MONO E DIGLICERÍDEOS; SEM GLÚTEN. **EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 800G.**	UN	APTMAIL PEPTI DANONE	50	129,99	6.499,50

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO ADITIVADO:
3.1 O prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023**, que findaria em 20 de julho de 2024, fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses, passando a findar em 20 de dezembro 2024.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 57, Inciso II, Art. 65, II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023**.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato nº 109/2023.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 17 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante

POLO REPRESENTAÇÕES LTDA
Ilmar José Monteiro Acosta
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1. ______________________
Nome: Isabele Brasil da Silva
R.G. : 13.797.370-7 SSP/PR

2. ______________________
Nome: Diego Silva dos Santos
R.G. : 13.326.406-9 SSP/PR

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 097/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Taketoshi Sakurada**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **LUCAS GABRIEL GARUTI MACHADO 11764825993**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.462.076/0001-53**, com estabelecimento à Av. Rio de Janeiro, nº 164, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste - PR, com telefone de contato (44) 99149-2018, representada neste ato por Lucas Gabriel Garuti Machado, portador(a) da CI/RG nº 14.316.201-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 117.648.259-93, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2023**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023)**, com as seguintes condições:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2023**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023**, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO ADITIVADO:
2.1 O prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2023**, que findaria em 12 de julho de 2024, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, passando a findar em 12 de outubro 2024.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2023**.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato nº 097/2023.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 12 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante

LUCAS GABRIEL GARUTI MACHADO 11764825993
Lucas Gabriel Garuti Machado
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1. ______________________
Nome: Isabele Brasil da Silva
R.G. : 13.797.370-7 SSP/PR

2. ______________________
Nome: Diego Silva dos Santos
R.G. : 13.326.406-9 SSP/PR

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
PARANÁ
76.247.329/0001-13
DECRETO Nº 0000049/2024
Data 02/05/2024

DECRETO N° 0000049/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, TAKETOSHI SAKURADA no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n° 0000077/2023, de 24 de Novembro de 2021..

D E C R E T A

Art. 1° - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de 10.000,20 (dez mil reais e vinte centavos) destinados à suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000635	06001.1212200062025 3390390000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31143	0,20
0000623	07001.1030100142034 3390300000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO AB - PAB FIXO MATERIAL DE CONSUMO	91018	10.000,00
TOTAL:				**10.000,20**

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Superávit Financeiro: R$ 10.000,20 (dez mil reais e vinte centavos)

PAÇO MUNICIPAL, 02 maio de 2024.

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito do Municipio de Tuneiras do Oeste

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 099/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Taketoshi Sakurada**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **S A PEDROZO AMARILLA FRUTARIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.663.992/0001-56**, com estabelecimento à Av. Rio de Janeiro, nº 47, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste - PR, com telefone de contato (44) 99803-1064, representada neste ato por Senep Armando Pedrozo Amarilla, portador(a) da CI/RG nº G330587-Y CGPI, inscrito no CPF/MF nº 800.278.729-39, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2023**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023)**, com as seguintes condições:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2023**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023**, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO ADITIVADO:
2.1 O prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2023**, que findaria em 12 de julho de 2024, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, passando a findar em 12 de outubro 2024.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2023**.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato nº 099/2023.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 12 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante

S A PEDROZO AMARILLA FRUTARIA
Senep Armando Pedrozo Amarilla
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1. ______________________
Nome: Isabele Brasil da Silva
R.G. : 13.797.370-7 SSP/PR

2. ______________________
Nome: Diego Silva dos Santos
R.G. : 13.326.406-9 SSP/PR

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

5° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 094/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Taketoshi Sakurada**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **COMÉRCIO DE ALIMENTOS FRANCILIANA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.074.295/0001-40**, com estabelecimento à Av. União, nº 396, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste - PR, com telefone de contato (44) 3653-1428, representada neste ato por Sylvio Piccinin Neto, portador(a) da CI/RG nº 6.326.100-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 015.307.949-51, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2023**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023)**, com as seguintes condições:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2023**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023**, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO ADITIVADO:
2.1 O prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2023**, que findaria em 12 de julho de 2024, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, passando a findar em 12 de outubro 2024.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2023**.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato nº 094/2023.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 12 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante

COMÉRCIO DE ALIMENTOS FRANCILIANA LTDA - EPP
Sylvio Piccinin Neto
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1. ______________________
Nome: Isabele Brasil da Silva
R.G. : 13.797.370-7 SSP/PR

2. ______________________
Nome: Diego Silva dos Santos
R.G. : 13.326.406-9 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ:76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 26/2024, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 17 de julho de 2024.

Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA
CNPJ/CPF: 25.279.552/0001-01

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	AMINOFILINA - DOSAGEM 24 MG/ML - FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL - AMP 10 ML (BR 0292402)	200	R$ 4,48	R$ 896,00
7	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP 1 ML	300	R$ 0,84	R$ 252,00
11	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 5MG + 2MG, USO:INJETÁVEL - AMP 1ML - (BR 0270590)	500	R$ 5,60	R$ 2.801,50
15	CAPTOPRIL 25MG CPR - (BR 0267613)	1.500	R$ 0,03	R$ 45,00
18	CELECOXIBE – 200 MG/ML (CAIXA COM 30 CPR)	24	R$ 44,21	R$ 1.061,04
23	CIPROFIBRATO 100 MG (CAIXA COM 30 CPR)	24	R$ 13,99	R$ 335,76
28	CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML – FRASCO DE 20ML	20	R$ 20,93	R$ 418,60
32	CLORPROMAZINA 5 MG/ML - INJ - AMP 5 ML (BR 0268069)	100	R$ 5,58	R$ 558,00
36	DESLANOSIDEO INJ 0,2 MG/ML 2 ML	50	R$ 7,48	R$ 374,00
44	DOBUTAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP 2ML - (BR 0424713)	200	R$ 5,70	R$ 1.140,00
57	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP 2ML - (BR 0267666)	1.000	R$ 0,93	R$ 930,00
61	HEPARINA SÓDICA EV SUBCUTANEA, DOSAGEM:5.000UI/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL - AMP 0,25ML - (BR 0272796)	100	R$ 6,38	R$ 638,00
65	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - FRASCO 20 ML - (BR 0268331)	50	R$ 3,50	R$ 175,00
72	METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP 1ML - (BR 0268264)	100	R$ 5,40	R$ 540,00
77	NIFEDIPINO, DOSAGEM: 10 MG - COMPRIMIDO - (BR 0267728)	360	R$ 0,16	R$ 57,60
78	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP 2ML - (BR 0453501)	100	R$ 20,90	R$ 2.090,00
98	VALSARTANA + SACUBITRIL+ 24 MG + 26 MG (CAIXA COM 30 CPR)	24	R$ 187,81	R$ 4.507,44

Valor Total Homologado - **R$ 16.819,94 (dezesseis mil, oitocentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 23 de julho de 2024.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
PARANÁ
76.247.329/0001-13
DECRETO Nº 0000047/2024
Data 02/05/2024

DECRETO N° 0000047/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, TAKETOSHI SAKURADA no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n° 0000077/2023, de 24 de Novembro de 2021..

D E C R E T A

Art. 1° - Fica aberto ao Orçamento Geral do Municipio, um Crédito Adicional Suplementar no valor de 840.300,00 (oitocentos e quarenta mil trezentos reais) destinados à suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000030	03001.0412200192007 3190110000	Manutenção da Secretaria de Administração VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001000	2.200,00
0000636	05004.1545100121016 4490510000	PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E REVITALIZAÇÃO DO PERIMETRO URBANO OBRAS E INSTALAÇÕES	170100000000	7.100,00
0000159	05007.2678200122022 3390300000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MATERIAL DE CONSUMO	1001000	120.000,00
0000228	06001.1236100062029 3390300000	ENSINO FUNTAMENTAL-RECEITAS COMPLEMENTAR CONSTITUCIONAL MATERIAL DE CONSUMO	1034000	20.000,00
0000265	06001.1236100062031 3390390000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104	30.000,00
0000279	06001.1236501902032 3390300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DOS CMEI CRECHE MATERIAL DE CONSUMO	1001000	20.000,00
0000314	06001.1236700062033 3350430000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL SUBVENÇÕES SOCIAIS	102	22.000,00
0000361	07001.1030100142044 3190110000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL E CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - EC VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1039000	14.000,00
0000365	07001.1030100142044 3390300000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL E CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - EC MATERIAL DE CONSUMO	1039000	100.000,00
0000371	07001.1030100142044 3390390000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL E CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - EC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1039000	200.000,00
0000378	07001.1030100142045 3371700000	TRANSFERÊNCIA AO CONSORCIO DE SAÚDE E SAMU RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1039000	300.000,00
0000422	08001.0824400052050 3390480000	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS - PSB-FMAS OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1001000	5.000,00
TOTAL:				**840.300,00**

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Suplementação/Anulação Dotação: R$ 840.300,00 (oitocentos e quarenta mil trezentos reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000041	03002.0412800192008 3190030000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PENSÕES	1001000	2.200,00
0000126	05004.1545100121016 4490510000	PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E REVITALIZAÇÃO DO PERIMETRO URBANO OBRAS E INSTALAÇÕES	1001000	7.100,00
0000163	05007.2678200122022 3390390000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1001000	50.000,00
0000177	05008.1751200042023 3390390000	Manutenção dos Sistemas de Água OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1001000	70.000,00
0000200	06001.1212200062025 3390390000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1001000	20.000,00
0000221	06001.1236100062027 3390300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MATERIAL DE CONSUMO	102	22.000,00
0000238	06001.1236100062030 3190110000	ENSINO FUNTAMENTAL-RECEITAS TRIBUTÁRIAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104	30.000,00
0000254	06001.1236100062031 3390300000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO	1034000	20.000,00
0000360	07001.1030100142044 3190110000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL E CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - EC 2 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001000	14.000,00
0000364	07001.1030100142044 3390300000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL E CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - EC 2 MATERIAL DE CONSUMO	1001000	100.000,00
0000370	07001.1030100142044 3390390000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL E CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - EC 2 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1001000	200.000,00
0000377	07001.1030100142045 3371700000	TRANSFERÊNCIA AO CONSORCIO DE SAÚDE E SAMU RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1001000	300.000,00
0000416	08001.0824400052049 3390390000	MANUTENÇÃO DE AUXÍLIO NATALIDADE E DE FUNERAL - PSB/FMAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1001000	5.000,00
TOTAL:				**840.300,00**

PAÇO MUNICIPAL, 02 maio de 2024.

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito do Municipio de Tuneiras do Oeste

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
PARANÁ
76.247.329/0001-13
DECRETO Nº 0000048/2024
Data 02/05/2024

DECRETO N° 0000048/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, TAKETOSHI SAKURADA no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n° 0000077/2023, de 24 de Novembro de 2021..

D E C R E T A

Art. 1° - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de 395.158,77 (trezentos e noventa e cinco mil cento e cinqüenta e oito reais e setenta e sete centavos) destinados à suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000636	05004.1545100121016 4490510000	PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E REVITALIZAÇÃO DO PERIMETRO URBANO OBRAS E INSTALAÇÕES	170100000000	305.615,22
0000602	07001.1030100142035 3190110000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO AB VARIÁVEL - ACS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1051	1.800,00
0000604	07001.1030100142038 3190110000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO AT VARIÁVEL - SF VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160000000000	72.515,34
0000606	07001.1030100142038 3190130000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO AT VARIÁVEL - SF CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	160000000000	15.228,21
TOTAL:				**395.158,77**

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Excesso de Arrecadação: R$ 395.158,77 (trezentos e noventa e cinco mil cento e cinqüenta e oito reais e setenta e sete centavos)

PAÇO MUNICIPAL, 02 maio de 2024.

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito do Municipio de Tuneiras do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 075/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DESFILE CÍVICO DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, NO DIA 28/07/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

CONTRATADA: LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias (18/07/2024 a 16/09/2024).

VALOR: R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 18 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ:76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 26/2024, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 17 de julho de 2024.

Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
51	ETOMIDATO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP 10ML - (BR 0270116)	300	R$ 15,03	R$ 4.509,00
69	LISINOPRIL – 10 MG/ML (CAIXA COM 30 CPR)	24	R$ 14,66	R$ 351,96
70	LISINOPRIL – 20 MG/ML (CAIXA COM 30 CPR)	24	R$ 17,81	R$ 427,44

Valor Total Homologado - **R$ 5.288,40 (cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 23 de julho de 2024.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 000026/2024 - 23/07/2024 - Processo Nº 000045/2024

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº 123/18, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação acima descrita para PARCELADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUNEIRAS DO OESTE – PR,Em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Vencedor	**SOCIRTELE ELETRICOS LTDA - ME**
CNPJ	26.936.693/0001-12
Endereço	- COMERCIAL. RUA SAO VICENTE 040 FUNDOS, 040 - CENTRO - TAPEJARA - PR - CEP: 87430000
Contato	0

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00012005	BASE P/ RELE FOTOCELULA MAR-GIRIUS	MAR-GIRIUS	UN	187,00	13,24	2.475,88
00002	00002	00028043	CABO ALUMINIO 2X16,0MM BOREAL	BOREAL	M	250,00	5,90	1.475,00
00003	00003	00028044	CABO ALUMINIO 3X16,0MM BOREAL	BOREAL	M	437,00	9,09	3.972,33
00004	00004	00028045	CABO ALUMINIO 3X25,0MM BOREAL	BOREAL	M	275,00	15,64	4.301,00
00005	00005	00028046	CABO ALUMINIO 4X16,0MM BOREAL	BOREAL	M	225,00	13,63	3.066,75
00006	00006	00028047	CABO ALUMINIO 4X25,0MM BOREAL	BOREAL	M	187,00	16,58	3.100,46
00007	00007	00026928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 1,5 MM CONDUSUL	CONDUSUL	M	2.625,00	1,45	3.806,25
00008	00008	00026932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 10,0 MM CONDUSUL	CONDUSUL	M	1.187,00	9,45	11.217,15
00009	00009	00026933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 16,0 MM CONDUSUL	CONDUSUL	M	625,00	15,16	9.475,00
00010	00010	00026929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 2,5 MM CONDUSUL	CONDUSUL	M	2.750,00	2,42	6.655,00
00011	00011	00026934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 35,0 MM CONDUSUL	CONDUSUL	M	437,00	41,45	18.113,65
00012	00012	00026930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 4,0 MM CONDUSUL	CONDUSUL	M	2.225,00	4,03	8.966,75
00013	00013	00026931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 6,0 MM CONDUSUL	CONDUSUL	M	1.875,00	5,42	10.162,50
00014	00014	00026935	CABO DE COBRE PARALELO 2X1,5 MM CONDUSUL	CONDUSUL	M	2.250,00	3,35	7.537,50
00015	00015	00026936	CABO DE COBRE PARALELO 2X2,5 MM CONDUSUL	CONDUSUL	M	2.312,00	5,55	12.831,60
00016	00016	00026937	CABO DE COBRE PARALELO 2X4,0 MM CONDUSUL	CONDUSUL	M	1.162,00	8,39	9.749,18
00017	00017	00026938	CABO DE COBRE PP 2X1,5 MM CONDUSUL	CONDUSUL	M	1.000,00	4,41	4.410,00
00018	00018	00026939	CABO DE COBRE PP 2X2,5 MM CONDUSUL	CONDUSUL	M	1.062,00	6,73	7.147,26
00019	00019	00026940	CABO DE COBRE PP 2X4,0 MM	CONDUSUL	M	687,00	10,77	7.398,99

1

Vencedor	**SOCIRTELE ELETRICOS LTDA - ME**
CNPJ	26.936.693/0001-12
Endereço	- COMERCIAL. RUA SAO VICENTE 040 FUNDOS, 040 - CENTRO - TAPEJARA - PR - CEP: 87430000
Contato	0

			CONDUSUL					
00020	00020	00022708	CABO DE REDE (INTERNET) FURUKAWA	FURUKAWA	M	1.875,00	1,89	3.543,75
00021	00021	00001475	CAIXA DE PASSAGEM DE CONCRETO 30X30 ROMAGNOLLE	ROMAGNOLLE	UN	56,00	56,55	3.166,80
00022	00022	00026983	CAIXA LUZ 2X4 PVC EMBUTIR TRAMONTINA	TRAMONTINA	UN	437,00	1,39	607,43
00023	00023	00026942	CANALETA PVC 10X10 DUPLA FACE ATOPY	ATOPY	UN	137,00	7,51	1.028,87
00024	00024	00026941	CANALETA PVC 20X10 DUPLA FACE ATOPY	ATOPY	UN	158,00	8,33	1.316,14
00025	00025	00026943	CANALETA PVC 30X30 SEMI ABERTA ATOPY	ATOPY	UN	53,00	28,47	1.508,91
00026	00026	00026944	CANALETA PVC PISO 52X14X2000 ATOPY	ATOPY	UN	36,00	24,08	866,88
00027	00027	00026946	CHAVE VENTILADOR PAREDE LZ	LZ	UN	32,00	28,59	914,88
00028	00028	00026945	CHAVE VENTILADOR TETO C/ CAPACITOR 127/220V LZ	LZ	UN	45,00	38,25	1.721,25
00029	00029	00027005	CHUVEIRO TIPO DUCHA 127V 5400W ENERBRAS	ENERBRAS	UN	23,00	62,41	1.435,43
00030	00030	00027006	CHUVEIRO TIPO DUCHA 220V 5400W ENERBRAS	ENERBRAS	UN	30,00	73,68	2.210,40
00031	00031	00026964	CONECTOR PERFURANTE MÉDIO 25 MM INCESA	INCESA	UN	110,00	15,32	1.685,20
00032	00032	00026963	CONECTOR PERFURANTE PEQUENO 16 MM INCESA	INCESA	UN	150,00	12,83	1.924,50
00033	00033	00028427	CONECTOR PERFURANTE GRANDE 50,0 MM INCESA	INCESA	UN	120,00	23,39	2.806,80
00034	00034	00027001	CONTADOR TRIPOLAR 18A MAR-GIRIUS	MAR-GIRIUS	UN	17,00	113,45	1.928,65
00035	00035	00027002	CONTADOR TRIPOLAR 32A MAR-GIRIUS	MAR-GIRIUS	UN	17,00	153,25	2.605,25
00036	00036	00028428	CONTATOR TRIPOLAR 9A MAR-GIRIUS	MAR-GIRIUS	UN	12,00	88,72	1.064,64
00037	00037	00028429	CONTATOR TRIPOLAR 12A MAR-GIRIUS	MAR-GIRIUS	UN	10,00	107,01	1.070,10
00038	00038	00026975	DISJUNTOR DIN 1X25 A ALUMBRA	ALUMBRA	UN	31,00	11,73	363,63
00039	00039	00026976	DISJUNTOR DIN 1X32 A ALUMBRA	ALUMBRA	UN	41,00	11,83	485,03
00040	00040	00022680	DISJUNTOR DIN 1 X 40A ALUMBRA	ALUMBRA	UN	35,00	13,05	456,75
00041	00041	00022681	DISJUNTOR DIN 1 X 50A ALUMBRA	ALUMBRA	UN	30,00	13,53	405,90
00042	00042	00028430	DISJUNTOR DIN 2X16 A ALUMBRA	ALUMBRA	UN	25,00	30,84	771,00
00043	00043	00026978	DISJUNTOR DIN 2X25 A ALUMBRA	ALUMBRA	UN	27,00	31,60	853,20
00044	00044	00026979	DISJUNTOR DIN 2X32 A ALUMBRA	ALUMBRA	UN	65,00	34,03	2.211,95

2

Vencedor	**SOCIRTELE ELETRICOS LTDA - ME**
CNPJ	26.936.693/0001-12
Endereço	- COMERCIAL. RUA SAO VICENTE 040 FUNDOS, 040 - CENTRO - TAPEJARA - PR - CEP: 87430000
Contato	0

00045	00045	00022607	DISJUNTOR DIN 2 X 40A ALUMBRA	ALUMBRA	UN	30,00	33,48	1.004,40
00046	00046	00026980	DISJUNTOR DIN 2X50 A ALUMBRA	ALUMBRA	UN	33,00	34,52	1.139,16
00047	00047	00026981	DISJUNTOR DIN 3X50 A ALUMBRA	ALUMBRA	UN	10,00	52,36	523,60
00048	00048	00028431	DISJUNTOR DIN 3X70 A ALUMBRA	ALUMBRA	UN	8,00	68,33	546,64
00049	00049	00026982	DISJUNTOR DIN 3X100 A ALUMBRA	ALUMBRA	UN	17,00	155,72	2.647,24
00050	00050	00026971	DUTO CORRUGADO C/ GUIA 1 1/2 POLEGADA CIMFLEX	CIMFLEX	M	630,00	4,28	2.696,40
00051	00051	00026970	DUTO CORRUGADO C/ GUIA 1 1/4 POLEGADA CIMFLEX	CIMFLEX	M	800,00	3,36	2.688,00
00052	00052	00026969	DUTO CORRUGADO C/ GUIA 1 POLEGADA CIMFLEX	CIMFLEX	M	950,00	3,01	2.859,50
00053	00053	00026965	FITA AUTO FUSÃO 5 MTS PRISMYAN	PRISMYAN	UN	35,00	18,47	646,45
00054	00054	00001501	FITA ISOLANTE 20 MTS PRISMYAN	PRISMYAN	UN	120,00	8,82	1.058,40
00055	00055	00001503	FITA ISOLANTE COLORIDA 5 MTS Foxlux	Foxlux	UN	50,00	6,33	316,50
00056	00056	00028050	FONTE P/ MANGUEIRA DE LED MCG	MCG	UN	350,00	18,75	6.562,50
00057	00057	00027008	GRAMPO MIGUELÃO 15X50 BRANCO RIBEIRO	RIBEIRO	UN	450,00	2,87	1.291,50
00058	00058	00028432	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA MEC TRONIC	MEC TRONIC	UN	25,00	15,47	386,75
00059	00059	00028434	INTERRUPTOR SIMPLES MEC TRONIC	MEC TRONIC	UN	21,00	6,85	143,85
00060	00060	00028433	LAMPADA LED 12 W 6500 K 127/220 V LUMANTI	LUMANTI	UN	260,00	9,75	2.535,00
00061	00061	00028435	LAMPADA LED 15 W 6500 K 127/220V LUMANTI	LUMANTI	UN	500,00	13,11	6.555,00
00062	00062	00028436	LAMPADA LED 20 W 6500 K 127/220V LUMANTI	LUMANTI	UN	350,00	17,26	6.041,00
00063	00063	00028437	LAMPADA LED 30W 6500K 127/220V LUMANTI	LUMANTI	UN	270,00	32,00	8.640,00
00064	00064	00028457	LAMPADA LED 40W 6500K 127/220 V LUMANTI	LUMANTI	UN	250,00	42,83	10.707,50
00065	00065	00028438	LAMPADA TUBOLAR LED 18W 6500K 127/220V LUMANTI	LUMANTI	UN	285,00	21,45	6.113,25
00066	00066	00028439	LAMPADA TUBOLAR LED 9W 6500K 127/220V LUMANTI	LUMANTI	UN	368,00	14,94	5.497,92
00067	00067	00026992	LUMINÁRIA TIPO CALHA 18W BRANCA 127-220V 60CM LUMANTI	LUMANTI	UN	112,00	33,42	3.743,04
00068	00068	00026991	LUMINÁRIA TIPO CALHA 36W BRANCA 127-220V 120CM LUMANTI	LUMANTI	UN	98,00	41,05	4.022,90
00069	00069	00026968	MANGUEIRA CORRUGADA 1 POLEGADA	CIMFLEX	M	1.800,00	2,45	4.410,00

3

Vencedor	**SOCIRTELE ELETRICOS LTDA - ME**
CNPJ	26.936.693/0001-12
Endereço	- COMERCIAL. RUA SAO VICENTE 040 FUNDOS, 040 - CENTRO - TAPEJARA - PR - CEP: 87430000
Contato	0

			CIMFLEX					
00070	00070	00026966	MANGUEIRA CORRUGADA 1/2 POLEGADA CIMFLEX	CIMFLEX	M	750,00	1,38	1.035,00
00071	00071	00026967	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 POLEGADA CIMFLEX	CIMFLEX	M	1.500,00	1,64	2.460,00
00072	00072	00028049	MANGUEIRA DE LED 6500K CIMFLEX	CIMFLEX	M	3.500,00	15,31	53.585,00
00073	00073	00026958	MÓDULO INTERRUPTOR SIMPLES 10A TRAMONTINA	TRAMONTINA	UN	127,00	5,89	748,03
00074	00074	00028442	MÓDULO TOMADA 20A BRANCA TRAMONTINA	TRAMONTINA	UN	118,00	6,26	738,68
00075	00075	00028443	MÓDULO TOMADA 20A VERMELHA TRAMONTINA	TRAMONTINA	UN	50,00	7,25	362,50
00076	00076	00028444	PAINEL QUADRADO SOBREPOR (SPOT) LED 18 W 6500K LUMANTI	LUMANTI	UN	84,00	38,37	3.223,08
00077	00077	00028445	PAINEL QUADRADO SOBREPOR (SPOT) LED 24 W 6500 K LUMANTI	LUMANTI	UN	50,00	60,75	3.037,50
00078	00078	00028446	PAINEL QUADRADO SOBREPOR (SPOT) LED 36 W 6500 K LUMANTI	LUMANTI	UN	23,00	204,25	4.697,75
00079	00079	00026955	PLACA 2X4 P/ 1 MÓDULO TRAMONTINA	TRAMONTINA	UN	118,00	4,96	585,28
00080	00080	00026956	PLACA 2X4 P/ 2 MÓDULOS TRAMONTINA	TRAMONTINA	UN	98,00	4,94	484,12
00081	00081	00026957	PLACA 2X4 P/ 3 MÓDULOS TRAMONTINA	TRAMONTINA	UN	47,00	4,70	220,90
00082	00082	00026998	PLAFON PVC P/ LÂMPADA BULBO REUE	REUE	UN	700,00	5,62	3.934,00
00083	00083	00026972	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 12/16 DISJUNTORES EMBUTIR TIGRE	TIGRE	UN	23,00	91,34	2.100,82
00084	00084	00026973	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 3/4 DISJUNTORES EMBUTIR TIGRE	TIGRE	UN	36,00	29,42	1.059,12
00085	00085	00026974	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 6/8 DISJUNTORES EMBUTIR TIGRE	TIGRE	UN	42,00	55,70	2.339,40
00086	00086	00028447	QUADRO SOBREPOR 280X180X140 OPACO SCHUHMACHER	SCHUHMACHER	UN	20,00	75,07	1.501,40
00087	00087	00026986	QUADRO SOBREPOR 350X260X170 SCHUHMACHER	SCHUHMACHER	UN	17,00	155,35	2.640,95
00088	00088	00028449	REFLETOR LED 10W 6500K 127/220V LUMANTI	LUMANTI	UN	35,00	30,75	1.076,25
00089	00089	00028450	REFLETOR LED 20 W 6500K 127/220V LUMANTI	LUMANTI	UN	37,00	39,16	1.448,92
00090	00090	00028451	REFLETOR LED 30W 6500K 127/220V LUMANTI	LUMANTI	UN	40,00	44,33	1.773,20
00091	00091	00028452	REFLETOR LED 50W 6500K 127/220V LUMANTI	LUMANTI	UN	44,00	68,50	3.014,00
00092	00092	00027007	RELE FOTOCÉLULA 127-220V MAR-GIRIUS	MAR-GIRIUS	UN	250,00	35,47	8.867,50

4

Vencedor	**SOCIRTELE ELETRICOS LTDA - ME**
CNPJ	26.936.693/0001-12
Endereço	- COMERCIAL. RUA SAO VICENTE 040 FUNDOS, 040 - CENTRO - TAPEJARA - PR - CEP: 87430000
Contato	0

00093	00093	00027003	RELE SOBRECARGA 12-18A MAR-GIRIUS	MAR-GIRIUS	UN	25,00	97,59	2.439,75
00094	00094	00027004	RELE SOBRECARGA 23-32A MAR-GIRIUS	MAR-GIRIUS	UN	12,00	94,70	1.136,40
00095	00095	00028453	SOQUETE P/ LAMPADA TUBOLAR Foxlux	Foxlux	UN	1.310,00	2,44	3.196,40
00096	00096	00028454	TUBO DE COBRE P/ AR CONDICIONADO 1/2 POLEGADA COPPERMETAL	COPPERMETAL	UN	150,00	43,43	6.514,50
00097	00097	00028455	TUBO DE COBRE P/ AR CONDICIONADO 1/4 POLEGADA COPPERMETAL	COPPERMETAL	UN	170,00	21,43	3.643,10
00098	00098	00028456	TUBO DE COBRE P/ AR CONDICIONADO 3/8 POLEGADA COPPERMETAL	COPPERMETAL	UN	90,00	29,45	2.650,50

Total do Fornecedor: 376.106,14
Total Geral: 376.106,14

Publique-se, e, após, encaminhe-se à Pregoeira para as providências cabíveis.

Tuneiras do Oeste, 23/07/2024

Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ:76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 26/2024, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 17 de julho de 2024.

Fornecedor: CIRURGICA ITAMBÈ-EIRELI-ME
CNPJ/CPF: 26.847.096/0001-11

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
10	BETAISTINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:24 MG	300	R$ 0,28	R$ 84,00
26	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL - AMP 10 ML - (BR 0267162)	200	R$ 0,40	R$ 80,00
45	DOPAMINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP 10ML - (BR 0268960)	200	R$ 3,50	R$ 700,00
50	ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:10MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL - AMP 1ML - (BR 0272198)	100	R$ 5,00	R$ 500,00
90	REGENCEL (POMADA), CLORANFENICOL, 5 MG/G, POMADA OFTÁLMICA - (BR 0335102)	100	R$ 16,10	R$ 1.610,00

Valor Total Homologado **- R$ 2.974,00 (dois mil, novecentos e setenta e quatro reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 23 de julho de 2024.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ:76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 26/2024, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 17 de julho de 2024.

Fornecedor: ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ/CPF: 11.128.636/0001-30

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) 100 MG/ML - TIPO: USO: INJETÁVEL - AMP 5ML (BR 0271687)	3.000	R$ 0,19	R$ 558,00
2	ACIDO TRANEXAMICO - DOSAGEM: 50MG/ML - FORMA FARMACEUTICA - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML - (BR 0327566)	500	R$ 0,62	R$ 309,50
4	ÁGUA DESTILADA (AGUA P/INJETAVEIS) - ASPECTO FÍSICO ESTÉRIL E ARIROGÊNICA - TIPO EMBALEGEM EM SISTEMA FECHADO - AMP 10 ML - (BR 0352317)	2.500	R$ 0,04	R$ 100,00
14	BROMOPRIDA - 5 MG/ML - INJ - AMP 2 ML (BR 0269958)	5.000	R$ 1,23	R$ 6.150,00
20	CETOPROFENO EV - CONCENTRAÇÃO: 100 MG - FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIOFILO - INJ (BR 0448844)	4.000	R$ 4,40	R$ 17.600,00
43	DOBESILATO DE CÁLCIO 500 MG/ML (CAIXA COM 60 CPR)	24	R$ 20,43	R$ 490,32
46	EMPAGLIFLOZINA+LINAGLIPTINA 25 MG + 5 MG (CAIXA COM 30 CPR)	24	R$ 269,00	R$ 6.456,00
62	HIDRALAZINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP 1ML - (BR 0268115)	100	R$ 7,24	R$ 724,00
64	HIDROCORTISONA EV, PRINCÍPIO ATIVO: 500MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - (BR 0270219)	800	R$ 4,27	R$ 3.416,00
66	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, DOSAGEM:5 MG, TIPO MEDICAMENTO:SUBLINGUAL - (BR 0273395)	300	R$ 0,34	R$ 102,00
67	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL - SEM VASO - FRASCO 20ML - (BR 0269843)	1.000	R$ 3,30	R$ 3.300,00
81	OMEPRAZOL - 40MG - INJ (BR 0268160)	300	R$ 0,29	R$ 87,90

Valor Total Homologado **- R$ 39.293,72 (trinta e nove mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 23 de julho de 2024.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ:76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 26/2024, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 17 de julho de 2024.

Fornecedor: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITA
CNPJ/CPF: 07.752.236/0001-23

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
30	CLORIDRATO DE TRAMADOL , DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP 2ML	7.000	R$ 1,39	R$ 9.730,00
79	NOREPINEFRINA HEMITARTARATO, SAL BITARTARATO, 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP 1ML - (BR 0305717)	700	R$ 2,99	R$ 2.093,00

Valor Total Homologado **- R$ 11.823,00 (onze mil, oitocentos e vinte e três reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 23 de julho de 2024.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ:76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 26/2024, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 17 de julho de 2024.

Fornecedor: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 32.421.421/0001-82

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
75	MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL - AMP 5ML - (BR 0268481)	800	R$ 2,35	R$ 1.880,00
95	SUXAMETÔNIO CLORETO (SUCCILCOLINA), DOSAGEM:100 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL - FRASCO - (BR 0268442)	120	R$ 24,49	R$ 2.938,80
96	TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM:0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL - AMP 1ML - (BR 0269818)	200	R$ 2,19	R$ 438,00

Valor Total Homologado **- R$ 5.256,80 (cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 23 de julho de 2024.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ:76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 26/2024, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 17 de julho de 2024.

Fornecedor: NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELI
CNPJ/CPF: 06.974.929/0001-06

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
6	AMIODARONA -DOSAGEM - 50 MG/ML - INDICAÇÃO: INJETAVEL - AMP 3 ML (BR 0271710)	500	R$ 2,69	R$ 1.345,00
12	BICARBONATO DE SODIO 8,4% INJ - AMP 10 ML - (BR 0268222)	200	R$ 0,81	R$ 162,00
27	CLORETO DE SODIO 0,9% - SOLUÇÃO INJ - APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - AMP 10 ML (BR 0268236)	200	R$ 0,47	R$ 94,00
29	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML – AMP DE 1ML	50	R$ 7,28	R$ 364,00
38	DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP 2ML - (BR 0267194)	500	R$ 0,86	R$ 430,00
39	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL POTÁSSICO, DOSAGEM:25MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP 3ML - (BR 0270999)	4.000	R$ 1,40	R$ 5.600,00
52	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP 5ML - (BR 0267107)	200	R$ 2,07	R$ 414,00
54	FENTANILA CITRATO DOSAGEM 0,05MG/ML – SOL INJETAVEL – AMP 2ML	300	R$ 2,34	R$ 702,90
55	FITOMENADIONA (VITAMINA K), DOSAGEM:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP 1ML - (BR 0292399)	300	R$ 1,64	R$ 492,00
56	FLUMAZENIL, DOSAGEM:0,1 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP 5ML - (BR 0268510)	50	R$ 5,90	R$ 295,00
59	GLICOSE INJ 50% 10 ML (PLAST)	2.000	R$ 0,59	R$ 1.186,00
76	MORFINA, CLORIDRATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP 1ML - (BR 0271386)	2.500	R$ 1,98	R$ 4.950,00
84	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP 2ML - (BR 0267769)	100	R$ 3,11	R$ 311,00

Valor Total Homologado **- R$ 16.345,90 (dezesseis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 23 de julho de 2024.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ:76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 26/2024, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 17 de julho de 2024.

Fornecedor: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 34.772.843/0001-28

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
19	CETAMINA, CLORIDRATO 50MG/ML – INJ - AMP 10ML	50	R$ 139,30	R$ 6.965,00

Valor Total Homologado **- R$ 6.965,00 (seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 23 de julho de 2024.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ:76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 26/2024, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 17 de julho de 2024.

Fornecedor: PREMISSE HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 37.165.425/0001-60

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
8	BENZILPENICILINA - APRESENTAÇÃO: BENZATINA - DOSAGEM 1.200.000 UI - USO: INJETAVEL - FRASCO - (BR 0270612)	500	R$ 3,45	R$ 1.725,00
9	BENZILPENICILINA 600,000 INJ (BR 0270613) - FRASCO	500	R$ 3,40	R$ 1.700,00
16	CEFTRIAXONA SODICA - CONCENTRAÇÃO: 1 G - FORMA: FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETAVEL + DILUENTE - (BR 0450890)	4.000	R$ 2,90	R$ 11.600,00
24	CLONIDINA CLORIDRATO (ATENSINA 100 MG) - CONCENTRAÇÃO: 0,01 MG - COMPRIMIDO (BR 027043)	600	R$ 0,30	R$ 180,00
53	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:200 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP 1ML - (BR 0300722)	200	R$ 6,51	R$ 1.302,00
58	GLICONATO DE CÁLCIO 10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP 10ML - (BR 0270019)	100	R$ 3,15	R$ 315,00
60	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP 1ML - (BR 0292196)	300	R$ 0,22	R$ 66,00
71	MANITOL, DOSAGEM:20%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO - BOLSA 250ML	50	R$ 7,59	R$ 379,50
73	METOPROLOL, CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP 5ML - (BR 0345259)	200	R$ 14,89	R$ 2.978,00
83	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP 2ML - (PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP 2ML - BR 0272329	300	R$ 2,37	R$ 711,30
85	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 40 MG - COMPRIMIDO - (BR 0267772)	360	R$ 0,06	R$ 21,60
91	SALBUTAMOL - DOSAGEM: 100 MG/DOSE - FORMA FARMACEUTICA - AEROSOL - ORAL - (BR 0294889)	300	R$ 11,90	R$ 3.570,00
94	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL -	150	R$ 5,36	R$ 804,00
	AMP 10ML - (BR 0268075)			
100	VIMPOCETINA 5 MG/ML (CAIXA COM 30 CPR)	24	R$ 26,00	R$ 624,00

Valor Total Homologado **- R$ 25.976,40 (vinte e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 23 de julho de 2024.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 220/2024
Retifica o inciso II do artigo 1º do Decreto Municipal n.º 210, de 09 de julho de 2024, que nomeia, em substituição, membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 210, de 09 de julho de 2024;
CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social no dia 18 de julho de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica retificado o inciso II do artigo 1º do Decreto Municipal n.º 210, de 09 de julho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º ...
II – BRUNA QUEVEDO SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG sob o n.º 10.194.252-0 SESP/SP, representante governamental da Secretaria Municipal de Educação, como membro suplente e em substituição à Fernanda Periard Mantovani, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nomeada nos termos do artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto Municipal n.º 255, de 06 de setembro de 2023."
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal n.º 210, de 09 de julho de 2024.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ

Estado do Paraná

Demonstrativo das Despesas do Fundo Municipal dos Direiros da Criança e do Adolescente — 30/06/2024

	Dot Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	Total
3.1.90.04 - Contratação Prazo Determinado	10.000,00	4.777,60	7.613,20	2.386,80
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens	330.000,00	25.259,64	81.365,89	248.634,11
3.3.50.43 - Subvenções Socias	100.000,00	21.670,60	54.176,50	45.823,50
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	78.000,00	3.657,85	10.601,80	67.398,20
3.3.90.30 - Material de Consumo	122.482,96	19.347,03	24.784,67	97.698,29
3.3.40.91 - Senteças Judiciais	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.14 - Diárias	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.32 - Material Distribuição Gratuita	30.777,14	0,00	5.265,00	25.512,14
3.3.90.33 - Passagens e Locomoções	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços Terceiros PF	11.600,00	2.650,00	9.300,00	2.300,00
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros PJ	114.474,28	21.645,20	14.257,24	100.217,04
TOTAIS	**837.334,38**	**99.007,92**	**207.364,30**	**738.326,46**

Fundo de Previdencia do Munic.de Xambre-PR — Página 1 de 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Junho 2024/Meses Janeiro-Junho

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.180.000,00	3.664.065,39
Receita de Contribuições dos Segurados	1.768.000,00	672.391,30
Ativo	1.768.000,00	660.815,26
Inativo	-	11.576,04
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	651.351,35
Ativo	-	651.351,35
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	500.000,00	528.192,08
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	500.000,00	528.192,08
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	1.912.000,00	1.812.130,66
Compensação Financeira entre os regimes	1.046.000,00	43.466,12
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	866.000,00	1.768.664,54
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	**3.314.000,00**	**1.895.400,85**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	4.130.000,00	2.044.986,05	2.044.986,05	2.044.986,05	-
Aposentadorias	3.150.000,00	1.357.725,53	1.357.725,53	1.357.725,53	-
Pensões por Morte	980.000,00	687.260,52	687.260,52	687.260,52	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**4.130.000,00**	**2.044.986,05**	**2.044.986,05**	**2.044.986,05**	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**(816.000,00)**	**(149.585,20)**	**(149.585,20)**	**(149.585,20)**	

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 23/Jul/2024, 13h e 51m.

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	13.708.093,43
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	-

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	-	-	-	-

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	409.127,51
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	-

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

JOSÉ DOS SANTOS SILVA
Contador

JOSE LUIZ BRANCO
Presidente do PREVIX

WILLIAM ANGELOTTO DA SILVA
Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ:76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 26/2024, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 17 de julho de 2024.

Fornecedor: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 81.706.251/0001-98

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
25	CLOPIDOGREL 75 MG COD BR 0272045	800	R$ 0,35	R$ 280,00

Valor Total Homologado - **R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 23 de julho de 2024.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ:76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 26/2024, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 17 de julho de 2024.

Fornecedor: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ/CPF: 32.364.822/0001-48

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
74	METROPOLOL / SUCCINATO 50 MG/ML CX C/30CPR	60	R$ 19,72	R$ 1.183,20

Valor Total Homologado - **R$ 1.183,20 (um mil, cento e oitenta e três reais e vinte centavos)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 23 de julho de 2024.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

P O R T A R I A Nº 1.754/2024

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 076/2024 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 076/2024 – PMU - que tem por objeto da presente licitação contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais elétricos para reforma do Parque Tecnológico de Umuarama, conforme solicitação da Secretaria de Indústria, Comércio e Inovação, deste município, tendo sido declaradas vencedoras as empresas 54.627.124 TIAGO DE SOUZA MARTINS para os itens 01, 07, 16; ELETROLEX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA para os itens 04, 05, 13, 14, 17, 18, 20; ALED COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI para os itens 02, 03, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 19, 21; REALLUZ - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, para o item 22

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 23 de julho de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário de Administração

P O R T A R I A Nº 1.755/2024

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 014/2024 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 014/2024 – PMU - que tem por objeto da presente licitação a contratação de empresa visando a aquisição de kit esportivo contendo bermuda, camisetas e mochilas para a Associação Escolinha de Futebol Monte Branco, em atendimento a solicitação da Secretaria de Assistência Social, deste Município, tendo sido declaradas vencedoras as empresas BOLSAS FENIX LTDA, para o item 01, GIOPATO LTDA, para o item 02.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 23 de julho de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário de Administração

P O R T A R I A Nº 1.756/2024

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 056/2024 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 056/2024 – PMU - que tem por objeto da presente licitação a aquisição de utensílios de copa e cozinha diversos, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, produtos eletrônicos, a serem destinados as unidades socioassistenciais de Umuarama, relacionadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social - Emenda Parlamentar nº 412810420220002 alocada no Orçamento Geral da União - OGU, tendo sido declaradas vencedoras as empresas HBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA, para os itens 01, 02; AR LIMP LTDA, para o item 13; L N CASTAGNARO LTDA, para o item 22; PREMIUM TECNOLOGIA LTDA, para o item 14; CAZABEN SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA para o item 21; 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO, para o item 12; T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, para os itens 04, 05, 07, 10; BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, para o item 20; ÁGUIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, para os itens 15, 16; PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, para os itens 11; RIKA COMERCIAL DE PRODUTOS GOVERNAMENTAIS LTDA, para os itens 09, 17, 18, 19; V. DE GODOY MACHADO COPIADORAS, para o item 08.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 23 de julho de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário de Administração

P O R T A R I A Nº 1.757/2024

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 063/2024 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 063/2024 – PMU - que tem por objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para execução de impermeabilização com manta asfáltica na cobertura do Parque tecnológico de Umuarama – PR, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, tendo sido declarada vencedora a empresa CONCEITO SUL MANTA ASFALTICA LTDA, para o item 01.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 23 de julho de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
Republicar por incorreção
PORTARIA Nº 1.546/2024

Concede Adicional Insalubridade a servidora WANESA GABRIEL DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 480/2024 - Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder a servidora WANESA GABRIEL DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.827.556-3-SESP-PR, e inscrita no CPF sob n.º 990.896.299-04, nomeada em 03 de março de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo público de Agente Comunitário de Saúde-PSP, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Adicional Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar n.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, a partir de 01 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de julho de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Republicar por incorreção

PORTARIA Nº 1.680/2024

Nomeia CARLA GABARRON BARBOSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear CARLA GABARRON BARBOSA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.986.181-0-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 038.244.359-42, para ocupar o cargo em comissão de Diretora de Habitação, símbolo CC-1, lotada na Secretaria Municipal de Habitação, a partir de 22 de julho de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de julho de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.681/2024

Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ROSIANE SILMARA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder à servidora ROSIANE SILMARA DA SILVA, matrícula 996540, portadora da cédula de identidade RG nº 9.200.649-2-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 050.177.449-16, nomeada em 02 de maio de 2018, para ocupar o cargo de carreira de Técnica de Enfermagem, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 18 (dezoito) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2018/2023, de acordo com a Lei Complementar n.º 513 de 04 de agosto de 2022, nos termos do Processo n.º 9.307/2024 com fruição no período de 15 de julho de 2024 a 01 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de julho de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 221/2024

Regulamenta no âmbito do Município de Umuarama a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DESIF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 306 da Lei Complementar nº 380, de 30 de setembro de 2014 – Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de facilitar a rotina das Instituições Financeiras em torno de uma ferramenta que vise declarar o movimento econômico tributável pelo ISSQN;

CONSIDERANDO, ainda, o solicitado na Comunicação Interna nº 3.034/2024, da Secretaria Municipal de Fazenda,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica instituída e regulamentada no âmbito do Município de Umuarama a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DESIF, que tem por objetivo registrar a apuração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e as operações das Instituições Financeiras equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN), e das demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano de Contas das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF).

Art. 2º Ficam obrigados à apresentação da DESIF as instituições financeiras e equiparadas descritas no artigo anterior, estabelecidas ou domiciliadas neste Município através de agência, posto de atendimento, unidade econômica ou profissional, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas, ainda que a escrituração ou contabilização das receitas provenientes das receitas dos serviços geradas no Município de Umuarama sejam promovidas em municípios distintos.

Art. 3º A transmissão da DESIF, sua validação e certificação digital, serão feitas por meio do Sistema ISSQN eletrônico, disponibilizado aos contribuintes, por meio da rede mundial de computadores, internet, no sítio da Prefeitura de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br), disponível para importação das bases de dados das instituições financeiras e equiparadas e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o COSIF.

§ 1º A validação da declaração descrita no caput deste artigo dar-se-á após o processamento com sucesso do arquivo transmitido à Prefeitura.

§ 2º A validade jurídica da DESIF é assegurada pela certificação e assinatura digital no padrão da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, garantindo segurança, não repúdio e integridade das informações declaradas ao Fisco.

§ 3º A DESIF é um documento fiscal exclusivamente digital, constituído dos seguintes módulos:

I - apuração mensal do ISSQN, que deverá ser gerado mensalmente e entregue ao Fisco até o dia 20 do mês seguinte ao de competência dos dados declarados, contendo:

a) o conjunto de informações que demonstram a apuração da receita tributável por subtítulo contábil;

b) o conjunto de informações que demonstram a apuração do ISSQN mensal;

c) a informação, se for o caso, de ausência de movimento, por dependência ou por instituição;

II demonstrativo contábil, que deverá ser entregue anualmente ao Fisco no mês de julho do ano seguinte ao ano de competência dos dados declarados, contendo:

a) os balancetes analíticos mensais;

b) o demonstrativo de rateio de resultados internos;

III - informações comuns aos municípios que deverá ser entregue anualmente ao Fisco até o dia 20 de fevereiro e sempre que houver alterações no PGCC ou nas Tabelas, contendo:

a) o Plano Geral de Contas Comentado – PGCC;

b) a Tabela de tarifas de serviços da instituição;

c) a Tabela de identificação de serviços de remuneração variável;

IV - demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis, que deverá ser gerado, anualmente, até o dia 20 de julho do ano seguinte ao de competência dos dados declarados, ocorrendo a entrega somente por meio de intimação do Fisco, conforme prazo e conteúdo solicitado.

§ 4º O Plano Geral de Contas Comentado - PGCC deverá conter todos os grupos do COSIF, sendo que para os grupos contábeis 7.0.0.00.00-9 e 8.0.0.00.00.6 fica obrigatório o desdobramento do Subgrupo, Título e Subtítulo.

§ 5º Os contribuintes que não cumprirem as obrigações previstas neste artigo ficam sujeitos às penalidades previstas na legislação tributária municipal.

Art. 4º O recolhimento do ISSQN devido deverá ser efetuado por meio do Documento de Arrecadação Municipal da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DAM), gerado pelo sistema eletrônico do ISSQN, até o dia 20 do mês subsequente à ocorrência do fato gerador.

§ 1º O Documento de Arrecadação Municipal da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DAM) será emitido com base nas declarações nos moldes previstos no §3º do artigo 3º deste Decreto.

§ 2º O pagamento do ISSQN após o prazo definido no caput deste artigo implicará a aplicação dos acréscimos legais previstos no artigo 203 da Lei Complementar nº 380, de 30 de setembro de 2014.

Art. 5º As instituições financeiras e equiparadas, bem como as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o COSIF, ficam obrigadas a manter à disposição do Fisco municipal:

I - os seus balancetes analíticos em nível de subtítulo interno; e

II - todos os documentos relacionados ao fato gerador do ISSQN.

Art. 6º Os dados declarados no sistema eletrônico de ISSQN são de inteira responsabilidade dos prestadores e/ou tomadores de serviços, vedada ao Fisco Municipal a inserção, alteração e exclusão de dados.

Parágrafo único. O Fisco Municipal somente terá acesso à leitura dos dados declarados.

Art. 7º Deverá ser elaborada uma DESIF para cada agência ou dependência sujeita à inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários.

Art. 8º As instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo BACEN, bem como as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o COSIF, devem declarar os documentos fiscais recebidos referentes aos serviços tomados, nos moldes da legislação municipal em vigor.

Art. 9º O envio da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DESIF será obrigatório para os fatos geradores ocorridos a partir do segundo mês subsequente ao da publicação deste Decreto.

Parágrafo único. Os contribuintes poderão, de forma facultativa, enviar a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DESIF, assim que disponibilizada a ferramenta para tanto no Sistema ISSQN eletrônico.

Art. 10. O Secretário Municipal de Fazenda poderá expedir normas complementares visando ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do 1º dia do mês subsequente ao de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 003/2024

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO, INFRAÇÕES À LEI N.º 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2019

REPRESENTADA: F G DE OLIVEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.046.750/0001-41 , com sede à Rua Visconde do Rio Branco, nº 2936, Centro, CEP: 85.810-180, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

REPRESENTANTE: Alana Caroline Paintner, Gestora do Contrato nº 027/2023.

DESCRIÇÃO DOS FATOS: Eventuais irregularidades na execução do Contrato de Compra nº 027/2023, em infringência à Cláusula OITAVA do referido contrato celebrado entre o Município de Umuarama e a empresa F G DE OLIVEIRA LTDA, cujo objeto é a "Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal, bem como das Unidades Educacionais de Umuarama" e que podem eventualmente configurar infração administrativa nos termos dos artigos 87 e ss. da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c o artigo 23 do Decreto Municipal n.º 031/2019.

Visando apurar os fatos acima descritos, o SECRETÁRIO MARIO SÉRGIO BIEDA DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 4º do Decreto Municipal n.º 031/2019, instaura PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO, que observará o constante na Lei n.º 9.784/99 e Decreto Municipal n.º 031/2019.

1. Autue-se a presente portaria juntamente dos documentos em que se baseou.

2. Expeça-se oficio à Sra. Alana Caroline Paintner, Gestora do Contrato nº 027/2023, informando sobre a instauração de Procedimento Administrativo, para apuração dos fatos noticiados na Representação por ela subscrita.

3. Notifique-se a empresa F G DE OLIVEIRA LTDA, na pessoa de seu representante, o Sr. Fabio Garcia de Oliveira, cientificando-o desta instauração bem como para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar de sua cientificação, ofereça defesa ou solicite providências probatórias à Administração (Secretaria Municipal de Administração) necessárias à comprovação de suas alegações.

4. Publique-se.

Umuarama-PR, 23 de julho de 2024.
Mario Sérgio Bieda de Freitas
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 77/2024
TORNAR SEM EFEITO O ITEM DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 75/2024
Objeto do Edital nº 145/2023 de 21 de junho de 2024

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ATUAÇÃO ESPECÍFICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	RG	Salário
10	411º	VERÔNICA DOS SANTOS SOUZA	Secretaria Municipal de Educação	22/07/2024	137886707	R$ 2.290,29

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 16 de julho de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ:76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 26/2024, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 17 de julho de 2024.

Fornecedor: SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA-EPP
CNPJ/CPF: 03.407.436/0001-98

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	ADENOSINA - DOSAGEM: 3 MG/ML - INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL - AMP 2 ML - (BR 0278281)	300	R$ 10,90	R$ 3.270,00
17	CEFTRIAXONA SODICA - CONCENTRAÇÃO: 500 MG - FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/SOLUÇÃO INJETÁVEL - (BR 0442703)	1.000	R$ 4,88	R$ 4.880,00
21	CETOPROFENO IM 50 MG/INJ - AMP 2 ML (BR 0448845) CETOPROFENO IM 50 MG/INJ (BR 0448845)	4.000	R$ 1,49	R$ 5.960,00
22	CIMETIDINA 150MG/ML - 2ML - INJ - BR 0340167	4.000	R$ 0,88	R$ 3.520,00
33	COLAGENASE - APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL - CONCENTRAÇÃO: 0,6UI+1% - USO: POMADA - 30 GRAMAS - (BR 0270495)	150	R$ 9,99	R$ 1.498,50
34	COLAGENASE - CONCENTRAÇÃO: 0,6UI/G - USO: POMADA 30 - COMPLEXO B- COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1 + B2+ B3+B5 +B6 - USO: SOLUÇÃO INJETAVEL - AMP 2 ML - (BR 0274567)	150	R$ 9,99	R$ 1.498,50
35	COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1 + B2 + B3 + B5 + B6, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP 2ML - COD BR 0274567	4.000	R$ 0,92	R$ 3.680,00
37	DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP 1ML - (BR 0300733)	4.000	R$ 0,99	R$ 3.960,00
40	DIMENIDRINATO EV, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM:3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP 10ML - (BR 0272336)	2.500	R$ 8,01	R$ 20.025,00
42	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP 2ML - (BR 0268252)	5.000	R$ 0,85	R$ 4.250,00
47	EPINEFRINA, DOSAGEM:1MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP 1ML - (BR 0268255)	800	R$ 1,16	R$ 928,00
48	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP 5ML - (BR 0270621)	4.000	R$ 1,47	R$ 5.880,00
49	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP 1ML - (BR 0267282)	2.000	R$ 1,09	R$ 2.180,00
63	HIDROCORTISONA EV, PRINCÍPIO ATIVO: 100MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - (BR 0270220)	500	R$ 3,19	R$ 1.595,00
68	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:5%, APRESENTAÇÃO:POMADA 30 GRAMAS - (BR 0269847)	1.000	R$ 5,04	R$ 5.040,00
82	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL - AMP 2ML - (BR 0268504)	1.500	R$ 1,19	R$ 1.785,00
86	PROTETOR CUTÂNEO (CREME DE BARREIRA), ASPECTO FÍSICO: EM CREME, COMPOSIÇÃO: DIMETICONA, TERPOLÍMERO DE ACRILATO, MATERIAL: AGENTES EMOLIENTES E UMECTANTES, USO: TIPO BARREIRA - (BR 0444943)	50	R$ 136,02	R$ 6.801,00
87	PROTETOR CUTANEO (BARREIRA DE PELE PARA ESTOMIAS), MATERIAL:EM SPRAY, COMPONENTES:SOLUÇÃO POLIMÉRICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SEM ÁLCOOL, ESTERELIDADE:ESTÉRIL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL - SPRAY	50	R$ 135,00	R$ 6.750,00
89	PROTETOR OCULAR INFANTIL, APLICAÇÃO: TIPO OCLUSOR, FORMATO: OVAL, MODELO: MONOCULAR, MATERIAL: HIPOALERGÊNICO, TAMANHO: INFANTIL, COMPONENTE: BORDA C/ FIXAÇÃO ADESIVA, ESTERILIDADE: USO ÚNICO - (BR 0479675)	800	R$ 1,77	R$ 1.416,00
92	SULFADIAZINA BISNAGA, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA ASSOCIADA COM NITRATO DE CÉRIO, DOSAGEM: 1% + 0,4%, INDICAÇÃO: CREME - BISNAGA 30GR - (BR 0272088)	100	R$ 37,72	R$ 3.772,00
93	SULFADIAZINA POTE, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA ASSOCIADA COM NITRATO DE CÉRIO, DOSAGEM: 1% + 0,4%, INDICAÇÃO:CREME - POTE 500GR - (BR 0272088)	300	R$ 79,71	R$ 23.913,00
99	VALSARTANA + SACUBITRIL+ 49 MG+ 51 MG (CAIXA CM 30 CPR)	24	R$ 329,00	R$ 7.896,00

Valor Total Homologado - **R$ 120.498,00 (cento e vinte mil, quatrocentos e noventa e oito reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 23 de julho de 2024.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
Rua Santa Catarina nº 409, - Fone (0**44) 3653-1301 –
CGC 76.247.329/0001-13

PORTARIA Nº 294/2024

TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto do artigo 057 da Lei nº 060 de 27 de outubro de 2010, resolve,

CONCEDER em conformidade com o Artigo 057 da Lei nº 060/2010, 30 (trinta), dias de férias regulamentares, aos servidores (a) abaixo discriminados, ocupantes de cargos do quadro de servidores deste município.

Nº	NOME	CARGO	ANO BASE	PERÍODO DE FÉRIAS
001	ADEMIR BRUMATTI	ESCRITURARIO ATENDENTE ADMINISTRATIVO	2022/2023	01/07/2024 A 30/07/2024
002	ALESSANDRO VIEIRA RIBEIRO	AGENTE DE ENDEMIAS	2023/2024	10/07/2024 A 08/08/2024
003	AMAURI BERNARDINO DE MELO	PATROLEIRO	2021/2022	22/07/2024 A 20/08/2024
004	ANGELO PIZAIA	ASSES. ADM. DE SAUDE DISTRITAL	2021/2022	01/07/2024 A 30/07/2024
005	CENIR ALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	2020/2021	08/07/2024 A 06/08/2024
006	CLAUDIO CESAR MAGALHAES	MEDICO I	2020/2021	15/07/2024 A 29/07/2024
007	CLARISVALDO VIEIRA DE MIRANDA	ENFERMEIRO II	2021/2022	22/07/2024 A 20/08/2024
008	ERICA BATISTA DOS SANTOS	ENFERMEIRO II	2021/2022	11/07/2024 A 20/07/2024
009	EVERALDO GOMES DA SILVA	TRATORISTA	2021/2022	15/07/2024 A 13/08/2024
010	DIRCE CANDELARIA VIANA	GARI	2020/2021	08/07/2024 A 06/08/2024
011	FLAVIANE DE SOUZA FANHANI	BIOQUIMICO	2018/2019	08/07/2024 A 22/07/2024
012	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA	VIGIA	2021/2022	01/07/2024 A 30/07/2024
013	GERSON HONORIO PEREIRA	VICE-PREFEITO	2022/2022	22/07/2024 A 20/08/2024
014	ISAEL MORAES DANGUI	CONDUTOR DE VEICULO AUTOMOTOR	2021/2022	01/07/2024 A 30/07/2024
015	JOAO PAULO DA HORA	CHEFE DA DIV. DE ESPORTE E LAZER	2023/2024	01/07/2024 A 30/07/2024
016	JOAQUIM JOSE RIBEIRO DE SOUZA	CONDUTOR DE VEICULO COORD DE FROTA	2024/2025	08/07/2024 A 22/07/2024
017	JULIANA CLAUDIA DOS SANTOS TAMURA BISPO	DIRETOR DE LICITAÇÃO CONVENIOS E CONTRATOS	2022/2023	01/07/2024 A 30/07/2024
018	MARCIA MAXIMIANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2023/2024	04/07/2024 A 02/08/2024
019	MARIA APARECIDA DOS SANTOS BASSETO	ESCRITURARIO DE TRIBUTAÇÃO	2022/2023	10/07/2024 A 24/07/2024
020	MARIA VANILDE DO CARMO	SERVENTE ESCOLAR	2022/2023	01/07/2024 A 30/07/2024
021	MERE PEREIRA DA SILVA RODRIGUES	FARMACEUTICO	2023/2024	08/07/2024 A 17/07/2024
022	PAULO RENATO AMARO JUNIOR	CONDUTOR DE VEICULO AUTOMOTOR	2022/2023	01/07/2024 A 15/07/2024
023	PEDRO MARQUES	LIXEIRO	2021/2022	22/07/2024 A 20/08/2024
024	RITA CAROLINA DELBEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	2020/2021	01/07/2024 A 30/07/2024
025	RODRIGO OLIVEIRA DANGUI	CONDUTOR DE VEICULO AUTOMOTOR	2016/2017	01/07/2024 A 30/07/2024
026	VANESSA APARECIDA GUIMARAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2023/2024	01/07/2024 A 30/07/2024
027	VERA LUCIA DE OLIVEIRA GUIMARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019/2020	01/07/2024 A 30/07/2024

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 31 de julho de 2024.

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001
E-mail: contabil@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

DECRETO Nº 7.159/2024

SÚMULA: Autoriza abertura de **Créditos Adicionais Especiais por Anulação de Dotação** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Especial nº 1.954 de 19 de julho de 2024.**

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto **Créditos Especial por Anulação de Dotação** no corrente exercício financeiro de 2024, inclusão/alteração dos anexos da Lei Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2024 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de **R$ 8.000,00 (oito mil reais),** mediante a seguinte ordem classificatória:

11		**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
11.02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0022.2.147		**MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO**	
4.4.90.52.00.00	852	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	8.000,00
FONTE	**940**	**BLOCO GESTÃO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD. UNICO - PORT. 113/2015**	**8.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

11		**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
11.02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0022.2.147		**MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO**	
3.3.90.33.00.00	580	PASSAGENS E LOCOMOÇÕES	3.000,00
3.3.90.39.00.00	581	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	5.000,00
FONTE	**940**	**BLOCO GESTÃO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD. UNICO - PORT. 113/2015**	**8.000,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 23 dias do mês de julho de 2024

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001
E-mail: contabil@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

DECRETO Nº 7.160/2024

SÚMULA: Autoriza abertura de **Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação** e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.911 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto **Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação** no corrente exercício financeiro de 2024, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2024 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de **R$ 16.425,84 (Dezesseis mil quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos),** de acordo com a seguinte ordem classificatória:

07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.001		FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.0009.2.141		**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA**	
3.1.90.11.00.00	712	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.425,84
FONTE	**1064**	**ASSIST. FINANC. DA UNIÃO - COMPLEMENTAÇÃO AO PAG. PISOS SALARIAL PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM**	**16.425,84**

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:

COD. RED.	RECEITA DESCRIÇÃO	VALOR	FONTE
282	1.7.1.3.50.11.29 - ASSIST. FINANC. DA UNIÃO - COMPLEMENTAÇÃO AO PAG. PISOS SALARIAL PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	16.425,84	1064
	TOTAL	**16.425,84**	

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 23 dias do mês de julho de 2024.

Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL N.º 166/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 15/2023, de 27 de março de 2023,
R E S O L V E
Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, para o provimento de cargo efetivo de PSICÓLOGO e MÉDICO VETERINÁRIO a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Cargo Público, ocasião em que deverá apresentar os seguintes documentos para nomeação:
* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* antecedentes criminais (Fórum 1ª e 2ª vara criminal)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (cônjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* carteira de habilitação (quando couber)
* certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
* registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preecher declaração de bens)
* comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos)
* tipo sanguineo
* comprovante (impresso) do nº. da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos
* carteira de vacinação dos filhos.

Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 9.1.3 – do referido Edital.
ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Concurso Público previsto no item 10.6.7 - da Convocação - do referido Edital. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mail concursos@umuarama.pr.gov.br
Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Cargo Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 10.6.16 do Edital nº. 15/2023 – Da Convocação.
PSICÓLOGO
(PROVIMENTO DE 03 VAGAS)
INSCR. NOME RG CLASS.
2923 ANA CASSIA HUNGARO COGO 138476332 51º
2716 FABIOLA FERREIRA BUCK BARROSO 134442131 52º
1307 LORRAYNE KAROLYNE ROCHA DA SILVA 124454190 53º
MÉDICO VETERINÁRIO
(PROVIMENTO DE 01 VAGA)
INSCR. NOME RG CLASS.
0850 MYLENA KAORI TUTIDA 12.668.020-17º
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de julho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.682/2024
Nomeia a servidora ADRIANA CRISTINA DIAS para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a portaria n.º 1.368/2023 de 11 de julho de 2023, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 13 de julho de 2023, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 15/2023.
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Psicóloga, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de agosto de 2024.
PSICÓLOGA – 40 HORAS SEMANAIS
ITEM NOME RG GRUPO REFERÊNCIA CLASSE
01 Adriana Cristina Dias 9561830-8 GOP 19 B
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.683/2024
Nomeia a servidora AMANDA CORDEIRO ANGELO para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a portaria n.º 1.368/2023 de 11 de julho de 2023, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 13 de julho de 2023, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 15/2023.
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Psicóloga, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de agosto de 2024.
PSICÓLOGA – 40 HORAS SEMANAIS
ITEM NOME RG GRUPO REFERÊNCIA CLASSE
01 Amanda Cordeiro Angelo 13.588.103-1 GOP 19 A
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.684/2024
Nomeia a servidora CARLA CAROLINA RIBEIRO DE MORAES para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a portaria n.º 1.368/2023 de 11 de julho de 2023, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 13 de julho de 2023, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 15/2023.
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Psicóloga, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de agosto de 2024.
PSICÓLOGA – 40 HORAS SEMANAIS
ITEM NOME RG GRUPO REFERÊNCIA CLASSE
01 Carla Carolina Ribeiro de Moraes 45.987.044-0 GOP 19 A
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.685/2024
Nomeia a servidora CAMILA CONEGLIAN FREITAS para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a portaria n.º 1.368/2023 de 11 de julho de 2023, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 13 de julho de 2023, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 15/2023.
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Psicóloga, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de agosto de 2024.
PSICÓLOGA – 40 HORAS SEMANAIS
ITEM NOME RG GRUPO REFERÊNCIA CLASSE
01 Camila Coneglian Freitas 12.404.922-9 GOP 19 A
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 216/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.719 de 20 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 138/2024, da Secretaria Municipal de Fazenda;

D E C R E T A

Art. 1°Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.719, de 20 de dezembro de 2023, no valor de R$ 2.986.274,55 (dois milhões, novecentos e oitenta e seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 2.364.931,88 (dois milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos), conforme indicado no Anexo II.

II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, da Fonte 55555 - SANEPAR - Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - exercício anterior, no valor de R$ 549.269,77 (quinhentos e quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos), e da Fonte 370023 - CENTRO DA JUVENTUDE Paraná Seguro 068/2017 - C/C: 60.920-X - exercício anterior, no valor de R$ 42.221,52 (quarenta e dois mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos), conforme indicado no Anexo II.

III - provável excesso de arrecadação da Fonte 60162 - Pavimentação Estrada Vicinal - SICONV 915379 Estrada Pavão 2º Trecho, no valor de R$ 26.851,38 (vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos), e da Fonte 70023 - CENTRO DA JUVENTUDE Paraná Seguro 068/2017 - C/C: 60.920-X , no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de julho de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 216 DE 15/07/2024

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 12. - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
UNIDADE: 12.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
20.608.0008.2262	Implanta ç ã o e Manuten ç ã o de Hortas Comunitárias	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	R$ 3.000,00
20.608.0008.2262	Implanta ç ã o e Manuten ç ã o de Hortas Comunitárias	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVI Ç OS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	R$ 3.000,00
				TOTAL GERAL R$	6.000,00

ÓRGÃO: 25. - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 25.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.M.A

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
18.541.0011.2229	Manuten ç ã o das A ç õ es de Paisagismo e Arborização Urbana	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVI Ç OS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	R$ 80.000,00
				TOTAL GERAL R$	80.000,00

ÓRGÃO: 11. - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E INOVAÇÃO
UNIDADE: 11.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.I.C

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
26.781.0007.2101	Manter e Equipar o Aeroporto Municipal	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	R$ 30.000,00
				TOTAL GERAL R$	30.000,00

ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
28.846.0000.3127	Despesas com Devolu ç ã o/Restitui ç ã o de Saldos de Convênios e Congêneres	3.3.30.93.00.00	INDENIZA Ç Õ ES E RESTITUIÇÕES	70023	R$ 3.000,00
28.846.0000.3127	Despesas com Devolu ç ã o/Restitui ç ã o de Saldos de Convênios e Congêneres	3.3.30.93.00.00	INDENIZA Ç Õ ES E RESTITUIÇÕES	370023	R$ 42.221,52
28.846.0000.3127	Despesas com Devolu ç ã o/Restitui ç ã o de Saldos de Convênios e Congêneres	3.3.90.93.00.00	INDENIZA Ç Õ ES E RESTITUIÇÕES	60162	R$ 26.851,38
28.846.0000.3126	Indeniza ç õ es, Restitui ç õ es de Impostos, Custas Judiciais e Desapropriação	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	355555	R$ 549.269,77
28.846.0000.3126	Indeniza ç õ es, Restitui ç õ es de Impostos, Custas Judiciais e Desapropriação	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	55555	R$ 250.730,23
28.846.0000.3126	Indeniza ç õ es, Restitui ç õ es de Impostos, Custas Judiciais e Desapropriação	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1000	R$ 1.998.201,65
				TOTAL GERAL R$	2.870.274,55
	TOTAL GERAL				2.986.274,55

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 216 DE 15/07/2024

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 09. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 09.002. - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL (F.M.S.B.A)

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
17.512.0005.2302	Fundo Municipal de Saneamento Básico	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVI Ç OS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55555	R$ 250.730,23
				TOTAL GERAL R$	250.730,23

ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
99.999.9999.9001	Reserva de Contigência	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999	R$ 2.114.201,65
				TOTAL GERAL R$	2.114.201,65
	TOTAL GERAL				2.364.931,88

SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2023

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO Nº Fonte	SUPERÁVIT FINANCEIRO Valor
CENTRO DA JUVENTUDE Paraná Seguro 068/2017 - C/C: 60.920-	42.221,52	0,00	370023	42.221,52
		Valor utilizado pelo Decreto nº 216/2024	370023	42.221,52
		Saldo atual	370023	-

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO Nº Fonte	SUPERÁVIT FINANCEIRO Valor
SANEPAR - Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental	713.947,71	164.677,94	355555	549.269,77
		Valor utilizado pelo Decreto nº 216/2024	355555	549.269,77
		Saldo atual	355555	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.688/2024
Nomeia a servidora CAROLINE FELIX SATURNINO para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a portaria n.º 1.368/2023 de 11 de julho de 2023, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 13 de julho de 2023, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 15/2023.
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Psicóloga, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de agosto de 2024.
PSICÓLOGA – 40 HORAS SEMANAIS
ITEM NOME RG GRUPO REFERÊNCIA CLASSE
01 Caroline Felix Saturnino 14.004.352-4 GOP 19 A
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.686/2024
Nomeia a servidora CARINA GOMES DA SILVA para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a portaria n.º 1.368/2023 de 11 de julho de 2023, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 13 de julho de 2023, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 15/2023.
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Psicopedagoga, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de agosto de 2024.
PSICOPEDAGOGA – 40 HORAS SEMANAIS
ITEM NOME RG GRUPO REFERÊNCIA CLASSE
01 Carina Gomes da Silva 7.530.097-2 GOP 19 B
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.687/2024
Nomeia a servidora ANGELICA DE OLIVEIRA FERREIRA para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a portaria n.º 1.368/2023 de 11 de julho de 2023, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 13 de julho de 2023, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 15/2023.
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Psicóloga, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de agosto de 2024.
PSICÓLOGA – 40 HORAS SEMANAIS
ITEM NOME RG GRUPO REFERÊNCIA CLASSE
01 Angelica de Oliveira Ferreira 13.019.295-5 GOP 19 B
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.689/2024
Nomeia a servidora ERICA DOS SANTOS SOBRAL para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a portaria n.º 1.368/2023 de 11 de julho de 2023, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 13 de julho de 2023, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 15/2023.
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Assistente Administrativo, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 12 de agosto de 2024.
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG/CPF	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	Erica dos Santos Sobral	13.294.082-7	GOA II	13	B

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.690/2024
Nomeia a servidora DEBORAH REGINA BELOTTI GIL ZANFRILLI para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a portaria n.º 1.368/2023 de 11 de julho de 2023, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 13 de julho de 2023, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 15/2023.
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Nutricionista, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de agosto de 2024.
NUTRICIONISTA – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	Deborah Regina Belotti Gil Zanfrilli	7.213.892-9	GOP	19	A

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.691/2024
Nomeia a servidora GABRIELA GOMES LUIZ para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a portaria n.º 1.368/2023 de 11 de julho de 2023, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 13 de julho de 2023, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 15/2023.
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Psicóloga, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de agosto de 2024.
PSICÓLOGA – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	Gabriela Gomes Luis	14.554.690-7	GOP	19	A

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.692/2024
Nomeia o servidor FELIPE GUSTAVO CARDOZO GOMES para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a portaria n.º 1.368/2023 de 11 de julho de 2023, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 13 de julho de 2023, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 15/2023.
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para ocupar o cargo de Carreira de Assistente Administrativo, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de agosto de 2024.
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	Felipe Gustavo Cardozo Gomes	10.115.055-0	GOA II	13	B

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.693/2024
Nomeia a servidora GABRIELE COLOMBARI para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a portaria n.º 1.368/2023 de 11 de julho de 2023, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 13 de julho de 2023, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 15/2023.
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Psicóloga, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de agosto de 2024.
PSICÓLOGA – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	Gabriele Colombari	14.421.065-4	GOP	19	A

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.694/2024
Nomeia a servidora INAIE CAROLINE BRUGNOLO ROSA para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a portaria n.º 1.368/2023 de 11 de julho de 2023, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 13 de julho de 2023, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 15/2023.
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Fonoaudióloga, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de agosto de 2024.
FONOAUDIÓLOGA – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	Inaiê Caroline Brugnolo Rosa	11.041.222-3	GOP	19	C

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.695/2024
Nomeia a servidora IVONETE REGINA KLEIN para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a portaria n.º 1.368/2023 de 11 de julho de 2023, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 13 de julho de 2023, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 15/2023.
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Assistente Administrativo, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de agosto de 2024.
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG/CPF	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	Ivonete Regina Klein	6.778.660-2	GOA II	13	C

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.696/2024
Nomeia a servidora ISABELA SATO ROSSI para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a portaria n.º 1.368/2023 de 11 de julho de 2023, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 13 de julho de 2023, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 15/2023.
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Psicóloga, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de agosto de 2024.
PSICÓLOGA – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	Isabela Sato Rossi	12.815.293-8	GOP	19	A

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.697/2024
Nomeia o servidor JEFFERSON GEOVANINI FRELLO para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a portaria n.º 1.368/2023 de 11 de julho de 2023, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 13 de julho de 2023, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 15/2023.
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para ocupar o cargo de Carreira de Psicólogo, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de agosto de 2024.
PSICÓLOGO – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	Jefferson Geovanini Frello	8322204-2	GOP	19	A

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.698/2024
Nomeia a servidora JANAINA FRANCIELE PEZZOTI GUERRER para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a portaria n.º 1.368/2023 de 11 de julho de 2023, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 13 de julho de 2023, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 15/2023.
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Psicóloga, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de agosto de 2024.
PSICÓLOGA – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	Janaina Franciele Pezzoti Guerrer	8.437.983-2	GOP	19	B

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.699/2024
Nomeia a servidora JUSCELAYNE MARTINEZ DE ANDRADE para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a portaria n.º 1.368/2023 de 11 de julho de 2023, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 13 de julho de 2023, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 15/2023.
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Psicóloga, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de agosto de 2024.
PSICÓLOGA – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	Juscelayne Martinez de Andrade	13.602.325-0	GOP	19	A

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.700/2024
Nomeia a servidora KAUANE EDUARDA HENRIQUE SANCHES DOS REIS para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a portaria n.º 1.368/2023 de 11 de julho de 2023, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 13 de julho de 2023, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 15/2023.
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Psicóloga, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de agosto de 2024.
PSICÓLOGA – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	Kauane Eduarda Henrique Sanches dos Reis	13926348-0	GOP	19	A

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.701/2024
Nomeia a servidora KETHYNER RENATA RAMOS LESSE para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a portaria n.º 1.368/2023 de 11 de julho de 2023, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 13 de julho de 2023, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 15/2023.
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Psicóloga, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de agosto de 2024.
PSICÓLOGA – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	Kethyner Renata Ramos Lesse	13.697.265-0	GOP	19	A

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.702/2024
Nomeia a servidora MARIA AUGUSTA ZAGO MEXIA para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a portaria n.º 1.368/2023 de 11 de julho de 2023, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 13 de julho de 2023, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 15/2023.
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Psicóloga, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de agosto de 2024.
PSICÓLOGA – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	Maria Augusta Zago Mexia	12.535.997-3	GOP	19	A

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.703/2024
Nomeia o servidor MARCIO ALVES SILVEIRA para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a portaria n.º 1.368/2023 de 11 de julho de 2023, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 13 de julho de 2023, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 15/2023.
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para ocupar o cargo de Carreira de Psicólogo, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de agosto de 2024.
PSICÓLOGO – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	Marcio Alves Silveira	001.862.465	GOP	19	B

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.704/2024
Nomeia o servidor MAURICIO KOLLN GENERO para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a portaria n.º 1.368/2023 de 11 de julho de 2023, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 13 de julho de 2023, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 15/2023.
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para ocupar o cargo de Carreira de Psicólogo, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de agosto de 2024.
PSICÓLOGO – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	Mauricio Kolln Genero	9389063-9	GOP	19	B

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.705/2024
Nomeia o servidor LUIZ AUGUSTO BAESSO TURCI para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a portaria n.º 1.368/2023 de 11 de julho de 2023, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 13 de julho de 2023, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 15/2023.
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para ocupar o cargo de Carreira de Psicólogo, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de agosto de 2024.
PSICÓLOGO – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	Luiz Augusto Baesso Turci	13.997.987-7	GOP	19	A

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.706/2024
Nomeia a servidora NATALIA TRINDADE TRENTINI para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a portaria n.º 1.368/2023 de 11 de julho de 2023, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 13 de julho de 2023, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 15/2023.
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Psicóloga, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de agosto de 2024.
PSICÓLOGA – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	Natalia Trindade Trentini	13.832.663-2	GOP	19	A

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.707/2024
Nomeia a servidora NICOLLI GABRIELLI MARCONI para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a portaria n.º 1.368/2023 de 11 de julho de 2023, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 13 de julho de 2023, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 15/2023.
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Fonoaudióloga, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de agosto de 2024.
FONOAUDIÓLOGA – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	Nicolli Gabrielli Marconi	1.397.994-53	GOP	19	A

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.708/2024
Nomeia a servidora RAFAELLA CORREIA FLORIANO para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a portaria n.º 1.368/2023 de 11 de julho de 2023, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 13 de julho de 2023, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 15/2023.
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Psicopedagoga, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de agosto de 2024.
PSICOPEDAGOGA – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	Rafaella Correia Floriano	10.727.495-2	GOP	19	B

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.709/2024
Nomeia a servidora ROSANE FRANCISCO para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a portaria n.º 2.041/2022 de 23 de maio de 2022, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 24 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 30/2022
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de agosto de 2024.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	Rosane Francisco	9.181.714-4	GOO	1	C

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.710/2024
Nomeia a servidora PRISCILA RAMOS GIMENEZ DOS SANTOS para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a portaria n.º 1.368/2023 de 11 de julho de 2023, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 13 de julho de 2023, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 15/2023.
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Psicóloga, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de agosto de 2024.
PSICÓLOGA – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	Priscila Ramos Gimenez dos Santos	10.141.650-0	GOP	19	A

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.711/2024
Nomeia a servidora SARA MARTINS CLAUDIO para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a portaria n.º 1.368/2023 de 11 de julho de 2023, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 13 de julho de 2023, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 15/2023.
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Psicóloga, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de agosto de 2024.
PSICÓLOGA – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	Sara Martins Claudio	12493568-7	GOP	19	A

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.712/2024
Nomeia a servidora TAINARA PRADO PARREIRA para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a portaria n.º 1.368/2023 de 11 de julho de 2023, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 13 de julho de 2023, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 15/2023.
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Psicóloga, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de agosto de 2024.
PSICÓLOGA – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	Tainara Prado Parreira	10.615.820-7	GOP	19	A

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.713/2024
Nomeia a servidora TALITA SOUZA DA ROCHA REBELLO para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a portaria n.º 1.368/2023 de 11 de julho de 2023, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 13 de julho de 2023, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 15/2023.
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Psicopedagoga, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de agosto de 2024.
PSICOPEDAGOGA – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	Talita Souza da Rocha Rebello	9.947.865-9	GOP	19	B

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.714/2024
Transferir a servidora ANGELICA DE OLIVEIRA FERREIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Transferir a servidora ANGELICA DE OLIVEIRA FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 13.019.295-5-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 103.829.899-70, nomeada em 01 de agosto de 2024, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a mesma, a contar de 01 de agosto de 2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.715/2024
Transferir a servidora CAMILA CONEGLIAN FREITAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Transferir a servidora CAMILA CONEGLIAN FREITAS, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 12.404.922-9-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 090.643.379-77, nomeada em 01 de agosto de 2024, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a mesma, a contar de 01 de agosto de 2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.716/2024
Transferir a servidora CARINA GOMES DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Transferir a servidora CARINA GOMES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.530.097-2-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 006.361.219-41, nomeada em 01 de agosto de 2024, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Psicopedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a mesma, a contar de 01 de agosto de 2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.717/2024
Transferir a servidora CARINA GOMES DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Transferir a servidora CARLA CAROLINA RIBEIRO DE MORAES, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 45.987.044-0-SSP-SP, inscrita no CPF n.º 363.639.328-66, nomeada em 01 de agosto de 2024, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a mesma, a contar de 01 de agosto de 2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.718/2024
Transferir a servidora CAROLINE FELIX SATURNINO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Transferir a servidora CAROLINE FELIX SATURNINO, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 14.004.352-4-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 111.316.079-96, nomeada em 01 de agosto de 2024, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a mesma, a contar de 01 de agosto de 2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.719/2024
Transferir a servidora DEBORAH REGINA BELOTTI GIL ZANFRILLI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Transferir a servidora DEBORAH REGINA BELOTTI GIL ZANFRILLI, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.213.892-9-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 048.648.399-13, nomeada em 01 de agosto de 2024, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a mesma, a contar de 01 de agosto de 2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.720/2024
Transferir a servidora DENISE DE OLIVEIRA GOUVEA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Transferir a servidora DENISE DE OLIVEIRA GOUVEA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.320.387-2-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 076.020.049-14, nomeada em 01 de agosto de 2024, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Fonoaudióloga, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a mesma, a contar de 01 de agosto de 2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.721/2024
Transferir a servidora ERICA DOS SANTOS SOBRAL.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Transferir a servidora ERICA DOS SANTOS SOBRAL, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 13.294.082-7-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 104.256.359-45, nomeada em 01 de agosto de 2024, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a mesma, a contar de 12 de agosto de 2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.722/2024
Transferir o servidor FELIPE GUSTAVO CARDOZO GOMES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Transferir o servidor FELIPE GUSTAVO CARDOZO GOMES, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.115.055-0-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 081.189.689-79, nomeado em 01 de agosto de 2024, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a mesma, a contar de 01 de agosto de 2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.723/2024
Transferir a servidora ISABELA SATO ROSSI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Transferir a servidora ISABELA SATO ROSSI, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 12.815.293-8-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 090.439-739-47, nomeada em 01 de agosto de 2024, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a mesma, a contar de 01 de agosto de 2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.724/2024
Transferir a servidora INAIÊ CAROLINE BRUGNOLO ROSA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Transferir a servidora INAIÊ CAROLINE BRUGNOLO ROSA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 11.041.222-3-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 092.547.409-69, nomeada em 01 de agosto de 2024, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Fonoaudióloga, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a mesma, a contar de 01 de agosto de 2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.725/2024
Transferir a servidora GABRIELA GOMES LUIZ.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Transferir a servidora GABRIELA GOMES LUIZ, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 14.554.690-7-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 126.079.799-60, nomeada em 01 de agosto de 2024, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a mesma, a contar de 01 de agosto de 2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.726/2024
Transferir a servidora IVONETE REGINA KLEIN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Transferir a servidora IVONETE REGINA KLEIN, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 6.778.660-2-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 969.306.089-04, nomeada em 01 de agosto de 2024, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a mesma, a contar de 01 de agosto de 2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.727/2024
Transferir a servidora GABRIELE COLOMBARI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Transferir a servidora GABRIELE COLOMBARI, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 14.421.065-4-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 126.582.659-56, nomeada em 01 de agosto de 2024, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a mesma, a contar de 01 de agosto de 2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.728/2024
Transferir o servidor JEFFERSON GEOVANINI FRELLO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Transferir o servidor JEFFERSON GEOVANINI FRELLO, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 8322204-2-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 036.365.049-08, nomeado em 01 de agosto de 2024, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a mesma, a contar de 01 de agosto de 2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.729/2024
Transferir a servidora JANAINA FRANCIELE PEZZOTI GUERRER.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Transferir a servidora JANAINA FRANCIELE PEZZOTI GUERRER, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.437.983-2-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 048.652.919-38, nomeada em 01 de agosto de 2024, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a mesma, a contar de 01 de agosto de 2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.730/2024
Transferir a servidora JUSCELAYNE MARTINEZ DE ANDRADE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Transferir a servidora JUSCELAYNE MARTINEZ DE ANDRADE, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 13.602.325-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 104.040.939-30, nomeada em 01 de agosto de 2024, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a mesma, a contar de 01 de agosto de 2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.731/2024
Transferir a servidora KAUANE EDUARDA HENRIQUE SANCHES DOS REIS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Transferir a servidora KAUANE EDUARDA HENRIQUE SANCHES DOS REIS, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 13926348-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 109.664.319-79, nomeada em 01 de agosto de 2024, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a mesma, a contar de 01 de agosto de 2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.732/2024
Transferir a servidora KETHYNER RENATA RAMOS LESSE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Transferir a servidora KETHYNER RENATA RAMOS LESSE, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 13.697.265-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 107.074.859-59, nomeada em 01 de agosto de 2024, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a mesma, a contar de 01 de agosto de 2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.733/2024
Transferir a servidora NATALIA TRINDADE TRENTINI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Transferir a servidora NATALIA TRINDADE TRENTINI, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 13.832.663-2-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 080.447.649-76, nomeada em 01 de agosto de 2024, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a mesma, a contar de 01 de agosto de 2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.734/2024
Transferir a servidora MARIA AUGUSTA ZAGO MEXIA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Transferir a servidora MARIA AUGUSTA ZAGO MEXIA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 12.535.997-3-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 068.372.839-36, nomeada em 01 de agosto de 2024, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a mesma, a contar de 01 de agosto de 2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.735/2024
Transferir o servidor MARCIO ALVES SILVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Transferir o servidor MARCIO ALVES SILVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 001.862.465-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 044.377.591-50, nomeado em 01 de agosto de 2024, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a mesma, a contar de 01 de agosto de 2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.736/2024
Transferir a servidora NICOLLI GABRIELLI MARCONI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Transferir a servidora NICOLLI GABRIELLI MARCONI, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 139799453-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 110.802.239-16, nomeada em 01 de agosto de 2024, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Fonoaudióloga, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a mesma, a contar de 01 de agosto de 2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.737/2024
Transferir a servidora ROSANE FRANCISCO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Transferir a servidora ROSANE FRANCISCO, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.181.714-4-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 048.648.439-45, nomeada em 01 de agosto de 2024, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a mesma, a contar de 01 de agosto de 2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.738/2024
Transferir a servidora RAFAELLA CORREIA FLORIANO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Transferir a servidora RAFAELLA CORREIA FLORIANO, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.727.495-2-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 073.126.989-64, nomeada em 01 de agosto de 2024, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Psicopedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a mesma, a contar de 01 de agosto de 2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.739/2024
Transferir a servidora TAINARA PRADO PARREIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Transferir a servidora TAINARA PRADO PARREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.615.820-7-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 068.504.069-06, nomeada em 01 de agosto de 2024, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a mesma, a contar de 01 de agosto de 2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.740/2024
Transferir a servidora SARA MARTINS CLAUDIO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Transferir a servidora SARA MARTINS CLAUDIO, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 12493568-7-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 117.723.749-03, nomeada em 01 de agosto de 2024, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a mesma, a contar de 01 de agosto de 2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.741/2024
Transferir a servidora TALITA SOUZA DA ROCHA REBELLO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Transferir a servidora TALITA SOUZA DA ROCHA REBELLO, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.947.865-9-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 054.059.109-29, nomeada em 01 de agosto de 2024, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Psicopedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a mesma, a contar de 01 de agosto de 2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.742/2024
Transferir a servidora AMANDA CORDEIRO ANGELO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Transferir a servidora AMANDA CORDEIRO ANGELO, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 13.588.103-1-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 103.829.629-31, nomeada em 01 de agosto de 2024, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a mesma, a contar de 01 de agosto de 2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.743/2024
Alter a Portaria nº 1.846 de 11 de setembro de 2023 que Concedeu Função de Gestão Pública ao servidor NIKOLAS VEDOVATTO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a Portaria nº 1.846 de 11 de setembro de 2023 que Concedeu Função de Gestão Pública ao servidor NIKOLAS VEDOVATTO.
“Art. 1º Conceder ao servidor NIKOLAS VEDOVATTO, portador da Cédula da Identidade RG n° 8.025.814-3-SSP-PR, inscrito no CPF n° 042.943.709-98, nomeado em 17 de março de 2014, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Função de Gestão Pública FGP-2, com fundamento na alínea “a”, do inciso II do Artigo 1º e item II do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 01 de agosto de 2024.”
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.744/2024
Altera a Portaria nº 1.948/2021, que concedeu Função de Gestão Pública a servidora JOCILENE BERNARDELI FURLANETO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Altera a Portaria nº 1.948/2021, que concedeu Função de Gestão Pública a servidora JOCILENE BERNARDELI FURLANETO.
Art. 2º Conceder a servidora JOCILENE BERNARDELI FURLANETO, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 6.876.761-0-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 027.276.109-55, nomeada em 12 de junho de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-3, com fundamento na alínea “a”, do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 01/08/2024.”
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.745/2024
Concede Função de Gestão Pública FGP-1 ao servidor RENAN RUSSI TRENTINI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor RENAN RUSSI TRENTINI, portador da Cédula da Identidade RG n° 15.249.435-1-SSP-PR, inscrito no CPF n° 031.178.272-85, nomeado em 06 de maio de 2024, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, Função de Gestão Pública FGP-1, com fundamento na alínea “a”, do inciso II do Artigo 1º e item II do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 01 de agosto de 2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.746/2024
Altera a Portaria n.º 3.334 de 23 de dezembro de 2022, que nomeou a servidora VIVIANE ZULIANELLI SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a Portaria n.º 3.334 de 23 de dezembro de 2022, que nomeou a servidora VIVIANE ZULIANELLI SILVA, passando a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 1º Nomear VIVIANE ZULIANELLI SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG n° 8.395.995-9-SESP-PR, inscrita no CPF n° 007.122.869-18, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-7, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, com ônus para a mesma, a partir de 01 de agosto de 2024”.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.747/2024
Altera a Portaria n.º 2.195 de 26 de outubro de 2023, que nomeou a servidora MARIA REGINA BARBOSA DUARTE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a Portaria n.º 2.195 de 26 de outubro de 2023, que nomeou a servidora MARIA REGINA BARBOSA DUARTE, passando a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 1º Nomear MARIA REGINA BARBOSA DUARTE, portadora da Cédula de Identidade RG n° 12.593.770-5-SESP-PR, inscrita no CPF n° 083.049.389-10, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-6, lotado na Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo, com ônus para a mesma, a partir de 01 de agosto de 2024”.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.748/2024
Altera a Portaria nº 1.794 de 1 de setembro de 2023 que Concedeu Função de Gestão Pública ao servidor ENEDY NATAN DE PAULA DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a Portaria nº 1.794 de 1 de setembro de 2023, que concedeu Função de Gestão Pública ao servidor ENEDY NATAN DE PAULA DE SOUZA.
“Art. 1º Conceder ao servidor ENEDY NATAN DE PAULA DE SOUZA, portador da Cédula da Identidade RG n° 13.621.709-7-SSP-PR, inscrito no CPF n° 104.363.369-36, nomeado em 14 de fevereiro de 2023, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, Função de Gestão Pública FGP-2, com fundamento na alínea “a”, do inciso II do Artigo 1º e item II do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 01 de agosto de 2024.”
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.750/2024
Concede promoção por conhecimento à servidora CIBELE CRISTINA FRASSON.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Promover por conhecimento a servidora CIBELE CRISTINA FRASSON, matrícula 1081818, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.087.024-8-SESP-PR, inscrita no CPF n° 041.229.139-85, nomeada em 02 de julho de 2024, para ocupar o cargo de carreira de Secretária escolar, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do item “a”, Classe “A”, para o item “b”, Classe “B”, com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso II do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19 de novembro de 2007, nos termos do Processo n.º 10.668/2024, a partir de 18 de julho de 2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de julho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.751/2024
Concede Adicional Insalubridade ao servidor GUSTAVO CARDOSO DA SILVA REIS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO Comunicação Interna nº 527/2024 - Secretaria Municipal de Saúde.
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor GUSTAVO CARDOSO DA SILVA REIS, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.835.838-2-SESP-PR, e inscrito no CPF sob n.º 087.880.339-45, nomeado em 04 de junho de 2018, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Agente de Controle e Combate a Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Adicional Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar n.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, a partir de 22 de julho de 2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de julho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.752/2024
Concede promoção por conhecimento ao servidor WESLLEY TADEU PAGLIOTTO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Promover por conhecimento o servidor WESLLEY TADEU PAGLIOTTO, matrícula 1080551, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 9.545.883-1-SESP-PR, inscrito no CPF n° 057.252.389-03, nomeado em 04 de julho de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, passando do item “c”, Classe “C”, para o item “d”, Classe “D”, com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso I do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19 de novembro de 2007, nos termos do Processo n.º 10.693/2024, a partir de 19 de julho de 2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de julho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.753/2024
Concede licença luto a servidora MARIA LUIZA DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor MARIA LUIZA DOS SANTOS, matricula 997864, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.068.464-0 – SESP-PR e inscrito no CPF nº 931.845.819-34, nomeado em 01 de abril de 2024 para ocupar o cargo de carreira de Farmacêutico 20H pelo regime Estatutário, lotado no Fundo Municipal de Saúde, licença luto por 8 (oito) dias no período de 18 de julho de 2024 à 25 de julho de 2024, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea “b”, inciso III, do artigo 111 da Lei Complementar nº 018/1992.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de julho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.758/2024
Transferir o servidor PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Transferir o servidor PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.538.391-6-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 065.934.199-90, nomeado em 12 de março de 2014, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Fazenda, com ônus para a mesma, a contar de 01 de julho de 2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de julho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.759/2024
Transferir a servidora JULIANA MANDUCA JANUARIO CATARIN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Transferir a servidora JULIANA MANDUCA JANUARIO CATARIN, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.453.973-2-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 044.961.179-59, nomeada em 16 de julho de 2018, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Fazenda, com ônus para a mesma, a contar de 09 de julho de 2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de julho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.760/2024
Exonera a pedido CARINA GOMES DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar a pedido CARINA GOMES DA SILVA portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.530.097-2 SSP-PR, inscrita no CPF nº 006.361.219-41, nomeada em 20 de maio de 2024, ocupante do cargo em carreira de PROFESSOR(A), pelo regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 26 de julho de 2024, ficando revogada a Portaria nº 1119/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de julho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.761/2024
Demitir a pedido KATIELLI GUIJO PONCE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido, KATIELLI GUIJO PONCE, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.107.351-8SESP/PR, inscrita no CPF nº 094.148.589-70 admitida em 02 de março de 2023, ocupante do emprego público de Professor de Educação Infantil- RAE, regime administrativo especial - edital nº 117/2023 lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 22 de julho de 2024, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 17/2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de julho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.762/2024
Demitir a pedido INAÊ BARBOSA PEREIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido, INAÊ BARBOSA PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.455.559-5 SESP/PR, inscrita no CPF nº 109.918.339-10 admitida em 04 de setembro de 2023, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais- RAE, regime administrativo especial - edital nº 117/2023 lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 23 de julho de 2024, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 62/2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de julho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.763/2024
Demitir a pedido JULIA RAQUEL SONODA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido, JULIA RAQUEL SONODA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.477.324-1 SESP/PR, inscrita no CPF nº 122.250.949-00 admitida em 02 de março de 2023, ocupante do emprego público de Professor 20 HRS- RAE, regime administrativo especial - edital nº 117/2023 lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 22 de julho de 2024, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 17/2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de julho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.764/2024
Demitir a pedido MARIA EDUARDA LEITE BARBOSA BUZELI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido, MARIA EDUARDA LEITE BARBOSA BUZELI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.611.742-2 SESP/PR, inscrita no CPF nº 113.767.829-10 admitida em 21 de março de 2023, ocupante do emprego público de Professor 20 HRS- RAE, regime administrativo especial - edital nº 117/2023 lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 22 de julho de 2024, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 30/2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de julho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.765/2024
Altera a Portaria nº 1.761/2023 que concedeu Função de Gestão Pública ao servidor KALEB SAAB DE SOUZA, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1ºAltera a Portaria nº 1.761/2023 que concedeu Função de Gestão Pública ao servidor KALEB SAAB DE SOUZA, passando a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 1º Conceder ao servidor KALEB SAAB DE SOUZA, portador da Cédula da Identidade RG n° 14.521.674-5-SSP-PR, inscrito no CPF n° 119.120.429-40, nomeado em 05 de setembro de 2023, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, Função de Gestão Pública FGP-7, com fundamento na alínea “a”, do inciso II do Artigo 1º e item II do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 01 de agosto de 2024.”
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de julho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.766/2024
Revoga a Portaria nº 2.157 de 20 de outubro de 2023 que concedeu Função de Gestão Pública ao servidor FRANK DE COUTO LOPES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 2.157 de 20 de outubro de 2023 que concedeu Função de Gestão Pública ao servidor FRANK DE COUTO LOPES, portador da Cédula da Identidade RG n.° 10.615.055-9-SSP-PR, inscrito no CPF n.° 077.817.129-94, nomeado em 05 de abril de 2010, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de agosto de 2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de julho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração